SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **21 de outubro de 2018.**
Art. 2º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para os cargos de **Motorista B e Motorista D** será realizada na **Escola Municipal Cecília Meireles**, localizada na Rua Raulino Batista Fagundes nº 150 (ao lado do Ginásio de Esportes) - Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR.
Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para os cargos de **Advogado, Agente Comunitário de Saúde – ESF, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cirurgião Dentista – ESB, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – ESF e Professor** será realizada no **Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa**, localizado na Rua Rui Barbosa nº 11 (ao lado da Prefeitura) - Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR.
Art. 4º A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir:
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h
Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, da sala, e demais informações importantes.
Art. 6º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta**.
Art. 7º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos a não levarem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.
Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato **após** o fechamento dos portões, assim como a realização da prova sem documento de identificação oficial original com foto, com caneta de cor diferente do permitido, ou realizar a prova em outro local ou outro horário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C9DA42E9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
001/2018 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **21 de outubro de 2018.**
Art. 2º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para os cargos de **Motorista B e Motorista D** será realizada na **Escola Municipal Cecília Meireles**, localizada na Rua Raulino Batista Fagundes nº 150 (ao lado do Ginásio de Esportes) - Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR.
Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para os cargos de **Advogado, Agente Comunitário de Saúde – ESF, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cirurgião Dentista – ESB, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – ESF e Professor** será realizada no **Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa**, localizado na Rua Rui Barbosa nº 11 (ao lado da Prefeitura) - Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR.
Art. 4º A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir:
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h
Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, da sala, e demais informações importantes.
Art. 6º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta**.
Art. 7º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos a não levarem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.
Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato **após** o fechamento dos portões, assim como a realização da

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prova sem documento de identificação oficial original com foto, com caneta de cor diferente do permitido, ou realizar a prova em outro local ou outro horário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:14453D84

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições e de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Os candidatos poderão consultar seu nome em Edital específico de Homologação das inscrições publicado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br .
As informações como data, horários e demais informações sobre o Local de Prova os candidatos podem consultar em Edital específico nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br .
Os candidatos poderão imprimir seu cartão de Local de Prova na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br

A Prova Objetiva será aplicada na cidade da Agudos do Sul no dia 21 de outubro de 2018.

Maiores informações pelo e-mail contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A4608F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.045 de 13 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	01 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.1.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	*500,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***500,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	01 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.46.00.00			Auxilio Alimentação		*500,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***500,00***

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2.018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 24 de Setembro de 2018.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5B7FA8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MARIANA PERISSUTE- RG nº 9.388.319-5**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0124482F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:08/06/2018 à 08/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 970,12
Contratado(a): **JULIO SERGIO ALVES- RG nº 13.645.513-3**

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0E5F7B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **IZANA APARECIDA TEIXEIRA ALVES- RG nº 12.891.058-1**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0B01A9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:06/06/2018 à 06/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MARCELO RODRIGUES DE MELO- RG nº 7.790.302-0**

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FEB65F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/06/2018 à 01/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MARLENE CORDEIRO- RG nº 6.267.552-7**

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6B8E4891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 45/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **ISABELE DE SANTA- RG nº 10.492.241-4**

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9253AEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 46/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MIRIAM MENEZES DA PAZ- RG nº 8.510.333-4**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F109DCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:03/06/2018 à 03/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO- RG nº 4.630.176-5**

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6D385DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **FRANCISCO CARLOS FERRARESSO - RG nº 12.556.512-4**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6FF9D469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:06/06/2018 à 06/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **ANA MARIA OSZMANIEC - RG nº 10.813.774-6**

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EC9B1E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **CENIRA PAIXAO RODRIGUES - RG nº 8.040.494-8**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BF9DD3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:03/06/2018 à 03/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA - RG nº 10.813.816-5**

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:93BCD388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:03/06/2018 à 03/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71

Contratado(a): **MARCIA LOPES DE ARAUJO - RG nº 7.521.883-4**

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E51B5641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **CINTIA GISELE KADUBLOWSKI PEREIRA - RG nº 8.459.006-1**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2D96094C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **IZABEL CRISTINA MENEZES CASTRO - RG nº 8.509.176-0**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D2A4EDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **ROSANGELA MARIA DA SILVA - RG nº 8.133.479-0**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:84B6ED33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MICHELE APARECIDA ROSA - RG nº 8.459.006-1**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:221AC3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA - RG nº 10.084.026-0**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3BFF2C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **MARIA ADRIANA SALES PEREIRA - RG nº 6.638.396-2**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:16ECDA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **GISLAINE APARECIDA RIBAS - RG nº 13.963.608-2**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2E5B637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:07/06/2018 à 07/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **JENNIFER KAROLINE C. V. R. M. LACERDA - RG nº 10.166.605-0**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AC063831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **JANETE DO ROCIO MARTINS DA SILVA - RG nº 8.302.700-2**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E8C75081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:08/06/2018 à 08/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **TATIANE SANTANA DE SOUZA- RG nº 12.802.516-2**

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:69A95909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 63/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:08/06/2018 à 08/06/2019.

Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 970,12
Contratado(a): **LARYSSA SKUBISZ PEREIRA - RG nº 13.485.905-9**

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:18924637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:08/06/2018 à 08/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 970,12
Contratado(a): **LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS - RG nº 5.044.426-0**

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:23635F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:08/06/2018 à 08/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **KELLEN CRYSTINA DA SILVA MULLER - RG nº 12.682.706-7**

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:65486151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:06/06/2018 à 06/06/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **JESSICA KAOANE SANTANA BORBA – RG nº 12.376.862-2**

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:96629267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2018 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/10/2018 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO".**

Valor Máximo: **R$ 499.995,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 739751.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:627B0E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

ATA Nº. 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 4/2018 – FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Na data de oito de outubro de dois mil e dezoito, às 10:00 h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 10/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 1 Plano de Trabalho das entidades

proponentes ao Chamamento Público nº. 4/2018 – SMFDS, que foram devidamente protocolados. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 1 Plano de Trabalho e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 4/2018 – SMFDS. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 13.2 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 13.3 do Edital, ficando assim o resultado preliminar das entidades:
Entidade CNPJ Pontuação Obtida Eixo Temático Vagas
Associação Beneditina da Providência Lar Mãe Maria 02.765.097/0020-11 10 1 6
Fundação Francisco Bertoncello 06.171.683/0001-26 10 1 8
Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho e propostas apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:
Entidade CNPJ Eixo Temático Número de Vagas Valor Total a Ser Conveniado
Associação Beneditina da Providência Lar Mãe Maria 02.765.097/0020-11 1 6 R$194.400,00
Fundação Francisco Bertoncello 06.171.683/0001-26 1 8 R$ 259.200,00
Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas entidades proponentes, o resultado será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal de 5 (cinco) dias, período que essa comissão fará a recepção e análise de recursos e/ou impugnações apresentadas. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

LILIAN DOMANSKI
Comissão de Chamamento Público - Presidente

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA
Comissão de Chamamento Público - Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:82EEDA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 - DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2018 – DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO – EIRELI - ME.
Protocolo nº0018.0014480/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO – EIRELI – ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S DE CONSUMO RADIOLÓGICO.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)**.
Data de Assinatura: 13.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
4.4.90.52.00 - 1494	Equipamentos e Material Permanente 928
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 290
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 291

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C7B54701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.008.726-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **016.488.319-31** e matrícula nº **508256**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DEC53182

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 294/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 08 (oito) de outubro de 2018, o Sr. **EDU HENRIQUE DE AZEVEDO,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **000797953-SSP/RO** e inscrito no CPF sob o nº **755.936.022-04**, para exercer o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** por habilitação de Concurso Publico, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3FB78689

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data o Sr. ***EDU HENRIQUE DE AZEVEDO,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***000797953-SSP/RO*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***755.936.022-04****, para exercer o cargo de* ***MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA,*** *por habilitação em Concurso Publico Municipal, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 08 de outubro de 2018.

_____
EDU HENRIQUE DE AZEVEDO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0CB48B86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***EDU HENRIQUE DE AZEVEDO,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***000797953-SSP/RO*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***755.936.022-04****, nomeada pela Portaria Nº. 294/2018, para ocupar o cargo de* ***MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA*** *por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 08 de outubro de 2018.

EDU HENRIQUE DE AZEVEDO

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D407F4AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 341.700 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Departamento de Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, com a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** devido ao fato que é a única empresa fornecedora de combustível atuando neste Município, tornando inviável o deslocamento da frota de

veículos para o abastecimento em outro Município. Ressalto ainda que aquisição de combustível é de suma importância e objeto imprescindível para o bom atendimento da administração pública, além de atender principalmente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde a qual se faz necessário o abastecimento diariamente. Informo ainda que, além da nossa previa justificativa, segue em anexo ao referido processo, Solicitação do Coordenador Geral, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Autorização da Prefeita, Parecer Contábil, Declaração de único posto de combustível no Município da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP) e Prefeitura Municipal (Departamento de tributação), Certificado de Posto Revendedor de Combustível (ANP), Certidões da empresa e parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:20F4A127

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve: **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da aquisição de combustível.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:03807DA3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 341.700 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Departamento de Compras
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:554A0F93

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME	11.547.537/0001-92	25%

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME	11.547.537/0001-92	25%

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 145/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento de internet, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:40BB22AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME - CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5 e do CPF/MF n 050.885.739-28

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica e Injeção Eletrônica em ônibus, vans e ambulâncias, pertencentes a frota municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9C1133B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2018 DE 26/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.400,00 (noventa e três mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

46 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

53 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00

360 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

99 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

462 - 3.1.90.05.00.00 328 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

461 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 42.800,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

361 - 3.1.90.05.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00

193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

202 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

222 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

300 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

484 - 3.3.90.36.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Total Suplementação: 93.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acaordo com o Artigo 43§ 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

35 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL 8.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

45 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

54 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

66 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.100,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

72 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

96 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

105 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

114 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

173 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 42.900,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.200,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

385 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

223 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

259 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

301 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

311 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

329 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
330 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

Total Redução: 93.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6E8E860D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2018 DE 26/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.100,00 (vinte e sete mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

476 - 3.3.90.33.00.00 2003 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

126 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

128 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

Total Suplementação: 27.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 11.100,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 6.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Total da Receita: 27.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:811EF020

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2018 DE 26/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
367 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 26.400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Suplementação: 32.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FFD4DE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.272 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.140,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	228.990,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.040,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 228.990,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.060,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.050,00
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.040,00

JURÍDICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:208E3EBB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS publicado no dia 08.10.2018, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

LEIA-SE:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

Andirá, 08 de outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43C74DA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.854 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018**, ao Servidor Público Municipal **DORIVAL TENERELLE**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 22-11-2015 – 21-11-2016.***

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3AB0C1ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.855 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA ARANHA MENEGHEL,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 06/03/2016 a 05/03/2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018,** 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C35839CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.856 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal **SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos quinze dias finais do período aquisitivo: 01/11/2015 a 31/10/2016**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018,** 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB3F1729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.857 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal **MARILENE PINHEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo: 08/10/2016 a 07/10/2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018,** 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:590C2935

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.858 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** a Portaria 11.603 de 21 de junho de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, a servidora;*
***CONSIDERANDO** a Portaria 11.672 de 17 de julho de 2018, no qual interrompeu o período de férias da servidora,*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal**, JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37AD2EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.859 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de novembro de 2018, com término em 04 de fevereiro de 2019,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67EEDBDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.860 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, SILAS FERNADES ETO – Veterinário.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a ausência de médico veterinário lotado na vigilância sanitária do Município de Andirá;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/VISA/2018 relatando as demandas do Município de Andirá na área da vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO o Ofício Circula 06/CSVSAT/18 alertando o Município de Andirá que a ausência de médico veterinário no quadro da vigilância sanitária, além de extrema importância, pode ensejar bloqueio de recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o requerimento do veterinário e servidor público municipal, SILAS FERNANDES ETO, protocolo nº 2.860/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Fica lotado o Servidor Público Municipal SILAS FERNANDES ETO na Secretária Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária para realizar as atividades correspondentes à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5089437A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.861 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

***Considerando** a Portaria nº. 11.675, de 19 de julho de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*
***Considerando** a Portaria nº. 11.687, de 24 de julho de 2018, no qual interrompeu as férias do Servidor;*
Considerando a Portaria nº. 11.779, de 11 de setembro de 2018, no qual concedeu 20 dias de férias remanescentes, ao Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper o período de férias remanescentes do Servidor Público Municipal, GILMAR LEONARDO, concedida através da portaria nº. 11.779, de 11 de setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 08 de outubro de 2018.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7BA8FEDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.862 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB**,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTO PEREIRA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	ANDRÉA DA CUNHA MANFRIN		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTINO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ADILSON DOS SANTOS		
	RODINELLE CASSITA		
	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODPY FERREIRA		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	084/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	093/2018		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 181.419,00		

Fiscal Titular:	ROBERTO PEREIRA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	ANDREA DA CUNHA MANFRIN		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTINO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ADILSON DOS SANTOS		
	RODINELLE CASSITA		
	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODPY FERREIRA		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	084/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	093/2018		
Contratado:	INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 73.730,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de Outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:104E11F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.863 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB**,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANDREIA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	150/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2018		
Contratado:	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 5.145,60		

Fiscal Titular:	ANDREIA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	151/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2018		
Contratado:	OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 5.600,00		

Fiscal Titular:	ANDREIA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	152/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2018		
Contratado:	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 4.363,93		

Fiscal Titular:	ANDREIA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	153/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2018		
Contratado:	COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 7.100,00		

Fiscal Titular:	ANDREIA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	154/2018	**Vigência:**	08/10/2018 A 07/10/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2018		

Contratado:	MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 8.909,99

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de Outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F678837

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10/2018à 23/10/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 23/10/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 23/10/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 09 de outubro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD33CB55

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018 DISPENSA 013/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
BACCARIM ENGENHARIA SANITÁRIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Cadastro da obra de Remanejamento de Rede de Água do Município de Andirá, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de outubro de 2018.
DISPENSA Nº: 13/2018

ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ALBERTO BACCARIM JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2F933CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°220 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO ID DO CONTRATO	**19-2018 062-2018**	**Vigência:**	**08-10-2018 a 07-10-2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**13-2018**		
Contratado:	**BACCARIM ENGENHARIA SANITÁRIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO DA OBRA DE REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**		
Valor	**R$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DABF30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 45/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 45/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fiscalização de Obras no Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DA RETIFICAÇÂO
A presente Retificação Altera a descrição dos Itens abaixo.
Onde se lê:
7.1.5 Qualificação Técnica
7.1.5.1 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e técnicos;
7.1.5.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando os responsáveis técnicos pela fiscalização das obras (*Anexo XI*);

7.1.5.5 A declaração acima exigida no item 7.1.5.2 deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item;
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 45/2018.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

E os profissionais em topografia são:

n°	Nome	Especialidade	Registro n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal

Leia-se
7.1.5 Qualificação Técnica
7.1.5.1 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e técnico responsável;

7.1.5.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela fiscalização das obras (*Anexo XI*);

7.1.5.5 A declaração acima exigida no item 7.1.5.2 deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item;
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 45/2018.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA/CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 22 de Outubro de 2018 ás 09h00min**, onde permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão.

Antonina, 08 de Outubro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0965EAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, os pareceres acerca da aprovação das amostras pela comissão especial de avaliação de amostras; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) COMERCIAL FARIAS LTDA, CNPJ: 04.292.519/0001-41, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12, 16, 22, 51, 74, 75, 94, 99 e 122, totalizando o valor de R$ 20.304,20 (Vinte mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos);

2) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 10, 19, 20, 21, 27, 36, 38, 52, 53, 54, 58, 76, 81, 83, 85, 92, 95, 100, 117, 121, 128 e 138, totalizando o valor de R$ 64.529,60 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

3) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 09, 11, 14, 15, 23, 28, 48, 57, 60, 61, 69, 70, 71, 84, 86, 87, 89, 93, 110, 129, 133, 134 e 136, totalizando o valor de R$ 129.858,80 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos);

4) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 08, 13, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 46, 50, 63, 64, 67, 68, 78, 79, 80, 82, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 124, 126 e 127, totalizando o valor de R$ 168.540,28 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos);

5) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 49, 62, 65, 98, 111 e 112, totalizando o valor de R$ 47.533,98 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);

6) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 18, 32, 37, 47, 55, 56, 66, 88, 90, 96, 108, 125, 131, 132, 135 e 137, totalizando o valor de R$ 69.592,93 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos);

7) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 07, 17, 24, 29, 42, 43, 44, 45, 59, 72, 73, 77, 97, 118, 119 e 120, totalizando o valor de R$ 42.298,80 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

8) G. G. SOUZA EMBALAGENS ME, CNPJ: 25.344.019/0001-86, sagrou-se vencedora dos itens nºs 113, 114, 115 e 116, totalizando o valor de R$ 37.510,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).

Lote 02:

1) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens nºs 10, 11, 12, 26, 32, 36, 37 e 39, totalizando o valor de R$ 12.467,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 21, 22 e 33, totalizando o valor de R$ 11.079,00 (Onze mil e setenta e nove reais);

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 14 e 15, totalizando o valor de R$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais);

4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 07, totalizando o valor de R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais1);

5) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 06 e 24, totalizando o valor de R$ 33.725,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco centavos);

6) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 16, 18, 27, 28, 29, 30 e 35, totalizando o valor de R$ 13.327,10 (Treze mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos);

7) G. G. SOUZA EMBALAGENS ME, CNPJ: 25.344.019/0001-86, sagrou-se vencedora dos itens nºs 17, 20 e 38, totalizando o valor de R$ 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais).

Astorga, 08 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:192ACCE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 24 de outubro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao departamento de obras para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F416882F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 714/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA NABARRO**, portador do CPF nº 363.509.829-91, do cargo de provimento efetivo de **Servente de Serviços Públicos, Nível 03-H**, permanecendo até o dia 05 de Outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1797/2018, de 05/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BDBD73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 713/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR, comissão especial para análise das características do equipamento constante na proposta da empresa vencedora, objeto do **Pregão Presencial para Registro de Preços sob n.º 036/2018-PMA - Processo Administrativo n.º 086/2018-PMA,** nomeando as servidoras Elaine Carolina Fiel, Caroline Padanoschi, Magaly de Fátima Miquelanti e Lenice Tavares Canto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1612E171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 390/2018

PORTARIA Nº. 390/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 7258/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES,** registrado na matrícula n° 46341, portador do RG nº 6.011.667-9, ocupante do cargo de "Condutor de Veículos da Educação" lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E2C32D6

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 391/2018

PORTARIA Nº. 391/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº.386/2018**, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de Graciela Machado para o cargo de Enfermeira - PSS.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCF481F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 087/2018

PORTARIA Nº. 087/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/11/2017 a 11/11/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7A8544A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 088/2018

PORTARIA Nº. 088/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/10/2017 a 11/10/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A6E2328D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 089/2018

PORTARIA Nº. 089/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/10/2017 a 11/10/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:52BF54E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 090/2018

PORTARIA Nº. 090/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/10/2017 a 11/10/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:278D7603

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 091/2018

PORTARIA Nº. 091/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/10/2017 a 11/10/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F8670969

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 092/2018

PORTARIA Nº. 092/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020,** nos dias 09/10/2017 a 11/10/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73. **Local:** Hotel Nacional IN TORRES, situado na Rua Mariano Torres, 976 - Centro, Curitiba - PR, 80160-120.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1732C147

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020"**, a ser realizado no período de 09 a 11/10/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$- R$-4.500,00-(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-4.500,00-(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E75DDF4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 148/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **148/2018** com a **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.00.339.246/0001-92, com sede/domicílio na(o)LONDRINAANTONIO PIOVESAN, 155, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS**, pelo **valor total de R$ 20.127,50 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**08 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EB978F65

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 161/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **161/2018** com a **RESOLOS LABORATÓRIOS DE SOLO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.102.191/0001-60, com sede/domicílio na(o)MARINGA R BARAO DO RIO PRATA, 488, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa24/2018**, cujo objeto é **contratação de empresa para realizar teste na avenida PresidenteKennedy, para complementação do projeto de recapeamento asfáltico.**, pelo **valor total de R$ 4.676,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, com vigência até **08 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3958E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 69/2018 DE 04/10/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 69/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2309/2018 de 03/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
436 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
615 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF36C486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 70/2018 DE 04/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 70/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2309/2018 de 03/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
295 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
70 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B61914A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº. 017/2018

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS FIXO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo o **Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1.141/2001, conforme especifica os artigos 190 a 202, **TORNA PÚBLICO,** o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Vigilância Sanitária e do ISS Fixo para o Exercício de 2018, conforme especificação abaixo:

1º - ***O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:***

a) A vista em um só pagamento, com desconto de 10% (Dez por cento), se recolhido até o dia 09 de novembro de 2018;

b) De forma parcelada, em até 03 (Três) vezes, sem desconto do valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – U.R.M.). – R$ 49,42 (Quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com primeira parcela vencendo em 10/11/2018.

2º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento das referida taxas nos prazos estabelecidos neste edital, estarão sujeitos à inscrição dos débitos na Dívida Ativa e conseqüentemente cobrança pelos meios legais.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 08 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0140257C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de outubro de 2018, a Servidora **DAYERE KAROLINE CARLET**, portadora do RG nº 12.894.444-3 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Agente Combate a Dengue, nomeada pelo Decreto nº 441/2014, de 24/11/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:109EAEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº. 14/2018 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 23/10/2018, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Aquisição de VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL HATCH, 04 PORTAS, Veículo 0Km, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital. Valor do Objeto: R$ 49.606,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 19/10/2018 às 09h30min. do dia 23/10/2018.
Abertura das propostas: das 09h30min. às 09:30 horas do dia 23/10/2018.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 23/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 14/2018, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/10/2018, diretamente na BLL, e-mail: contato@bll.org.br, fone (41) 3097-4600, Informações através do e-mail: pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/Pr, 08/10/2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria nº 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:110931A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 08 de Outubro de 2018, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.033.809-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:319618F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS N° 01/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS N° 01/2018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA TIGRA.
OBJETO: Concessão de um TRATOR AGRÍCOLA NOVO MARCA NEW HOLLAND – MODELO TL 75 – Ano/Fab.2017 – SÉRIE T575R419025 - Chassi: HCCZTL75VHC157757 –- GRADE ARADORA c/ CONTROLE REMOTO, c/ 14 DISCOS DE 26'' c/ pneus, MARCA METALFREITAS MODELO GAH14X26 SÉRIE 431, ANO 2018, COR VERMELHA, ARADO SUBSOLADOR c/ 5 HASTES, PINO DE DESARME, ENGATE NO 3º PONTO COM GARRAS, ANO 2017, MODELO EFC5L1, COR AZUL, COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA MENTA SUPREMA, SÉRIE 15077/2015 – 15098/2015, COR VERMELHO COM AMARELO, COM COMANDO HIDRÁULICO COM 12 FACAS, CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, MARCA METALFREITAS, MODELO MFME6T, NÚMERO DE SÉRIE 362.363, ANO 2018, COR AZUL, CAPACIDADE PARA SEIS TONELADAS, conforme descrito na cláusula primeira do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:04F10432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 09 de Outubro de 2018, aos servidores:

EDERLI RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 3.403.591-1 SSP/PR e CPF 332.299.539-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

ELMO GONCALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 4.860.269-0 SSP/PR e CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:06083BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 062/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/10/2018), o servidor Marcio Costa, RG 8.367.340-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:749906F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 001/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELENICE ORTIZ CHUTZ**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 057.482.059-04, RG 9.656.467-8 residente à rua José Maria de Mattos, nº 07 BAIRRO Nossa Senhora Aparecida , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/08/2018 até 12/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde
ELENICE ORTIZ CHUTZ DE BITURUNA-PR
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AEF25C60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 002/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELISANE LOURES**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 069.700.489-93, RG 8.370.782-8 residente à rua Bernardo Roveda, nº 34 BAIRRO Vila Mariana , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/08/2018 até 12/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
ELISANE LOURES
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E4E4BF08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 003/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LENIR DA APARECIDA CAVALHEIRO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 044.917.539-11, RG 7.371.080-4 residente à comunidade Rondon III, s/nº, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/08/2018 até 12/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
LENIR DA APARECIDA CAVALHEIRO
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:07429D99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 004/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SANDRA CLAUDIA NUNES**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 040.273.949-33, RG 7.054.033-9 residente à rua Anselmo Giaretta, nº 75 BAIRRO São Vicente , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
SANDRA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3239CAE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 005/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SAMANTA CRISTINA GOIS**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 066.443.029-55, RG 8.683.210-0 residente à rua JOÃO VICENTE CONTE, nº 201 BAIRRO São Vicente , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna-PR
SAMANTA CRISTINA GOIS
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D5843CDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LIDIANE CRISTINA HARDT**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 073.187.459-56, RG 10.204.636-6 residente à rua TANCREDO NEVES, nº 55 BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
LIDIANE CRISTINA HARDT
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B07DFF06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARCIA CASTRO BIGIUNAS**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 899.802.989-87, RG 6.171.478-2 residente à rua VILA SAPOPEMA, S/nº DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO IRATIM , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
MARCIA CASTRO BIGIUNAS
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B93945EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 008/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SILVIA REGINA FERREIRA NUNES**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 073.606.539-32, RG 10.970.486-5 residente à rua ROSELI ROSANA REALI PERONI, nº 181, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
SILVIA REGINA FERREIRA NUNES
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D5809AB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 009/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6

I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA CLAUDETE DE CAMPOS**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 732.819.219-49, RG 12R2166572 residente à rua DAS FLORES, nº 67, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de ENFERMEIRO, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.138,01(dois mil, cento e trinta e oito reais e um centavo), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
MARIA CLAUDETE DE CAMPOS
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CFAD1FFE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADAIR PEREIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 614.987.429-04, RG 4.713.985-6 residente à rua ANTONIO GREZELLE, nº 230, BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/08/2018 até 14/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
ADAIR PEREIRA
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:99E4D0C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JONATHAN RATKO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 089.026.869-06, RG 12.334.605-0 residente à COMUNIDADE BOA VISTA, S/nº, BAIRRO RURAL , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/08/2018 até 14/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.290,03,(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
JONATHAN RATKO
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D9471D55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLI MEDEIROS SECCON**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 937.910.629-72, RG 7.817.493-5 residente à RUA ANGELINA DE JESUS VELHO, nº 134, BAIRRO CENTRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/08/2018 até 14/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
MARLI MEDEIROS SECCON
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9BEF2BC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 013/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VILMAINA MARTINS CARDOZO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 096.395.999-99, RG 13.871.783-6 residente à RUA ROSELI ROSANA REALI PERONI nº 85, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/08/2018 até 14/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
VILMAINA MARTINS CARDOZO
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B90D47E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 014/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROZANI BUENO DA SILVA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 990.884.289-72, RG 6.176.637-5 residente à RUA DOMICIO SCARAMELLA nº 81, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/08/2018 até 14/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2

da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
ROZANI BUENO DA SILVA
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1ECB8AEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 015/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JOSIANE DE FATIMA MACEDO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 990.884.289-72, RG 6.176.637-5 residente à RUA MOISES LUPION nº 688, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
JOSIANE DE FATIMA MACEDO
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A82E46E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 016/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALAN**

KOTARSKI, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 090.180.019-88, RG 12.816.701-3 residente à RUA LINHA SANTA CATARINA S/nº, BAIRRO ZONA RURAL , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.161,77(um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
ALAN KOTARSKI
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:13E8EA7B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 017/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VALERIA TONET**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 918.695.449-00, RG 6.374.582-0 residente à RUA JOÃO BENO ROCHEMBACH nº 154, BAIRRO JARDIM ADELINA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ R$ 1.290,03(um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), , até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
VALERIA TONET
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:22C7037E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 018/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JANETE APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 612.259.409-15, RG 6.822.991-0 residente à RUA VER JOSE DO CARMO DA SILVA nº 83, BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
JANETE APARECIDA DE SOUZA
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5F8DF03A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 019/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DORILDES VIEIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 001.325.989-06, RG 38.295.483-X residente à RUA AV PALMAS nº 170, BAIRRO SÃO VICENTE , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.221,72(um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador,

ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
DORILDES VIEIRA
Empregado

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CD4EE537

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 020/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SABRINA RANSOLIN**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 073.668.559-60, RG 11.067.200-4 residente à RUA ERNESTO BET nº 134, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/08/2018 até 15/08/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.290,03 (um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/08/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
SABRINA RANSOLIN
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2E846273

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 021/2018

Regime Especial

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 069.676.329-06, RG 10.826.744-5 residente à Colônia Sabiá s/nº, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 11/09/2018 até 10/09/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.290,03 (um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 11/09/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:EC4B6CA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **WELLINTON JOSÉ PALIANO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 099.754.149-07, RG 14.209.782-6 residente à FAZENDA SANTA BÁRBARA s/nº, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 17/09/2018 até 16/09/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.290,03 (um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 17/09/2018.

Fundação Municipal de Saúde De Bituruna- PR
WELLINTON JOSÉ PALIANO
Empregado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:393CC2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na RUA AFONSO PENA, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/04/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor do item 81: LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PEQUENO - C/ 100 UNID em R$ 5,75 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor em R$ 17,25 (Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C8B51478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164 2018

DECRETO Nº 164/18
Data 10/10/18.

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 227/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 127/18, que atribuiu o valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** a título de aluguel mensal, de 01(um) Barracão em alvenaria, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, 30x15, para ser utilizado na implantação do projeto de reciclagem do Lixo no Município, construído sobre o lote 02-C da quadra 71, situado na área urbana da sede do Município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16E53A24

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 040/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de um veículo sedan, para uso da Administração Municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.	R$ 50.000,00

Boa Vista da Aparecida, 08 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5B314DBD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LEILÃO N° 005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Leiloeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão n° 005/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente alienação de bens móveis, conforme abaixo:

Item	Valor R$	Arrematante
01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015.	4.200,00	Luiz Carlos Gomes dos Santos CPF: 006.314.469-74
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.	25.200,00	Paulo Enrique Gomes CPF: 006.325.599-50
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.	2.600,00	Luiz Carlos Gomes dos Santos CPF: 006.314.469-74

Os arrematantes deverão retirar os bens em um prazo 05 (cinco) dias corridos, conforme item 6.2 do edital.

Boa Vista da Aparecida, 08 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:35E5F88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 629/2018

SÚMULA: Nomeia MARCIA ELIANE ABBEGG CAVAGNOLLI para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em

Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARCIA ELIANE ABBEGG CAVAGNOLLI**, portadora do RG: **7.880.095-0-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **08 de outubro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E92C27C

ADMINISTRAÇÃO
SF 133

DECRETO Nº 000133/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
04.01.04.123.0005.2.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC6BB372

ADMINISTRAÇÃO
SF 134

DECRETO Nº 000134/18 de 19 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3305CD44

ADMINISTRAÇÃO
SF 135

DECRETO Nº 000135/18 de 19 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos parcial e/ou total proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.900,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E0F8F16

ADMINISTRAÇÃO
SF 136

DECRETO Nº 000136/19 de 19 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	85.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13C3ACEE

ADMINISTRAÇÃO
SF 137

DECRETO Nº 000137/18 de 19 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	34.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D65DDCB5

ADMINISTRAÇÃO
SF 138

DECRETO Nº 000138/18 de 24 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.579,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.579,58

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	29.579,58

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1768AD41

ADMINISTRAÇÃO
SF 139

DECRETO Nº 000139/18 de 24 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:026D602A

ADMINISTRAÇÃO
SF 140

DECRETO Nº 000140/18 de 26 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAEB3B39

ADMINISTRAÇÃO
SF 141

DECRETO Nº 000141/18 de 27 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	13.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EFF81730

ADMINISTRAÇÃO
SF 142

DECRETO Nº 000142/18 de 29 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DF8500D

ADMINISTRAÇÃO
SF 143

DECRETO Nº 000143/18 de 28 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2018

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55BBD16F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: ROSANI ELIRA FRITZ -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Recuperação da bomba injetora da pá carregadeira komatsu modelo wa 200-6.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.550,30 (dez mil quinhentos e cinqüenta reais e trinta centavos)
DATA: 08/10/18 -

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12CE97B2

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2019.**
A Audiência será realizada no dia 15 de outubro de 2018 as 14:30h, nas dependências do Auditório junto Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul - Pr, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B459ABDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2976/2018.

PORTARIA Nº 2976/2018.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ELIANDRO MARONI DE SOUZA	06/10/2005	B	6	B	7
VANDA AP. CHAVES DE ALMEIDA	06/10/2005	B	6	B	7
CLAUDIO DA SILVA BUENO	06/10/2005	A	6	A	7
CLARICE T. KNIECIK CIZERZA	06/10/2005	A	6	A	7
ROSELI BORGES	06/10/2005	B	6	B	7
GENI ALVES	06/10/2005	A	6	A	7
AGENTE DE APOIO II					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
ROSANE SILVEIRA	06/10/2005	A	6	A	7

AGENTE ADMINISTRATIVO					
INSTRUTOR DE ESPORTES - EM EXTINÇÃO					
ALIEL HENICKA	06/10/2005	C	6	C	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
JULIANA BEATRIZ A. DAMBROS	06/10/2005	C	6	C	7

AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
MARIO PRETTO	06/10/2005	A	6	A	7

AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
RICARDO SABBI	06/10/2005	C	6	C	7
JUNIOR DE GANZER	06/10/2005	B	6	B	7

AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
CELSO WITCEL DIAS	06/10/2005	C	6	C	7
PROFESSOR					
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ROSA JINETE B. FORNAZARI	06/10/2005	B	6	B	7

VANIA MARIA DA SILVA	06/10/2005	B	6	B	7
ANTONIO TEIXEIRA	06/10/2005	B	6	B	7
ROSELI ROSANE SABBI	06/10/2005	B	6	B	7
ELENICE TEIXEIRA	06/10/2005	B	6	B	7

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D042EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2018

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 05/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à Reforma da Unidade Básica de Saúde, projetos padrões do Estado com área de 785,13 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.344/0001-06, com o valor global de **R$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Bom Sucesso do Sul, 08 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0ADDF401

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA 06/2018

ERRATA
REF. A RATIFICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

Tendo em vista o ajuste do prazo de divulgação na data do aviso de licitação da concorrência 06/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7232, do dia e 26.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição 1599, do dia 16.04.2018, na gazeta do Paraná no dia 17 de abril de 2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 25.09.2018. Então:

Onde se lê:
A sessão de recebimento e abertura das propostas dia **15/10/2018, às 09h01min**.

Leia-se:
A sessão de recebimento e abertura das propostas dia **29/10/2018, às 09h01min.**
Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:52B2DC68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018
DISPENSA Nº 09/2018 (Processo Licitatório 98/2018)
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES (de 05/10/2018 à 04/04/2018)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS APF LTDA- ME
CNPJ: 04.976.321/0001-87.
OBJETO: Aquisições de tecidos do tipo Lame, 100% poliéster, 400 metros nas cores azul, vermelha e dourado e helanca light 100% poliester, 200 metros nas cores azul e vermelho, conforme necessidade, para serem utilizados no Departamento da Ação Social junto as Oficinas desenvolvidas com os grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR. conforme descrito abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 08 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6B09D4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente, de Expediente e Periférico, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos cofinanciados pelo estado e união, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 22/10/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 3.540,00(três mil quinhentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 08 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:58EFF2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.108/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de moveis sob medida confeccionados em MDF, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal; e serviços de recuperação de móveis existente no paço Municipal De Braganey-Pr.
Data da sessão de abertura: 23/10/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 08 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6B43FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.109/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionado em MDF; compreendendo balcão e armário a ser instalado nas dependências do Posto de Saúde de Braganey-PR, e aquisição e instalação de vidros em forma de guichês na farmácia básica do Centro de Saúde, conforme especificações e constantes no Edital e seus Anexos.
Data da sessão de abertura: 23/10/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 9.970,00(nove mil novecentos e setenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 08 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9131D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO A RESPONDER PELA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a **Sra. ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, portadora do CPF. 040.602.249-60, para exercer a Função de Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/10/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:994715AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sebastião Costa Alves
Suplente: Pricila Caroline Boeke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Maria Ines Trindade Silvestro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles
Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fatima Copatti

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:5CBA4116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) AMANDA QUERLINE DA SILVA, portador(a) RG nº 48.433.259-4

- SSP-SP e CPF nº 376.520.228-27, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 057/2018 de 05 de outubro de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 08 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D93B327

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1644/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.715,80-(Quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 498 R$ 28.715,80
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 48.715,80

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 497 e 498 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 02 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9CEB725

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1645/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00-(Dez mil reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1099-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-107 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1098-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 10.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B54AC831

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2018

Pregão Nº. 41/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 41/2018, de 08/10/2018, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANGELA T B MACAHDO E SILVA ME, CNPJ nº19.983.012/0001-01 no valor total de R$72.550,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, oito dias de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B79C647F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018
PREGÃO Nº 41/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ANGELA T B MACHADO E SILVA ME, CNPJ sob nº. 19.983.012/0001-01
Valor de R$ R$72.550,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 08/10/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94AE994E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 401/2018-DRH

PORTARIA N. º 401/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação de substituição.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a partir de 01/10/2018, a portaria nº 298/2018-DRH, que atribuiu a gratificação de substituição a servidora **ERICA FERNANDA EISING VAILON** matricula 007991-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6273BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 402/2018-DRH

PORTARIA N. º 402/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação de substituição.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a partir de 01/10/2018, a portaria nº 299/2018-DRH, que atribuiu a gratificação de substituição a servidora **ELINETE SILVA DE SOUSA** matricula 008077-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E8D305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 403/2018-DRH

PORTARIA N.º 403/2018-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Atribuir a Servidora **ERICA FERNANDA EISING VAILON** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI** no período de 01/10/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12BD86AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 404/2018-DRH

PORTARIA N.º 404/2018-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Atribuir a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUZA** matricula 008077-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 01/10/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:196CDFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Ilza da Silva Lima Vanzuita, inscrita no RG nº 6.901.751-7 e CPF nº 000.514.749-21, residente à Rua Romulo de Matia, 78 - Quadra 01, Lote 06, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Ilza da Silva Lima Vanzuita.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:686B6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Aline Ribeiro Pereira, inscrita no RG nº 9.658.976-0 e CPF nº 078.157.249-57, residente à Rua Janete Lazarin, 279 - Quadra 6, Lote 29, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Aline Ribeiro Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96493B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Katia Vanderlei Coelho, inscrita no RG nº 10.226.149-6 e CPF nº 068.925.349-45, residente à Rua Raimundo Hellmann - Quadra 06, Lote 05, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Katia Vanderlei Coelho.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E969D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Vanuza Pelizzari, inscrita no RG nº 7.782.095-7 e CPF nº 035.646.679-54, residente à Rua Ancelmo Troian, 69, Fundos, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Vanuza Pelizzari.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD50209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Maria Neide da Luz, inscrita no RG nº 6.536.354-2 e CPF nº 015.645.409-28, residente à Av. Des. Munhoz de Melo, 40 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Maria Neide da Luz.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87B71901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Sirlene de Oliveira de Toledo, inscrita no RG nº 8.263.165-8 e CPF nº 034.256.479-03, residente à Rua José Czerniej, 574 – MD 1 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/10/2018** e término em **09/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Sirlene de Oliveira de Toledo.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:767B410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 137/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 139/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 098/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA PIPOQUEIRA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE SORVETE, A SEREM UTILIZADOS EM ESPECIAL PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2018, E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS AO LONGO DE 12 MESES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916 CNPJ 16.721.370/0001-58 AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	33.900,00	TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS EDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003
DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972 CNPJ 12.245.316/0001-22 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	8.000,00	OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EDB8C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.851.010/0005-52, endereço AV:DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 558 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CONSOLATA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL bcacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1961 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO BOCALON, portador da cédula de identidade RG Nº 73945992, devidamente inscrito no CPF N° 007.505.129-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.104.000,00 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIOGO BOCALON

Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019.

Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:068722EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1447 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.709.762-0, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20 .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.261.150,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CRISTIANO REBOLO

Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019.

Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12C15182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 138/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 138/2018.

Aos oito dias de outubro de dois mil e dezoito, (08/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 140/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 099/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de decoração natalina, para atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **TONELO METALÚRGICA-EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.578.780/0001-10, sediada em Cafelândia-Pr, representada pelo Sr. Luís Carlos Tonelo, devidamente inscrito no CPF nº 029.332.229-57;**SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 80.799.786/0001-98, sediada em Cascavel-PR., representado pela Sra. Marlei Cristiane Franceis, devidamente inscrito no CPF nº 017.124.129-06; e, **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.609.906/0001-69, sediada em Maringá-Pr., representado pelo Sr. Marcos Fernandes Silva, devidamente inscrito no CPF nº 659.814.219-91. As empresas com representantes foram credenciadas. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência das mesmas, e estando de acordo com o edital passou-se à fase lances, conforme relatórios anexos à ata e ao processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras e após análise verificou-se que estão de acordo com o edital. O envelope de habilitação, lacrado e inviolável, da empresa **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** ficará sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo de 30 dias. Não houve manifestação de interpor recurso quanto aos atos praticados na sessão. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relatórios anexos, e encaminhará os documentos ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivos para homologação e consideração finais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

LUÍS CARLOS TONELO
Tonelo Metalúrgica -EIRELI-EPP

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME

MARLEI CRISTIANE FRANCEIS
Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME.

MARCOS FERNANDES SILVA
Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações EIRELI - EPP

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14177F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 139/2018

DEPARTAMENTO DE LICITÇÃO E CONVÊNIOS
ATA Nº 139/2018

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08/10/2018), às 11h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 134/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 80 (oitenta) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto da Lei Municipal nº 1.402/2015 conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. No exercício de seu poder a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela, tem o direito de rever seus próprios atos, possibilitando anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, conforme súmula 473 do STF. Dessa forma o pregoeiro e equipe de apoio revendo e analisando novamente as propostas das empresas verificou que R&M ALIMENTOS EIRELI juntamente com as empresas COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA ME CNPJ N° 05.239.572/0001-41 e empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA ME CNPJ N° 10.353.194/0001-62 apresentaram a marca Monsil para Farinha de milho Tipo Biju 1 KG, o que gera dúvidas a administração pois as 03 (três) empresas apresentaram uma marca que não produz farinha de milho tipo biju e ainda apresentaram a mesma marca, ainda assim resta colocar que as 03 (três) empresas citadas são do município de Maringá/Pr, não obstante a licitação teve a presença de 05 (cinco) empresas participantes, porém as já citadas ofereceram os seguintes preços: R&M ALIMENTOS EIRELI, preço unitário R$ 154,98 empresa COMERCIO DE DOCES I L LTDA Me, preço unitário R$ 168,60 e empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA ME, preço unitário R$ 170,54. Diante dos valores expostos as três empresas que possuíam a mesma marca no item farinha de milho tipo biju e que são do mesmo município, incrivelmente possuíam as 03 (três) melhores propostas no certame. Nessa feita fica evidente que caso todas as empresas tivessem em conformidade com o edital a 1° colocada seria a empresa R&M a 2° colocada Comercio de Doces I L Ltda Me e a 3° colocada a empresa Ikeda & Hashimoto Pastelaria

Ltda Me. Ainda nesse sentido denota-se que os valores apresentados pelas 03 (três) empresas estão dentro dos 10% (dez) por cento, eliminando automaticamente as demais concorrentes do certame. Assim, há fortes indícios de tentativa de frustar/burlar a licitação, através da "técnica do coelho" Vale ressaltar que a "técnica do coelho" utilizada por licitantes de má-fé, é uma prática comum encontrada nos pregões, onde se configura em tratar de empresas que ofertam preços quase inexequíveis com fim de ficarem em 1° lugar na classificação e em seguida eles aduzem que houve erro na digitação do preço ou não assinam o contrato ou ainda não mandam a documentação necessária e o item passaria para a 2° ou 3° colocada que possuem valores maiores. Por fim também se observou que as marcas apresentadas pelas empresas IKEDA & HASHIMOTO e COMERCIO DE DOCES I L LTDA ME possuem todas as marcas idênticas, sem nenhuma diferença de marca. Já a empresa R&M apenas 02 (dois) produtos não possuem a marca igual a das empresas 2° e 3° colocada. Dispõe Paulo Sérgio de Monteiro Reis que "a figura do "coelho" nas licitações eletrônicas é uma consequência clara da falta de comprometimento de alguns participantes de licitações públicas com a responsabilidade que assumem quando apresentam uma proposta". Dispõe o artigo 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante do exposto nos resta dúvida no que se refere a boa-fé das referidas empresas citadas, uma vez que foram identificados vários quesitos para consagração da técnica do Coelho. A presente ata segue como complemento à ata nº 129/2018, de 25/09/2018, para referendar o parecer do recurso interposto pela empresa R&M ALIMENTOS EIRELI. O Pregoeiro informa e declara que as demais empresas não apresentaram contrarrazões dentro do prazo recursal estipulado em Lei. Diante das constatações acima, ainda que tivéssemos acatado o Recurso interposto pela empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, pelo princípio da autotutela e legalidade do certame a Administração estaria impedida de contratar com qualquer das três aqui mencionadas. Logo, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para o Departamento Jurídico e em seguida para o Chefe do Executivo para as manifestações legais e homologação e adjudicação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:15 horas e a ata lida e achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro e Epquipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDEAA06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2018

Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 202/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
572-4.4.90.52.00.00 134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
134 FNDE - PAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C656DA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 203/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria
133-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula

406-3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
403-3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
404-3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes 1.000,00
478-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C30E12C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0225/2018

Extrato da Ata n° 0225/2018
Processo Licitatório nº 0124/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus III.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/09/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais).
Fornecedor: Carga Sul Comércio de Pneus Ltda CNPJ: 08.998.979/0001-12
Valor total: R$ 25.868,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80F558F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0224/2018

Extrato da Ata n° 0224/2018
Processo Licitatório nº 0124/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus III.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/09/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
Fornecedor: Guará Pneus LTDA – EPP CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor total: R$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9A9AAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0226/2018

Extrato da Ata n° 0226/2018
Processo Licitatório nº 0124/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus III.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/09/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
Fornecedor: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.
CNPJ: 06.889.977/0001-98
Valor total: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10917EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0216/2018

Extrato da Ata n° 0216/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor total: R$ 176.806,15 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CEAE0120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0215/2018

Extrato da Ata n° 0215/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82

(oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ: 06.988.907/0001-97
Valor total: R$104.814,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quatorze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87CA8C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0212/2018

Extrato da Ata n° 0212/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor total: R$137.067,60 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B956B2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0220/2018

Extrato da Ata n° 0220/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00
Valor total: R$259.956,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CF8D6913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0214/2018

Extrato da Ata n° 0214/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: LATICINIO CALIFORNIA LTDA
CNPJ: 06.017.252/0001-00
Valor total: R$17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AAE66299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0217/2018

Extrato da Ata n° 0217/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Valor total: R$5.375,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FA543919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 219/2018

Extrato da Ata n° 0219/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: NR ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 29.424.367/0001-14
Valor total: R$ 59.444,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C0B9F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0218/2018

Extrato da Ata n° 0218/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor total: R$ 26.691,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9BF75BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0213/2018

Extrato da Ata n° 0213/2018
Processo Licitatório nº 0122/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor total: R$69.633,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0FAE26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
MÉDICO CREDENCIADO: GUILHERME DE ASSIS BIRAL
CRM n°: 28.259/PR
DATA DE REGISTRO: 18/01/2011

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 08 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BAAAD636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
MÉDICO CREDENCIADO: GUILHERME DE ASSIS BIRAL
CRM n°: 28.259/PR
DATA DE REGISTRO: 18/01/2011

Califórnia, 08 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A399C8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.527.038/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/10/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:937B94A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 23 de Outubro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Portões e Toldos para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de outubro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A6909A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 091/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Sucção de Dejetos das fossas Sépticas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 129/2018 que tem por objeto Registro de preços para a Aquisição de Sucção de Dejetos das fossas Sépticas, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA-ME
Valor Total do Fornecedor: R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	MTC	Sucção de dejetos das fossas sépticas.	R$ 51,00	R$ 61.200,00

Valor Total Homologado: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 129/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 091/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA85C0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018

Extrato do contrato n° 105/2018
Processo Licitatório nº 047/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 29/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 221.230,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais).
FORNECEDOR: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 87.330,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0B7E525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2018

Extrato do contrato n° 106/2018
Processo Licitatório nº 047/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 29/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 221.230,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais).
FORNECEDOR: DELBA VICENTINI CREMASCO
CNPJ: 03.138.598/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 16.870,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D446A1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2018

Extrato do contrato n° 108/2018
Processo Licitatório nº 047/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 29/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 221.230,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais).
FORNECEDOR: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

CNPJ: 05.043.720/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1E3D59A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2018

Extrato do contrato n° 107/2018
Processo Licitatório nº 047/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 29/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 221.230,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais).
FORNECEDOR: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E644FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 14-2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 14/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da Prestação de contas parcial (1º semestre de 2018) da utilização dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social I, após reunião deste CMAS realizada em 08 de outubro de 2018.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:97345102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmitex de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao Oitavo dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretária Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27385EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 377/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 377/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F77EAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **CLEONICE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.732.662-2/PR e inscrita no CPF nº 053.684.579-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 262/2012, matrícula: 2385-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F0D25367

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2018

I – DO OBJETO

Trata-se do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP), nº 071/2018, que teve como objeto a "**AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, PEDRAS DECORATIVAS E OUTROS ITENS DECORATIVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES EM EVENTOS MUNICIPAIS".**

II – DA SÍNTESE

Em detida analise, é possível notar, que do Certame possui vícios que por si só, acarretam nulidade ao mesmo, importa frisar que apesar do julgamento ocorrido conforme a Ata de Abertura da licitação modalidade pregão presencial, datada de 14/08/2018, e posteriormente retificado pela Ata Complementar datada de 20/08/2018, restou verificado que as únicas empresas participantes do certame, quer sejam Vanderlei de Col – ME e Vargas Construtora Ltda – ME, apresentaram documentação não condizente com as exigências editalícias.

Em que pese o parecer jurídico exarado no processo em análise, em data de 29 de setembro de 2018, onde a douta procuradora manifesta-se pela possibilidade de homologação do certame em apreço, tal posicionamento não merece prosperar uma vez que, há latente descumprimento das condições editalícias, em especial no que se refere aos documentos apresentados pelas participantes para comprovação da qualificação técnica.

O edital em apreço assim exige:

*"**9.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***
***9.4.4.1 -** Referente aos lotes 1 e 3 exigir-se-á:*
*I - comprovação de registro da empresa, **devidamente em dia,** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;*
II - declaração formal indicando um profissional com atribuições para responder tecnicamente pelo plantio das mundas;
III - prova de registro em dia, no órgão de classe competente, referente ao responsável técnico indicado no inciso anterior;
IV - prova de vínculo empregatício ou contratual entre o licitante e o responsável técnico indicado no inciso anterior;
V - prova de registro do licitante na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, conforme Lei Federal nº. 10.711/2003; e,
VI - cópia da certificação das mudas/plantas (RENASEM), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto na Lei Federal nº. 10.711/2003."

No caso em análise, a empresa participante do certame, Vanderlei de Col – ME, não cumpriu com a exigência editalícia contida nos incisos I e III do item 9.4.4.1 do edital, apresentando no momento da abertura do certame, **certidão positiva de débitos** perante o CREA/PR, referente à pessoa jurídica e física.

E a empresa participante do certame, Vargas Construtora Ltda – ME, não cumpriu com as exigências contidas no edital, nos incisos V e VI do item 9.4.4.1, apresentando no momento da abertura do certame declaração de própria lavra, de dispensa de registro junto à secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, bem como um requerimento de n.º 165247, onde a mesma requer a inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, como comerciante, sendo que tais documentos não são capazes de satisfazer as exigências contidas no edital.

Em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993,*verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao
convite e à proposta do licitante vencedor;"

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo o 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).
Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.
Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital."

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que **privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas**. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que possui extrema relevância, na medida em que

vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, pois do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, faz-se indispensável a anulação da presente licitação.

Ainda, importante mencionar que a alegação contida no parecer jurídico de n.º 344/2018, que "as empresas proponentes aceitaram uma da outra os documentos faltantes para que a presente não restasse FRACASSADA, sendo aceito pelo pregoeiro, pois não houve manifestação dos presentes", é temerário e inadmissível à administração pública, uma vez que cabe a esta agir dentro da estrita legalidade, jamais permitindo ou omitindo-se à qualquer infringência às normas e princípios legais.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

*"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,**devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício**ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*.

Verifica-se, portanto, que a anulação da licitação não é mera faculdade da Administração, mas seu dever.

Faz-se necessário, no entanto, que no processamento da anulação se permita aos envolvidos a oportunidade de manifestação, tanto em razão de disposição expressa na Lei de Licitações, quanto pelo entendimento pacificado nos tribunais sobre o tema:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
[...]
c) anulação ou revogação da licitação;"

III – DECISÃO

Diante do exposto, resta anulado o Pregão Presencial de n.º 71/2018 - SRP, por vício de legalidade, em completa inobservância do princípio *da vinculação ao instrumento convocatório*, o que acabou por macular todo o certame, conferindo-se aos licitantes a oportunidade de se manifestar sobre o ato de anulação antes de sua conclusão.

Intime-se.

Candói, 02 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB78F8FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 093/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme segue:

VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PEÇAS - ME. com o valor máximo de **R$ 88.420,00** (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Candói/PR, 08 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0838BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/09/2018 A 30/09/2018
FPM	671.723,17
ITR	97.608,37
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.325,27
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	701.275,52
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	435,51
FEP	22.016,15
PAB/SUS PAB FIXO	49.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	75.520,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	9.900,00
PAB/SUS PACS	32.448,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.752,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.980,64
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	2.231,16

Candói, 05 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A2C7CE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 220/2018 DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N° 220/2018
DATA: 08 de outubro de 2018.

SÚMULA: Nomeia membros que farão parte do Conselho de Alimentação Escolar quadriênio 2018/2022 do Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2018/2022, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme disposição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Rosicleia Moraes	Titular
Evandro Pedro Szekut	Suplente

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
Jussara Boof Anible Sost	Titular
Marilene Bevilaqua Lucietto	Suplente
Aline Salla	Titular
Maryzangela Bonfanti	Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS	
Geide Olizeski	Titular
Cristiane Teresinha da Cas Lorenzeti	Suplente
Sandra Leonir Pavan	Titular
Janete Aparecida Moreira Magnabosco	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Welliton Costa Campos	Titular
Valdir Lucas Barea	Suplente
Maria Carolina Amaral Voltolini	Titular
Julia Sabrina Gareis	Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme prevista na Lei mencionada que institui o CAE municipal, serão tratadas e definidas em Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:20195615

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1014/2018 de 08.10.2018
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 018/2018 de 20 de agosto de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de um barracão em estrutura metálica, para o complexo "Lixo Bom", que visa a separação e aproveitamento de lixo reciclável gerado no município, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 562.107,71 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e sete reais e setenta e um centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 431/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão em estrutura metálica, para o complexo "Lixo Bom", que visa a separação e aproveitamento de lixo reciclável gerado no município, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 562.104,71 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e quatro reais e setenta e um centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 06 (seis) meses, contados da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 08 (oito)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.02.1.316.4.4.90.51.01.02.00.00-740/2018
07.02.1.317.4.4.90.51.01.02.00.00-744/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:90E0F5B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, conforme Termo de Referência n. º 10545/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 16.404,20 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A257516B

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de outubro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados na área de massoterapia, para atendimento aos atletas das escolinhas municipais em jogos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 10500/2018 - Anexo I, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 19 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A40FB05

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 995/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, nos dias 26 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de acompanhar a Equipe de Handebol para a Final da Divisão "A" dos Jogos Abertos do Paraná.

- Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf Instrutora de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:932A1FC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1000/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 19 e 26 de Setembro de 2018, com a finalidade de participar da 1ª e 2ª Etapa da Capacitação **"O Atendimento Educacional Especializado ao aluno de baixa visão: necessidades, desafios e possibilidades"**.

- Madalena Zeni Perin Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E87418D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1001/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Setembro de 2018, para participarem dos Grupos de Trabalho em "Matemática, Fundamentos do Currículo Básico, Geografia, Educação Infantil, Ciências da Natureza", na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt
- Diana Antunes Moreira
- Ivonete Dal Bosco Beviláqua
- Silvana Pereira Ribas Neves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C73C5D57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1002/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 26 de Setembro de 2018, para acompanhar os Alunos da Escola Municipal Terezinha Machado para participarem de aula prática do Programa "Educação para o Trânsito".

- Elaine Maria de Moura de Oliveira
- Denise Lima Mangueira de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DB5D1A0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à São Paulo – SP, no dia 05 de Outubro de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital de Araçariguama – São Paulo SP.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:94F6A386

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1004/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 04, 20, 21 e 25 de Setembro de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:67DDD97C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1005/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, nos dias 26 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir a Equipe de Handebol para a Final da Divisão "A" dos Jogos Abertos do Paraná.

- Julio Carlos Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F5BD9E73

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1006/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 28 de Setembro de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 01 de Outubro de 2018.

Servidor **Cargo**
- Everton Kuhn Bitencourt Motorista
- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:18A95A9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1007/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar da 3ª Etapa da Capacitação **"O Atendimento Educacional Especializado ao aluno de baixa visão: necessidades, desafios e possibilidades"**.

- Madalena Zeni Perin Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DC21C5CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1008/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 01 de Outubro de 2018, para participarem de Palestra promovida pela AMOP, "As Provas Externas – Sistema SAEB – BNCC – As mudanças na Educação do Brasil".
- Zizela Maria Primo Dallabrida Secretária Municipal de Educação
- Rosangela Antonia Borille Dias Diretora Escolar
- Ivonete Dal Bosco Beviláqua Diretora Escolar
- Silvana Pereira Ribas Neves Diretora Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:632AC8FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1009/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 19 e 26 de Setembro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBFC6685

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1010/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 03 de Outubro de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Maringá PR.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:041A42BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1011/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 08 de Outubro de 2018, com a finalidade Participar de Reunião sobre Monitoramento Rápido de Cobertura (MRC) pós campanha de vacinação contra poliomielite e Sarampo, junto a 10ª Regional de Saúde, Cascavel Pr.

- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:47355466

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1012/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 11 de Outubro de 2018, participar de Reunião sobre ***"Presidentes e Assessores dos Conselhos Municipais de Saúde",*** junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Fábio Marcelo Ost Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9205D638

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1013/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 02 de Outubro de 2018, para participar de Reunião sobre de Clínicas de consultas especializadas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0CAFED8E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 322/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52A83986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 559/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E8D3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 317/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

COM. DENTÁRIO HOSP. FONTANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FF3F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 444/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554 inscrita no CNPJ sob n. º 00.802.002/0001-02, neste ato representada legalmente por *THIAGO ANDRÉ FERRARI,* portador (a) do CPF sob n. º 047.567.439-19. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5EE03F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO Nº 124/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno, soldagens em geral e mangueiras hidráulicas para atender as necessidades da oficina mecânica da Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de outubro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:087EE057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Quarto termo aditivo ao contrato nº 026/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CPF, sob o n.° 943.888.309-68 , com sede a rua Barão de Rio Branco n° 292, Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Ubirajara Cordeiro de Mattos , têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 421,73 metros quadrados,imóvel central,situado na rua Barão de Rio Branco nº 292,para ser a sede da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo,conforme a dispensa de licitação nº05/2017**Cláusula segunda – do preço** O presente termo

aditivo tem por objetivo a redução do valor do contrato 026/2017,em 14,92 % que o valor mensal de R$ 4.350,00 passa para o valor R$ 3.700,00 mensal, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e o locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos.**Cláusula terceira – da ratificação** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.**Clausula quarta – Justificativa:** A alteração do contrato referente a redução de valor tem fundamento no Art.65 e parágrafo II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cerro Azul/PR 01 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F961BC89

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 167/2018 APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a regra do **artigo, 40, Inciso I da Constituição Federal**, e **artigo 31 da Lei Municipal nº 32/2007**, combinado com artigo 1° da **Emenda Constitucional 70/2012**.

D E C R E T A:

Art. 1° - **APOSENTAR POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS,** a Servidora Pública Municipal, Senhora **RENALCI SILVESTRE SANTOS DE MATOS**, portadora do R.G. nº 5.953.974-4 SSP/PR e do C.P.F nº 831.037.679-00, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, Nível 1, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, encontrando-se **INCAPACITADA PERMANENTEMENTE** de exercer qualquer função laboral, em razão das doenças referidas nos CID's M15, I60.8 e I10, que lhe dá direito ao recebimento dos proventos de aposentadoria proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria corresponderão ao último salário de contribuição da ativa, já incluído o quinquênio, **PROPORCIONAL AO NÚMERO DE DIAS LABORADOS PELA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO** da seguinte forma:

a) **ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**: R$ 2.043,48 (dois mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
PROPROCIONALIDADE: **92,47%** (10.950 dias exigidos/10.126 dias laborados).
VALOR FINAL DO BENEFÍCIO: **R$ 1.889,71 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).**

b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de: **R$ 22.676,52** (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **04 de outubro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEE9A709

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 169/2018. EXONERAÇÃO DE CC 01.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 04 de outubro de 2018, a Senhora ELISANDRE MARIA BEIRA MARIN, portadora do Rg nº 5.671.055-8 e registro na OAB/PR sob nº 27022, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de PROCURADORA GERAL da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6EF51AF6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2018. CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor PAULO SERGIO DE MELO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4376054B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **01(primeiro) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo o Funcionário (a) Publico (a) Municipal, Senhora JULIA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR CPF nº 019.971.539-47 RG nº 70937352 ocupante do Cargo efetivo de GARI**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6D54263

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 08(oito) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora JANETE DE JESUS HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo 04/07/2017 a 04/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33D3DFCA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 04(quatro) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ALINE PEZZI ALBERT ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/01/2017 a 18/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:432CEBB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 14/03/2016 a 14/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A45E8368

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 08(oito) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ALEXANDRA MERICE BESTEL ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B42DF1BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor DURVAL VAZ ocupante do cargo efetivo de MEIO OFICIAL lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 25/01/2015 a 25/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED63D821

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor OSVALDO BALES ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8273D62D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 15/03/2016 a 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73733A24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor OSVALDO BALES ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37F50469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO		
	Nr.: 26/2018 - PE		
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 85/2018		
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 85/2018		
C.E.P.: 85501-530	- Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	26/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/10/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 2 - 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	2	21.940,00
Total por Fornecedor:	2	21.940,00
Lote: 1 - 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	8	119.487,00
Total por Fornecedor:	8	119.487,00
Total:	10	141.427,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEB7E35E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 184/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMEDICAL SUL LTDA
Valor.....: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 10/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA IMPRESSORA DRYSTAR 5503, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC3F4D7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 188/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Belinki e Souza Ltda
Valor.....: 117.251,45 (cento e dezessete mil duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF5698DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 189/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Digito Informática Ltda - ME
Valor.....: 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C91B403

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 191/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Leonardo A Verza ME
Valor.....: 42.381,20 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45912A35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 192/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marciane Bontorin - ME
Valor.....: 26.483,90 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E05B787

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 193/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Eustaquio Boltelho Alves - EPP
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABA7AC20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 194/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Trend Comercial - Eireli
Valor.....: 5.647,89 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A916C676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 195/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda. (Filial)
Valor.....: 53.962,50 (cinqüenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:849CCA83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 196/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda.
Valor.....: 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 8 de Outubro de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCD9DCF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 214/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Joleacir Teixeira e Cia Ltda
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2018 Término: 22/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3480A33D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 1.127.915,04 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e quinze reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2018 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F74E9922

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 168/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Rocha e Franciosi Ltda
Valor.....: 26.402,40 (vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 05/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 92/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A---M--B--U--L--A--T--O--R---IA--I-S--.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:94FA2C37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 172/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA LTDA.
Valor.....: 70.406,40 (setenta mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 96/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5AF0FF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 175/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor.....: 3.733.487,00 (três milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2018 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BD834D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB8DE4D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 063/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Maciel Clinica Medica Eireli - ME
Valor.....: 49.430,34 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 15/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA/HANSENIOLOGIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DED1A09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 942.021,84 (novecentos e quarenta e dois mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 20/09/2018 Término: 19/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EA817ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 171/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TIAGO CHAVES WAINBERG
Valor.....: 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 12/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 95/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87AE312B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor.....: 196.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)
Vigência.....: Início: 27/09/2018 Término: 26/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE3575B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 179/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Bioexame Laboratório de Analises Clinicas Ltda-ME(
Valor.....: 4.463.475,60 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 103/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:065C5797

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 181/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: E.B.DOS SANTOS CLINICA DE OLHOS
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/09/2018 Término: 29/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC034221

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 174/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada
Valor.....: 410.907,72 (quatrocentos e dez mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 16/09/2018 Término: 15/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 98/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B6C9983

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 173/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Gastrosul Clinica de Gastroenterologia S/S Ltda.
Valor.....: 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2018 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 97/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57F24B05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 176/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: C. A. Brunetto
Valor.....: 161.520,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2018 Término: 18/01/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 100/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BD93D4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 204/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mapfre Seguros em Gerais S/A
Valor.....: 6.539,68 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/09/2018 Término: 21/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DOS PRÉDIOS DA SEDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO, COMPREENDENDO SEUS CONTEÚDOS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6A11B7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 071/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 3.942,75 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2018 Término: 04/06/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 8 de Outubro de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E52978F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 148/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 148/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 09/10/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Palmas/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05F7DAAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 149 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 149 de 08 de outubro de 2018

Súmula: Inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a deliberação da Reunião do Conselho de Secretários, realizada em 04 de outubro de 2018, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, referente ao Processo de

Credenciamento das Cirurgias Eletivas, que será executado com recursos próprios dos municípios, a inclusão de novos procedimentos passará pela análise e autorização dos municípios.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
408060085	BURSECTOMIA	534,08
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	931,35
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	896,45
404010385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	1.444,90
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1.923,53
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	321,10
OPM		
9001010530	ABLATOR	400,00
9001010540	ANCORA MONTADA	500,00
702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	561,66
9001010520	LAMINA SHAVER 3,5MM	250,00
TAXA DE VÍDEO		
9001010450	TAXA DE VÍDEO P/ MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	300,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C26CA17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 150/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 150/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO os Aditivos I, II, III e IV ao Contrato de Rateio 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000– SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – Secretaria Executiva
10.122.0001.1.001 - Manutenção da Atividade Administrativa
1076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00
1076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 44.000,00
1076 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF R$ 3.000,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – Atendimento aos Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 960.000,00
1076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 280.000,00
1076 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 80.000,00
1076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.783.00,00
1076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 3.200.000,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o possível excesso de arrecadação:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – Atendimento aos Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1076 – 1.7.3.8.02.1.3.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 6.500.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:659CD775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - SOFTWARE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Edital nº 2/2018. Data da Licitação: Dia 12 de NOVEMBRO de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA POR PRAZO DETERMINADO QUE ATENDA A TODAS AS LEGISLAÇÕES MUNCIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUSIVE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA INTERNA, TRANSPARÊNCIA, ENTRE OUTROS. PARA: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, EFETIVAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Valor Máximo R$ 366.000,00. Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D97F2582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 92/2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 25 de outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde em atendimento ao Programa Melhor em Casa. Valor Máximo: R$ 64.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47BC749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 93/2018 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA COLETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 93/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de caminhão equipado com caçamba coletora compartilhada para acomodar lixo orgânico e reciclável. Valor máximo: R$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0DD5DDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a senhora JANETE APARECIDA DE MORAES LEAL DE LÉRIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.242.607-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.550.709-69, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 30 de setembro de 2018.

Colombo, 01 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:4858B7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora SIONELI DEBASTIANI VIEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.382.245-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.035.309-11, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Colombo, 01 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:A99C7AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA N.º 064/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, para participar do Seminário Nacional de Gestão Legislativa que será realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2018 no Hotel Everest, localizado na Rua Duque de Caxias, 1357, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:91DAA7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA N.º 065/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador JERÇON REIS SANTANA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, para participar do Seminário Nacional de Gestão Legislativa que será realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2018 no Hotel Everest, localizado na Rua Duque de Caxias, 1357, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:7A137EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA N.º 066/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, para participar do Seminário Nacional de Gestão Legislativa que será realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2018 no Hotel Everest, localizado na Rua Duque de Caxias, 1357, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:125F76A4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA

PORTARIA N.º 063/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, para participar do Seminário Nacional de Gestão Legislativa que será realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2018 no Hotel Everest, localizado na Rua Duque de Caxias, 1357, Centro Histórico.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:A69A5AAA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2018
Processo Administrativo nº. 119/2018
Contratação de agente integrador, através de taxa de administração com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço a Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações contidas no edital.
Proponente Vencedor: Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR.
Percentual da Taxa de Administração: 11% (onze por cento).
Serviços: Conforme termo de referência Anexo I do edital.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 08 de Outubro de 2018.

Dê-se publicidade

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CE377121

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 11/2018.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 11/2018.
Partes: Colombo Previdência e GBN Clinica Médica Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa de medicina do trabalho para realização de perícia médica.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 04 de outubro de 2018 e término em 03 de outubro de 2019.
Data: 03 de Outubro de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:768F30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 266/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015 PROCESSO Nº 25644/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Lumapar Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Agência da Receita Federal, com área de 480,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 12.689,34 (Doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 12.03.04.129.0012.2040.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.
Local e data: Colombo, 05 de outubro de 2018.
Assinatura: Alessandra da Silva - Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F3227F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 30 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AC52CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2018.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:604E9337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 097/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 26 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:09FC65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 297/2018 – DISPENSA 058/2018.
PROCESSO: 9483/2018

Contratante: Secretaria Mun. de Educação
Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 931.912,52 (Novecentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 77 (setenta e sete) dias corridos, compreendendo o período de 05 de outubro de 2018 à 20 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: Secretaria Municipal de Obras e Viação. D.O.: 15.02.12.361.0010.2061.339033. Fonte: 1.107/1.117/1.162, Desdobramento: 03.00.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B797AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 005/2018, DO CONTRATO Nº 076/2016 – DISPENSA Nº 012/2016.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Flavio Luis Tosin, inscrito no CPF sob o nº 598.568.589-68.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 26/02/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente à Locação do Imóvel situado a Rua José Cavassin, 382, Centro, Colombo/Pr, com área de 160,87 m², a ser utilizada para instalação do CRAS – Sede, a partir de 30/09/2018.
Local e data: Colombo, 27 de setembro de 2018.
Asssinatura: Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D49065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2018 – DISPENSA Nº 055/2018. PROCESSO: 18283/2018

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social e Flavio Luis Tosin.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 141, Centro, Colombo/PR, CEP: 83414-060, com área de 165,00 m², a ser utilizada para instalação do CRAS – Sede.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2018 à 30 de setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/17.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33725221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 102/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Gisele Meire de Carvalho Oliveira	01º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Marcelle Rocha dos Santos	02º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Fernanda Perin Maia da Silva	03°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Jean Alexsandro Mendes	04°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Viviane de Sá Pereira	05°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Nayra Almeida da Silva	06°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Fabricio Perdona Bem	07°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Marcelle Cavalini Soares	08°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Ivana Tabalipa Giublin	09°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Sue Elaine Conceição Sabino	10°	Médico Generalista - 20 horas	004/2018

Colombo, 08 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:93076B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 104/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
William Augusto Gomes de Oliveira Bellani	01º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018
Luana Machado de Lima	02º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018
Rafael Rudimar Holler Peres	03°	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018

Colombo, 08 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4CE6736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018 - PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 17159/2018.
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2018** para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Francisco Appel, Rua Pasteur e Rua dos Jasmins** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos licitantes deste procedimento, que após o recebimento dos Termos de Renúncia das empresas ausentes na Sessão de Habilitação realizada em 05/10/2018, os participantes deste procedimento ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a realização da **Sessão Pública de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **10 de OUTUBRO de 2018 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2188D696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018

Súmula: "Designa servidor efetivo para ocupar o cargo em Comissão de Controlador Interno deste Poder Legislativo".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leia Municipais nº1743/18 e nº1744/18,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Edson Luis Ferreira, portador do RG n.º 9.186.029-5/PR e CPF n.º 051.762.309-92, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, Simbologia CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 014/2018 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 04 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:03332F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 51.410,11** (Cinquenta e um mil e quatrocentos e dez reais e onze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/10/2018 às 08h30min. do dia 23/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/10/2018 às 10h:00min. do dia 23/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8D3039E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de lixeiras do tipo container**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 155.640,65** (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/10/2018 as 08h30min. do dia 23/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/10/2018 as 13h30min. do dia 23/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 23/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:74170C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO N 15/2018

Designa Servidora para o Controle Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste perante a Controladoria Geral do Sistema de Controle Interno SCI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º *NOMEAR* a Senhora **SALETE LUCIO DA COSTA**, brasileiro, solteira, portadora do RG 8.399.427-4 SSPPR e do CPF n.º 053.422.839-90, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, para desempenhar a Função de Confiança de **AUDITORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, perante a **CONTROLADORIA GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**, na forma da Lei Municipal nº 016/2007 e lei municipal n 151/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 27 de agosto de 2018

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7D50F0D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N 17/2018

EMENTA: Conceder gratificação a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a servidora Salete Lucio da Costa gratificação de 48% pelo exercício da função de Controle Interno junto ao legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos lei 16/2007 e lei 151/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 28 de agosto de 2018.

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D1E56180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI Nº 173/2018

ERRATA À LEI Nº 173/2018

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, publica a presente errata nos seguintes termos:

A Lei n° 173/2018, publicada em 27/08/2018, teve sua data equivocada, cuja redação se corrige a seguir:

Onde se lê: "Aos Treze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito."

Leia-se: "Aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito."

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos Oito Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B123FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°976/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamante D'Oeste do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 40, de 29 de maio de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO l
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Diamante D'Oeste, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei N° 11.346, de setembro, de 2006.

Art. 2°. Compete ao CONSEA Municipal:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerado as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O CONSEA Municipal será composto por dois membros, titular e suplente, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei n° 40, de 29 de Maio de 2014.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Os Secretários Municipais:
Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social; e
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviária.
II – Sociedade Civil:
Representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar);
Representantes da ADAF (Associação de Agricultores das Famílias de Diamante D'Oeste);
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Representantes do COMADI (Conselho de Agricultura e Meio Ambiente);
Representantes da APMF do Colégio Estadual Diamante D'Oeste;
Representantes da APMF do Colégio Estadual Indígena Araju Porã;
Representantes da APMF do Colégio Estadual Indígena KuaaMbo´E;
Representantes do SISMUDI; e
Representantes das comunidades indígenas.
§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3°. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4°. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5°. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, construirá comissão, composta por, pelo menos, três membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2°. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6°. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL
Art. 7°. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8°. Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9°. Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art. 10°. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas doCONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
VI – presidir a Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Art. 11. Para cumprimento de suas funções, oCONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
l – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal.
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a CâmaraIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execuçãoe avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:904844D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 991/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00165 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 55.000,00.
TOTAL..... R$ 55.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00350 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 55.000,00.
TOTAL..... R$55.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do Mês de outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91DFE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2018

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DESIGNADA PELA PORTARIA N° 141/2018 PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SERVIDORA DINAURA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Dinaura Guimarães no exercício de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n° 141 de 05 de setembro de 2018, após a apuração dos fatos:

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 141 para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Dinaura Guimarães no exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8061C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO MUNIPAL Nº 941/2018

ERRATA AO DECRETO MUNIPAL Nº 941/2018.

Guilherme Pivatto Junior, *Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, torna se pública a seguinte* ***ERRATA.***
No corpo do ***Artigo 1º*** *do Decreto Municipal* ***nº 941/2018****, onde se lê: Lote Urbano nº 06-1 (seis-um).*
Leia-a, o correto ***Lote Urbano nº 4-A-1*** *(Quatro-a-um).*

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, aos oito dias do mês de Outubro de 2018

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5BC934B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro, do ano de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº022/91,

Deliberou:

Art.1º- Constituir a Comissão Organizadora daVIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Adolescente: Jhonatan Nascimento Leonardo;
- Iolanda Gomes Bonfim;
- Marli Ferreira Marques Magalhães;
- Solange Aparecida Andrade;
- Zilá Regina Schleder Dário.

Art.2º- A Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CMDCA, tem como atribuições,as citadas no artigo 15, da Deliberação nº 01/2018/Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5A43D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Aprova o registro de cursos do SEMEAR, ao Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 01 de outubro de 2018:
Resolve:
Art. 1º -Aprovar o registro dos seguintes cursos ofertados pelo SEMEAR, ao Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz:
Curso nº 68820: Aprendiz Serviços Administrativos – Gestão Pública II;
Curso nº 68826: Aprendiz Administrativo Comercial II;
Curso nº 68832: Aprendiz em Industria Alimentícia II

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3072F261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 140/2018 de 05/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
478 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
484 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150,00
Total Suplementação:			**9.050,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
473 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
479 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
Total Redução:			**9.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 05 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3763D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, no perímetro urbano da cidade de Irati ou Fernandes Pinheiro no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, declara o participante abaixo, com respectivos valores globais, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 102/2018.

Vencedor: FARMÁCIA SOUZA SOARES LTDA.
CNPJ: 31.279.970/0001-10

Lote: 01 - Medicamentos éticos
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 10%

Lote: 02 - Medicamentos Genéricos e Similares
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 15%

Lote: 03 - Medicamentos Manipulados
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 07%

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1EE613E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 102/2018, que tem por objeto **Eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, no perímetro urbano da cidade de Irati ou Fernandes Pinheiro no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.**

Vencedor: FARMÁCIA SOUZA SOARES LTDA.
CNPJ: 31.279.970/0001-10

Lote: 01 - Medicamentos éticos
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 10%

Lote: 02 - Medicamentos Genéricos e Similares
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 15%

Lote: 03 - Medicamentos Manipulados
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 07%

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03F97325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
438_18 - LICENÇA PRÊMIO - LADIR NESI SAVI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à servidora LADIR NESI SAVI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LADIR NESI SAVI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa), a partir de 08 de Outubro de 2018, conforme processo n.º 281 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95CE4E4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 10 2018 YAGO ANDRE DA COSTA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Yago Andre da Costa
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150//2014 - CONTRATO: 096/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 08 de Outubro de 2018.

DATA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2018

Francisco Beltrão, 08 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48915CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 850/2018 - referente a Processo dispensa nº 101/2018.
OBJETO: Aquisição de grama sintética para instalação na ilha artificial existente no Lago das Torres.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.494,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5790	11.002.15.451.1501.2084	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F595F444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 851/2018 - referente a Processo dispensa nº 102/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R4 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.19.06	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:047066B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 852/2018 - referente a Tomada de preços nº 26/2018.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2 e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 867.273,55 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 853/2018 - referente a Tomada de preços nº 26/2018.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2 e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 139.260,44 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6641	14.001.27.812.2701.1016	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício
6651	14.001.27.812.2701.1016	968	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2BE9272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1155/2017 – Tomada de Preços Nº 28/2017.
OBJETO: Execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em atenção ao pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de Meta Física e pela prorrogação de prazo para dar continuidade a execução dos trabalhos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9080/2018.
O prazo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, ate 21 de novembro de 2018.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Uni.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m.	M³	47,30	15,44	730,31
2.2	Reaterro mecanizado de vala profundidade até 1,50 m, com compactação	M³	38,70	17,90	692,73
2.3	Corpo de BSTC tubo concreto simples 40 cm sem berço	M	43,00	114,90	4.940,70
TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO					**6.363,74**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviços acrescidos ao contrato o montante de R$ 6.363,74 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A38ECD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ILUMATIC – CNPJ nº 61.276.226/0001-04. Item 003 R$ 28,50.

2 – LUMINATI COM. DE MATERIAL ELETRICO EIRELLI - CNPJ nº 26.575.903/0001-94. Itens 011 R$ 28,21; 012 R$ 33,38; 021 R$ 46,50; 022 R$ 45,57.

3 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME – CNPJ nº14.193.126/0001-34. Itens 001 R$ 10,80; 002 R$ 66,80; 006 R$ 7,59; 008 R$ 90,99; 010 R$ 2,99; 013 R$ 60,99; 015 R$ 9,98; 016 R$ 29,75; 017 R$ 10,98; 018 R$ 79,00; 019 R$ 42,98; 020 R$ 89,00; 023 R$ 35,75; 024 R$ 90,63.

4 – NOELI WILLAR DE CASTILHOS – ME – CNPJ nº17.327.897/0001-65. Itens 004 R$ 230,00; 005 R$ 1,87; 007 R$ 850,00; 025 R$ 65,40; 026 R$ 12,99; 030 R$ 12,99.

5 – N3 COM. E SERV. EIRELLI – CNPJ nº 13.464.349/0001-26. Itens 003 R$ 235,51; 009 R$ 3,48.

6 – SOLAR MAT. E CONST. ELETRICAS EPP – CNPJ nº 78.794.427/0001-04. Itens 027 R$ 73,15; 029 R$ 874,00; 031 R$ 73,15; 033 R$ 874,00.

7 – WLUX COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 78.794.591/0001-03. Item 014 R$ 20,00.

ITEM FRUSTRADO/ DESERTO: 32

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 871.799,80 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:660F77E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – A. PICOLOTTO - ME – CNPJ: 20.447.746/0001-55, LOTES, 07 R$ 49.600,00; 08 R$ 111.750,00.
2 – CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA – CNPJ: 16.697.927/0001-62, LOTE 01 R$ 26.398,90;
3 – MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 13.366.698/0001-05, LOTES, 03 R$ 38.087,00; 04 R$ 23.680,00; 06 R$50.147,90.
4 – TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.821.705/0001-26, LOTES, 02 R$ 60.277,50; 05 R$ 25.245,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 385.186,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24FC4BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 – Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 9163/2018, a prorrogação de prazo será necessária para viabilizar a conclusão da documentação administrativa da obra.
O prazo **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7413932A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 127/2018
Pregão Presencial n° 65/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 65/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

General Carneiro, 08 de Outubro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A70FD7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 061/2018/CM

EMENTA: Fica sobrestado o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2014, realizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, no ano de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor**PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Goioerê realizou no ano de 2014 o Concurso Público nº. 001/2014;

CONSIDERANDO, que o prazo de validade do referido concurso expira-se em 14/10/2018;

CONSIDERANDO,ainda, a existência de processo de admissão de pessoal em fase de análise junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Fica **SOBRESTADO** o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014, realizado no ano de 2014, até, no máximo, 60 (sessenta) dias contados a partir do transito em julgado do processo de admissão de pessoal em fase de análise junto ao TCE/PR.

Art. 2º.– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:944B45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da glosa definitiva do item 2.21 constante da planilha da Super Creche Jardim das Américas, para a finalização deste processo com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2017 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI, publicado na Edição nº 1547 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de julho de 2018, nas páginas 82 e 83, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Primeiro Termo Aditivo

Leia-se:
Quarto Termo Aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 27 de julho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F32B26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.038/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.035-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	
3.3.90.30.1155-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1129	R$. 2.000,00
TOTAL	R$. 2.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 2.000,00
TOTAL	R$. 2.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A0A32359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/10/2018	265,33

Goioerê, 08 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ACF191CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO 002

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise,

mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Correspondência oficial.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Areas, Volumes, Distancias, Probabilidades, Trigonometria, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos. Nocoes Basicas De Estatistica Descritiva.

Conhecimentos Gerais:Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Especifico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas publicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; pericias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas publicas de combate as drogas, ao alcoolismo e a gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO: 102 CONTADOR

Conhecimento Especifico: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos,

Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ouPrejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Liquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Publica: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Divida ativa. Despesa Publica: Conceito – Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a pagar ou Divida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Divida Publica. Código de ética do contador. Contabilidade aplicada ao Setor Publico: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor publico (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Publico – NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor publico. Plano de contas aplicado ao setor publico: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio publico, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo coma Lei no 4.320/64 e as NBC T SP 16. Noções básica de informática.

CARGO: 103 ENFERMEIRO

Conhecimento Especifico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 104 ENFEMEIRO PINHALZINHO

Conhecimento Especifico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até

o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 105 ENFERMEIRO WAGNER

Conhecimento Especifico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 106 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimento Especifico: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

CARGO: 107 ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Especifico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aco para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Analises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias publicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002. Legislação Municipal: Plano Diretor Municipal. Lei de Perímetros Urbanos. Lei de Zoneamento. Lei de Parcelamento do Solo. Código de Postura Municipal. Plano de Mobilidade Urbana.

CARGO: 108 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Conhecimento Especifico: Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca.

Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das sindromes infecciosas; Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos; Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas.

CARGO: 109 FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Especifico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Conhecimento Especifico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 111 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Conhecimento Especifico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 112 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conhecimento Especifico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia.Vulvovaginites.Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 113 MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento Especifico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca,

Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARGO: 114 MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento Especifico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal.

CARGO: 115 NUTRICIONISTA

Conhecimento Especifico: Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição; Atualidades em alimentos e nutrição.

CARGO: 116 ODONTOLÓGO

Conhecimento Especifico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 117 PROCURADOR

Conhecimento Especifico: Lei Orgânica do Município de Goioxim. Estatuto dos Servidores Municipais de Goioxim. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções,

criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos.Direito Civil:Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. DasPessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos FatosJurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos,Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações:Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Direito Processual Civil: Código deProcesso Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. DosSujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção doProcesso. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nosTribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade.Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.Noções de Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relaçãode emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização;dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração docontrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização edistinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização.Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descansosemanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito aférias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito edistinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Dasegurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher:da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Dascomissões de Conciliação Prévia.Noções de Direito Processual do Trabalho:Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior doTrabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Doprocesso judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Dadistribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistênciajudiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; doarquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade paraajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e porarbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis eimpenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; daarrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).Noções de informática: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações(ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5 ou superior). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos eprocedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas decorreio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais;Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurançada informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispywareetc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

CARGO: 118 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Especifico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 119 PSICÓLOGO

Conhecimento Especifico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Correspondência oficial.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Areas, Volumes, Distancias, Probabilidades, Trigonometria, Matrizes, Determinantes,Sistemas Lineares. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos. Nocoes Basicas De Estatistica Descritiva.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados pessoais. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de logística de bens e materiais. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional.Noções básicas de informática.

CARGO: 202 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CARGO: 204 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em

emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intraabdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CARGO: 205 TÉCNICO EM ENFERMAGEM WAGNER

Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intraabdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordância verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes pronominal, Sintaxe da oração. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.

Raciocínio Lógico e Matemático: Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo, massa, area e volume. porcentagens.

Conhecimentos Gerais:Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GRINCOLANDIA

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PINHALZINHO

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RINCÃO DO BICHO

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 305 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO PEDRO

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 306 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE WAGNER

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene

na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

CARGO: 307 AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 308 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 309 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA JACUTINGA

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 310 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA PINHALZINHO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 311 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA RINCÃO DO BICHO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 312 GARI DE RUA

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 313 MÃE SOCIAL

Conhecimento Específico: Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 314 MECÂNICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 315 MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de veículos em geral.

CARGO: 316 MOTORISTA JACUTINGA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de veículos em geral.

CARGO: 317 MOTORISTA PINHALZINHO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de veículos em geral.

CARGO: 318 MOTORISTA RINCÃO DO BICHO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de veículos em geral.

CARGO: 319 MOTORISTA WAGNER

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema

Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de veículos em geral.

CARGO: 320 OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 321 PEDREIRO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: 322 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIGIA

Conhecimento Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF0D69DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 83/2018.
Data: 01 de outubro de 2018.

Ementa: Autoriza e designa a servidora JULIANA DE ARAÚJO, para desempenho de funções e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora Juliana de Araújo, portadora do CPF n. 082.504.269-08, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável por todos os lançamentos de Processos de Compras e Licitações, Sistema de Controle de Patrimônio e Frota de Veículos desta Câmara Municipal, diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações no sistema.

Art. 2° - Na ausência da servidora Juliana de Araújo, os lançamentos deverão ser efetuados pela servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assistente Administrativo, portadora do CPF n. 026.630.239-49.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 22/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:CD612B10

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 86

PORTARIA Nº 86/2018.
Data: 04 de outubro de 2018.

Ementa: Autoriza e designa a servidora ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA, para desempenho de funções e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora **ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA**, portadora do CPF n° 985.346.299-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, como responsável por todos os lançamentos dos Atos Legais (portarias, decretos, leis, etc) desta Câmara Municipal, diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações no sistema.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 33/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PARADES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:D93FF6CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 87

PORTARIA Nº 87/2018
Data: 04 de outubro de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes membros:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy

Demais Membros: Juliana de Araújo e Daniele de Morais da Silva
Membro Suplente: Cristiane Honoria Munhoz

Parágrafo único - A servidora: Cristiane Honoria Munhoz, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 49/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1C8A41E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais de procedimentos médicos hospitalares, para disponibilização/consumo interno na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 23/10/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/10/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2AB66799

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 057/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 09/10/2018 a 16/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
26º	648373	JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO	Agente Administrativo	Toledo
27º	648494	FERNANDO RODRIGUES BATISTA	Agente Administrativo	Toledo
34º	653078	HELYNE PIRES GONZALES	Enfermeiro	Cascavel
35º	651925	JENIFER CRISTINA PORN	Enfermeiro	Cascavel
9º	651309	FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
10º	650914	MICHEL CARDOSO DE LIMA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
64º	650718	VINICIUS DE CARVALHO MACEDO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
65º	651946	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	Médico 24 h / UPA	Cascavel
66º	648379	GABRIELE CHIAMULERA	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,

CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5689F5A9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 058/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/10/2018 a 16/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	673046	THIAGO C. J. LOPES	Agente Administrativo	Cascavel
18º	674378	ANA CASSIA GRIGOLETTO MROWSKA	Agente Administrativo	Cascavel
4º	671061	HERON MUCKE DE VARGAS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
6º	672391	JULLIE LANINI	Médico 12 h / UPA	Cascavel
7º	674966	ANNA PAULA SEMENIUK	Médico 12 h / UPA	Cascavel
4º	672515	LUCIANA CAROLINA PERUZZO KOKUBO	Médico 12 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5D93275

PROJUR
EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP

Registrado no memorando on-line sob o nº 2704/2018
CONSIGNANTE : MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, cidade de Guaíra/PR.
CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espirito Santo, n. 991, Centro, Município de Marechal Candido Rondon.
DO OBJETO: estabelece condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/financiamentos realizados pela CONSIGNATÁRIA aos

servidores vinculados à CONSIGNANTE, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente. As consignações objeto do presente Convênio são regidas de acordo com a Lei 1246 / 2003.
DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS. A CONSIGNATÁRIA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento
DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO. A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio.
DA DENÚNCIA. É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações e empréstimos e/ou financiamento através de consignação em folha de pagamento a partir do recebimento da denúncia, permanecendo em vigor todas obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.
DO PRAZO: O presente Instrumento é celebrado por prazo 60 (meses), sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.
DO FORO - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83D732BC

PROJUR
DECRETO Nº 308/2018 DATA: 08.10.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2018 e convocada pelo Edital de Convocação nº 008/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Luzia Galdino da Silva Bachega	**Professor**	15º lugar	140

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21C89B10

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09/10/2018** a **16/10/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
19º lugar	134	Simone de Souza Corrêa	15/06/1989

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:955BA6DB

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

• Contrato nº 015/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JORGE MORAES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 08/10/2018

• Contrato nº 016/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CATIA DOS SANTOS BOMFIM
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 08/10/2018

• Contrato nº 017/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 08/10/2018

• Contrato nº 018/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CLEIDE HONORATO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 08/10/2018

• Contrato nº 019/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: TATIANE DIUBATE LIBANEO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 08/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F0C44A8

PROJUR
PORTARIA Nº 423/2018 DATA: 08.10.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 136/2017, 1.641/2017, 3.378/2017, 4.566/2017, 2.797/2018 e 2.818/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 SESPII/PR	2017/2018	19/11/2018 a 08/12/2018
Denise Maria Pinto Vieira	7.610.244-9 SESPII/PR	2017/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 SESPII/PR	2016/2017	21/11/2018 a 15/12/2018
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 SESPII/PR	2017/2018	19/11/2018 a 08/12/2018
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 SESPII/PR	2017/2017	15/10/2018 a 29/10/2018
Irines Groff	4.225.227-1 SESPII/PR	2016/2017	19/11/2018 a 03/12/2018
Ivonete Guilherme Rosa Santos	4.141.283-6 SESPII/PR	2017/2018	02/11/2018 a 01/12/2018
Lucelene Eleuterio Teixeira	5.791.262-6 SESPII/PR	2016/2017	19/11/2018 a 08/12/2018
Lucilene Filisbino do Carmo	9.735.277-1 SESPII/PR	2017/2018	02/11/2018 a 01/12/2018
Manoel Jose dos Santos	7.825.757-1 SESPII/PR	2017/2018	26/11/2018 a 15/12/2018
Mardilena Maria de Campos	5.401.138-5 SESPII/PR	2015/2016	05/11/2018 a 04/12/2018
Nairo Mulinari	1.348.865 SESPII/PR	2016/2017	21/10/2018 a 19/11/2018
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 SESPII/PR	2017/2018	28/10/2018 a 26/11/2018
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 SESPII/PR	2017/2018	19/11/2018 a 08/12/2018
Willian Renan da Silva Bonifacio	8.603.752-1 SESPII/PR	2017/2018	02/11/2018 a 01/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4AE3F3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos a fim de atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Guaraci, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de outubro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66F411D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 15/2018

Súmula: Aprova alterações no Plano de Ação da Resolução Ad Referendum 005/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência (PcD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 04 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar as alterações no Plano de Ação da Resolução Ad Referendum 005/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência, referente à aquisição de um veículo adaptado para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência.

Art.2º- Deverá ser realizado edital de chamamento público visando a destinação do veículo a instituição que atenda ao público alvo da Resolução Ad Referendum 005/2017.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº06/2018.

Guaranіaçu, 04 de Outubro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32043131

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 16/2018

Súmula: Aprova com ressalvas a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do PAEFI Regionalizado do 1º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar com ressalvas a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - FNAS PAEFI Regionalizado,** referente ao 1º semestre de 2018.

Art.2º- Aprovar com ressalvas, pois segundo o relatório financeiro apresentado há um saldo superior a 30%.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.
.
Guaranіaçu, 04 de outubro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF6760F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3918/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, alínea "c" e Artigo 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Antonia Gurski da Silva**, brasileira, servidora pública municipal de Guaranіaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Nível 8, Classe I, 40 horas, Matricula 2291/1, portadora do RG nº 3.849.389-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 807.849.689-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição- com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.433,96 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:587EE72B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3919/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, alínea "c" e Artigo 32.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Edileuza Augusta da Silva**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível 22, Classe F, 20 horas, Matricula 9644/1, portadora do RG nº 4.950.452-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.767.229-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição- com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.254,60 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A40C8E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3920/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

Total.....10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00

Total.....10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B247EC35

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada na confecção de letreiro e brasão do município para a fachada do prédio do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: ORLANDO JUAREZ TIBES - ME.
CNPJ Nº: 04.624.998/0001-56
VALOR: R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de letreiro e brasão do município para a fachada do prédio do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 08 de outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FC2D1E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade **pregão eletrônico nº 74/2018**, de 25.09.2018, publicado no site do município nesta data, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1599 de 26.09.2018, página nº 91, Diário Oficial do Estado, Edição nº 10283 de 27.09.2018, página 34, Diário Oficial da União, Edição nº 187 (Seção 3) de 27.09.2018 com a seguinte alteração:

Fica alterada a especificação do item nº 01 nos lotes nº 11 e 12 do edital supra para que ocorra uma maior participação no certame.

As alterações estarão explicitadas junto ao anexo IX do edital nos endereços abaixo descritos.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:
- Data de abertura: 24.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou junto ao site do Banco do Brasil (licitações-e).

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 08 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4DAA73B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME OU EPP

PROCESSO Nº	089/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	23 de Outubro de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 032/2018**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL – Processo n.º 089/2018**, objetivando o **Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação de gestores e professores da Secretaria de Educação de acordo com Termo de Compromisso firmado com o FNDE.**, que será regida pelo Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 23/10/2018 às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AC212A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 197/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 08/10/2018, o Senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.753-8 SSP/PR e CPF sob nº. 927.317.759-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:45145EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.198/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Servidora Pública Municipal em decorrência de Aposentadoria.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria da Servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário;
Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Idade da Servidora;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pela Servidora Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 08/10/2018, a servidora pública Senhora CLAUDETE PACHECO DA SILVA, portadora da CI/RG. nº 3.204.781-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 017.450.179-09, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 05/07/2018.

Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Agente Comunitario de Saúde conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:ED412784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.139/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga Licença Prêmio de Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a portaria nº. 125/2018 de 04/09/2018, que concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Senhor Fernando Mariot, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com Art. 2º. do Decreto nº. 223/2012 de 7/12/2012.

Parágrafo único - Ficam assegurados 60 dias restantes da referida licença que poderá ser gozada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:0C8AFBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.140/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Josefa Lino, portador da CI/RG nº. 4.417.645-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 840.270.029-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 09/10/2018 a 06/01/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D4C49C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 5.313.053-4 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.753.089-34**, CONVOCA** a servidora Srª. **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 SSPPR e inscrita no CPF nº. 070.691.289-67, ocupante do Servente de Serviços Gerais, para o retorno ao trabalho no Hospital Municipal Cyro Silveira, localizado a Rua Katsuo Nakata 1779, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 04/09/2018, data do termino do auxilio doença.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 02 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4342FC3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C896F7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2018

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 009/2018, MENOR EMPREITADA PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 087/2018, modalidade Tomada de Preços sob nº 009/2018, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA6CD257

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 093/2018 - PMI
CONVITE: 002/2018
PROCESSO: 074/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA COLOMBO, S/N, LOTE 153 KM 2, CHACARA DORIGAN, GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO, PAIÇANDU-PR CEP 87.140-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 08 de Outubro de 2018.
Roberto da Silva / Prefeito Municipal
Dorigan Indústria e Comercio de Equipamentos Musicais Ltda - Me / Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BAE11AE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 093/2018 - PMI
CONVITE: 002/2018
PROCESSO: 074/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 34, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR CEP 87.545-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 126.680,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7012E503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 040/2018;
Proc. Administrativo: nº 039/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial**.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Itambaracá, 08 de outubro de 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9050D0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº016/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas final da Deliberação 055/2016, referente ao Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 29 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas final referente a Deliberação 055/2016 referente aos recursos para suprir as ações desta deliberação

que são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes do Plano de Ação, totalizando o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) usados exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades de acolhimento institucional.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:641582E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 151/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 151/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS 026/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPATE HABILITADO E ADJUDICADO: Tubarão Licitações Eireli- EPP.
Valor global: R$ 83.130,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.10.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:88E15890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL 112/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL 112/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviços Pré- Hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas, para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí.
PARTICIPATE HABILITADO E ADJUDICADO: Alvaro Penteado de Carvalho Serviços Pré- Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 30.290,00
HOMOLOGAÇÃO: 05.10.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BDF9428F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 159/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de ornamentação para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Lauri Vicente Fergutz.
Valor Global: R$ 8.389,00
HOMOLOGAÇÃO: 05.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D354C62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 302/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º150/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º111/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 302/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º150/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º111/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Locação de 100 metros de arquibancada com 06 degraus e passarela, 100 metros de grades de isolamento e duas pirâmides 5x5 metros em lona galvanizada, para a realização em Ivaí da Etapa Paranaense de Jeep e Gaiola Cross nos dias 12 a 14/10/2018 - Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADO: JD MIRANDA & CIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.400,00.
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JUVENIL DONIZETE MIRANDA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:96E4929C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 303/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º051/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 303/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º051/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de fiscalização de prova, cronometragem, análise e julgamento de recursos e fiscalização de veículos.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TOCHETTO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.250,00.
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOCHETTO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B73AA75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 293/2018

DECRETO N.º 293/2018

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **TIAGO RODRIGO MARTINS, RG Nº 10.141.473-6 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos de Serviço Rodoviario e Peças, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C156BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 015/2018-PMI

CONTRATO Nº. 087/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA MONTESE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.953.368/0001-62.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para oferecimento de geriatra para apresentação de Palestra expositiva na Conferência dos Idosos do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 05 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4735E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018-PMI

CONTRATO Nº. 088/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.878.439/0001-51.**
OBJETO: **Contratação do show artístico da dupla JEAN E JULIO para a 3° November Fest.**
VALOR: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 28 de Fevereiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE4153CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2018-PMI

CONTRATO Nº. 089/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 77.282.002/0001-45.**
OBJETO: **Aquisição de pedra graduada para o município de ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reis).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE6FC5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 77/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
174 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
270 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
Total.....:			**59.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
168 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
261 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total.....:			**59.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FB44DAF2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2017

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ELZA VANZO DE SOUZA - ME
CNPJ: 09.258.695/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em conjunto moto bomba submersível.
VALOR: R$ 9.602,90 (nove mil seiscentos e dois reais e noventa centavos).
DATA: **04/10/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F8791027

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ELZA VANZO DE SOUZA - ME
CNPJ: 09.258.695/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de guincho para retirada e instalação de conjunto moto bomba submersível.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
DATA: **04/10/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:63F04AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LICITAÇÃO 01/2018 (PREGÃO PRESENCIAL)

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, e de outro como CONTRATADA a empresa M.F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, aqui representada por Adriana Vianna Baggio, portador do RG nº 4.668.541-5 e inscrito no CPF nº 018.843.219-17, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, na cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que segue:

Clausula primeira – Fica alterado a partir de 28/09/18 o valor do litro da gasolina comum proposto na Licitação Convite nº 01/2018, passando o mesmo de R$ 4.30 (quatro reais e trinta centavos) para R$ 4,71(quatro reais e trinta e um centavos), conforme parecer jurídico emitido nos autos de procedimento administrativo.

Clausula segunda – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato de fornecimento de combustível da Licitação Pregão nº 01/2018.

Poder Legislativo Municipal, em 04 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M.F RAMOS EMPREITEIRA DE TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunha:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A0404E2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2018

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 699/2018, solicitando o prazo necessário para ultimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, e aprovado em sessão plenária do dia 25 de setembro,
RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido em 180 dias (cento e oitenta) o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do ATO nº 45/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 02 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0669146A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 250, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV –

Acolhimento Institucional, do período de Janeiro a Junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 230, de 02 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período de Janeiro a Junho de 2018, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 04/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas, lançada no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de Janeiro a Junho de 2018, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766851E9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/10/2018, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 2018, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4826BFC7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, Saúde e Assistência Social, tem como objetivo atuar na área de dependência em Substâncias Psicoativas-SPA (Álcool e outras Drogas), visando à reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 02 de Outubro de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
05/07/2000	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99	1° Registro	13
02/05/2018		Renovação de Registro	
03/10/2018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Acolhimento Institucional; Nome do Serviço: Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química; Faixa Etária: 12 a 18 anos; Segmento: Masculino; Capacidade: 08 adolescentes/mês	Inscrição do Programa	13.1
03/10/2018		Renovação de Inscrição do Programa	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos, até 03 de Outubro de 2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seu Programa, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1F511BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 158, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR;

Considerando o Ofício Nº227, do dia 02 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, lançada no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 29/11/2017 (primeiro pagamento) até 30 de Junho de 2018, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E295CBBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº054/2016 CEDCA PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 157, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Liberdade Cidadã do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº228, do dia 02 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Liberdade Cidadã;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, lançada no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 29/11/2017 (primeiro pagamento) até 30 de Junho de 2018, do Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº054/2016 CEDCA/PR

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo Financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97436D78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 159, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes com idade entre 06 e 17 anos;

• Considerando o Ofício Nº229, do dia 02 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, lançada no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01/12/2017 (primeiro pagamento) até 30 de Junho de 2018, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F38D91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 2018, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0282A11A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a revogação do §1°., do Artigo 5º, da Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018, do CMDCA de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Decreto Municipal Nº 22.763, de 13 de Julho de 2017, que regulamenta as parcerias celebradas entre o Município da Lapa/PR e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução Nº 028, de 06 de Outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que "Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências." (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014);

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a revogação do §1°., do Artigo 5º, do Capítulo II, da Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018, do CMDCA de Lapa/PR.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:658A8E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de elétrica para os seguintes locais: Escola Municipal Abigail Cortes, Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, UAB (Universidade Aberta do Brasil) e Escola Municipal Martin Hammerschmidt. Empresas a serem contratadas:
EMERSON FONSECA MENDES, CNPJ: 29.497.610/0001-24 (Escola Municipal Dr. Manoel Pedro e UAB), no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).
JOSNEY LECHINOSKI DA FONSECA, CNPJ: 29.693.903/0001-87 (Escola Municipal Abigail Cortes e Escola Municipal Martin Hammerschmidt), no valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 032/2018.

Lapa/PR, 08 de Outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AD15182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Edson Luiz Ribas de Lima	Educador Social

Lapa, 05 de outubro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F83F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
CENIRA DE SOUZA ALVES	COZINHEIRA(O)

Lapa, 08 de outubro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2652BC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 08/10/2018 a 09/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS:05/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA,TÂNIA TENÓRIOFERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4EB7FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS:05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA TUCHINSKI,TUANE TOLEDO CAMPOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0ADF52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS:05/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA,TUANE TOLEDO CAMPOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BB32CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 08/10/2018 a 09/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS:05/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA,JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C351339

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

As partes abaixo qualificadas, cumprindo com o determinado no EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 20435, de 22/01/2014. RESOLVEM firmar o presente TERMOS DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com sede na Rua Lídia Camargo Zamoieri, 1438, Bairro Tindiquera, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador, Sr. CLAUDINEI FERRARI, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da CIRG nº 5.879.915-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 018.566.479-27, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1262, apartamento 202, Zona 01, Cianorte – PR, CEP 87.200-121, doravante denominada COMODANTE.

MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.020.4523/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26/01/2017). Sr. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 969.375-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.078.779-00, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1324, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, doravante denominado COMODATÁRIO.

a) Considerando que a COMODANTE se logrou vencedora do Certame Licitatório, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 041/2018 – Ata de Registro de Preços nº 097/2018.

b) Considerando que o COMODATÁRIO efetivamente reconheceu, homologou, convalidou e tornou pública a declaração de que a COMODANTE venceu o Certame referido acima, as partes consignantes resolvem pactuar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE é legítima proprietária de 03 (três) bombas de abastecimento mecânicas simples, conforme DANFE nº 254.631 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 10.000 L (dez mil litros), conforme DANFE nº 258.900 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 15.000 L (quinze mil litros) conforme DANFE nº 258.901 (anexa) e; 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 15.000 L (quinze mil litros) conforme DANFE nº 258.902 (anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE cede os bens móveis elencados na cláusula primeira ao COMODATÁRIO para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO declara expressamente que utilizará os bens objeto do presente termo exclusivamente para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO responsabiliza-se por seus servidores, funcionários, colaboradores e prepostos a utilizar corretamente os bens cedidos em comodato, seguindo estritamente o disposto no manual de instruções, que deverá acompanhar as bombas de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas com conservação, manutenção e reparos necessários ao perfeito funcionamento das bombas de combustíveis e seus respectivos tanques ora cedidos em comodato correrão por conta da COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter os equipamentos cedidos em comodato no local ajustado, não sendo permitida sua remoção, salvo se expressamente consentido pela COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO obriga-se a não alterar as características dos bens cedido em comodato, bem como não os onerar, ceder o uso a terceiros e não permitir turbação dos direitos que possui sobre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão sob as exclusivas expensas do COMODATÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica e impostos em geral, referentes aos bens cedidos em comodato.

CLÁUSULA NONA: A COMODANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal contra terceiros pelos danos eventualmente causados pela operação dos equipamentos cedidos em comodato ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vigência do presente Termo de Comodato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até a data de 12 de julho de 2019, término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 097/2018, ou até a sua rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de rescisão contratual ou ao término do prazo deste contrato, o COMODATÁRIO deverá possibilitar à COMODANTE a retirada dos bens cedidos em comodato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O COMODATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o termo ora pactuado antes do prazo estipulado, devidamente justificado por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica vedado ao COMODANTE, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública 9COMODATÁRIO) ou pelo Poder Judiciário, suspender o gozo do uso do bem ora cedido, antes do final do prazo de vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica indicado o Sr. Luiz Guilherme Brunatto, Chefe de Divisão de Mecânica do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, como responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente instrumento de comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como o competente para dirimir

qualquer questão oriunda do presente contrato, arcando a parte sucumbente com os honorários advocatícios da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais que se verifiquem, em qualquer caso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 27 de agosto de 2018.

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Comodatário

CLAUDINEI FERRARI
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA.
Comodante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE2A6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal n° 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento n° 04/2018, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR, a Diretora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 05 de Outubro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC508A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA- CERENE DA LAPA-PR, CNPJ 79.372.108/0005-99.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "REFORMANDO AMBIENTE PARA UMA VIDA SEM DROGAS", CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3531 DE 09/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 99.998,77 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO
DATA E ASSINATURAS: 01/10/2018

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B390B9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 016/2018, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

L. F. DAL POSSO ME: Valor total de **R$ 279.900,00** (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Guarapuava, 04 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87B7A268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 -SRP

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 24/10/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 01 de Outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:379F9DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA/OFICINA PARA O PÚBLICO ALVO (GRUPO DE IDOSOS) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 3.900,00 (Três Mil E Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com endereço na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Bairro Centro, CEP 89.9880-000 Campo Ere – Santa Catarina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 08 Outubro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8FD92B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 027/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:949C54DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2018
Procedimento Licitatório nº 0107/2018
Dispensa de Licitação nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com endereço na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Bairro Centro, CEP 89.9880-000 Campo Ere – Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA/OFICINA PARA O PÚBLICO ALVO (GRUPO DE IDOSOS) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0B5A2946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 75/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR/DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39, com endereço na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1119 – CEP:85.010-040 – BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE GUARAPUAVA PR.

O valor total da presente Ata é de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);

FORNECEDOR/DETENTORA DA ATA: PONTO COM BRINDES, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132 – CEP: 85.604-444 – BAIRRO: PADRE ULRICO, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR.

O valor total da presente Ata é de R$ 18.987,40 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

FORNECEDOR/DETENTORA DA ATA: WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.995.972/0001-40, com

endereço na Av. Brasil nº 1000 – CEP: 85.200-000 – BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE PITANGA/PR.

O valor da presente Ata é de R$ 5.805,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

FORNECEDOR/DETENTORA DA ATA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.840/0001-00, com endereço na RUA DIOGO FEIJO Nº 350 CEP:85.200-000 – BAIRRO: VILA MUNICIPAL, CIDADE DE PITANGA/PR.

O valor total da presente Ata é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 28.292,40 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Julho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8CC537D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°331/2018

Portaria N°331/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 04 de Outubro de 2018 a 03 de Novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1B449773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COLCHÕES HOSPITALARES COM CAPA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 80 CM, ALTURA 12 CM, DENSIDADE 33. PRODUTO NOVO, SEM USO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO, ESPUMA EM POLIURETANO, MATERIAL ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	189,00	5.670,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Somente serão aceitos os objetos com registro na ANVISA e Certificação no INMETRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD6E444B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 594/2018

PORTARIA Nº. 594/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ADRIANA MARTA ALVES,** CPF/MF nº. 037.365.059-06 e RG. 7.692.990-4 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F6918E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 595/2018

PORTARIA Nº.595/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4345/2018 de 08/10/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA MUNHOZ DOS REIS BERTALIA,** CPF/MF nº. 008.962.069-04, matrícula nº. 966153, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C69F85BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 596/2018

PORTARIA Nº. 596/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4346/2018 de 08/10/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** CPF/MF nº. 050.182.408-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, matrícula nº. 3961, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/10/2017 a 18/10/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/11/2018 a 24/11/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/10/2018 a 04/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1CC51B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2018

PORTARIA Nº. 597 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula – Prorrogação de Prazo. Recondução da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 010/2018, protocolado sob nº. 4349, de 08.10.2018, emitido pela Senhora Elisangela Alonso da Rocha, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 287/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, bem como recondução da presente Comissão, objetivando a conclusão dos trabalhos;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 287/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, composta pelas servidoras **ELISANGELA ALONSO DA ROCHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor - Matrículas 964901 e 966444, **ILZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Matrícula 114601 e **JACIRA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil - matricula 966330, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos iniciados através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018, prorrogada pelas Portarias nºs. 406, de 09.07.2018, nº. 485, de 08.08.2018 e nº. 556, de 12 de setembro de2018.

Artigo 2°. Fica estabelecido mais 30 (trinta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:06F22505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 24 de outubro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve,

torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 050/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS destinados à Frota Municipal de Lobato,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 050/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 08 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:01F37162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ 21.782.356/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.275,00 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6776A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: PATRICIA WISNIEWSKI, CNPJ 26.617.979/0001-35.

DOMICÍLIO: Avenida João Pessoa, nº 510, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.171,80 (treze mil cento e setenta e um mil reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44A088EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ORTOPÉDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 13.007.849/0001-39.

DOMICÍLIO: Rua Senador Souza Naves, nº 1159, Jardim Londrilar, CEP 86010-160, município de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 911,50 (novecentos e onze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26444FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ 23.347.547/0001-63.

DOMICÍLIO: Rua Andrade Neves, nº 2098, CEP 85.015-210, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.737,00 (um mil setecentos e trinta e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA0AC877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B0D6C8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, CNPJ 07.731.259/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, no município de Guamiranga, Estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.332,88 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B4A01E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ 11.138.620/0001-08.

DOMICÍLIO: Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP 87.014-100, município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.973,85 (dois mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D22F8685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M J GAMBETTA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, CNPJ 22.572.455/0001-14.

DOMICÍLIO: Rua Grande do Sul, nº 402, CEP 85.906-140, município de Toledo, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.803,00 (quatorze mil oitocentos e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:42110C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, CNPJ 13.879.794/0001-57.

DOMICÍLIO: Avenida João Pessoa, nº 510, no município de Mallet, Estado do Paran Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro, CEP 84.550-000, no município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48453788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 82.478.140/0001-34.

DOMICÍLIO: Avenida Gaturamo, nº 100, município de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.671,89 (três mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:50E59762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

DOMICÍLIO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, CEP 89.163-554, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.286,30 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:802463B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, referente à aquisição de dois Armários de Aço, com valor unitário de R$590,00 (quinhentos e noventa reais) e total de R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), fornecidos pela empresa SIDNEY FERREIRA ROCHA, inscrita no CNPJ sob número 22.479.501/0001-35, estabelecida na Av. Mestro Carlos Frank, 629, Curitiba-PR.

Mandirituba, 28 de Setembro de 2018.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:4F7CA2D5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, referente à aquisição de material de expediente, com valor total de R$302,90 (trezentos e dois reais), fornecidos pela empresa CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 77.765.840/0001-70, estabelecida na Av. Mestro Carlos Frank, 629, Curitiba-PR.

Mandirituba, 08 de Outubro de 2018.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:080F17D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 26/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 26/2018 IL	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	132/2018
	Processo de Licitação:	144/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	08/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Parecer 367/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Municipio na pessoa do Procurador Luiz Felipe da Rocha OAB(PR)47219 , resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	144/2018		
b) Licitação Nr.:	26/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	08/10/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE OFICINA EDUCATIVA COM O ASSUNTO "TODOS CONTRA PEDOFILIA".		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IDEAS WORK LTDA (36523)					
1 Contratação Oficina Educativa - Todos Contra Pedofilia" a realizar-se no dia 10/10/2018 pelo promotor Casé.	SER	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
Total do Fornecedor:					4.000,00
Total Geral:					4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.343.3.3.90.39.00.00.00.00 (259) Saldo: 14.403,49

Mandirituba, 08 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CCC3C0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO 38-2018

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018.

Fica alterada a data de abertura da sessão de abertura do pregão presencial 38/2018 que tinha a seguinte redação: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/10/2018, às 09:00 horas,** na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - situada na Rua Encantilado n° 11 - centro, na cidade de Manfrinópolis - PR.

A qual passa ter a seguinte redação: ***A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia 30/10/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - situada na Rua Encantilado n° 11 - centro, na cidade de Manfrinópolis - PR.***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital de licitação Pregão Presencial 38/2018.

Manfrinópolis em 08/10/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:192003AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 40-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios contrato de repasse nº 872335/2018 OGU MAPA/CAIX
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas., mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 04/10/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A7B14B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 171/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Renan Martins de Santi**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 de OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:49FA6AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 172/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **SILVANA DA FONSECA DETOMINI**, matricula 477, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 10/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:38C4F27E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Gisele Aparecida Rubio**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 03/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/10/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FFDA4912

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 329/18

Decreto nº 329/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1625/18, de 12/06/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 25.676,68 (-Vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos-), a titulo de restituição do repasse dos Recursos do Programa "Criança Feliz", a desistência do Município na adesão do Programa está amparada pela Resolução CMAS nº 001/2018, de 08/01/2018, Publicada na AMP-"Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná", na Edição nº 1417, de 09/01/17 Edição nº 1417, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.056	Programa Criança Feliz	
Fonte = 3778	Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	25.676,68
Total do Crédito Autorizado.....R$-		25.676,68

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

a) – Por superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017	Valor
Fonte = 3778 - Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício Anterior	25.676,68

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Outubro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3100FA34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/18

Decreto nº 330/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1625/18, de 12/06/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 823,32 (-Oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos-), a titulo de restituição do repasse dos Recursos do Programa "Criança Feliz", a desistência do Município na adesão do Programa está amparada pela Resolução CMAS nº 001/2018, de 08/01/2018, Publicada na AMP- "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná", na Edição nº 1417, de 09/01/17 Edição nº 1417, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.056	Programa Criança Feliz	
Fonte = 778	Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	823,32
Total do Crédito Autorizado.....R$-		823,32

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

a) – Suplementação por redução:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.056	Programa Criança Feliz	
Fonte –778	Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício Corrente	
288-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	823,32
	Soma	823,32

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Outubro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:22425CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA - CNPJ Nº 01.375.952/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL TIPO "DENTE DE LEITE", CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES, ***QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS*** ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA COZINHA PILOTO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 2.880,00 (-DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
254 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
256 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 50 (-CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A41E6F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE BUFFET;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE - ME - CNPJ Nº 10.958.567/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL TIPO "DENTE DE LEITE", CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES, ***QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS*** ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA COZINHA PILOTO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 5.440,00 (-CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:

235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
254 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
256 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 50 (-CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC958C91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO CAMISETAS E UNIFORMES;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ELISSA NAYARA SILVA SANTOS 07245644977 - CNPJ Nº 11.907.263/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL TIPO "DENTE DE LEITE", CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES, ***QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS*** ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA COZINHA PILOTO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 6.100,00 (-SEIS MIL E CEM REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS:
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
254 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
256 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 50 (-CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0469A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 371/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, Processo Administrativo nº 111/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de bolas de vinil tipo "dente de leite", Contratação de serviços de buffet e Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas e uniformes, ***que deverão ser confeccionados sob medidas*** estabelecidas para o padrão dos professores e servidores da Cozinha Piloto, da Educação Infantil, Escolas Municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018 em favor da empresa:

LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA - ME, com sua proposta no valor total de R$ 2.880,00 (-Dois mil oitocentos e oitenta reais-).

AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE – ME, com sua proposta no valor total de R$ 5.440,00 (-Cinco mil quatrocentos e quarenta-).

ELISSA NAYARA SILVA SANTOS, com sua proposta no valor total de R$ 6.100,00 (-Seis mil e cem reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F5EA4859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.149.700,00
Previsão Atualizada	28.097.544,19
Receitas Realizadas	16.649.182,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.238.499,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.205.000,00
Créditos Adicionais	7.186.344,18
Dotação Atualizada	30.391.344,18
Despesas Empenhadas	14.347.094,09
Despesas Liquidadas	14.246.586,89
Despesas Pagas	14.174.267,36
Superávit Orçamentário	2.402.595,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.347.094,09
Despesas Liquidadas	14.246.586,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.418.962,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.160.530,63	0,00
Resultado Primário	0,00	3.195.676,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	273.510,84	0,00	51.449,28	222.061,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	576.876,76	0,00	226.099,52	350.777,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.387,60	0,00	277.548,80	572.838,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.813.633,70	<18% / 25%>	25,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.897.254,39	60%	76,25
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.071.338,47	6.032.139,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	589.951,20	1.056.512,75	1.892.053,42	0,00
Despesas Previdenciárias	1.265.635,24	1.891.567,60	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-675.684,04	-835.054,85	-166.429,47	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	45.109,99	234.890,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.900,00	270.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.846.430,30	15,00	26,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 20m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E5C4B96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 055, 056, 057 e 058/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 055/2018**, Súmula: "*altera dispositivo da Lei Municipal n° 1986/2018, "Institui o Programa de Estágio INOVAR nos órgãos das entidades da administração direta, autarquias, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 056/2018**, Súmula: "*Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2018, instituído nos termos da Lei n° 1945/2018, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 056/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Fez também uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra seguindo assim transcrita: "Senhores e senhoras analisem, você que esta em casa e que está torcendo para este projeto, projeto já existente e que só vai ser prorrogado por mais alguns meses, ate março. Naturalmente que é muito bom para você e para mim, e para quem..., mas em baixa temporada, claro, a baixa temporada já diz, o nome, o próprio nome já fala por si próprio, mas aqui em

Matinhos você sabe, nós estamos realmente abaixo da linha de baixa temporada, porque o turista esta simplesmente cada vez sumindo mais, mas que bom que se o prefeito de Matinhos estivesse pensando realmente em você. Você sabia que não é? É bom, vamos aprovar, creio eu, eu vou votar a favor, naturalmente, acredito que os vereadores, cada um não sei como vai ser o voto, o meu vai ser sim. Porque é que no ano passado também teve esse pedido para que aumentasse esse prazo para dar a mesma oportunidade para o contribuinte, para que ele quitasse, também, é o discurso de alguns vereadores que estamos escutando, também que a sociedade, que o contribuinte pudesse arrecadar na temporada, na alta temporada, bem alta inclusive, so que com menos turistas, pode saber, aos pouquinhos vai se acabando. Porque é que o ano passado não tinha essa preocupação com o contribuinte? Estanho né? Você não acha estranho? Eu vou falar porque. Porque o ano passado o caixa da prefeitura estava gordo, estava cheio e este ano já acabou o dinheiro do pessoal lá na prefeitura, o caixa esta seco vereador Mario Braga, acabou o dinheiro. O que é que o prefeito está pensando e o pessoal dele ali, do chefe do prefeito? Esta pensando, estão pensando sabe no que? Estão pensando no bolso deles, no bem estar deles, não vai ter onde se agarrar se não arrumar esse dinheiro que vai entrar agora com essa prorrogação do PREFIM. Estão preocupados, o prefeito esta preocupado, com ele e com alguns, não é todos, evidentemente, não vamos generalizar aqui, mas o chefe do prefeito e os mais chegados dele sabem que o caixa está zero, está que nem meu bolso, sem nada. Pensando naturalmente que você vai ser beneficiado com isto não pagando os juros ou tendo noventa por cento, ou tendo até noventa por cento dos juros e multas do teu atraso de IPTU, isto vai fazer um caixa para que o Município, o poder publico passe este final de ano com natal gordo e o pessoal tudo ali, que esta mamandinho. Acabou o leite papai, está acabando. Deixa que o pai vai dar um jeito aqui. Foi por isto, porque que ano passado, porque o ano passado não podia? A Secretária Mirian, agora estou até em dúvida, será que realmente ela fez mal? Ela era ruim para Matinhos? Agora eu estou em dúvida. Ela disse que não podia e era técnica, agora pode. Quer dizer, a lei para os amigos e o rigor da lei para os inimigos. Dois pesos e duas medidas. Isto é muito bom, quero finalizar, mas só para ficar gravado, gravado e que fique, que saia aí minha fala na íntegra na ata senhor presidente, so para que fique. Um dia vocês vão lembrar do que estou falando para vocês, é somente para fazer um caixa, não é que, não é que o prefeito esteja preocupado com você meu amigo e minha amiga. Estão preocupados é com eles, está faltando dinheiro, imagina, so de cargos comissionados, e o dinheiro sai daqui ó, é do IPTU, gastam mais de um milhão so em cargos comissionados, por mês isto. Faça a conta no ano, dá doze, quinze milhões, não tem dinheiro que agüente, não tem da onde tirar, eu quero ver o ano que vem, da onde que vamos arrumar dinheiro? Daí vão vir as inimizades do prefeito. Vai começar a mandar uns embora, secretário embora, diretor embora, assessor da câmara inclusive. Estão mandando, daqui a pouco mandam mais. Um que trabalhava bem ai mandaram embora. Vai começar e ai vai vir as inimizades. Eu vou votar a favor porque sou a favor de você, estou a teu favor e a meu favor também, to quebrado, preciso pagar um parcelamento e essas coisas, mas é a única saída e explicação que tem, é para fazer um caixa para o prefeito bancar o pessoal que o apóia, infelizmente, não é com dó de você e piedade de você, e fazendo um bom trabalho e uma boa administração, por uma boa causa pelo povo de Matinhos, se fosse assim teriam investido todo esse dinheiro que arrecadam de IPTU, sessenta e poucos milhões por ano, aplicado com a cidade, então que fique gravado ai. Sou a favor. Obrigado". Fizeram ainda uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 056/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 057/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 057/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 057/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 058/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1990 de 03 de agosto de 2018 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 04 de outubro de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2D66975B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 055, 056, 057 e 058/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 055/2018**, Súmula: "*altera dispositivo da Lei Municipal n° 1986/2018, "Institui o Programa de Estágio INOVAR nos órgãos das entidades da administração direta, autarquias, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 055/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 056/2018**, Súmula: "*Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2018, instituído nos termos da Lei n° 1945/2018, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 056/2018** em 2ª discussão. Ninguém

querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 056/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 057/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 057/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 057/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 058/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1990 de 03 de agosto de 2018 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1ºSecretário

SANDRO PAULO RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:173C0A37

GABINETE
DECRETO Nº 553/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 240.000,00	0
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.673,61	124

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) na fonte de recurso 0 e 124.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9D025ABD

GABINETE
DECRETO Nº 554/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00	107
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00	111
08.03.12.306.108.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.000,00	111

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nas fontes de recurso 107 e 111.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0141A3E2

GABINETE
DECRETO Nº 555/2018

APROVA REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, anexo a este, elaborado por profissionais da área da Saúde Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

I. NOME:
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

II. DEFINIÇÃO E FINALIDADE:

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução-RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

IIII. COMPOSIÇÃO:

A composição se faz com membros consultores e executores com formação universitária.
Os membros consultores deverão ser representantes no mínimo dos seguintes serviços:
1-Serviços médicos (cada clínica representativa ou que seja área crítica);
2-Serviço de enfermagem;
3-Serviço de farmácia;
4-Serviço de laboratório/ microbiologia;
5-Serviço de administração;

Os hospitais com número de leitos igual ou inferior a 70 (setenta) atendem os números acima 1-2-3-4-5.

Os membros executores deverão ser no mínimo dois técnicos de nível superior da área de saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais:

Além dos profissionais acima, a Diretoria do Hospital deverá disponibilizar pelo menos um oficial administrativo exclusivo para a CCIH.

Nos hospitais com leitos destinados a pacientes críticos, a CCIH deverá ser acrescida de outros profissionais de nível superior da área de saúde. Os membros executores terão acrescidas 2 (duas) horas semanais de trabalho para cada 10 (dez) leitos ou fração;

O enfermeiro que será membro executor deverá obrigatoriamente ter formação mínima específica de infecção hospitalar, com carga horária mínima de 40 horas nos moldes do curso proposto pela Associação Paulista de Estudos e Controle em Infecção Hospitalar (APECIH) ou equivalente.

IV. MANDATO:

O mandato dos membros da CCIH deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica de Departamento. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

O presidente da comissão, assim como todos os membros, serão nomeados pelo Diretor de Departamento. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão.

No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Serviços de Saúde – Setor de Comissões Hospitalares.

SEDE:

A sede da comissão será uma sala exclusiva a ser disponibilizada por cada hospital, com a infra-estrutura básica necessária para seu funcionamento, disponibilizando acesso a computador, internet e linha telefônica/fax.

VI. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo realizadas reuniões mensais.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

A reunião só acontecerá se houver quorum de pelo menos 50% de presença dos membros consultores.

Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião, desde que observado o parágrafo anterior.

As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.

As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.

Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico de Departamento, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente.

O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

VII. ATRIBUIÇÕES:

Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Participar da elaboração, implementação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar, baseado em metas de melhorias e suas estratégias, definidas anualmente buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente; o programa deve contemplar ações relativas a: implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares de acordo com o anexo III da Portaria MS 2616/98 ; adequação, implementação e supervisão de normas e rotinas técnicos operacionais, visando a prevenção e o controle das infecções hospitalares; capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito a prevenção e controle das infecções hospitalares; uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares e analisar criticamente as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;
Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

Compete ao Núcleo Executivo da CCIH:

Desenvolver trabalho de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares, com a utilização de busca ativa para a coleta dos dados. Poderão ser utilizados métodos prospectivos, retrospectivos e transversais, visando determinar taxas de incidência ou prevalência das infecções hospitalares;
Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle;
Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando prevenção, controle e tratamento de infecções hospitalares, bem como limitar a disseminação de agentes responsáveis pelas infecções por meio de precauções de isolamento;
Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica e demais setores de apoio, uma política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;
Cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
Participar de visitas e reuniões em diversos setores do hospital com vistas a identificar problemas e propor medidas para o controle de infecção hospitalar;
Elaborar e divulgar relatórios regularmente, os quais, divulgados junto à diretoria da instituição e às chefias dos setores, comuniquem acerca da situação das infecções hospitalares no hospital e sirvam de base para um amplo debate na comunidade hospitalar. Os indicadores de resultados mais importantes a serem obtidos e analisados periodicamente no hospital são:
Taxa de Infecção Hospitalar;
Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar;
Distribuição Percentual de Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente;
Densidade de Incidência de infecções hospitalares por procedimento específico na Unidade de Terapia Intensiva;
Freqüência das Infecções Hospitalares por Microrganismos ou por etiologias;
Coeficiente de Sensibilidade aos Antimicrobianos;

Taxa de letalidade associada à infecção hospitalar.

Desenvolver indicadores estruturais e de processos que permitam avaliações mais abrangentes e pró-ativas do hospital no que tange ao controle das infecções hospitalares.
Encaminhar o relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas às Coordenações Estaduais/ Distrital/Municipais e
Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme as normas específicas das referidas Coordenações;
Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo da gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.
Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com os demais profissionais da Instituição;
Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.

São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste

Regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

Convocar e presidir as reuniões;
Indicar seu vice-presidente;
Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros desta;
Fazer cumprir o regimento.

Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências Oficial Administrativo da Comissão:

Organizar a ordem do dia;
Receber e protocolar os processos e expedientes;
Lavrar a ata das sessões/reuniões;
Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;
Organizar e manter o arquivo da comissão;
Preparar a correspondência;
Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria;

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros executores e consultores da CCIH, em conjunto com o presidente da mesma e o diretor técnico da instituição.

Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:189F4033

GABINETE
DECRETO Nº 556/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), da Secretaria de Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de adequar a execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH e executar ações de controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do Município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria nº 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde.

MEMBRO		
FABIOLA KMIECK	PRESIDENTE (ENFERMEIRO)	ENFERMEIRA RESPONSAVEL PELO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	MEMBRO (ENFERMEIRO)	RESPONSAVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MEMBRO (ADMINISTRATIVO/ FARMACEUTICO)	DIRETOR GERAL SAÚDE
CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN	MEMBRO (MÉDICO)	DIRETOR TECNICO (MÉDICO)
PAULO TADEU POLLI	MEMBRO (MÉDICO0	DIRETOR CLINICO (MÉDICO0
DANIEL KAWAKUBO BONDEZAM	MEMBRO (FARMACEUTICO)	RESPONSAVEL TÉCNICO FARMÁCIA HOSPITALAR
LUIZ AFONSO TULIO	MEMBRO	RESPONSAVEL LABORATORIO

Art. 2º Os servidores Municipais que farão parte desta comissão, receberão a gratificação estabelecida no art. 140, VII e da Lei Municipal n° 1165/2008 no período que estiver em efetivo exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3C91D8A7

GABINETE
DECRETO Nº 557/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11197/09/2018, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor inativo falecido– CLEBER DO NASCIMENTO matricula 18139, no valor de R$ 954.00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: CLAUDINÉIA MARANGON CAMARGO

0b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 954.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2018.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:11523A92

GABINETE
DECRETO Nº 558/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 011540/10/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A Pedido de **EMERSON ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 051.901.129-50, portador da cédula de identidade RG nº 6.060.046-5 SSP/PR e matrícula nº 8182/5 do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 040 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:25A4B07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 095-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIACAO PSICOLOGICA

N.º095/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, no endereço **Rua Satiro Porfírio de Oliveira n° 100, Centro, 02° andar** – Matinhos - Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
09/10/2018	07h:45min	ERICA NEVES DO ROSARIO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/SAÚDE BUCAL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 05 de outubro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0B81B9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 096-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º096/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
08/10/2018	13h:00min	ERICA NEVES DO ROSARIO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/SAÚDE BUCAL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 05 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:984C101A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 097-2018 CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº097/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de outubro de 2018 ás 09:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **05/10/2018 a 19/10/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	ISABELA SIMAS DA SILVA	23°	Secretaria Municipal de Saúde
	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA LUIZ	24°	Secretaria Municipal de Assistência Social
	LUCIANA FERREIRA CRISTOVAO	25º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	RAYZA TONETTI DE RAMOS	26º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 05 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D53E5270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 098-2018 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.098/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de outubro de 2018 ás 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/10/2018 a 19/10/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE RIVIEIRA	MIGUEL DRUGOS FILHO	8°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
	JULIANE MARIA FERREIRA	9°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	PEDRO NUNES DE LIMA	13°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
	LUCIANA GALVAO MARTINS	14°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	ELISABETH KURZ SCHMITT	16°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Matinhos, 05 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:72D55636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/18 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018- PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 , considerando os termos da justificativa expressos no Ofício nº 108/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, datado de 05/02/2018, e com fundamento no parágrafo único, do art. 55 da Lei nº 13019/2014, resolve aditar , de ofício, o Termo de Colaboração nº 006/2018, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESIDUOS SOLIDOS DE MATINHOS – ANCRESMAT**, inscrita no **CNPJ Nº 06.880.610/0001-03**, com sede na rua Ribeirão Preto, nº448, bairro Rio da Onça, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná**,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o plano de trabalho para fins de ajustes da execução do seu objeto com remanejamento de recursos sem alteração do valor global conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de colaboração permanecem inalteradas.

Matinhos, 03 de Outubro de 2018.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:18544267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 220/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 220/2017 – PMM, firmado com a empresa **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 12.695.344/0001-41**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2017 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA LIMPEZA DOS CANAIS DO MUNICÍPIO,** no valor de R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F1E67B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$191.940,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DA882292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS**, em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR),** inscrita no CNPJ nº 75.095.679/0001-49 e da **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** inscrita no CNPJ sob nº 78.350.188/0001-95, no valor de **R$ 402.445,42 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BE53551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 088/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - PMM

PROCESSO Nº 202/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), INSCRITA NO CNPJ Nº 75.095.679/0001-49 E DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.350.188/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS.

VALOR: R$ 402.445,42 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E3055270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2018

PORTARIA Nº 799/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 011180/9/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **SIRLEI SADINSKI,** matrícula nº 404/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 08 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C73537A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do regimento interno das 03 Prés Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 26 de Setembro de 2018 do CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR o regimento interno das 03 Prés Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos PR.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:E6A8D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a para Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator agrícola, carreta metálica, roçadeira, distribuidor de calcário e adubo, distribuidor de calcário e fertilizantes e distribuidor de calcário e fertilizantes com disco duplo, no valor máximo de R$ 194.559,50 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Outubro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 08 de Outubro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4165B128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - INEXIGIBILIDADE 002/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO *DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR*

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Morretes - PR, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará o Chamamento Publico nº. 001/2018, com o objetivo de cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013. O prazo para o credenciamento é de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente Edital

O Edital de credenciamento deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br**.**

Morretes, 08 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5E98198D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 012/2018
OBJETO: Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GMP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
02	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 12.695.344/0001-41
03	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:435091C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 013/2018
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
02	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5D4C0B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018

Ata de Registro de Preços nº 281/2018. Processo nº 8754/2018. Pregão Eletrônico nº 103/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ nº 07.236.681/0001-30. Valor contratado: R$ 79.470,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:67C71175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018

Ata de Registro de Preços nº 282/2018. Processo nº 8644/2018. Pregão Eletrônico nº 100/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ nº 07.236.681/0001-30. Valor contratado: R$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para montagem de Padrão de Energia - COPEL, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E52A6A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018

Ata de Registro de Preços nº 283/2018. Processo nº 8644/2018. Pregão Eletrônico nº 100/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 27.185.629/0001-00. Valor contratado: R$ 2.681,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para montagem de Padrão de Energia - COPEL, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6D8527C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2018

Ata de Registro de Preços nº 284/2018. Processo nº 7914/2018. Pregão Eletrônico nº 102/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97. Valor contratado: R$ 5.999,70 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cadeiras para refeição, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3F937EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 969/2018 – PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Contrato nº 969/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 19.052.023/0001-78.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata, na localidade de Colônia Maciel, Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018, processo nº. 7118/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 73.729,66 *(setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais, e sessenta e seis centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata, na localidade de Colônia Maciel, Zona Rural.	1,00	R$ 73.729,66	R$ 73.729,66
Valor Total Homologado - R$ 73.729,66				

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:08/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EDF0875F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016 - THOMAS TUR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **THOMAS TUR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 73.281.412/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. Lucinei Carlos Thomaz**, portador do **CPF nº 925.338.259-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6393/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações

posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice INPC, fica reajustado em 3,75% o Item 01 do referido contrato, passando o valor de R$ 4,45, para R$ 4,75, e o Item 02, passando de R$ 5,25 para R$ 5,58, totalizando o valor global do contrato de R$ 2.083.140,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6F36F231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 887/2017 - CLUBE PALMEIRENSE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o **CLUBE PALMEIRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 79.573.465/0001-91**, neste ato representado pelo **Sr. Amauri Ferreira da Silva**, portador do **CPF nº 742.126.999-15**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10368/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 887/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de Outubro de 2018 até a data de 18 de Outubro de 2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 9,88% o Item 01 do referido contrato, passando o valor de R$ 600,00, para R$ 659,29, e o Item 02, passando de R$ 1.300,00 para R$ 1.428,45.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B82A9AE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018 - COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS NOTAS APÓS RECURSO.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** as **NOTAS após recurso do** Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017.

Notas após recurso			
Qt	**CANDIDATO**	**Função**	**Nota após recurso**
1	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
2	CARLA GOCK CANDIDO	NUTRICIONISTA	15
3	DENIZE DE FATIA SANTOS FERREIRA FRANCO	ACS	30
4	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	MOTORISTA II	80
5	ETIELE OLIVEIRA LARA	ENFERMEIRO	10
6	ETIELE OLIVEIRA LARA	ENFERMEIRO ESF	25
7	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	70
8	JOAO VESSELOVCZ JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	40
9	LISANGELA TURRA DE LARA	ACS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE	30
10	RAFAE STARON	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	40
11	RHAMONN FERNANDES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	25
12	RICARDO VOLPE	MOTORISTA II	40
13	ROSANA HIPOLITO	ENFERMEIRO E ENFERMEIRO ESF	50
14	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	ACS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE	30
15	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	ENFERMEIRO E ENFERMEIRO ESF	25
16	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA, ACS E ACE	100

Publique-se para os efeitos legais.

Palmeira, em 08 de outubro de 2.018.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60F31AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.434 DE 08/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.244.0035.2.157. Manutenção dos Conselhos
808 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
819 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76D3DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.872 DE 08/10/2018 - CANCELA PORTARIA Nº 12.926 DE 21/03/2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº. 10722/2018.

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº. Nº 12.926 DE 21/03/2017, que Dispõe sobre a cessão do servidor municipal a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, o servidor LEONARDO GUILMAN JUNIOR, matricula: 203489, ocupante do cargo de Educador Social II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23/04/2018.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4061B3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

ORIGEM: Processo de Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA:BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e cláusula 6ª do contrato originário.
VALOR TOTAL: R$ 4.766,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Paranaguá, 8 de outubro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:F7072D46

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2018

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 123 de 11 de Setembro de 2018,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: CESAR AUGUSTO TOLEDO

CARGO OCUPADO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – M2010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
882.652-8	003.018.228-08	488001	Previdenciario Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 54,2387% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: **VALOR DO PROVENTO**: R$ 2.115,20 (Dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1223/2018	08/08/2018	09/10/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Outubro de 2018.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretora Presidente Interino

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B92CD566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 926

DECRETO Nº 926

"Exonera Oseias dos Santos Norato, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

OSEIAS DOS SANTOS NORATO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E9A1C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 925

DECRETO Nº 925

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GERSON JOSÉ RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de outubro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7B8D7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 924

DECRETO Nº 924

"Exonera Gerson José Ribeiro, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

GERSON JOSÉ RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E967FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 923

DECRETO Nº 923

"Exonera Rosana dos Santos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ROSANA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A07BC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 917

DECRETO Nº 917

“Revoga o Pregão Presencial nº 040/2018 - Registro de preços n° 032/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.159/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADO” o Pregão Presencial n° 040/2018 - Registro de Preços nº 032/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d`água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, em atendimento as Secretarias Municipais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0EE95F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 916

DECRETO Nº 916

“Revoga o Pregão Eletrônico nº 029/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.027/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 029/2018, referente a contratação de empresa especializada para confecção de uniforme da Banda Mirim das escolas da rede municipal de ensino e acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0DB3904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 915

DECRETO Nº 915

"Declara fracassados os lotes 19 e 45 do Pregão Eletrônico nº 042/2018 - Registro de Preços nº 033/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.024/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 19 e 45, do Pregão Eletrônico nº 042/2018 - Registro de Preços nº 033/2018, do objeto Aquisição de material de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em virtude da desclassificação dos proponentes a pedido e por não atendimento ao previsto no edital do certame, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AE4375EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.355

PORTARIA Nº 1.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.239/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ROBERTO PINTO, Motorista, matrícula n° 1949-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9355C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.356

PORTARIA Nº 1.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.241/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SONIA MARIA PIATZCHAKI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 4503-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B002B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.357

PORTARIA Nº 1.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.244/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LENICELIA PIVATO HONORIO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 2699-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1E9C108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.358

PORTARIA Nº 1.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.376/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 04 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSELI ISABEL DE LIMA, Professora, matrícula n° 9349-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F07A1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EMPRESA: SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Processo Administrativo nº 29122/2018
Registro de Preços nº 007/2018

Período de Apuração: Setembro de 2018.

EXTRATO: Diante disso, uma vez verificada a reunião dos requisitos que permitem a equação do equilíbrio econômico-financeiro conforme preconiza o art. 65 da Lei Federal 8.666/93, e especialmente porque a medida visa garantir um direito de natureza constitucional assegurado aos particulares que contratam com a administração pública; e ainda, que sobejam razões de interesse público a justificar a concessão do instituto; e considerando que por força do art. 42, §2º, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016, compete a esta Comissão a decisão sobre os pedidos dessa natureza, autorizo a equação pretendida e encaminho os autos para a Secretaria da Fazenda para que sejam apurados os valores resultantes das diferenças aplicáveis para o período correspondente às notas apresentadas.

Paranaguá, 08 de outubro de 2018.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:19B25D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MOHAMAD ALI TASSA – CPF nº 568.655.469-20/R.G.4.359.196-7/SSP/Pr

Objeto: "Locação de Imóvel, materializado em uma loja comercial no pavimento térreo de edificação com dois pavimentos em alvenaria, com área construída em aproximadamente 228,38², área livre de aproximadamente 147,44 m² , e garegem de aproximadamente 78,00 m² e área livre de estacionamento para 06 (seis) veículos, para sediar a unidade da Secretaria Municipal de Trabalho Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, sediada na Rua José Gomes, 320, bairro Tuiuti. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20676/2018.

Processo Administrativo nº: 20.676/2018

Valor total da contratação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 22.01.2216.0011.0122.0009.333.9039.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/10/2018

Paranaguá, 08 de Outubro de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. Trabalho, Com. Indust. e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFB08DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Sr. Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **031/2018**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel, materializado em uma loja comercial no pavimento térreo de edificação com dois pavimentos em alvenaria, com área construída em aproximadamente 228,38², área livre de aproximadamente 147,44 m² , e garegem de aproximadamente 78,00 m² e área livre de estacionamento para 06 (seis) veículos, para sediar a unidade da Secretaria Municipal de Trabalho Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, sediada na Rua José Gomes, 320, bairro Tuiuti. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20676/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: MOHAMAD ALI TASSA – CPF nº 568.655.469-20/R.G.4.359.196-7/SSP/Pr**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Outubro de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. Trabalho, Com. Indust. e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E2579C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2018, que tem por Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Marítimo de Resíduos Sólidos em caráter emergencial, para dar continuidade aos serviços prestados na Ilha do Mel, com destino ao trapiche do Rio Itiberê, na praça de Eventos Mario Roque, através de embarcações apropriadas, compreendendo 8(oito) viagens mensais. Para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias*, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme inteiro teor do processo administrativo 30508/2018, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: D.S.MATTOS & MATTOS LTDA - CNPJ nº 04.641.352/0001-87.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Outubro de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:550C8E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 353/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO4044	277450P000299731	01/10/2018	65300
ADP8657	277450P000213059	30/09/2018	51851
AFB7774	277450P000209444	01/10/2018	54527
AHD5376	277450P000299283	01/10/2018	60412
AKO8170	277450P000212172	01/10/2018	76251
ALB0786	277450P000299737	01/10/2018	51851
ALG9994	277450P000213064	01/10/2018	51851
AMO1298	277450P000213058	30/09/2018	51851
AMX2485	277450P000299284	01/10/2018	60412
AQT1873	277450P000213061	01/10/2018	51851
ASK7654	277450P000299734	01/10/2018	51851
ASS5249	277450P000299285	01/10/2018	76332
ATJ3075	277450P000209138	28/09/2018	55411
ATK6421	277450P000299287	01/10/2018	76332
AUK0126	277450P000299733	01/10/2018	51851
AUL1631	277450P000213057	30/09/2018	61220
AUW2784	277450P000212173	01/10/2018	55414
AVF5040	277450P000299783	01/10/2018	57463
AYH2603	277450P000299286	01/10/2018	73662
AYK8669	277450P000212171	28/09/2018	55417
AZX2774	277450P000299736	01/10/2018	51851
BAR6423	277450P000213060	30/09/2018	51851
BAY6773	277450P000209449	01/10/2018	54527
BBL8599	277450P000299282	01/10/2018	76332
BBS3926	277450P000209443	01/10/2018	54527
BBX7224	277450P000213055	28/09/2018	59670
BBZ3246	277450P000209445	01/10/2018	56650
BCE1981	277450P000299732	01/10/2018	51851
BCF4740	277450P000209447	01/10/2018	54527
BCI3154	277450P000213065	01/10/2018	61220
BDA3272	277450P000209137	28/09/2018	55411
IWD3600	277450P000299281	01/10/2018	55411
JNH7009	277450P000299784	01/10/2018	58350
LYZ5301	277450P000213063	01/10/2018	51851
MEB1973	277450P000213056	28/09/2018	51851
MIE7735	277450P000299735	01/10/2018	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9CA398D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 293/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/10/2018 até 25/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:08157B2B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°039/2018

SÚMULA: Aprovação o Plano de Ação e Termo de Adesão para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 05 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3C2E2FDC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 022/2018

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a junho/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 03/10/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a junho/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de outubro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:70B2B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº727/2018

PORTARIA Nº 727/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05- DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7DC149D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.225/2018 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 19.225/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ROBERTO DELMANDE SILVA,** e **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **018/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de outubro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:FCA34EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 729/2018 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISS NAS HIPÓTESES EM QUE HOUVER A RETENÇÃO DO TRIBUTO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FIGURAR COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS

PORTARIA Nº 729/2018

Autoriza a prorrogação do vencimento do ISS nas hipóteses em que houver a retenção do tributo onde a Administração Municipal figurar como tomadora dos serviços

O SECRETARIO DA FAZENDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nas hipóteses em que o Poder Executivo do Município de Paranavaí figurar como tomador de serviços, quando o ISS que for lançado no livro eletrônico, e a Administração Pública não efetuar o pagamento do serviço prestado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, fica autorizado à autoridade fiscal responsável a efetuar a prorrogação do vencimento do prazo, cuja prorrogação se dará até a data da efetivação do pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do caput deste artigo, não incidirá juros de mora e multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:91B69186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 128/2016.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 128/2016.GP. Dispensa n° 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerro. OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sá Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R$ 2.500,00, totalizando para o período o valor de R$ 30.000,00. Da Dotação Orçamentária: 05.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.12200072.216.000 – Departamento Administrativo – 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, desdobramento (2999-182), Reserva de Saldo 628. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIOGO LUIZ TOMAZ GUERRO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:5403995C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 46/2018. OBJETO: A aquisição de 02 veículos novos, 0 Km, ano/modelo 2018/2018, tipo passageiro, com capacidade para 05 lugares, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 403/2017, do Governo do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.228.205/0001-24, com o valor total de R$ 98.500,00.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:551453CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 49/2018. OBJETO: A aquisição de 01 veículo novo, zero km, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, modelo minivan, com capacidade para 07 lugares, em atendimento à Emenda Parlamentar da União, sob nº da Programação: 411850120180001 e Funcional Programática nº 0824420372B310041, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para a empresa: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com o valor total de R$ 77.000,00.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5EFB404A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 52/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal., para as empresas: Hillesheim & Filho Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.538.358/0001-96, com o valor total de R$ 7.880,00 e Portela Comunicação Visual - Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 23.695.085/0001-75, com o valor total de R$ 319.550,00.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BEB58A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 53/2018. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para a empresa: Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.126.944/0001-66, com o valor global de R$ 441.335,60.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:28C1CC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 48/2018. OBJETO: A prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde, para o Consorcio: SMP PM PATO BRANCO – PE 48/2018 representado pela empresa líder: OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com o valor total de R$ 112.121,16.

Pato Branco, 04 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2CF68F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 249 E 250 PREGÃO Nº 52/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 52/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 11 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho, juntamente com o envio da arte, a empresa Contratada terá um prazo de 05 dias úteis para efetuar a entrega/instalação dos materiais, nos locais acordados com o gestor da Ata de Registro de Preços. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a prestação dos serviços mediante certificação da comissão de recebimento de bens e serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas Conforme Atas. GESTOR: – O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 249/2018, Partes: Município de Pato Branco e Hillesheim & Filho Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 7.880,00 e Ata de Registro de Preços nº 250/2018, Partes: Município de Pato Branco e Portela Comunicação Visual - Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 319.550,00.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D877EFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2018/GP

Extrato Contrato nº 142/2018/GP. Pregão 46/2018. PARTES: Município de Pato Branco e VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços – Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de 02 veículos novos, 0 Km, ano/modelo 2018/2018, tipo passageiro, com capacidade para 05 lugares, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 403/2017, do Governo do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 98.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VIVIAN CAROLINE MONDIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0743EE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2018/GP

Extrato Contrato nº 143/2018/GP. Pregão 49/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. OBJETO: A aquisição de 01 veículo novo, zero km, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, modelo minivan, com capacidade para 07 lugares, em atendimento à Emenda Parlamentar da União, sob nº da Programação: 411850120180001 e Funcional Programática nº 0824420372B310041, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 77.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO AURÉLIO PALLAORO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3B39DF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2018/GP

Extrato Contrato nº 144/2018/GP. Pregão 48/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Consórcio SMP PM PATO BRANCO – PE 48/2018. OBJETO: A prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 112.121,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 04 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NILSON MIGUEL ESTEVÃO E

ADRIANA SCHOEFEL
Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:43545F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2018/GP

Extrato Contrato nº 145/2018/GP. Pregão 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 441.335,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9CD57E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO 201/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 201/2014.GP. Inexigibilidade 76/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Dr. Carlos Frederico de Almeida Rodrigues Ltda -

ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de neurologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 390772/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 103020043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:43401B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 85/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratante terá o prazo de 15 dias úteis para início da execução dos serviços, sendo que a contratada deverá avisada com um mínimo de 5 dias de antecedência, através da Autorização de Serviços, juntamente com a nota de empenho, informando local e horário para realização do curso; O local para realização deverá ser previamente definido pela Contratante, devendo possuir uma estrutura física que atenda as condições mínimas exigíveis para a realização das atividades propostas na Capacitação, e com capacidade para comportar o número de participantes previsto para tal. Esse local deverá estar situado dentro do perímetro urbano do município de Pato Branco – PR. A Capacitação realizar-se-á entre os dias 01 e 30 de novembro de 2018, compreendendo uma carga horária total de 32 horas, distribuídas em 04 dias, sendo 01 dia por semana com carga horária de 08hs/dia. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1734288D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....144/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.....113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....66/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor: WILLIAM PAULO WOLLINGER
CNPJ: 05.623.622/0001-90

Vigência: 05/10/2018 à 05/10/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45037BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz e Luciano J. Pelechate Correia.
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Programa Educação Continuada AMP – Associação dos Municípios do Paraná..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4903B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova e Solange Wollinger
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: São Mateus do Sul – PR
Motivo: Reunião com secretários da Junta de Serviço Militar no dia 24/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38B4CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 69/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
ITEM: 25 – LOSARTANA 50mg – COMPRIMIDO/CÁPSULA
Valor Unitário: R$ 0,0320, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 37/2018, e adequando o item ao reequilíbrio econômico financeiro para o Valor Unitário de: R$ 0,049.

Paula Freitas, 08 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03A1954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
ITEM: 14 – CARBONATO DE LÍTIO 300mg – COMPRIMIDO/CÁPSULA: Valor Unitário: R$ 0,22, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 12/2018, e adequando o item ao reequilíbrio econômico financeiro para o Valor Unitário de: R$ 0,28;
ITEM: 19 – CLORPROMAZINA de 100mg – COMPRIMIDO/CÁPSULA: Valor Unitário: R$ 0,195, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 12/2018, e adequando o item ao reequilíbrio econômico financeiro para o Valor Unitário de: R$ 0,224;
ITEM: 68 – AZITROMICINA 200mg/5ml – FRASCO: Valor Unitário: R$ 5,35, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 12/2018, e adequando o item ao reequilíbrio econômico financeiro para o Valor Unitário de: R$ 6,16.

_____

Paula Freitas, 08 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A891527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên-PR, em Reunião Ordinária realizada em 04 de outubro de 2018, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Piên-PR, assim constituída:
Segmento de Usuários do SUS: Jair Batista de Souza (Associação de Moradores de Palmitos) e Lucilda Maria Seidel (Associação de moradores de Poço Frio)
Segmento de Trabalhadores de Saúde: Roberto Santos Junior
Segmento de Gestores/Prestadores de Serviço: Alcionete Muller (Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel)
Art. 2º A comissão organizadora contará com uma equipe de apoio técnico, administrativo, logístico e de infraestrutura da 14º Conferência Municipal.
Parágrafo único: A equipe será composta por:
- Danielli dos Santos – Secretária Executiva do CMS
- Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
- Elke Zimmer Schroeder
- Suzane Cristofolini de Oliveira
- Gilmar Fabiano Nogueira
- Jhonn Lenonn Vaz
- Kátia Rejane Nenevê
- Gabriela Tambosi

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, em até 30 dias a partir da publicação desta resolução, o projeto da Conferência Municipal de Saúde, para a devida aprovação.
Parágrafo único – É responsabilidade da Comissão Organizadora, incluir no projeto a data e local da 14º Conferência Municipal de Saúde.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Piên, 05 de outubro de 2018.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Piên-PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7249F70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 02, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9728C296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
27/09/2018	056/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 104 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 280,38 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7874631F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 66/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas e eventos realizados no município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 08/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CFA05AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 67/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e correlatos para os departamentos da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 08/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E2329FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº143 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Psicólogo (a) junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 61/2018.

CONTRATADO: TAGLEY CRISTINA MORAS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1985	06.002.10.301.1001.2033	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:49F044C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº142 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de psicologia na área de saúde mental, para a Secretaria Municipal de saúde deste Município., conforme processo de Pregão nº 60/2018.

CONTRATADO: TAGLEY CRISTINA MORAS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.120,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação do serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:84CE23FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, Localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 568,10 M², conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **11 de outubro de 2018, às 13:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 08 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7061C3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI-ME,** CNPJ 14.416.340/0001-02, localizada na Rua Bromélia, nº 145 – Sala 01, Parque Monte Castelo, Colombo/PR – CEP: 83.411-610.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 25/10/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:607392CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 18.804/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 18.804/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018**, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo P-13, P-45 e vasilhames, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GÁS GRACIOSA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jacob Ferrarini, n.º 315, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.333.262/0001-61, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, pelo valor total de R$ 250.438,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BE40182

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
DECRETO N.º 6.992/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara/PR – CMPC.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli,** no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 40, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os Conselheiros para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara/PR – CMPC,** para o exercício 2018-2020, conforme segue:
I - Conselheiros governamentais:
a) Andressa Regina de Oliveira Barros – CPF: 090.396.939-43 – suplente;
b) Cristina Maria Rizzi Galerani – CPF: 747.079.579-00 – titular;
c) Fabiano Monteiro – CPF: 073.465.959-80 – titular;
d) Fernanda Biss da Cruz – CPF: 043.610.499-71 – suplente;
e) José Luis Xavier Pedroza – CPF: 671.391.087-49 – titular;
f) Lisiane Krolikovski da Silva – CPF: 073.971.689-14 – titular;
g) Luciano da Costa Lara – CPF: 006.803.579-98 – suplente;
h) Mariana Rodrigues Gregório - CPF: 416.129.478-67 – suplente;
i) Regina Aparecida de Almeida - CPF: 867.063.819-34 – suplente;
j) Shuélen Theodoro Martins de Lima – CPF: 086.418.299-62 – titular;
k) Terezinha Pacheco dos Santos Lima - CPF: 074.339.837-83 – titular;
l) Valdeira Aparecida Ferreira de Paula – CPF: 041.670.739-43 – suplente;
II - Conselheiros representantes da sociedade civil:
a) Ângelo Antonio Stroparo – CPF: 022.841.339-75 – titular;
b) Antonie Ramos de Góes – CPF: 112.272.809-39 – suplente;
c) César Augusto Santos de Matos – CPF: 044.860.939-84 – titular;
d) Jeferson Bueno de Oliveira – CPF: 121.329.169-00 – suplente;
e) Julio Cezar Telles Thomaz – CPF: 680.419.859-04 – titular;
f) Kamille Bhianca de Almeida Silva – CPF: 105.810.589-25 – suplente;
g) Leandro Chamrék de Oliveira – CPF: 054.382.639-22 – titular;
h) Leonardo Carneiro dos Santos – CPF: 073.626.449-30 – suplente;
I) Luci Jacomel Kowalczuk – CPF: 253.728.409-78 – suplente;
J) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – CPF: 322.272.309-59 – titular;
k) Paulo Roberto Alves de Oliveira – CPF: 045.362.419-73 – suplente;
l) Rafael Florentino Camargo – CPF: 014.143.166-07 – titular.
Parágrafo único. Os referidos Conselheiros assinaram o Termo de Nomeação em cerimônia específica para esse fim, realizada em dezesseis de agosto de dois mil e dezoito, e na presença da Secretária Municipal Cristina Maria Rizzi Galerani, neste ato representando o Prefeito Municipal.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1E751D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7014/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Outubro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
557601	CLEIDE DE BRITTO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	07	08
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	09
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	15
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 05 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FB31F2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Zilma Gomes Pereira	54569-1	Assistente Operacional Escolar	01/10/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24C1E7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

SÚMULA: Institui, no Município de Pitangueiras, a Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Pitangueiras, a Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes.

Art. 2º – A Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes será composta por 06 (seis) membros com atuação na área, no âmbito municipal, sendo:
I. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
II. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
III. 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
IV. 01 (um) representante da Polícia Militar do Paraná;
V. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI. 01 (um) representante da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Para cada membro titular da Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes será indicado um suplente.

Art. 3º – Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes, a partir de 12 de setembro de 2018, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Wilma Aparecida Gasparoto Nunes	Titular	Secretaria de Assistência Social
Marcia Pinaffi	Suplente	
Renata Barbosa Serpeloni	Titular	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Fabiana Gonçalves	Suplente	
Edilaine Cristian de Souza Resqueti	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elisangela Correia Pona	Suplente	
Samuel Teixeira	Titular	Polícia Militar do Estado do Paraná
Aparecido Jesus Serqueira	Suplente	
Eliane de Lima	Titular	Conselho Tutelar
Cristiane Nunes dos Santos	Suplente	
Ronildo Victor Fernandes	Titular	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lilian Amorim Pires	Suplente	

Art. 3º – O exercício das funções de membro da Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8FB9A780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018

DATA: 05 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **José Carlos Barbosa**, ocupante do de Diretor de Esportes, Matrícula nº 1058-8/1, portador da CI/RG nº 5.101.745-5 SSP/PR e do CPF nº 826.359.869-91, para participar da solenidade de entrega e retirada de Kit de Material Esportivo junto à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2018, nas instalações do Ginásio do Tarumã, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BDF82EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 20.214,50 (vinte mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:50503BBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 21.165,00 (vinte e um reais cento e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9E1A12D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF076F8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:27DE4513

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 2.152,40 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A5077820

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 082/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 082/2018, lavrada em 25 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Processado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 10.
VALOR TOTAL: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO – ME
LOTE: 01.
ITENS: 09, 11.
LOTE: 02.
ITENS: 04.
VALOR TOTAL: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 08.
LOTE: 02.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 491.650,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 03, 04, 05, 06, 07.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 01 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21A12923

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 082/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as secretarias

deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- VALCIR MACHADO DE MELLO – ME
- CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
- CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 08.802.611/0001-65, situada na Av. Caxias do Sul, 219, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 10 do lote 01 totalizando a importância de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
3.2 - VALCIR MACHADO DE MELLO – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 11 do lote 01 e no item 04 do lote 02, totalizando a importância de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
3.3 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.662.924/0001-56, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 08 do lote 01 e no item 03 do lote 02, totalizando a importância de R$ 491.650,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais)
3.4 - CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 02.225.339/0001-11, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 05, 06, 07 do lote 01 e nos itens 01, 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº 082/2018 de 12 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de setembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EFAA2CEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C743D1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 491.650,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FBD4D7B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B397071B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as

secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B89F16C5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 236/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA MARRECAS LTDA.
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON ROCKEMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 236/2017, firmado entre as partes em data de 13 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 236/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 92 (noventa e dois) dias, com vencimento em 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON ROCKEMBACH
Recapadora Marrecas LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A8AC0EBB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 089/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 225.946,21(duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1BAC4C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (um) nobreak 1200 VA.
VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB01E7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Serviço de limpeza e higienização de 07 (sete) aparelhos condicionadores de ar.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B54DB23

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho condicionador de ar piso/teto, 60.000 BTU's.
VALOR: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C5B998C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Serviço de instalação e montagem de aparelho de ar condicionado piso/teto.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1C8B846B

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018

PORTARIA Nº 345/2018

NOMEAR PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR por 30 (trinta) dias, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos - Oficial	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - Substituta	Administração	3.497.996-0/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
José Paulo Pereira	Fazenda	3.557.448-4/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 3º - NOMEAR por 30 (trinta) dias, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco	Administração	3.497.996-0/PR
José Paulo Pereira	Fazenda	3.467.432-9/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (08.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4C387D16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/18

PORTARIA Nº 346/18

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, ***TANIA IZABEL BAZONI***, portadora da C.I. RG nº. 4.020.547-0 SSP/PR e CPF nº 545.477.689-00, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:70CE1093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 044-2018 VEÍCULOS APSUS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 412/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as)na aquisição de 1 (um) veículo com 07 (sete) lugares pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário e 01 (um) veículo classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0004-20	R$ 83.900,00
2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0004-20	R$ 43.700,00

Porto Amazonas, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2DD43EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 030 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga Edital de Abertura de Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 038/2018, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Abertura de Pregão Eletrônico nº 038/2018, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3A6A639B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a pagamento referente à primeira semestralidade do processo de manutenção da acreditação na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 do laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.662.270/0003-20, com endereço na Av Nossa Senhora das Gracas, 50, Bairro Vila Operaria / Xerem, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4CBDEB44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) passagem terrestre com destino de Maringá – PR /São Paulo - SP e 01 (uma) passagem terrestre com destino de São Paulo – SP/Maringá – PR para a participação de um servidor curso de "Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento" promovido pela CETESB que ocorrerá de 15 a 19 de outubro de 2018 das 8h às 17h na cidade de São Paulo-SP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E4230BE8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018

LICITAÇÃO Nº 100/2018 - PREGÃO Nº 59/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME – CNPJ 10.793.622/0001-78**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.610,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A8B20A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018

LICITAÇÃO Nº 100/2018 - PREGÃO Nº 59/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ 08.998.979/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 197.328,00(Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CD6D5CCA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018

LICITAÇÃO Nº 100/2018 - PREGÃO Nº 59/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GUARÁ PNEUS LTDA - EPP – CNPJ 02.623.675/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 60.208,00(Sessenta Mil, Duzentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EB443279

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

LICITAÇÃO Nº 109/2018 - PREGÃO Nº 61/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE COLETA DE ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA POTALIDADE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 406/2017, PROGRAMA VIGIASUS.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.804,00(Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DFAC1DA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

LICITAÇÃO Nº107/2018 - PREGÃO Nº 62/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 86.986.296/0001-87**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRTUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002.**
VALOR GLOBAL: R$ 42.400,00(Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F6EDBF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Data de homologação: 8 de outubro de 2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Proponente vencedora: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 74.357.443/0001-70, com percentual de desconto de 100% sobre a taxa de "Remuneração dos Agentes de Viagens (RAV) – código DU".

Quatro Barras, 8 de outubro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da PREVIBARRAS.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:300FBEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 43/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16109/2018. **Objeto:** Despesas com aquisição de 360 (trezentos e sessenta) livros de Registro de Classe código 1066 e 1000 (um mil) pastas individuais do Aluno, com fulcro no **artigo 25 caput,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 464/2018.**
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. **CNPJ:** 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL DE: R$ 1.057,20 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 237 – 05002421236518201933903000000 e 265 - 05003421236117201833903000000 – Material de consumo.
DATA: 08/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:342D8D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3199/2018
REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI – RG 8275853-4/PR;
I) processo administrativo nº. 16.979/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para 8° Encontro Metropolitano dos NASF.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C05F3543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13398/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 87/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 0**8(oito)** dias do mês **outubro** de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ N° 26.525.513/0001-00 .** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1598, Jornal Agora Paraná edição 3542. Ambas as publicações no dia 25 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de Outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D96C714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13588/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 89/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão, retroescavadeira e motocultivador), execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 1°(primeiro) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 18.472.761/0001-64 – EMPRESA HABILITADA, 2) RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - CNPJ 97.467.856/0001-03 - EMPRESA HABILITADA, 3) CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO - CNPJ 76.484.161/0006-74 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1° (primeiro) de outubro de 2018.
.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E853718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13465/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up Cabine Dupla, conforme especificações contidas em Edital. Ao, 1(hum) dia do mês de Outubro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **LUSON VEICULOS LTDA- CNPJ 78.453.669/0001-26 – EMPRESA HABILITADA,** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1 (hum) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B0EECB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006,

Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5.776/2017 e Decreto Municipal nº 5.777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2018. Data de homologação: 04 de Outubro de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNINUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71 no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F152DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 TOMADA DE PREÇOS – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital e Termo de Referências.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 25 de outubro de 2018 às 08h50.
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C79B8E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de caminhão pequeno com baú, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/10/2018 às 08h20 do dia 24/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 24/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EE1B6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/10/2018 às 13h20 do dia 24/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 24/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19134363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do item 13 do Pregão Eletrônico SRP nº 76/2018, que tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista a constatação de que o preço angariado no certame é superior ao valor de mercado. Publique-se, concedendo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 5 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:47CAE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2018 / MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) do tipo tapa buraco e aplicação (com fornecimento de materiais), espalhamento, regularização e compactação de agente antipó, na espessura de 20 cm, nas diversas vias que compõem o sistema viário no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
A Presidente da Comissão de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6407/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) do tipo tapa buraco e aplicação (com fornecimento de materiais), espalhamento, regularização e compactação de agente antipó, na espessura de 20 cm, nas diversas vias que compõem o sistema viário no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
LEIA-SE:
Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) do tipo tapa buraco e aplicação (com fornecimento de materiais), espalhamento, regularização e compactação de agente antipó, nas diversas vias que compõem o sistema viário no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
A correção procede na totalidade do referido Edital e ficam mantidas as demais condições.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F109D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
Anexo 01
Item 8 – "(...) A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade 60 Litros."
Item 9 – "(...) A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade 100 Litros."
LEIA-SE:
Anexo 01
Item 8 – "(...) Serão aceitos os produtos com os tipos de fundo estrela e fundo quadrado, desde que a empresa possua cadastro na ANVISA que comprove a resistência do produto conforme norma 9191 da ABNT. Capacidade 60 Litros."
Item 9 – "(...) Serão aceitos os produtos com os tipos de fundo estrela e fundo quadrado, desde que a empresa possua cadastro na ANVISA que comprove a resistência do produto conforme norma 9191 da ABNT. Capacidade 100 Litros."
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 5 de outubro de 2018.
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/10/2018 às 08h20 do dia 23/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 23/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/10/2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5D073224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
Anexo 01
Item 01 - (...) resistente a uma carga estática de até 154 kg
LEIA-SE:
Anexo 01
Item 01 - (...) resistente a uma carga estática mínima de 154 kg
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de outubro de 2018.
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/10/2018 às 13h20 do dia 23/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 23/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/10/2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:837CB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06418/18 DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.843.0023.0.043 (100) - 3.3.91.97.00.00.00.00		1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.680,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00		1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (397) - 3.1.90.94.00.00.00.00		1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 (206) - 3.3.90.14.00.00.00.00		1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
04.06.08.241.0005.2.030 (201) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.06.08.241.0005.2.021 (199) - 3.3.90.36.00.00.00.00		1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 (208) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.6.009 (194) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.680,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (345) - 3.1.90.11.00.00.00.00		1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 8 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:983C35DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2018. Data de homologação: 27 de setembro de 2018. Objeto da Homologação: OBJETO:Recape asfáltico de via urbana em CBUQ, 6.092,83 m2, incluindo os serviços de revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Rua Lazair lago (entre Travessa Duarte e Rua João Fernandes). Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) FAUSTO TERRAPLANAGEM&PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 14.905.688/0001-63 no valor de: R$ 449.980,85(quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:843A311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital **Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60 Valor:** R$ **98.014,00 (noventa e oito mil e quatorze reais)** DATA DE ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A4E28A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. Nº 179/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, DETENTOR DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, ONDE SE LE R$ 176.182,76 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) LEIA-SE: VALOR: R$ 173.024,76 (cento e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos. VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR, DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1FE12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018-

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Rua AV Dom Pedro II n°110 Quatro Barras, inscrito no CGC/MF nº 76.105.598/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ângelo Andreatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.482.871-5 e do CPF/MF nº 014.670.059-75, e

CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº14. 905.688/0001-63.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 14.137,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.° 04/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 1.563.295,37 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 463 e 660 e 662.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Outubro de 2018.

FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

08 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58C73828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita na Assembléia Legislativa do Paraná, Visita no instituto das Águas, Audiência no SEDU (Ver andamento dos Convênios) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **08/10/2018 á 10/10/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 08 de outubro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4E531084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Realeza- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 1.733/2017, de 26 de Setembro de 2017, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2018, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal, situada à Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Centro Cívico.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 05/2018, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 08 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza, que acontecerá no dia 18 de outubro de 2018 das 08:30 às 17:00 horas, na Sociedade Esportiva e Recreativa Real (CLUBE REAL), localizado à Rua Luíz Caselani s/n, Bairro São José, tendo como tema central: **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE e ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS".**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Realeza, 08 de Outubro de 2018.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza –PR, etapa municipal da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – conforme Portaria nº 202 e 207 do CONANDA, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Portaria nº 04/2018, em, que será realizada no dia18 de outubro de 2018 das 08:30 às 17:00 horas, na Sociedade Esportiva e Recreativa Real (CLUBE REAL), localizado à Rua LuízCaselani s/n, Bairro São José, tendo como tema central: **" PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE e ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS".**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMA

Art. 2º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 04/2018, de 04 de Outubro de 2018, tem a finalidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Art. 3º - A Conferência é o Fórum Municipal de debate sobre as Políticas Municipais de atendimento à Criança e ao Adolescente, aberta a todos os segmentos da sociedade que se reúnem, com os seguintes objetivos específicos:
I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III – Propor ações para agarantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
IV – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente e com isso promover igualdade e valorizar a diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
V- Aprovar seu regimento interno e dar publicidade às suas resoluções;
VI – Eleger e referendar os delegados que participarão da X Conferência Estadual.
Art. 4º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 5º - Os eixos temáticos a serem abordados na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão:
Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º - Os trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consistem em aprovação do Regimento Interno; palestra sobre o tema central; debates; plenária final; eleição dos delegados titulares e suplentes para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e elaboração do relatório final.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante legal, em conformidade com o Regimento Interno da Conferência.
Art. 8º - Podem participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoas inscritas na condição de:
I – Delegados Natos;
II – Delegados;
III – Observadores;
IV – Convidados.
Art. 9º - Na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participam Delegados, com direito a voz e voto. Os demais Convidados e Observadores com direito a voz.
§ 1º - Todos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participam da IX Conferência na condição de Delegado Nato.
§ 2º - Serão inscritos delegados durante as mobilizações, podendo estes serem gestores, trabalhadores da entidade/programa, adolescentes ou pais/responsáveis.
§ 3º - Os Observadores são pessoas que tenham interesse somente em observar o desenvolvimento da Conferência.
§ 4º - Os convidados são as autoridades e demais membros envolvidos na organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 10º -Cada participante será identificado e qualificado através de crachás, com identificação, instituição que representa;

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º -As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, através do preenchimento da Ficha de inscrição, até o dia 11 de outubro de 2018, em horário de atendimento ao público.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 12º - O credenciamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado no dia 18 de Outubro, das 08:00 às 08:40 horas, entretanto, será admitido novos credenciamentos até às 10:00 horas, mas para estes não será garantido a refeição.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 13º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza-PR terá a seguinte organização:
08h00min - Recepção, credenciamento dos Delegados e Convidados;
08h45min - Solenidade de Abertura, Composição da Mesa de Honra e uso da Palavra às Autoridades
09h - Apresentação cultural;
09h30min - Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos da Conferência e leitura e aprovação do Regimento Interno.
09h45min - Palestra Magna:
10h45min - **DEBATES** (Plenária e respostas do Conferencista).
11h15min - Encaminhamento e informes no tocante ao trabalho de grupos, divisão conforme eixos temáticos como seguem:
11h30min - Almoço no próprio local;
13h - Retorno à dinâmica de grupos e elaboração das Propostas conforme os eixos temáticos;
14h30min - Plenária final, que terá dois (02) momentos distintos:
I – Aprovação das prioridades elencadas nos grupos para posteriormente encaminhar à Conferência Estadual;
II – Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual, a ser realizada entre os meses de janeiro a julho de 2019.
17h00min: - Encerramento.

CAPÍTULO VI
DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 14º - Os Eixos Temáticos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contarão com 05(cinco) Grupos de trabalho.
Art. 15º - Os grupos de Trabalho terão a seguinte organização:
§1º. Os delegados e Convidados serão divididos através de numeração recebida no credenciamento, sendo as pastas numeradas de 01(um) a 05(cinco), facilitando assim a separação dos participantes em cada eixo.
§2º. Nos grupos de trabalho os Delegados terão direito a voz e voto, enquanto os convidados e acompanhantes/responsáveis terão direito a voz.
§3º. Cada um dos 05(cinco) Grupos de Trabalho contará com no mínimo dois, sendo coordenador/Facilitador, indicado pelo CMDCA, que conduzirá os trabalhos no dia e horário estabelecido, devendo apresentar aos participantes o eixo temático definido para o Grupo, estimulando a participação e discussão do Grupo, verificar se a fala dos participantes é coerente com a temática do Grupo, para alcance dos seus objetivos e deverá se responsabilizar por entregar as Propostas/Deliberações à Coordenação da IX Conferência Municipal.
§4º. Nos grupos de trabalho serão permitidas intervenções orais, desde que solicitadas as suas inscrições, e cada intervenção ocorrerá no tempo máximo de 02 (dois) minutos.
§5º. Iniciado o período de votação das propostas/deliberações, não será permitida nenhuma intervenção.
§6º. As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por delegados credenciados e deverão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional. Deverão ainda serem extraídas nos Grupos de Trabalho e poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
§7º. As moções, para serem submetidas à Plenária, deverão ser aprovadas pela maioria simples (50% mais um) dos participantes dos Grupos de Trabalho.
§8º. As moções que cumprirem os requisitos descritos nos parágrafos 6 e 7 deste Regimento Interno, deverão ser entregues à Comissão Organizadora, pelo Coordenador/Facilitador do Grupo, ao Final dos Trabalhos, juntamente com as Propostas/Deliberações, quando serão incluídas na pauta da Plenária.
§9º. Compete aos Relatores de cada Grupo de Trabalho, juntamente com a Comissão Organizadora responsabilizar-se por todo o material produzido nos Grupos de Trabalho (Propostas/Deliberações e Moções), a serem encaminhados para análise, discussão e aprovação na Plenária.

Art. 16º - Os 05 (cinco) Grupos de Trabalho serão divididos por subtemas de acordo com os resultados que se espera alcançar, definidos pelo CONANDA:
Grupo 01- Garantia dos Direitos e Políticas Integradas e de Inclusão Social.
Grupo 02 -Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.
Grupo 03 - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.
Grupo 04- Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
Grupo 05 - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
Parágrafo único – Em cada grupo deverá conter no mínimo 05 (cinco) propostas para cada eixo, sendo 02 (duas) em ordem de

prioridade, para serem encaminhadas para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17º- Serão 03 (três) as Sessões Plenárias da IX Conferência Municipal do Direito das Criança e do Adolescente:
Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação de Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho.
Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

Art. 18º - As discussões e deliberações das propostas na Plenária observarão os seguintes procedimentos:
Leitura das proposições/deliberações que foram aprovadas nos 5 (cinco) Grupos de Trabalho, com apresentação de destaques naquelas que os delegados e convidados julgarem conveniente;
As inscrições dos participantes para os destaques serão nominais e ocorrerão exclusivamente através da apresentação do crachá, junto à mesa coordenadora dos trabalhos;
Debate, ajustes e votação das proposições/deliberações colocadas em destaque. Cada proposição/deliberação em votação terá 02 (dois) minutos para um esclarecimento ou defesa e, tempo igual, para uma defesa em contrário, não sendo permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório, tampouco réplicas;
As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos delegados presentes na hora da votação;
As votações para aprovação das proposições/deliberações de cada subtema serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos pelo pessoal de apoio;
Aprovação das proposições/deliberações e moções que serão encaminhadas para a Conferência Estadual. A Coordenação da mesa procederá a leitura do texto das Moções apresentadas, garantindo a cada proponente o tempo de 02 (dois) minutos para a defesa da Moção;
Serão concedidos 02 (dois) minutos para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da Moção, desde que a proposta não tenha sido aprovada por aclamação.

Art. 19º. A Plenária Final contará com uma mesa composta pela Presidente e Vice Presidente do CMDCA e pelos membros da Comissão Organizadora e deverá apresentar o resultado alcançado com a realização da IX Conferência Municipal e os Delegados Eleitos.

CAPITULO VIII
DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 20º. A **inscrição** para concorrer para delegado à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer atéo início da Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação de Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho.

Art. 23º. Somente será permitida a inscrição de delegados para aConferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente daqueles delegados municipais que tiverem **participado integralmente da IX Conferência Municipal.**
Art. 24º. Para cada titular será eleito um suplente.
Art. 25º. Será eleito 01(um) delegado titular e um suplente, sendo este representante de Movimentos Sociais, conforme deliberação nº 038/2018 –CEDCA, para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CONANDA a saber:

Parágrafo único. Na ausência de representação de algum segmento, não se poderá ampliar o número de delegados de outros segmentos, ficando em vacância a representação.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. Será divulgado pela Comissão organizadora, após o término do credenciamento (09:00 horas), o número de participantes/delegados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, o número de convidados.
Art. 29º. O presente Regimento será considerado aprovado pela maioria simples dos votos da Plenária específica para este fim, realizada em 18 de Outubro de 2018, dentre os delegados presentes.
Art. 30º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente e Vice Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F15B811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FIA/SCFV Repasse Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de Outubro de 2018, Ata nº 269,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial dos recursos do incentivo para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR., conforme Deliberação nº 062/2016, **referente ao período de novembro de 2017 à 30 de junho 2018, conforme Relatório:**
Valor Recebido: R$ 43.587,50
Valor investido: R$ 36.670,20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 04 de Outubro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:614E4C50

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA SETEMBRO 2018

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Setembro de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			63.454,06
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.851,58
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.151,50	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.676,66		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.474,84		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.700,08	

3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,08		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.602,48
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.602,48	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	297,36		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.305,12		
Total da Unidade Orcamentaria				63.454,06
Total do Orgao				63.454,06
Total Geral				63.454,06

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1ED6E1DC

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 SETEMBRO 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de		**Renascenca Setembro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		63.454,06		63.454,06
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		63.454,06		63.454,06
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		63.454,06		63.454,06
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		63.454,06		63.454,06
Total Unidade Orcamentaria.....			63.454,06		63.454,06
Total do Orgao			63.454,06		63.454,06
Total Geral			63.454,06		63.454,06

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:96EA4020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
ABERTURA: 12 de novembro de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **09/10/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 08 de outubro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DA6DDE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Selma de Fátima Kupkowski
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental Temporária**, com Licenciatura Plena 20 horas semanais
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Selma de Fátima Kupkowski – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:689E20E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Selma de Fátima Kupkowski

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Selma de Fátima Kupkowski**, portadora do R.G. nº 8.063.580-0 inscrita no CPF nº 032.896.469-71, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental Temporária**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:864C7F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 258 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Natiele Basso para o cargo efetivo de Educador Físico.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1562 de 13 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear **Natiele Basso**, portadora do R.G. nº 8.426.851-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 076.367.399-41, para o cargo efetivo de **Educador Físico,** Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:86CF8A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 260 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Bruna Leticia Zibetti para o cargo efetivo de Médico.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1400 de 02/09/2014 e 1404 de 21/10/2014,

R E S O L V E:

Nomear **Bruna Leticia Zibetti**, portadora do R.G. nº 9.688.582-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 074.343.049-28, para o cargo efetivo de **Médico,** Nível 24-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:225A1581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 008/2018a **JEFERSON DE RAMOS PIZZARIA ME**,inscrita no CNPJ sob o n.º **20.250.214/0001-23**,para fornecimento imediato do objeto*"**CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"*** tendo o valor total de R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais)

Reserva do Iguaçu, 08 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:D1C9435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Nº. 25/2017

Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: R. C. DOIM CONFECÇÕES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº . 17594345000113.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Contrato nº. 61/2018
Vigência: 08/10/2018.
Valor: Passa a ser 25%, estimado em R$ 1.246,35 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7E4F9377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 93/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 93/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de outubro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços temporários de assistente operacional, calceteiro, operador de máquinas e pedreiro. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Rio Azul, 08 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CA2EE097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 94/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 94/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de compressores de ar para uso odontológico. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Rio Azul, 08 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:04B79AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 95/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 95/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 23 de outubro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fonoaudiologia. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Rio Azul, 08 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5E4B257F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 96/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 96/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 23 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de psicologia. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Rio Azul, 08 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:07A72634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:06/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de reforma da unidade de atenção primária de saúde da família de rio azul- vila diva e adequação da sala de rede de frio na secretaria municipal de saúde, sendo a data de abertura para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Rio Azul, 08 de outubro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9D8029AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 92-2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2018. Edição 1603, Código Identificador: 71F91C43

Onde se lê
dia 11 de outubro de 2018

Leia-se
dia 16 de outubro de 2018

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AF445CD2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
6º	FABIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 08 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:33718E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 203/2018

PORTARIA Nº. 203/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JOÃO OLIVEIRA VENÂNCIO, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período 31/01/2005 a 31/05/2010.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F3AD722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 214/2018

PORTARIA Nº. 214/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA,** lotado no cargo comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA**,** referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 03/10/2018, com inicio no dia 09 de outubro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A1FFA5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 213/2018

PORTARIA Nº. 213/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Portaria de nº. 200/2017, que designou a servidora LUCIELI RODRIGUÊS CAMARGO SANTOS, para responder pelo cargo de ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:86F823B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CACIMARA BONTORIN ELIAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que a empresa CLINIMAGE-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM reclama o reembolso por danos a um toldo de sua empresa, supostamente causados pela ambulância ASZ-4149, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul encaminhou um Termo de confissão do condutor Josias Ribeiro se responsabilizando pelos danos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, pelo servidor **Josias Ribeiro**, infringindo o contido nos art. 144 e 145, da Lei 465/97.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal, Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F105E826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo do Termo de Adesão referente à Deliberação nº. 062/2016 do CEDCA-PR, incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, neste Município, por mais um ano, ou seja, 06/12/2018 à 06/12/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 08 de outubro de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55C4A3B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 120/2018

Regulamenta critérios específicos para cumprimento dos artigos 83 e 84, da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O processo de remoção será realizado anualmente e somente será concedida a remoção para outra unidade escolar, com a existência de vagas e com profissionais de cargos compatíveis.

Art. 2º As inscrições para o processo de remoção se destina a todos os professores do Quadro Próprio do Magistério e que tenham cumprido o estágio probatório.
§1º O edital de instruções destinado as inscrições será divulgado em todas as unidades escolares, no quadro de editais da Prefeitura Municipal e no site www.rionegro.pr.gov.br.
§2º As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As inscrições serão analisadas e classificadas, pelo Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios:
I – o profissional com mais tempo de serviço no Quadro Próprio do Município;
II – Em casos de empate no inciso acima, o desempate será por idade (o mais idoso).

Art. 4º O edital de classificação será divulgado em todas as unidades escolares, no quadro de editais da Prefeitura Municipal e no site www.rionegro.pr.gov.br, e o inscrito terá 5 (cinco) dias para recorrer da decisão, mediante requerimento escrito, o qual será analisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As vagas serão divulgadas e escolhidas entre os inscritos em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, todo início do ano letivo.
§1º A escolha para a vaga, obedecerá o critério de classificação.
§2º Após a escolha da vaga, o (a) professor(a) não poderá voltar a lista de classificação e não poderá desistir da vaga a qual escolheu.
§3º Quando na sua vez, o(a) professor(a) poderá pedir final de lista, retornando à escolha quando todos os classificados estiverem sido chamados.
§4º No caso de vagas para Escola de Educação Especial "Tia Apolônia", Classes Especiais e Atendimento Educacional Especializado – AEE, dar-se prioridade para os professores habilitados para a vaga, não sendo permitido durante o ano, a remoção para outra vaga da unidade escolar a qual o (a) classificado (a) foi efetivado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de parecer escrito e fundamentado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação,cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4AADA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N .º 89/2018 REF.: PREGÃO Nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua**

Marechal Floriano Peixoto, n.º **450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 69/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **RENAULT LOGAN AUTENTIQUE 1.0 2018, Placa BCL 7678** Nº chassi 93Y4SRF84KJ529685 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 1.654,33	R$ 637,31
Seguro total em veiculo **RENAULT LOGAN DYNAMIQUE EXPRESSION 2018, Placa BCK 5822** Nº chassi 93Y4SRFH4JJ292291 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 1.854,91	R$ 714,58
Seguro total em veiculo **CHEVROLET SPIN LTZ 2018, Placa BCM 1648** Nº chassi 9BGJC7520JB271030 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 2.206,15	R$ 741,21
Seguro total em veiculo **RENAULT LOGAN EXPRESSION 2018, Placa BCK 5821** Nº chassi 93Y4SRFH4KJ467833 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 1.854,91	R$ 714,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 2.807,68 (dois mil e oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Administração: 05.002.3.3.90.39.69.03- Dotação 4438 Fonte 0; Secretaria Municipal da Fazenda: 17.001.3.3.90.39.69.03– Dotação 6121 Fonte 0; Gabinete do Prefeito: 02.001.3.3.90.39.69.99 – Dotação 4308 Fonte 0. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 29/08/2019. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:24AB1A03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 014/2018

Concede Pensão por Morte à dependente JOANETE ALVES.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 005/2018,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **03 de outubro de 2018,** à dependente **JOANETE ALVES**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.868.009-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 428.627.449-72.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **JOÃO CLOVIS ALVES**, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição proporcional, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c", da CF/1988, na redação original, nos termos da Portaria n. 009/99, retificada pela Portaria nº 102/99.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.167,04 (um mil e cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)** equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:22CA8DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.020/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Servidora efetiva **MARIA INES DE ABREU SILVA,** portadora do RG nº. **2.014.320-0 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **055.222.668-80**, do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 16.018/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D8DB1710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.022/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Servidor efetivo **SERGIO MURILO GEORGETO (1º Vínculo),** portador do RG nº. **2.014.938-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **365.836.779-20**, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 16.667/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8394F873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.023/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Servidor efetivo **SERGIO MURILO GEORGETO (2º Vínculo),** portador do RG nº. **2.014.938-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **365.836.779-20**, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 16.668/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F76A189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.024/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Servidor (a) efetivo (a) **DIEGO SITKO FONGARI,** portador (a) do RG nº. **10.742.410-5 SSP/PR** e cadastrado (a) no CPF/MF nº. **077.130.929-51**, do cargo de Condutor Socorrista Urgência e Emergência, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 17.061/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F6482AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.025/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Servidor (a) efetivo (a) **ROSANA AIKO MISE,** portador (a) do RG nº. **35.224.400-8 SSP/PR** e cadastrado (a) no CPF/MF nº. **326.810.068-64**, do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **25/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 17.987/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:152DC439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.026/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** por motivo de falecimento, o (a) Servidor (a) efetivo (a) **ZULMIRO APARECIDO PEREIRA,** portador (a) do RG nº. **3.496.010-3 SSP/PR** e cadastrado (a) no CPF/MF nº. **472.213.139-20**, do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **26/09/2018,** conforme atestado de óbito, protocolado sob Nº 17.151/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BF1FBE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.027/2018 - RH

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 3.089/2013 - RH, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 12/12/2013, ED. 0391, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público, a Senhora, **daniele fernandes piveta,** portadora do RG nº **7.304.979-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.834.709-05**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40 HORAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de *200 horas mensais* das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **19 de Novembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:007C97B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.028/2018 - RH

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 3.085/2013 - RH, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 19/11/2013, ED. 0374, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público, a Senhora, **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON,** portadora do RG nº **8.255.721-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **048.511.509-38**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40 HORAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de *200 horas mensais* das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **04 de Novembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1493133F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.029/2018 - RH

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 3.071/2013 - RH, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 02/10/2013, ED. 0341, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público, a Senhora, **CRISTINA FUJIKO HIRAIAMA,** portadora do RG nº **5.900.923-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **849.314.939-04**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40 HORAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de *200 horas mensais* das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **23 de setembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de outubro de 2018. -77

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EBD53720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.030/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Senhor (a) **CAROLINE NALDI LUDOVICO,** portador (a) do RG nº. **8.561.986-1 SSP/PR** e cadastrado (a) no CPF/MF nº. **043.101.589-94**, do Cargo em Comissão de **Encarregado - Símbolo CC07**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **27/09/2018,** conforme pedido protocolado sob nº 17.111/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:356C18F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.105/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2AE02040

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 40 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17254/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANICLER TEREZINHA GIORDANI GUARIENTE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANICLER TEREZINHA GIORDANI GUARIENTE brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.147.627-5/SSP-PR e inscrita no CPF nº 046.139.469-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 10/25 avos da FGD-03 Incorporada e adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 09 de Outubro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.608,31 (Quatro mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente Do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CA177BC8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 41 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16147/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SIDNEI BAUER DE OLIVEIRA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor SIDNEI BAUER DE OLIVEIRA brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C, referência 23 – AGM-C conforme quadro de cargos, portador do RG 1.509.243-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 367.885.979-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 09 de Outubro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.179,95 (três mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:65F879EB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 39/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16832/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ELZA ARCHANJO CHAGAS

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ELZA ARCHANJO CHAGAS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública A-II, referência 021, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.663.633-5/SSP-PR e inscrita no CPF nº 659.338.189-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, e adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 09 de Outubro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.092,41 (Três mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:66BB5357

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei nº 3.482/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 08.737.323/0001-74, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Saúde, e as atribuições estarão a cargo do Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. **MARCELO MARQUES FERREIRA**, documento de identidade nº 44.161.736-0 SSP/PR, C.P.F. nº 046.781.2019-51, conforme Art. 2º, da Lei nº 3.482/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E87EEDD7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.052, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **01/10/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.981/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F312A85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.061, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **17/09/2018**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.967/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23B2572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 028/2018 CHAMADA PÚBLICA 003 - 2018.

PROCESSO 234/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020 (24 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua;
- Serviço de Abordagem Social para pessoa em situação de rua.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) á partir de 15/10/2018. O prazo para entrega das propostas é do dia 16/10/2018 até 17/11/2018 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará entre o dia 17/11/2018 ao dia 22/11/2018, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), sendo R$ 265.000,00 para 2019 e R$ 207.000,00 para 2020. Os recursos de 2019 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2018, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21E89811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 161/2018

CONTRATO Nº 161/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDEREÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 76.024.173/0001-01, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças nº 875 Praça Plinio Tourinho JD. Rebouças na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.215-120**,** Fone (41) 99199.5399, neste ato representado pelo Senhor **NEURI BARBIERI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim nº 4325, na cidade de CURITIBA – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.435.263-5 SSP-PR e do CPF nº 170.180.139-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas de anuidade, arbitragem, registros, renovação e transferência referente à participação no Campeonato Estadual Feminino de Voleibol, inexigibilidade nº 015/2018, devidamente ratificada em 22/06/2018, perfazendo o valor contratual total em **R$ 4.351,40 (quatro mil e trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os pagamentos serão efetuados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Administração;
15– Diretoria de Serviços e Promoção de Esporte;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDEREÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DIEGO EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4A2A5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 166/2018

CONTRATO DE PERMUTA N° 166/2018

Ref Dispensa de Licitação nº 053/2018
PARTES:
Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis e outras Avenças, que entre si fazem: de um lado, como**PRIMEIRO PERMUTANTE** o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101; doravante denominado simplesmentePRIMEIRO PERMUTANTEe de outro lado, como **SEGUNDO PERMUTANTE: parte um que detém 50 % cinqüenta por cento da propriedade, ESPOLIO DE VIROLMINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, neste ato devidamente representado por seu Herdeiro Inventariante compromissado nos termos da lei pelo Sr. **VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 17.490.615-8 SSP–PR e do CPF/MF n 494.051.109-00, residente e domiciliado à Rua: Vicente Avelar nº 35 Itaquera, São Paulo – SP, ficando o 50 % cinqüenta por cento do terreno que pertence ao espolio dividido em três partes iguais equivalentes a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) para cada uma dos três herdeiros, para o inventariante Valdecir Rodrigues dos Santos uma parte igual a 33,33%, para **PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, portador da cédula de identidade Rg n 198664503 SSP-SP fica o quinhão de 33,33% e **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro maior incapaz , portador da cédula de identidade Rg n 56205938-3 SSP-SP fica o quinhão de 33,33% , Parte dois que detem 50% cinqüenta por cento da propriedade, Sra. **MARIA JOSÉ HAAGSMA**, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade nº 2.196.259- SSP/PR e CPF nº 000.460.139-46, residente na Rua Safira nº 328 Vila Oliveira na cidade de Rolândia – Pr, doravante denominados simplesmenteSEGUNDO PERMUTANTE,têm entre si, como justos e contratados, o presente instrumento particular, afetado por normas públicas, elaborado nos termos da legislação aplicável à esta espécie, inclusive com a dispensa

de licitação efetuada em obediência ao disposto no artigo 17, I, "c" da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo de Dispensa nº 053/2018, ratificado em 02 de julho de 2018 e, regido ainda de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

OPRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo proprietário dos imóveis melhor descrito nas matrículas 11.503 lote de terras nº 34, (trinta e quatro), da Quadra "B", com a área de 247,98 (duzentos e quarenta e sete vírgula noventa e oito) metros quadrados, situado no JARDIM CALIFÓRNIA, neste Município e Comarca, localizado a 136,29 metros do lote 133-REM, sem benfeitorias, registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações, "lado ímpar e mede 10,09, metros; à direita divisa com o Lote nº 33, e mede 26,09 metros; aos fundos divisa com o Lote C, e mede 10,08 metros; à esquerda divisa com o Lote nº 35, e mede 23,61 metros; totalizando uma área de 247,98 metros quadrados".

Parágrafo Único -Imóveis esses que o **primeiro permutante DECLARA** estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas. Ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

OSEGUNDO PERMUTANTEé legítimo possuidor do imóvel consistente de 01 (um) lote de terreno urbano, sem benfeitorias, lote nº 1-A (um-A), da quadra nº 5(cinco), com a área de 232,905, melhor descrito na matrícula 1.825, situada a Rua Farroupilha s/nº no Jardim Guanabara, nesta cidade, com parte ideal correspondente a **116,452 m²,** pertencente ao Administrador legal do espólio **Sr Valdecir Rodrigues dos Santos**, e parte ideal correspondente a **116,453 m²**, pertencente a **Sra. Maria José Haagsma**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,

Parágrafo Único - Imóvel esse que o **segundo permutanteDECLARA**estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS IMÓVEIS

Os terrenos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Rolândia, que apurou os seguintes valores:

1º) A soma total dos imóveis avaliados do **PRIMEIRO PERMUTANTE** foi **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais).

2º) A soma total dos imóveis avaliados do **SEGUNDO PERMUTANTE** foi **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DA PERMUTA DOS IMÓVEIS

Pelo presente instrumento e nos moldes do artigo 533 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e lei 3.863/2018 do Executivo Municipal, os **PERMUTANTES** aqui devidamente identificados e qualificados, comprometem-se e convencionam **PERMUTAR** entre si os imóveis de sua posse e propriedade, descritos como objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles.

CLÁUSULA QUARTA–DA IMISSÃO DA POSSE

O PRIMEIRO PERMUTANTEé neste ato imitido na posse, a título precário, dos imóveis ora PERMUTADOS, cujas matrículas constam da cláusula primeira, exercendo-a em nome do**SEGUNDO PERMUTANTE**até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais, ficando oSEGUNDO PERMUTANTEisento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência doPRIMEIRO PERMUTANTEem não defendê-la.

O SEGUNDO PERMUTANTEé neste ato imitido na posse, a título precário, dos imóveis ora PERMUTADOS, cujas matrículas constam da cláusula primeira, exercendo-a em nome doPRIMEIRO PERMUTANTEaté que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, ficando obrigada a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o**PRIMEIRO PERMUTANTE**isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do**SEGUNDO PERMUTANTE**em não defendê-la.

CLÁUSULA QUINTA–DOS TRIBUTOS

Todos os impostos, taxas, contribuições e demais tributos de qualquer procedência, mesmo os eventuais aumentos e majorações que possam recair, que pesem ou venham a pesar sobre os imóveis ora permutados, correspondente a cada um, ainda que lançados em nome de cada uma das partes, correrão, a partir desta data, por conta exclusiva de cadaPERMUTANTE,que se obrigam a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos.

Parágrafo único:Comprometem-se as partes PERMUTANTES a efetuar, num prazo de 30 (trinta) dias desta data, a atualização cadastral da titularidade de cada do imóvel a si correspondente, perante a Prefeitura Municipal de Rolândia. Para tal providência, cada PERMUTANTE compromete-se a fornecer imediatamente toda adocumentação necessária para esse fim, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE EIRRETRATABILIDADE

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo vedado os direitos de suspensão, arrependimento ou desistência, sob qualquer pretexto, obrigando ao seu fiel cumprimento respondendo cada uma das partes, pela evicção de direito, com as seguintes exceções previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: Como exceção aos princípios da irretratabilidade e irrevogabilidade ora expressamente constituídos, admite-se a rescisão deste instrumento por caracterização de infringência contratual e em especial por falta de entrega de toda a documentação do imóvel necessária à lavratura da Escritura Definitiva da propriedade, após o não atendimento de notificação extrajudicial.

Parágrafo segundo: Também será considerada como exceção ao princípio da irretratabilidade e da irrevogabilidade, que leva à rescisão deste instrumento, o não cumprimento por parte dos PERMUTANTES das obrigações livremente assumidas neste instrumento.

Parágrafo terceiro: Como exceção aos princípios da irretratabilidade e irrevogabilidade ora expressamente constituídos, admite-se à rescisão deste instrumento caso não seja apresentada a documentação exigida neste instrumento e ainda pelo registro imobiliário, na data da outorga da escritura definitiva.

Parágrafo quarto: Constituem-se exceções ao disposto no "caput" desta cláusula, as hipóteses aplicáveis a esta espécie, regradas pela Lei 8.666/93 – Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos –, exigidas nos contratos privados por ela afetados, conforme norma básica fixada no Art. 62, §3º, I, e outras disposições da precitada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA OUTORGA DEESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DOS IMÓVEIS

A outorga da Escritura Pública Definitiva dos imóveis que integram o objeto da presente PERMUTA, a cada uma das partes PERMUTANTES ou aos seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, será feita em serventia a ser escolhida pelos permutantes em 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, obrigando-se cada PERMUTANTE a entregar toda a documentação necessária à transferência da propriedade, sob pena de assim não o fazendo incidir na culpa pela rescisão do presente instrumento;

Parágrafo primeiro:No tempo que as partes outorgarem a escritura definitiva um ao outro, os **PERMUTANTES** estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos, além daqueles que eventualmente possam ser exigidos pelo Registro Imobiliário:

a) Certidão de Registro de Imóveis/Matrícula atualizada, c/ até 30 dias depois da data de expedição.

b) Certidão negativa de tributos que incidirem sobre o imóvel compromissado, expedida pela Prefeitura do Município da cidade em que se localiza o imóvel; acompanhada do carnê do IPTU (Imposto

Predial e Territorial Urbano) do corrente exercício com as parcelas devidamente quitadas.
d) Certidão Negativa de Débito (CND) – Federal.
Parágrafo Segundo: Em havendo motivo justificado para eventual atraso na entrega da documentação, as partes em comum acordo, e através de documento escrito, poderão estabelecer este prazo por até 03 (três) meses.
Parágrafo Terceiro:A tolerância por parte dos PERMUTANTES, em caráter excepcional, com respeito ao descumprimento das obrigações legais e contratuais, assim como as transigências tendentes a facilitar a regularização da documentação dos imóveis, não constituirão novação, desde que esteja acompanhada de documento que a justifique, assinado pela parte tolerante.
Parágrafo Quarto:Todasas despesas decorrentes da outorga da Escritura Pública Definitiva de Permuta, tais como, impostos de transmissãointer-vivos e outros tributos, emolumentos, taxas de escritura e registro, certidões negativas e demais documentos, correrão por despesa e conta exclusiva de cada PERMUTANTE do imóvel a si correspondente.
Parágrafo QUINTO: Fica estabelecido que não será permitido vender, transferir, ceder, no todo ou em parte, os imóveis objeto desse contrato, antes da outorga da Escritura Pública Definitiva da Permuta, mesmo com anuência por escrito das partes permutantes.
Parágrafo sexto: Se, a qualquer tempo, mesmo depois de imitida a posse definitiva dos imóveis, caso o seu título de propriedade for contestado, caberá a PARTE CULPADA, a sua regularização e indenização no caso de a contestação ser procedente.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESFAZIMENTO
Em caso de recusa de uma das partes em assinar a escritura definitiva de permuta ou em caso de não apresentação dos documentos necessários para a escritura e registro imobiliário, sem justificativas cabíveis e legais, ficará desfeito o presente negócio jurídico de permuta.
Parágrafo ÚNICO: É condição para que o **PRIMEIRO PERMUTANTE** outorgue a escritura pública de permuta em favor do **MUNICIPIO (PRIMEIRO PERMUTANTE)**, que os documentos do **PRIMEIRO PERMUTANTE** e a outorga da escritura pública pelo mesmo estejam perfeitos e acabados.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES
Os PERMUTANTESobrigam-se a dar aviso um ao outro de eventual alteração de seu endereço residencial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da mudança, informando previamente o nome da rua e número da casa, bairro, CEP, cidade e outras informações necessárias para sua perfeita localização; obrigação essa, que deverá ser até a outorga da Escritura Pública Definitiva Permuta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FINALIDADE DA PERMUTA
A finalidade específica é de utilização da área para construção de rotatória, que tem por objetivo diminuir pontos de conflitos de possíveis áreas de colisões nos cruzamentos, estabelecer baixa velocidade dos veículos e trânsito disciplinado, no confluência das ruas: Franklin Umbehaun, Dom João VI, Hans Lehmann, Tapajos e Farroupilha.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1º) O presente instrumento somente poderá ser alterado ou modificado por aditamento ou retificação assinada por todas as partes contratantes.
2º) Operada a rescisão deste instrumento, em qualquer hipótese e por qualquer motivo ou razão, ficará cada PERMUTANTE de imediato liberado e autorizado de pleno direito a dispor do imóvel, sem ressalva ou restrição de nenhuma natureza, independentemente de quaisquer outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais, perdendo um em favor do outro todas as benfeitorias, acessões e construções eventualmente realizadas, sem direito a indenização ou retenção.
3º) Os **PERMUTANTES** declaram expressamente que leram detidamente o presente instrumento, e em especial às condições do negócio e suas obrigações, não sendo lícita qualquer futura alegação judicial ou extrajudicial de que desconhecia as condições do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO
As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.
Se as partes tiverem que recorrer ao Poder Judiciário para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato, a parte perdedora arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA JOSÉ HAAGSMA***
Primeiro Permutante	Segundo Permutante

VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS
Segundo Permutante

testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretária Municipal de Planejamento**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6490EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 054/2015

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na Cida de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ 987409890001-99, localizada na Avenida Pedro Taques, 1572 – Sala 01 Vila Morangueira, CEP 87.030-283 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. MARLOS PELISSÃO DE ALMEIDA, portador da carteira de habilitação Nº00115740780 CPF nº 841.418.591-68, residente na Rua Pioneiro Ana Cordeiro Dias nº 67 Bairro Cidade Nova CEP 87023-100 Maringá - Pr, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta, dos prazos de execução e de vigência, estendendo-se a vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em **03/10/2018** e término em **02/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

Município De Rolândia	Gonçalves & Almeida Engenheiros Associados LTDA - ME
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOREIRA MOLONI
Secretário M. de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2A2ED224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 148/;2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 145/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **FERNANDA VIVIAN DA SILVA** portadora do RG nº 75903049 SSP/PR CPF nº 047.827.329-02 e da CNH nº 040.977544-04 Categoria AB, residente na Rua: Richard Schnneider Junior nº 60 JD. Nobre na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86602-608 fone 43 99134.7884 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Ouro, nas proximidades da Faccar

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

Municipio De Rolândia	***FERNANDA VIVIAN DA SILVA PERMISSIONÁRIO***

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EE581F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h30min do dia 22 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 08 de Outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:40B9A386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h15min do dia 25 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, de telefonia, tela de projeção e drone para uso administrativo das Secretarias municipais de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 08 de Outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:269273B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 71/2018 08.10.2018

DECRETO Nº 71/2018
08.10.2018

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALEXANDRE KRAUSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	BD-03	BD-04
CLAUDIR	OEPRADOR DE	BD-03	BD-04

MAURICIO PETRY	MÁQUINAS		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:63E6F9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2018

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros: Ademir Trombini, portador do RG nº4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 Presidente, Afonso Carlos Roth Zakaluka RG nº73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Secretário e Ibanes da Silva, portador do RG nº 8.353.612-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.129-73.

A Comissão procederá à avaliação pelo preço de mercado do bem móvel abaixo especificado:

a) VEICULO FORD FUSION FWD, ANO 2014/2015, PLACA AZN 6512, CHASSI 3FA6P0K95FR120859;

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 10 de Outubro de 2018 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar em prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:761160E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para conserto do veículo Caminhão prancha, Placa LYN-1025 da frota Municipal
CONTRATADO:	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	14.800,00
VIGÊNCIA:	08/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DB27021

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 145-2018

DECRETO Nº. 145/2018

Súmula: Nomeia, VANESSA BARBOSA DOS SANTOS DE MORAIS, para o cargo efetivo de Agente Educacional I, 20h, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de outubro de 2018, **VANESSA BARBOSA DOS SANTOS DE MORAIS,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 13.091.913-8 SSP –PR e CPF 093.392.689-89, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Agente Educacional I, 20h** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 08 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:009ADE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Câmara Municipal de Santa Amélia, 08 de outubro de 2018.

ONDE Lê
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2018, datada de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1580 , no dia 29.08.2018.
LEIA-SE
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2018 “A”, datada de 27 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E52731F8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

PORTARIA N° 26/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 10/2018, dispensa nº 09/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada na Rua 238, nº 277, Meia Praia, no Município de Itapema/SC, CEP nº 88.220-000, devidamente representada por seu administrador **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, portador da Cédula de Identidade sob nº 8/R-220.562, com o endereço descrito acima.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BE1D8E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS DE COMBUSTIVEL e FILTROS LUBRIFICANTES.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **23 de OUTUBRO 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 08 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E19C71E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 18/2018, de 08 de outubro de 2018, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral do Município de Santa Amélia, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, nos dias 09 e 10 de outubro de 2018, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C19055E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 142/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, na modalidade **Pregão Presencial n.º 053/2018, Registro de Preços n.° 028/2018**, do Tipo Menor Preço no Item, objetivando **Registro de preços para futuras Aquisições de Baterias Automotivas para suprir necessidade de toda frota de veículos e máquinas desta Municipalidade,** para ser retirada conforme a necessidade. Para participar do presente certame, a empresa deve possuir cadastro desta Municipalidade, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: **22/10/2018 (08h50min); Abertura da sessão: 22/10/2018 (09h00min)**; Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000. Email licitação.scmc@gmail.com.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FB9F965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I e PPAS IV Acolhimento Institucional) referente ao I semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2018, com Ata de nº 212.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I e PPAS IV Acolhimento Institucional) referente ao I semestre de 2018.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2018

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D17C81A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º133/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 03.407.287/0001-67, com sede na Av. Distrito Federal, n.º 138, centro, CEP 87.702-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Locação de empresa especializada em eventos, para comemoração do dia das crianças, nos dia 10 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 044/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D2DB739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 959/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 044/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 044/2018 a qual objetiva Locação de empresa especializada em eventos, para comemoração do dia das crianças, nos dia 10 de outubro de 2018**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 03.407.287/0001-67, com sede na Av. Distrito Federal, n.º 138, centro, CEP 87.702-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);

Item	Descrição	Valor. Total
3	4 Camas elásticas; 2 piscinas de bolinhas; 1 playground; 1 tobogã de escalada; 2 tobogã inflável; 2 barracas completas para algodão doce; Incluindo o deslocamento.	R$ 2.750,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58A71010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATO DO REGISTRO DE PREÇO N.º020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 84.985.084/0001-50, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 81, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de Preço de material de materiais de construção, destinados à eventuais reparos e/ou reformas de próprios públicos, cujos produtos serão destinados à todas as unidades administrativas desta municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 534.992,67 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 045/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º020/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5504795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º137/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2018 para Aquisição de Óleo lubrificante, fluido de freio, graxas, aditivo para manutenção corretiva dos veículos desta Municipalidade conforme o descrito em edital**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às

08h50min do dia 23 de outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (23/10/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B8F1BA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 961/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 020/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 020/2018, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em extensão de rede de alta e baixa tensão para instalação de iluminação, instalação de luminárias do tipo convencional LM1-R e rebaixadas e instalação de poste de transformação, conforme projeto planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo na sede desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 379.499,99 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) à Empresa **ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede Rua Odilon Climaco Perira, 281, CEP: 87.706-605, Chácaras Jaraguá, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1C79AE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede Rua Odilon Climaco Perira, 281, CEP: 87.706-605, Chácaras Jaraguá, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em extensão de rede de alta e baixa tensão para instalação de iluminação, instalação de luminárias do tipo convencional LM1-R e rebaixadas e instalação de poste de transformação, conforme projeto planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo na sede desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 379.499,99 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 020/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A08D15E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço para futuras Aquisições de Mangueiras e componentes para manutenção nos veículos e máquinas desta Municipalidade, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **24 de outubro de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**24/10/2018**) as **09h00min**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F2E2A13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEREDO
CPF/MF: 779.947.879-91
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CMEI SANTA MARIA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: COMPRAR BRINQUEDOS PARA ALUNOS DA CRECHE NO DIA DAS CRIANÇAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 805/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7955896C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCINES PANUCI ALVES
CPF/MF: 802.584.099-91
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CMEI MARLENE ALCEBIADES
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: COMPRAR BRINQUEDOS PARA ALUNOS DA CRECHE NO DIA DAS CRIANÇAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 806/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:387C6C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.918.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNIVCO DE RADIOLOGIA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 807/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B6CB7F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTRA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 808/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B3AA7A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTRA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 809/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:60C01376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTRA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9A158F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 811/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2A3C3BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR TECNICAS PARA PARTICIPAR DA JORNADA PARÂMETROS PARA A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 812/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A4B4817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA JORNADA PARÂMETROS PARA A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F99CC7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TECINICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2EA586B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDEZIO DOURADO GUERREIRO
CPF/MF: 361.261.879-20
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RELARIO DO VIGIA SUS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 815/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D87C2F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 740.717.269-20
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VENENO.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 816/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:225CF916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 817/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B83DEA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EC41D733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 819/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DF751C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARILIA - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 662,43
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE LEIS DO PODER EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DO NOVO SITE DO MUNICIPIO E A IMPLANTAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:84A7A01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARILIA - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE LEIS DO PODER EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DO NOVO SITE DO MUNICIPIO E A IMPLANTAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F1F6E767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 822/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FFBFEA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 823/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:632F4419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 824/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:632FA632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDREIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF: 017.153.039-03
CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MEDICAMENTOS NA 14° REGINAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 825/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7338CED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3194E891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3ECE5622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0C6DFEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C42A2665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 830/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:17228112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 831/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA0A7D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANA FERNANDES FRACIA
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F68839ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.1559-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR VEICULO AXG-2558 PARA MANUTENÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 833/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D571011B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA
CPF/MF: 480.809.261-15
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VIDEOCONFERENCIA SOBRE O SISTEMA BOLSA FAMILIA NA SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 834/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B539FD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 835/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A16F3D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 836/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:224C0413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 837/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4EFE1E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO DOS SANTOS
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 838/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:26A40AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 839/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:012E228B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 840/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EB3C3D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 08 de Outubro de 2018, Ata nº 09/2018.

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura da política de atendimento a criança e ao adolescente, seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, na Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPM), no dia 08 de Novembro de 2018.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Artigo 4º - O município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional/Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Para organização do processo de realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica criado a comissão municipal da Conferência Municipal, sendo composta por:

- Representante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representante governamental: Cassiele Christina Favero;

- Representante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representante sociedade civil: Dilce Simoni de Ogregon;

- Representante do Conselho Tutelar: Paulo Antonio Araldi;

Parágrafo único: cabe a comissão municipal a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Artigo 6º - Fica delegado a Comissão Municipal da Conferência com aprovação do CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Outubro de 2018.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:77A24D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA LUIZA PERUSSO, Cirurgiã Dentista,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 036/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a

que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2017 a 05/03/2018, a partir de 10/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/11/2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6E0B13C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 47/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de pães, sanduíches e salgados para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4D2F5B6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 46/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E2AF0235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 191/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Kaoane Camila da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 05 e 06 de outubro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 05 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FFC1483C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018
DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: S.M. Schneider
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 02/2018.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de setembro de 2019.

São José das Palmeiras, 03 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D43AB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018 DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018
DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Panificadora GRPL Ltda - ME
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 02/2018.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de setembro de 2019.

São José das Palmeiras, 08 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27516C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 192/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Clea Aparecida Fagundes de Oliveira **RG:** 7.687.689-4
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Acompanhar paciente: Kaoane Camila da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 05 e 06 de outubro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 05 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B50052E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 134 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 066/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 102/2018, modalidade Pregão Presencial N° 066/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – os lotes 01 e 02 - totalizando **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F03437F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 135 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 067/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 103/2018, modalidade Pregão Presencial N° 067/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALINE WOLF & CIA LTDA - ME** – os itens 01, 04 e 10 - totalizando **R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);**
Para a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP** – os itens 03, 07 e 09 - totalizando **R$ 521,90 (quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – o item 08 - totalizando **R$ 533,70 (quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos);**
Para a empresa **GET PAPER FÁBRICA DE APEL EIRELI - ME** – o item 05 - totalizando **R$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – o item 06 - totalizando **R$ 1.023,20 (um mil e vinte e três reais e vinte centavos);**
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA** – o item 02 - totalizando **R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:447DCC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 136 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 068/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 104/2018, modalidade Pregão Presencial N° 068/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME** – os item 01 - totalizando **R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E281D105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 137 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 069/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 105/2018, modalidade Pregão Presencial N° 069/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 68 e 69 - totalizando **R$ 5.785,61 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);**
Para a empresa **CIA DO SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME** – os itens 73, 85 e 90 - totalizando **R$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais);**
Para a empresa **CRISTIANE REGINA KLASENER - ME** – os itens 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - totalizando **R$ 2.027,60 (dois mil e vinte e sete reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 12, 25, 26, 36, 37, 81 e 82 - totalizando **R$ 6.347,32 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);**
Para a empresa **ESPORTIVA RV LTDA** – os itens 05, 06, 07, 61, 62, 64, 65, 67, 71 e 84 - totalizando **R$ 4.171,05 (quatro mil cento e setenta e um reais e cinco centavos);**
Para a empresa **MD MEIRA JUNIOR ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 17, 24, 40, 58, 59, 60, 63 e 70 - totalizando **R$ 5.033,49 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos);**
Para a empresa **M. GIHEL COM. DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** – os itens 72 - totalizando **R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais);**
Para a empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** – os itens 75, 76 e 78 - totalizando **R$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 10, 21, 77, 79, 86, 87, 88 e 91 - totalizando **R$ 10, 21, 77, 79, 86, 87, 88 e 91 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME** – o item 89 - totalizando **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);**
Para a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REF. EIRELI - EPP** – os itens 74, 80 e 83 - totalizando **R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:339B126E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 138 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 070/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 106/2018, modalidade Pregão Presencial N° 070/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME** – o item 01 - totalizando **R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:09CD2042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 139 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 071/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 107/2018, modalidade Pregão Presencial N° 071/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 01 e 05 - totalizando **R$ 2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 02, 03 e 04- totalizando **R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0DD57E43

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 163, de 08 de outubro de 2018.

Substitui membro do Comitê Gestor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Comitê de Acompanhamento do Convênio para apoio à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico celebrado com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, designado pelas Portarias n° 134, de 07 de outubro de 2016 e 057, de 13 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor das Portarias nº 145/2018 e 155/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro responsável pela representação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento frente ao Comitê Gestor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Comitê de Acompanhamento do Convênio para apoio à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico celebrado com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, designado pelas Portarias n° 134, de 07 de outubro de 2016 e 057, de 13 de março de 2017.

Art. 2º Fica designado para substituir o servidor Carlos Eduardo de Oliveira, matrícula nº 11667-1, o servidor Matheus Henrique Anderle, matrícula nº 11811-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 159, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C79698EE

GABINETE PREFEITO
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Decreto nº 130/2018, publicado no Diário Oficial do dia 04/10/2018. Onde se lê: "Substitui membro do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado pelo Decreto nº 036, de 20 de março de 2018", leia-se: "Substitui membro do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado pelo Decreto nº 036, de 20 de março de 2017".

Na publicação do Decreto nº 132/2018, publicado no Diário Oficial do dia 04/10/2018. Onde se lê: "Substitui membro da Comissão para Gerenciamento do Patrimônio Público de São Pedro do Iguaçu, designado pelo Decreto nº 109, de 24 de agosto de 2017", leia-se: "Substitui membro da Comissão para Gerenciamento do Patrimônio Público de São Pedro do Iguaçu, designado pelo Decreto nº 112, de 14 de setembro de 2017".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5296C083

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 09 a 16 de outubro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Professor de Educação Infantil			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018467	Anadir Tristão	12/02/1981	29°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:7549AFA0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 164, de 08 de outubro de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 03 de outubro de 2018 às 03h00min e retorno no dia 04 de outubro de 2018 às 12h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Clinicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:125B9C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILAO N.º 06/2018
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**Leilão N.º 06/2018**, tendo por objeto**, A ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS – DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL,** conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 26/09/2018, Diário Oficial do Paraná do dia 26/09/2018, motivo conveniência da administração.

Sapopema, 08 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4654CD46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 208/2018

DECRETO Nº 208/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Jonas Miranda Konycki, Mat. 106-1	15/09/13 a 31/07/18	08/10/18 a 05/01/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20E3785F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO

A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a pessoa física Sr. **JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS,** vencedor do item 02,sendo o valor total do certame de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Contrato: 17/2018
Vigência: 08 (oito) meses

Sapopema, 09 de Outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F38542E2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

Contrato: 17/2018
Pessoa Física: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: 08 (oito) meses

Sapopema, 09 de Outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BA16E288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1514/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA, ocupante do cargo efetivo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 15091, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3ADF6EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2018 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 152/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão das **50 horas do Trator Tramontine 80CV (orçamento em anexo).**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 28.268.113/0001-91, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1310, Vila santo Antônio, Junqueirópolis, São Paulo, neste ato representado pelo senhor Milton Cesar Martinez Marinho, cédula de identidade nº 1448339-3/SSP-PR, CPF nº 070.778.528-65.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 08 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16F56F95

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 128, 08 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Karila Fabiano Camba, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 061.274.349-71, e do Registro Gerais RG n.º 10.680.096.0, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Enfermeira na função: Enfermeira, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 05 de Outubro de 2.018 a 02 de Abril de 2.019, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de Outubro de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8E3599F1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 61/2018, Nº 62/2018, Nº 63/2018, Nº 64/2018, Nº 65/2018, Nº 66/2018, Nº 67/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 18/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO Nº61/2018** EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANA Nº 687, JD DO CAFÉ, CAMBÉ-PARANÁ, CEP: 86.185-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, VALOR R$55.456,22 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º62/2018** EMPRESA CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, SITUADA NA RUA TOVAÇÚ Nº 1220 LOTE 54-VILA TRIÂNGULO, ARAPONHAS-PARANÁ, CEP: 86702-590, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LARISSA CARDOSO MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.484.409-6 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 081.176.039-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS-PARANÁ, RUA JOÃO GRAVETO Nº78, GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO, CEP: 86701-875, VALOR R$ 37.597,40 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º63/2018** EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01, SITUADA NA RUA DAS CARMELITAS Nº 634, BAIRRO HAUER, CURITIBA-PARANÁ, CEP: 81610-070, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.885.749-1 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 841.542.099-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PARANÁ,RUA CAIO GRAECHO KRIEG Nº 97,CEP:81720-360, VALOR R$ 55.749,10 (CINQUENTA E CINCO MIL,SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º64/2018** EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39**,** SITUADA NA RUA PAULO BRUGIN Nº 251 JD BELA SUIÇA,CEP: 86189-378, CAMBÉ-PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **joão ribeiro de souza**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.988.431-3 ssppr, INSCRITO NO CPF Nº 362.425.009-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PARANÁ,RUA RIO IGRAÇÚ Nº460-JÁ SANTO AMARO,CEP:86185-090,VALOR R$ 28.587,38 (VINTE E OITO MIL,QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº65/2018 – EMPRESA KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº1145, QUADRA 34-LOTE 01-CENTRO, PARANAVAI-PARANÁ, CEP: 87702-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSA FERREIRA BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.888.709-2 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 016.892.629-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ-PARANÁ, ESTRADA PR DOIS UM OITO PLANALTINA. VALOR TOTAL DE R$ 42.231,33 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º66/2018** EMPRESAS MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63**,** SITUADA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 434 SALA COMERCIAL-ZONA 05, CEP: 87.015-200, MARINGÁ-PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.384.553-5 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 249.664.478-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ, RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº1419-APTO 203-ZONA 07, CEP: 87.030-050, VALOR R$ 51.234,83 (CINQUENTA E UM MIL,DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º67/2018** EMPRESA PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.344.756/0001-05, SITUADA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 259-ZONA 05, MARINGA-PARANÁ, CEP: 87.015-200, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **PAULA AKEMI HONDA** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.335.493-5 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 033.118.739-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ, RUA JOSÉ CLEMENTE Nº627-APTO 302-ZONA 07, CEP: 87.020-070, VALOR TOTAL R$60.283,48 (SESSENTA MIL,DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:548B1CA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Álcool etílico hidratado INPM 92,8° 1000 ml	TUPI	50,00	R$ 6,32	R$ 316,00
14	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 10 cm, comprimento em repouso 3m	GAZETEX	150,00	R$ 4,68	R$ 702,00
47	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila c/ 500. 11fios/cm; 7,5cmx7,5cm 8 camadas ; 5 dobras; 100% algodão, não estéril , ALTA ABSORÇÃO	LARISMED	2.000,00	R$ 16,90	R$ 33.800,00
50	Dispositivo de infusão intravenosa n°19G	LABOR IMPORT	15.300,00	R$ 0,17	R$ 2.601,00
4	Aparelho para medir glicemia	G-TECH	4,00	R$ 44,60	R$ 178,40
Valor Total Homologado - R$ 37.597,40 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CB5911BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 23 de outubro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº23/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).***

Sertanópolis, 08 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3583216D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XVIII - DFC

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**17.005.938,78**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.232.401,89
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	11.481.404,67
Outros ingressos operacionais		4.292.132,22
Desembolsos		**16.148.029,94**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	10.087.591,56
Juros e encargos da dívida	**4FC**	53.015,80
Transferências concedidas	**2FC**	585.000,00
Outros desembolsos operacionais		5.422.422,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**857.908,84**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**76.300,00**
Alienação de bens		76.300,00
Desembolsos		**3.699.019,90**
Aquisição de ativo não circulante		3.636.208,12
Outros desembolsos de investimentos		62.811,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(3.622.719,90)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**2.647.838,28**
Operações de crédito		546.132,07
Transferências de capital recebidos		2.101.706,21
Desembolsos		**274.737,91**
Outros desembolsos de financiamentos		274.737,91
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**2.373.100,37**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(391.710,69)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		1.715.020,49

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual
Receita Tributária	784.512,48
Receita de Contribuições	144.159,16
Receita de Serviços	219.438,11
Remuneração das Disponibilidades	50.171,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.121,11
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.232.401,89**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	10.649.751,03
da União	7.486.171,86
de Estados e Distrito Federal	3.163.579,17
Outras transferências correntes recebidas	831.653,64
Total das transferências recebidas	**11.481.404,67**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	585.000,00
Total das transferências concedidas	**585.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**
Administração	1.655.239,77
Assistência Social	644.806,13
Saúde	2.493.080,77
Educação	1.807.151,99
PRONIM CP - Contabilidade Pública	

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual
Cultura	182.447,98
Urbanismo	660.416,37
Saneamento	106.689,23
Gestão Ambiental	9.497,22
Agricultura	1.184.505,27
Comércio e Serviços	75.747,96
Transporte	967.689,11
Desporto e Lazer	166.833,82
Encargos Especiais	133.485,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.087.591,56**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	53.015,80
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**53.015,80**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:43E0FB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 007/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RUA TUPINAMBA N º 68 – FONE/FAX (046) 3244-1168
CEP: 85565 – 000 SULINA PARANA

RESOLUÇÃO N° 007/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal no 259/2001, de 27/03/2001 e considerando a deliberação em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1° - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2018.

Art. 2° O evento terá como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 3° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4B95A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RUA TUPINAMBA N º 68 – FONE/FAX (046) 3244-1168
CEP: 85565 – 000 SULINA PARANA

Resolução n° 008/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal no 259/2001, de 27/03/2001 e considerando a deliberação em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2018,
Resolve:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da ***VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*** com a seguinte composição:

Marilene M. K. Horn
Luciana Beatriz Bom
Adelaide E. Pereira da Costa
Marcia Frizon da Rosa
Solange Ernzen
Clemari da Motta Finger
Assunta Gilioli Basso
Norma Drehmer Karling

Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 3° - Fica definida a data de 08 de novembro de 2018 para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AEF03B4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 76/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **30 de outubro de 2018** às **09:00h**.
Fica excluído, no Anexo I – Termo de Referência, na cláusula 2, o item:

04	CONTROLADOR CARGA BATERIA SOLAR 12-24V / 10ª	UN	06	1723,50	10.341,00

Fica alterado também nos seguintes termos:
Onde se lê:
R$ 47.311,44 (Quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
Leia-se:
R$ 36.970,44 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 08 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FFD22CCC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 940/2017 E 974/2018**, da seguinte forma:

ITEM	QTD	OBJETO	CÓD. B.P.	VALOR FINAL (R$)	ARREMATADOR
01	01	VEÍCULO CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ANO 2013/2014, PLACA AWY – 0629 – CHASSI 9BGSU19F0EB100524	3200	10.000,00	VITOR FRANCISCO SCALABRIM
02	01	VEÍCULO I/CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ANO 2015/2015, PLACA AZS – 0349 – CHASSI 8AGSU1920FR171760	3877	12.500,00	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
03	01	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009/2010, PLACA ARF - 3336 - CHASSI 9BD15804AA6269244	2674	6.500,00	VITOR FRANCISCO SCALABRIM
04	01	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009/2010, PLACA ARJ - 4220 - CHASSI 9BD15804AA6293246	2680	6.500,00	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
06	01	ROLO COMPACTADOR MARCA TEMA, MODELO TT 1014, NÚMERO DE SÉRIE 249K	1762	2.100,00	GIOVANI ERNESTO FONTANA

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99163F0A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM EDIFICAÇÃO, TIPO BARRACÃO COM NO MÍNIMO 240M2, LOCALIZADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE DEPÓSITO OU ALOJAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FERNANDA BRUFATTI
CPF: 066.281.639-03
Vigência: *DE 08/10/2018 ATÉ 08/10/2019*
Valor: *R$ 11.073,96 (Onze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos)*
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 08 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45C4B038

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018

CONTRATADA	**FERNANDA BRUFATTI**	**CPF**	**066.281.639-03**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM EDIFICAÇÃO, TIPO BARRACÃO COM NO MÍNIMO 240M2, LOCALIZADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE DEPÓSITO OU ALOJAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 43/2018**		
VALOR	**11.073,96 (onze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**08/10/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5A479212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.045.511/0001-01, tendo seu menor preço o valor de **R$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)** e **MMGV CLINICA MÉDICA EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.163.633/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)..**

Tapira, 14 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D76131BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2018

ID: 1914

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA

VALOR – R$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 14 de Setembro de 2018a 14 de Setembro de 2019.

Tapira, 14 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E47DFEAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2018

ID: 1982

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MMGV CLINICA MÉDICA EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA

VALOR – R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA – 14 de Setembro de 2018a 14 de Setembro de 2019.

Tapira, 14 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DD4E81DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.520/2018

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Acordo de Mútua Cooperação e Colaboração com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo de Mútua Cooperação e Colaboração com o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAT, CNPJ: 08.797.655/0001-44, permitindo a utilização precária e gratuita em comum do veículo automotor de sua propriedade marca/modelo FORD/CARGO 1723 B, ano de fabricação/modelo 2017/2018, renavan n.º 01156062125, placa BCF-6577, acoplado com cesto aéreo duplo para executar trabalho em até 14,00 metros de altura, para retirada e poda de árvores de grande porte com risco eminente de queda.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAT, contratar às suas expensas um funcionário para conduzir o veículo automotor acima descrito e caracterizado, quando estiver sob seus auspícios, sendo que toda a responsabilidade pela contratação, verbas trabalhistas, indenizações civis, danos à terceiros, recolhimentos de contribuições previdenciárias entre outros devidas será de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da data da celebração do Termo de Acordo e de Mútua Cooperação e Colaboração com término previsto em 31.12.2028.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, o permissionário poderá somente utilizar o bem móvel única e exclusivamente para o fim previsto no artigo 1º.

Artigo 3º - Sendo o Conselho Municipal de Meio Ambiente extinto ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de permissão desta lei, será a permissão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pelo permissionário a terceiros.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições legais em contrário.

Município de Terra Boa, aos 05 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8B73983

GABINETE
LEI N.º 1.521/2018

"Declara de Utilidade Pública a APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY – ENSINO MÉDIO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.656.238/0001-70, estabelecida na Rua Ataulfo Alves, s/n.º, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma sociedade de natureza civil, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, organizado exclusivamente para os objetivos constituídos em seu Estatuto Social.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 05 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81739A1C

GABINETE
LEI N.º 1.522/2018

Aprova autorização de alienação a ser efetivada pelo Banco do Brasil S/A de Títulos da Dívida Agrária – TDA de propriedade do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º- Fica aprovada a autorização para a alienação a ser efetivada pelo Banco do Brasil S/A de Títulos da Dívida Agrária – TDA de propriedade do Município de Terra Boa, em face da aplicação do artigo 17, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, representada pela seguinte relação de títulos:

I - TDA D02A417 534 unidades;
II – TDA D06E337 470 unidades;
III – TDA D12J340 456 unidades;
IV – TDA D12J339 522 unidades;

Art. 2º- Aos recursos decorrentes da venda dos Títulos mencionada no *caput* aplica-se a vinculação disposta no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, com consignação no orçamento vigente, respeitadas as condições exigidas pela Lei Federal n.º 4.320/1964,

tendo como origem dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), em 05 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14AC0B28

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 115/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 115/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em instalação de linhas telefônicas, internet e equipamentos diversos, para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
V SILVA & GOMES LTDA - ME	1
R$ 35.730,00(trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais)	

Terra Boa, 8 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2A1C4B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 362/2018 - PREGÃO N° 115/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V SILVA & GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 05.247.740/0001-40, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 152, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR DA SILVA, CPF: 774.743.339-53, carteira de Identidade nº 54581629, residente e domiciliado a RUA JORDAO, nº 1311, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em instalação de linhas telefônicas, internet e equipamentos diversos, para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.730,00** (trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/10/2018, com vencimento até 08/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:455AC823

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 352/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, com sede RUA ALAGOAS, 2050, CENTRO - 86.020-430, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA MARIA MORAES GOMES, CPF: 149.677.159-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAGOAS, nº 2050, LONDRINA - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CONCURSO PUBLICO - PROVIMENTO DE VAGAS EM ABERTO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE: Agente de serviços gerais - masculino, Agente de máquinas e veículos - operador de maquinas pesadas, Agente Universitário Fisioterapeuta, Agente Universitário Médico Plantonista, Agente Universitário Advogado, bem como para os cargos de PSF, Medico e Odontólogo..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/10/2018, com vencimento até 01/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1292C9EA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 20/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 20/2018

Contratação de profissional dentista em caráter de urgência para um período de 120 (cento e vinte) dias.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	1
R$ 11.957,00(onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais)	

Terra Boa, 8 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B72E684

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº20/2018

Processo de Inexigibilidade nº20/2018, de 08 de Outubro de 2018.
A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de profissional dentista em caráter de urgência para um período de 120 (cento e vinte) dias
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:733F08AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretária de Saúde e Parecer do Prefeito (em anexo) autorizando o aumento de meta física do **item 16** alterando a quantidade de 42 AIH's no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para 84 AIH's no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e o **item 20** aumento de R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais) para R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

SEGUNDA: Informamos que o aumento de meta física realizado nos itens 16 e 20 no presente termo aditivo, voltando após o prazo de até 120 (cento e vinte) dias ao que está previsto no 5º termo aditivo.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D37A6097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão presencial para Registro de Preços nº 009/2018 – Processo n. 23/2018
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo o assessoramento, cotação, reserva, emissão, aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e hospedagens na cidade de Brasília, para atender necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul referente ao Programa Câmara Mirim, e outras eventuais futuras necessidades, pelo período estimado de doze meses.
Vigência da Ata: 08 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019.
Empresa detentora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n. 4995, loja 1, térreo, Batel, Curitiba, Paraná; CNPJ: 12.146.604/0001-20.

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Percentual de Desconto sobre o valor da tarifa acrescido da taxa D.U (taxa de serviço/taxa de repasse), excluindo-se do cálculo o valor da taxa de embarque - **Passagem Aérea Nacional, Brasília.**
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,01 %

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Percentual de Desconto sobre o valor da diária da **hospedagem.**
Hospedagem em hotel em Brasília, com entrada em 24 de outubro, na parte da tarde, e saída em 26 de outubro, no período da manhã. O hotel deverá ser no mínimo três estrelas, e estar situado em local próximo ao Congresso Nacional. Serão até 06 (seis) apartamentos triplos, cada um com três camas de solteiro. Diária com café da manhã.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,01 %

Tijucas do Sul, Paraná, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:37E15A12

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA NO 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 60, de 04 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/10/2018, Edição 1607, Código Identificador 5FB56B1D.

ONDE SE LÊ:
I – Gestor – Gabriel Machado Alves – Técnico em Contabilidade - RG: 12.505.248-7
II – Fiscal - Herica Santos – Chefe de Divisão de Tesouraria - RG: 6.256.515-2

LEIA-SE:
I – Gestor - Herica Santos – Chefe de Divisão de Tesouraria - RG: 6.256.515-2
II – Fiscal - Gabriel Machado Alves – Técnico em Contabilidade - RG: 12.505.248-7

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D27615D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 22 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas no presente Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. Fica **RETIFICADO o** item 5.1 Escolaridade obrigatória – 5.1.1 Requisitos de Escolaridade:

5.1 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Requisitos de escolaridade

CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO
PROFESSOR	**Habilitação:** formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério); formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

5.1.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:
a) O Diploma de Curso em Nível Médio e/ou Superior devem ser acompanhados de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso em Nível Médio e/ou Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
5.1.3 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015.
c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura. O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
5.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos.
5.1.5 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A408B0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 80/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 80/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FD76601F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.843.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 10.000,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:061D26D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** Retifica o valor de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 63/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Peças e Mão de Obra para Maquinas e Equipamentos Rodoviários, em favor da Empresa, **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA -ME - CNPJ:84.880.137/0001-78,** o valor correto é de total de R$: **113.701,32** (cento e treze mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos), devido ao item 31 lançado de forma errada.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:B4AC41D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede localizada na Rua Santos Dumont, Nº 250, no Município de Irati/PR, CEP 84500-000 neste ato representada por Rubens Kasczuk, portador da cédula de identidade Nº 42.447.471 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.671.399-00.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 611/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 01					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
265.65/17 PNEU NOVO RADIAL	BRIDGESTONE DUELLER	UNI	8,00	550,00	4.400,00
ITEM 04					
PNEUS NOVOS 90.90/19 MOTOCICLETA	MAGGION	UNI	4,00	149,50	598,00
ITEM 05					
PNEUS NOVOS 110.90/17 MOTOCICLETA	MAGGION	UNI	4,00	159,90	639,60
ITEM 10					
PNEU NOVO 175/70 13	FUZION STD	UND	65,00	169,00	10.985,00
ITEM 13					
275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	BRIDGESTONE	UND	24,00	1.419,00	34.056,00
ITEM 19					
295.80/22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHAO - MINIMO 16 LONAS	BRIDGESTONE	UND	18,00	1.530,00	27.540,00
ITEM 20					
295.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	BRIDGESTONE	UND	20,00	1.530,00	30.600,00
ITEM 25					
900x20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 16 LONAS	FIRESTONE	UND	8,00	1.190,00	9.520,00
ITEM 40					
CAMARA DE AR 900X20	JFF	UND	25,00	55,00	1.375,00
ITEM 41					
CAMARA DE AR 1100x22	JFF	UND	8,00	73,00	584,00
ITEM 42					
CAMARA DE AR 17,5x25	JFF	UND	10,00	165,00	1.650,00
ITEM 45					
CAMARA DE AR 19,5X24	JFF	UNI	8,00	175,00	1.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 123.347,60 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 119/2018
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D28A09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 42/2018 DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**RK2 PNEUS EIRELI** CNPJ SOB O Nº 26.472.570/0001-78 **REPRESENTANTE**: RUBENS KASCZUK CPF/MF SOB O Nº 531.671.399-00
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018(CF. MATÉRIA VEICULADA EM 13/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B777213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03 com sede localizada na Rua Rotary Nº 692, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85070-280, neste ato representada por Fabio Luis Szychta, portador da cédula de identidade Nº 7.336.607-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 611/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 06					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1000 X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	FORMULA	UND	36,00	1.395,00	50.220,00
ITEM 08					
1000X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 16L	FORMULA	UNI	10,00	1.249,00	12.490,00
ITEM 09					
1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	FORMULA	UND	20,00	1.395,00	27.900,00
ITEM 23					
900X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	PIRELLI	UNI	16,00	1.294,00	20.704,00
ITEM 24					
900X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	PIRELLI	UNI	22,00	1.349,00	29.678,00
ITEM 26					
900X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO - MINIMO 16L	PIRELLI	UNI	16,00	1.294,00	20.704,00
ITEM 46					
PROTETOR 1000x20	IRBO	UND	50,00	25,90	1.295,00
ITEM 47					
PROTETOR 900X20	IRBO	UND	25,00	25,90	647,50
ITEM 49					
PROTETOR 17,5x25	IRBO	UND	10,00	110,00	1.100,00
ITEM 52					
PROTETOR 19,5 X24	IRBO	UNI	8,00	50,00	400,00
Valor máximo total da Ata de Registro de Preço R$ 165.138,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 119/2018
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE682569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede localizada na Avenida Nereu Ramos, Centro Nº 544, no Município de Itapema/SC, CEP 88220-000, neste ato representada por Cleci Vendruscolo, portador da cédula de identidade Nº 2467281 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 862.776.699-15.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 611/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 07					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1000 X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	SPEEDMAX	UNI	64,00	1.390,00	88.960,00
ITEM 11					
185 R14 PNEU NOVO DE CARGA KOMBI	LINGLONG	UND	16,00	284,00	4.544,00
ITEM 12					
275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	SPEEDMAX	UND	12,00	1.435,00	17.220,00
ITEM 14					
PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 16L	XBRI	UNI	10,00	1.250,00	12.500,00
ITEM 15					
275.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO RODOVIARIO ASFALTO - 16L	SPEEDMAX	UNI	18,00	1.364,00	24.552,00
ITEM 16					
275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	SPEEDMAX	UNI	20,00	1.422,00	28.440,00
ITEM 18					
215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	LINGLONG	UNI	28,00	672,00	18.816,00
ITEM 21					
PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL MISTO DE USO RODOVIARIO PARA CARGA ASFALTO	GOODRIDE	UND	10,00	597,00	5.970,00
ITEM 22					
PNEU NOVO 1100X22 RADIAL LISO RODOVIARIO ASFALTO - 16L	JK	UND	8,00	1.448,00	11.584,00
ITEM 28					
225/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	OVATION	UND	16,00	538,00	8.608,00
ITEM 33					
PNEU NOVO RADIAL 17.5 X25 MINIMO 20 LONAS	TRIANGLE	UND	14,00	3.995,00	55.930,00
ITEM 36					
7.50X16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	GOODRIDE	UND	4,00	660,00	2.640,00
ITEM 38					
PNEUS NOVOS 195/65 R 15	XBRI	UND	24,00	250,00	6.000,00
Valor máximo total da Ata de Registro de Preço R$ 285.764,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 119/2018
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1EE1D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL O CAMPO SANTA ANITA - E.I. E E.F., QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM A ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO JOANNA LECHIW THOMÉ - E.F., COM ÁREA DE 869,45M².
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**A.J VALENTIN & CIA LTDA** CNPJ SOB O Nº 22.860.957/0001-40 **REPRESENTANTE**: ANTONIO JEFERSSON VALENTIN CPF/MF SOB O Nº 033.042.709-14
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO N° 06/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 26/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 27/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1600 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2AF608F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: A.J VALENTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, no Município de Pitanga/PR CEP 85200-000, neste ato representada por Antonio Jefersson Valentin, portador da cédula de identidade Nº 7.535.121-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.042.709-14.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma do prédio da Escola Municipal o Campo Santa Anita - E.I. E E.F., que funciona em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé - E.F., com área de 869,45m², sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 06/2018 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 236.438,63 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6115A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSERTOS E REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO INFÂNCIA FELIZ – EI, EF, QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO LUIZ ANDRADE, COM ÁREA DE 1051,99 M².
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**GG CONSTRUTORA EIRELI**: CNPJ SOB O Nº 26.066.229/0001-12 **REPRESENTANTE**: GILBERTO KECHEVE GUNHA CPF/MF SOB O Nº 108.411.639-10.
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO N° 07/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 26/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 27/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1600 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL A TOMADA DE PREÇO N° 07/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:41DFB957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560, Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000, neste ato representada por Gilberto Kecheve Gunha, portador da cédula de identidade Nº 13.105.106-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 108.411.639-10.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de Consertos e Reparos no prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Ei, Ef, que Funciona em dualidade administrativa com o colégio Estadual do Campo Luiz Andrade, com Área de 1051,99 M²., sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 07/2018 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 205.968.39 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D63C295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560, Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000, neste ato representada por Gilberto Kecheve Gunha, portador da cédula de identidade Nº 13.105.106-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 108.411.639-10.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 10/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de reformas complementares do prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz, que funciona em dualidade administrativa com a Escola Luiz Andrade, com Área de 1051,99 M², sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 10/2018 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.792,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9C472E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados á ornamentação de espaços utilizados pelo Município de Turvo-PR para a promoção de eventos institucionais.
Entrega das Propostas: Até às 8h30min de 23/10/2018
Data de abertura: 23/10/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 28.260,85 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51DA6E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 09 de outubro de 2018, às 09h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de fórmula infantil a base de aminoácidos livres para metabolismos especiais
Data de abertura: 22/10/2018 as 08h30min
Motivo: A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decidiu pelo acolhimento da Impugnação oposta pela empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP. (CNPJ nº 26.640.161/0001-33) face ao Edital da licitação em epígrafe. Prorrogação necessária para alterações no edital, conforme acolhimento da impugnação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF496315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 180/2017 – Pregão Presencial nº 113/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELE GUSSO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.460/0001-93, com endereço situado na Rua Viela 08, n° 20, Casa B, Centro, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR- **Objeto:** disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto "Marias". **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) destinado ao custeio da nova etapa de execução do contrato. – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 07/09/2018 prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 07/11/2018 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:85E0F2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01820 E 00303 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 35.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1034 PROGRAMA DE LEITE 10
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01180 E 00000 R$ 35.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de outubro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:05715CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 345/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária em regime suplementar de 20 (vinte) horas mensais para 20 (vinte) horas semanais, concedidas através da Portaria n. 213/2018, para a servidora Franceslaine Ferreira da Silva da Luz, professora efetiva, para prestar serviços no período de 1º de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retrroativo a 1º de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6E98EBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

PREGÃO PRESENCIAL 111/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 161/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de vigas, ripas, tábuas e ripões de madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **25/10/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3B51700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 10/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 162/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos **Lotes** abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos **Projetos Básicos para os Lotes I e II** constantes do Edital supracitado:

LOTE I – Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE I: R$ 4.918.622,40 (Quatro milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

LOTE II: R$ 2.553.184,80 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes "A" e "B", dar-se-á até às *13h30min, do dia 14/11/2018*, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, andar térreo do endereço indicado abaixo.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às **14h00min. (catorze horas) também no dia 14/11/2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito à Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação) - Bairro Centro – União da Vitória – PR.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 08 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:48AC3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 160/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cotas de Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 24/10/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **24/10/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/10/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 05 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A0F85F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1203/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARIOSVALDO PILAR	2017/2018	ZELADOR	15/10/2018 A 24/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76757E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1207/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULLIAN GIRALDI	2016/2017	CUIDADOR	02/11/2018 A 11/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D911D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165940_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM8420	116100E008064341	03/10/2018	55680
AHS5072	116100E008064337	29/09/2018	72340
AMC1726	116100E008064483	02/10/2018	52231
AWY3503	116100E008064338	02/10/2018	72770
DTS9200	116100E008062365	03/10/2018	55411
FZZ5130	116100E008062601	03/10/2018	60501
GCJ5648	116100E008062535	02/10/2018	57380
GWI0542	116100E008062125	02/10/2018	57380
MHT4464	116100E008062553	03/10/2018	57380
MIP4491	116100E008062366	03/10/2018	57380
MKD3036	116100E008064339	02/10/2018	54521
MLM9722	116100E008062532	02/10/2018	56731
QIS8215	116100E008062531	02/10/2018	54600
QNN4825	116100E008062552	03/10/2018	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7C8CDDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165957-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK3599	279370A000062171	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AES2712	279370A000062124	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AES2712	279370A000062123	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AGN3310	279370A000062163	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AHU6096	279370A000062172	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AMA3477	279370A000062136	10/07/2018	55412	R$ 195,23
ARY9337	279370A000062129	10/07/2018	55412	R$ 195,23
ASB6189	279370A000062149	11/07/2018	55412	R$ 195,23
ASQ9956	279370A000062145	11/07/2018	55412	R$ 195,23

ATH0611	279370A000062158	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AUF8868	279370A000062151	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AUF8868	279370A000062154	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AWM0940	279370A000062155	11/07/2018	55412	R$ 195,23
AXE6306	279370A000062131	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AXN1303	279370A000062132	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AZP7488	279370A000062133	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AZU8554	279370A000062142	11/07/2018	55412	R$ 195,23
CBE6554	279370A000062157	11/07/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000062168	11/07/2018	55412	R$ 195,23
EPO2420	279370A000062121	10/07/2018	55412	R$ 195,23
FBM7955	279370A000062137	10/07/2018	55412	R$ 195,23
FUS0034	279370A000062144	11/07/2018	55412	R$ 195,23
FVG3061	279370A000062170	11/07/2018	55412	R$ 195,23
FVG3061	279370A000062160	11/07/2018	55412	R$ 195,23
HZT6686	279370A000062140	10/07/2018	55412	R$ 195,23
IJS6311	279370A000062169	11/07/2018	55412	R$ 195,23
IMK7975	279370A000062139	10/07/2018	55412	R$ 195,23
IRT3437	279370A000062127	10/07/2018	55412	R$ 195,23
LXQ8223	279370A000062113	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MFN9779	279370A000062164	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000062167	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000062138	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000062166	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MIG3718	279370A000062152	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MIG3718	279370A000062150	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MIT4817	279370A000062128	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MJS0239	279370A000062130	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000062165	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MKI0143	279370A000062143	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000062161	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000062134	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000062141	10/07/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000062156	11/07/2018	55412	R$ 195,23
MMM3151	279370A000062162	11/07/2018	55412	R$ 195,23
OKF0677	279370A000062159	11/07/2018	55412	R$ 195,23
QIJ8216	279370A000062174	11/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BE658326

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165957-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHV8526	279370A000062190	12/07/2018	55412	R$ 195,23
ALG5686	279370A000062182	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AMS3150	279370A000062197	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AMY1843	279370A000062193	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AQU9765	279370A000062185	12/07/2018	55412	R$ 195,23
ATS1165	279370A000062126	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370A000062200	12/07/2018	55412	R$ 195,23
BAK2885	279370A000062191	12/07/2018	55412	R$ 195,23
BAO2901	279370A000062184	12/07/2018	55412	R$ 195,23
BBT2066	279370A000062173	12/07/2018	55412	R$ 195,23
CIC0372	279370A000062175	12/07/2018	55412	R$ 195,23
DHX3716	279370A000062180	12/07/2018	55412	R$ 195,23
EAW7009	279370A000062176	12/07/2018	55412	R$ 195,23
IJS6311	279370A000062198	12/07/2018	55412	R$ 195,23
JOF4690	279370A000062183	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MEL9408	279370A000062178	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MEY9763	279370A000062199	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MGK4151	279370A000062192	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MGV2701	279370A000062195	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062125	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062196	12/07/2018	55412	R$ 195,23
MTJ6289	279370A000062188	12/07/2018	55412	R$ 195,23
QHO1572	279370A000062194	12/07/2018	55412	R$ 195,23
QIA1219	279370A000062179	12/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BE936EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 317/18 DATA 25/09/18

Data 25/09/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber bens de uso na creche Sonho de Criança, da Associação dos Estudantes Universitários de Verê, PR, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê, autorizado a receber da Associação dos Estudantes Universitários de Verê, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.227/0001-01, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 690, na cidade de Verê, Estado do Paraná, bens de uso na creche Sonho de Criança, como abaixo discriminados:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
30	CAPA P/ COLCHÃO SOLTEIRO/ MALHA
30	LENÇOL SOLTEIRO MALHA C/ ELÁSTICO
01	LIQUIDIFICADOR
02	CAPA PROTETORA DE BERÇO
01	CONCHA GRANDE ALUMINIO
01	PANELA DE PRESSÃO 7L
01	LIXEIRO PEQUENO
01	CERCADO EM MADEIDA DE PINHEIRORIPADO80 CM DE ALTURA POR 9.65 m

Parágrafo único. Os bens acima descritos têm custo de R$ 2.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Art. 2º- Os bens ora recebidos em doação, terão como destino o Centro Municipal Educação Infantil "**SONHO DE CRIANÇA"** construído sobre o lote 30-E1- da gleba nº 02 DV, área de expansão Urbana, localizada na Rua Vereador Pedro José da Silva nº 595, Bairro Dresch II, cidade de Verê, município de Verê, Estado do Paraná, e ficará sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:02E18BEA

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 318/18 DATA 25/09/18

Data 25/09/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso da Torre Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, da Torre Municipal, existente sobre o lote nº 03-D da gleba nº 34 DV, para a empresa DVZ Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.859.377/0001-50, com sede na Rua Pioneiro Quadrato Luiz Fabiane nº 650, Sala B, centro na cidade de Verê, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência do uso da Torre Municipal é exclusivamente para instalação de equipamentos utilizados na abrangência da internet na área rural, visando a inclusão digital nas áreas mais remotas.

Art. 2º. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a retirada dos equipamentos instalados:
a) uso exclusivo para as atividades de comunicação (internet);
b) zelar pela manutenção e conservação da Torre Municipal;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais advindas da instalação dos equipamentos de internet;
e) apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas;
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, instalar outros equipamentos que não seja exclusivamente para os serviços de internet.
Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município
Art. 6º. Ao término da vigência da Permissão de Uso, a empresa DVZ Telecomunicações Ltda., deverá retirar os equipamentos instalados.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2E16BFC0

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 319/18 DATA 25/09/18

Data 25/09/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETNO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.806.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.489.52 (000) Equipamentos e Material Permanente.R$ 20.000,00
4.490.52(808) Equipamentos e Material Permanente.R$200.000,00
4.490.52(809) Equipamentos e Material Permanente.R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 370.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Cancelamento de dotações Orçamentárias
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.012 Encargos Especiais
3.390.47(780)(000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação
3.390.39(690)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
Provável Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Equipamentos Agrícolas SEAB	200.000,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Equipamentos Agrícolas SEAB	150.000,00
TOTAL.....R$ 370.000,00		

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8CDFF622

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº761/18 DATA 08/10/18

DECRETO Nº761/18
Data 08/10/18

Súmula. Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor **Anderson de Camargo,** portador do CI/RG nº 8.334.922-0 SSP/PR e CPF n° 053.087.939-56, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de Outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D43F887C

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº764

DATA: 08/10/2018

SÚMULA. Exonera servidor ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado a pedido, o Sr. **Gilberto da silva,** portador do RG. 7.015.689-0 SSP/PR, e CPF nº 020752059-30, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 08 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 08 de Outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8B591454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Afrodescendente.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Pessoa com Deficiência e Condição especial para realização da Prova Objetiva.
Art. 4º A candidata de inscrição nº 00350016537, protocolou recurso contra o indeferimento de sua inscrição, e após analise seu recurso foi deferido.
Art. 5º Os candidatos poderão consultar seu Local de Prova Objetiva na área restrita do candidato.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	00350017426	110921691
Advogado - Manhã	ALISON PAULO FERREIRA	00350016655	88603354
Advogado - Manhã	ALYSON RODRIGO HEY	00350019810	4963670
Advogado - Manhã	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	00350020632	106885354
Advogado - Manhã	ANA LUIZA CORREIA	00350018540	99206799
Advogado - Manhã	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	00350017741	387246745
Advogado - Manhã	BIANCA NOSSOL GROCHKA	00350020259	105268467
Advogado - Manhã	BREEZY MIYAZATO	00350020598	72849949
Advogado - Manhã	BRUNA AMANCIO	00350016667	94107059
Advogado - Manhã	BRUNA BATISTA SANCHEZ	00350018456	87481808
Advogado - Manhã	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	00350019716	107811729
Advogado - Manhã	CAROLYNE MARA DA SILVA	00350018606	90654420
Advogado - Manhã	EDUARDO DE MORAIS MORI	00350017961	107437916
Advogado - Manhã	ELAINE CRISTINA ASSO	00350020276	6144859
Advogado - Manhã	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8
Advogado - Manhã	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432
Advogado - Manhã	ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA	00350016872	76184623
Advogado - Manhã	EZEQUIEL SILVIO SOARES	00350018946	67396081
Advogado - Manhã	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0
Advogado - Manhã	FABIOLA FITZ NICCO	00350019429	10.997.123-5
Advogado - Manhã	FABRÍCIA MOREIRA SILVA	00350018512	140863947
Advogado - Manhã	FABRÍCIO ALVES DE LIMA	00350019829	94432740
Advogado - Manhã	FERNANDA DA SILVA	00350019811	4593565
Advogado - Manhã	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756
Advogado - Manhã	GILBERTO WIMMER	00350020178	5318378
Advogado - Manhã	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	00350016592	87533310
Advogado - Manhã	GUILHERME MACEDO PEREIRA	00350016730	70736314
Advogado - Manhã	GUILHERME RUSSO MARANI	00350019407	127547297
Advogado - Manhã	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	00350017167	105679360
Advogado - Manhã	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010
Advogado - Manhã	HUMBERTO WILLIAN FIRMO DE MORAES	00350020088	59579770
Advogado - Manhã	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574
Advogado - Manhã	JESSICA CRISTINA PONIJALESKI MORAES	00350019672	65413434
Advogado - Manhã	JÉSSICA RIBEIRO ASSUNÇÃO	00350020570	75316100
Advogado - Manhã	JESSICA SENA DA SILVA	00350020118	17864380
Advogado - Manhã	JOAO OTAVIO DE LIMA	00350016711	593345976
Advogado - Manhã	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	00350016637	9.122.842-4
Advogado - Manhã	JOSIEL CUNHA	00350016970	56358889
Advogado - Manhã	JULIANA CRISTINA MACHADO	00350020657	129669292
Advogado - Manhã	JULIANO PONSZEK	00350017843	102421809
Advogado - Manhã	JULIO ROQUE SOBOTA	00350017442	69946313
Advogado - Manhã	KESSILYN MENDES CORDEIRO	00350020417	127056064
Advogado - Manhã	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	00350016605	103612152
Advogado - Manhã	LEANDRO NOVAK	00350016566	107802657
Advogado - Manhã	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	00350019396	5382444
Advogado - Manhã	LETICIA PIRES DA SILVA	00350019405	131109849

Advogado - Manhã	LINA TIECO DOI	00350019742	77952195
Advogado - Manhã	LUCAS NOSZCZYK	00350017061	110977654
Advogado - Manhã	LUCIANO DINIZ KLEMBA	00350016715	111099820
Advogado - Manhã	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	00350019307	89543517
Advogado - Manhã	MARCOS AURELIO JEUSUS DOS SANTOS	00350020214	64508865
Advogado - Manhã	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	00350019870	83949988
Advogado - Manhã	MARIANA RITA DE CASSIA BELTRÃO	00350016771	97694699
Advogado - Manhã	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	00350017940	135795313
Advogado - Manhã	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	00350020222	92776875
Advogado - Manhã	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	00350018774	110362110
Advogado - Manhã	MATHEUS PATRICK CARDOSO	00350017314	6218793
Advogado - Manhã	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	00350016669	130618197
Advogado - Manhã	MAX KOCH DE CARVALHO	00350018617	81153957
Advogado - Manhã	MAYARA CHAVES	00350016683	123294173
Advogado - Manhã	MICHELE APARECIDA FERRARINI	00350018952	13.434.169-6
Advogado - Manhã	OSCAR MENDES PEREIRA	00350017366	2595443
Advogado - Manhã	OZIEL FERREIRA	00350020563	5.622.332
Advogado - Manhã	PATRICK DE MORAIS	00350019427	103633397
Advogado - Manhã	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046
Advogado - Manhã	PRISCILLA CAROLINE FETT	00350017084	89856825
Advogado - Manhã	RICARDO MARIANI BERTI	00350019926	281009569
Advogado - Manhã	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	00350020599	84163376
Advogado - Manhã	RODRIGO DE PRETTO	00350018243	349812822
Advogado - Manhã	RUBIA CLEUSIANY SALES DE OLIVEIRA	00350020487	129462744
Advogado - Manhã	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	00350018570	109405728
Advogado - Manhã	TACIANA SOBRAL ARAGÃO GIRÃO	00350017823	3152574-1
Advogado - Manhã	TAMIRES MARQUES CHAVES	00350017737	84374172
Advogado - Manhã	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	00350020100	5841513q
Advogado - Manhã	TATIANE MANIKA STRICKER	00350019934	81296294
Advogado - Manhã	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241
Advogado - Manhã	VALDINEI JOSÉ DE MATOS	00350018493	31943264
Advogado - Manhã	VEIVIANE ALVES DOMINGOS	00350020275	83301872
Advogado - Manhã	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	00350017400	141333046
Advogado - Manhã	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	00350016647	102569717
Advogado - Manhã	WELCH MAGALHÃES RIBEIRO	00350018012	43829467
Advogado - Manhã	WILLIAM CESAR MARTINHUK DOS SANTOS	00350017848	104013945
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	ANA MARIA DE SOUZA	00350020580	4535813
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	00350016533	137753332
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	ARLETE APARECIDA DE LIMA	00350018487	89790760
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	CRISTINA APARECIDA TURECK DOS SANTOS	00350019706	12795349
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	00350016557	92660133
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	00350017857	81285055
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza - Manhã	SILMARA VEULDOLIN	00350016579	87586057
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	ELAINA FERREIRA DA SILVA	00350017972	14.412.603-3
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	ELIZABETE PYKOSZ	00350017393	146976379
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	00350020457	5735322
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	JHENIFFER LIMA DE PAULA	00350016537	140504505
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	KEYSSI MAYARA DE PAULA LISBOA	00350017978	5735026
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	LUZIA ALEXI	00350016939	101528243
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	SUÉLI DREVEK PEREIRA	00350020087	10383980-7
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	ADRIANE ENDLER	00350020165	124239745
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	ANA PAULA DE LIMA MELO	00350020591	14.097.917-1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	CAROLINE VEIGA	00350018787	137532174
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	ELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA	00350016673	140256889
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	IZABELE RYBA GONÇALVES	00350016841	137788802
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	00350020498	94121590
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	JOYCE ENDLER	00350020363	124239540
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	KELLI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	00350016675	7067490
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	MARCIA FRANCK JUBANSKI	00350018497	38236407
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	MARCIANE DE LIMA SILVA	00350018271	94605040
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	MARIA DANIELE BUENO	00350020641	104760236
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	MARISTELA DOS SANTOS	00350017001	139859529
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	MICHELE CAMARGO DOS SANTOS	00350017927	129048727
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	PATRÍCIA LUPO DE ANDRADE MOREIRA	00350018555	49658087
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado - Manhã	SANDERSA MARINA DE BASTOS	00350018336	73689902
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ALEXANDRO NEVES LIMA	00350018409	58888311
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ANA CELIA FARIA DA SILVA SOUZA	00350019732	150084466
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ANA PAULA PIRES RIBEIRO	00350016631	132167893
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	DANIELI ROCHA PERSCH	00350018697	8.507.811-9
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ELITA JULIANA PEREIRA DE LIMA	00350016676	145500850
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	00350018205	133773274
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	JAKELINE GOMES TURECK	00350016606	95915272
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	JOSIANE CAVALHEIRO GOMES	00350018222	101240940
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	00350017653	105505434
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	KELVIN RAFAEL MARTINS FIGUEIRA	00350016725	102504160
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	MAGALI PEREIRA DA LUZ	00350016630	8.754.4931
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	MICHELE CARVALHO DE ALMEIDA	00350016528	13034211-6
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	RAFAELA PEREIRA DRANKA	00350016530	91069377
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	00350017888	81045208
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	ROSENILDA TEIXEIRA DE LIMA	00350018699	44280300

Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados - Manhã	TAYLLA PAOLA SILVA RODRIGUES	00350016622	142787407
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	BRENDA DE FATIMA FAGUNDES PINTO	00350020141	133189097
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	CARLA APARECIDA ADIR	00350018123	138855708
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	00350020080	72222075
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	GABRIELI DOMINGOS DIAS	00350020686	14.995.799-5
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	GEISI GABRIELA ROCHA	00350018038	135230456
Auxiliar de Consultório Dentário - Manhã	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ADRIANA TAVARES	00350018075	103370221
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	00350016564	144688201
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ANA MARIA MORESCHI	00350018607	47599172
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ANDRESSA SUOMINSKI	00350018178	7835512
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ARIANE TIFANY MEISTER	00350020386	129643374
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	00350020466	06128631548
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	BERNADETE DOS SANTOS	00350018559	77374817
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	BETINA ROCHA CARVALHO	00350019853	6437274
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	00350016644	85459430
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	00350019964	6018210-8
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	00350019079	72002970
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	00350016531	78230169
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	00350019558	148962782
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	EELIZABETH VARGAS DA FONSECA	00350018191	81740860
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ELIZAMA DE MOURA ALVES	00350019663	6088810
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	EVA MARIA LACERDA MARTINS	00350018841	51563026
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	00350018781	49759568
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ISABELA CAMPOS RIBEIRO BARBOSA	00350017462	123596668
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	JANETE MEDEIROS DE LARA	00350019434	8621013-4
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	00350016719	103160634
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	JOSETE DE SOUZA ROCHA	00350018593	74029698
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	00350017548	92006921
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	KELEN GOMES FERREIRA	00350020375	110680287
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	LUCELIA DE LIMA	00350016529	5748738-0
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	MARIANE CELARIUS FELICIANO	00350018214	126068638
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	00350020554	59060201
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	MONICA MARIA KRUEGER	00350017551	98252401
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	NERIANE PRUCHAKI	00350018149	85361856
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS	00350016563	81044520
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	NOELI ELISABETE PERERIA	00350018469	95281478
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	PATRICIA ALVES DA ROCHA	00350018790	92531104
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	00350019568	90654713
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	PRISCILA BATISTA DE ABREU	00350016736	8083553671
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	REGIANE APARECIDA DE LIMA	00350020680	128355812
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	00350017921	66346439
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	SELIANE APARECIDA GUSSO REICKDAL	00350020063	61164570
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	00350017686	3148937
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	THAIS DE LIMA DRANKA	00350018714	124075653
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	VERA FAGUNDES DE LIMA	00350019831	103281652
Auxiliar de Enfermagem - Manhã	VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	00350017705	98125744
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ADRIANA PAULA ATUATI GRUBER	00350020355	215716474
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ALESSANDRA RESENDE DA SILVA	00350019993	12.961.108-1
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	00350017824	93088140
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ALICE GARDENIA DOS SANTOS RODRIGUES	00350020101	153530459
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ANA CAROLINA DA SILVA	00350017172	70558963
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA	00350020699	129561742
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ANA PAULA VILLALVA BORGES	00350019892	95953980
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	00350019489	92149340
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	00350016693	91032821
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	DANIELA BATISTA MANENTE	00350016553	90676458
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	DAPHNY IZABELLY FRANKENBERGER TURECK	00350017768	127903948
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	EDSON CARLOS VIEIRA JÚNIOR	00350017744	98982213
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	FLÁVIO SLOMPO	00350016700	446059985
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	GABRIELA PEREIRA DE FARIAS	00350019608	129298448
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	GRAZIELA BERLANDE	00350018472	6402441
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	GUSTAVO HENNIG KOCH	00350020541	020
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	JESSICA CRISTINA DE BARROS	00350020616	110224150
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	JOSIAS CESAR ALMEIDA JUNIOR	00350020240	8712915-2
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	00350019928	11018693
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	00350018782	100142066
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	00350019071	36502417X
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	00350018303	94223776
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	LAUREN BUENO DE ARAUJO	00350016652	102033469
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	00350016737	455811763
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	NICOLI BIANCA JACKIW FARIAS	00350016706	8345767-3
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	PAULA GUERRA BUBADRA	00350016623	138814777
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	00350018960	127405786
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA	00350016743	94208920
Cirurgião Dentista - ESB - Manhã	WILSON CONCEIÇÃO MACHADO NETO	00350016580	8519393-7
Fonoaudiólogo - Manhã	ALINE WOIAKIEVICZ	00350017034	103425514
Fonoaudiólogo - Manhã	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	00350016721	65184958
Fonoaudiólogo - Manhã	DENISE BAUER ARMANGE	00350019659	15.195.224-0

Fonoaudiólogo - Manhã	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	00350016550	110341865
Médico Generalista - ESF - Manhã	JOSUE PINTO	00350016729	11301878
Médico Generalista - ESF - Manhã	KARINE DE OLIVEIRA	00350018541	993457
Médico Generalista - ESF - Manhã	NORKA NISHIHARA TELLERIA	00350020112	V7071397
Médico Generalista - ESF - Manhã	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207
Motorista B - Manhã	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215
Motorista B - Manhã	ALAN FÁBIO GRITEN	00350018050	4963466
Motorista B - Manhã	ALCEU MORES	00350020469	38196502
Motorista B - Manhã	ALEX MESSIAS GABARDO	00350018076	108590785
Motorista B - Manhã	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337
Motorista B - Manhã	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715
Motorista B - Manhã	ANDRE APARECIDO FRANCO	00350019703	100210711
Motorista B - Manhã	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	00350017740	129940816
Motorista B - Manhã	ANDRE NUNES DOS SANTOS	00350016840	85178105
Motorista B - Manhã	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	00350019708	104665756
Motorista B - Manhã	ANDRIELI CHAPIESKI	00350018616	6.879.591
Motorista B - Manhã	CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	00350018505	7326691
Motorista B - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	00350019851	58 anos
Motorista B - Manhã	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	00350016705	137300435
Motorista B - Manhã	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	00350020258	76296979
Motorista B - Manhã	CLEISON JOSE DA SILVA PEREIRA	00350017884	124254310
Motorista B - Manhã	CLEITON ALVES FERNANDES	00350020111	126892179
Motorista B - Manhã	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931
Motorista B - Manhã	CRISTIAN MYRA	00350018527	265802040
Motorista B - Manhã	DANILO TUREK	00350020460	124244668
Motorista B - Manhã	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	00350020567	126003544
Motorista B - Manhã	DENIS GOETEN DE LIMA	00350018864	5934134
Motorista B - Manhã	DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS	00350020576	06224742287
Motorista B - Manhã	DIEGO PORTO	00350018656	90154737
Motorista B - Manhã	DILOMAR MARIA	00350018798	63157783
Motorista B - Manhã	DOUGLAS MOREIRA	00350020431	4535567
Motorista B - Manhã	DRIELLY DOBROCHINSKI	00350020445	9852444
Motorista B - Manhã	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917
Motorista B - Manhã	EDUARDO LUCAS DOS SANTOS	00350016910	140926664
Motorista B - Manhã	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	00350019475	101739848
Motorista B - Manhã	ELIZENE FERREIRA	00350016952	129291797
Motorista B - Manhã	ELOI KAIS	00350020376	32825842
Motorista B - Manhã	ENIVALDO FIRACOSKI	00350017981	6893823
Motorista B - Manhã	EVANDRO MARINHO	00350016577	124219302
Motorista B - Manhã	FABIANO MIGUEL RIBEIRO	00350019190	75414781
Motorista B - Manhã	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	00350016728	127952205
Motorista B - Manhã	FABIO LUIZ CORDEIRO	00350018500	63672610
Motorista B - Manhã	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	00350018610	13.421.045-1
Motorista B - Manhã	FELIPPE NARLOK	00350020169	4174356
Motorista B - Manhã	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	00350016972	100409321
Motorista B - Manhã	FERNANDO VICENTE SILVA	00350016629	41140801
Motorista B - Manhã	FRANCISCO ELIAS GONÇALVES	00350020194	89907276
Motorista B - Manhã	GERSON SALES TEIXEIRA	00350016571	6.529.785-0
Motorista B - Manhã	GUILHEME CHIMOSKI	00350018784	125574505
Motorista B - Manhã	HILARIO TABORDA DO ROSARIO	00350020509	75749554
Motorista B - Manhã	IRENO DE OLIVEIRA	00350019895	51712555
Motorista B - Manhã	JADER ALEXANDRE ROCHA	00350016940	99540761
Motorista B - Manhã	JAIR PEREIRA DA ROCHA	00350019313	32659497
Motorista B - Manhã	JEAN CARLOS BAIL	00350019524	79723649
Motorista B - Manhã	JOAO CARLOS CALDAS JUNIOR	00350017339	140172642
Motorista B - Manhã	JOAO PAULO DAMASCENO DA SILVA	00350019991	102873491
Motorista B - Manhã	JOÃO VITOR DA SILVA	00350017775	126751613
Motorista B - Manhã	JOELCIO IVAINSKI	00350018568	97344531
Motorista B - Manhã	JONAS FERREIRA BAR	00350018386	68041236
Motorista B - Manhã	JOSE DIRCEU WALOSKI LIMA	00350020301	88285506
Motorista B - Manhã	JOSE VIOLAR RIBEIRO	00350017849	48528902
Motorista B - Manhã	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660
Motorista B - Manhã	JOSUE ANDREI GUERREIRO	00350019484	135896055
Motorista B - Manhã	JULIANE MARIA PYKOSZ	00350020256	91102803
Motorista B - Manhã	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786
Motorista B - Manhã	LEANDRO FRANCISCO SAROT	00350016742	12.588.369-9
Motorista B - Manhã	LUAN CESAR ANACLETO	00350017174	130294766
Motorista B - Manhã	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252
Motorista B - Manhã	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437
Motorista B - Manhã	LUCAS GABRIEL SOARES	00350018237	133772510
Motorista B - Manhã	LUIZ ANTONIO DA SILVA	00350016586	31100739
Motorista B - Manhã	MARCELO ALVES PEREIRA	00350019950	51957865
Motorista B - Manhã	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x
Motorista B - Manhã	MARCELO ROCHA	00350018039	100841517
Motorista B - Manhã	MARCO AURÉLIO SILVÉRIO	00350019211	127284164
Motorista B - Manhã	MARIA ELOISA WOYCEICHOUSKY	00350016536	125427251
Motorista B - Manhã	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505
Motorista B - Manhã	MARIO RODRIGO DOMBROWSKI	00350018270	83322659
Motorista B - Manhã	MICHAEL FOSSA DA SILVA	00350019046	126046537
Motorista B - Manhã	MICHEL DOS SANTOS	00350017522	105533616
Motorista B - Manhã	MICHELE CRISTINA SOARES	00350018239	100564262
Motorista B - Manhã	PAULO CESAR CAVALHEIRO	00350016645	43814443
Motorista B - Manhã	PAULO FELIPE DA SILVA	00350020702	126402406
Motorista B - Manhã	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	00350017053	97335818
Motorista B - Manhã	PEDRO VITOR	00350016701	5.061.526-0
Motorista B - Manhã	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	00350018644	84440159
Motorista B - Manhã	RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE	00350016570	124167361
Motorista B - Manhã	REGINA GOETEN DE LIMA	00350017205	3796318
Motorista B - Manhã	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833

Motorista B - Manhã	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280
Motorista B - Manhã	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	00350016696	81754926
Motorista B - Manhã	ROMÁRIO CARRÃO	00350017075	105142340
Motorista B - Manhã	RONALDO DOS SANTOS	00350016713	100412284
Motorista B - Manhã	RONALDO MARQUES DA SIVA	00350017904	1527753
Motorista B - Manhã	ROQUE THIAGO ZOELLNER RAKSA	00350016808	106023751
Motorista B - Manhã	ROSENIDA DAIANE FAGUNDES	00350017484	96735170
Motorista B - Manhã	ROSIMERI ZOLNER RONSCKA	00350017223	10575952
Motorista B - Manhã	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279
Motorista B - Manhã	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364
Motorista B - Manhã	VAGNER NOGUEIRA GONÇALVES	00350017162	125319394
Motorista B - Manhã	VINÍCIUS NUNES BUCH	00350016995	125199291
Motorista B - Manhã	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091
Motorista D - Manhã	ADENIR DOS SANTOS PITTHAN	00350016651	823325
Motorista D - Manhã	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219
Motorista D - Manhã	ALESSANDRO JOSE DE MELO	00350017408	46646789
Motorista D - Manhã	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	00350020024	12764052-1
Motorista D - Manhã	ALTAIR FERREIRA	00350016813	68595967
Motorista D - Manhã	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300
Motorista D - Manhã	ANDERSON DA ROCHA	00350016709	96386907
Motorista D - Manhã	ANDERSON LUIZ CARDOSO DORABIALLO	00350018507	123614771
Motorista D - Manhã	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1
Motorista D - Manhã	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	00350020556	93907981
Motorista D - Manhã	CRISTIANO NEGRELE	00350018620	80633343
Motorista D - Manhã	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792
Motorista D - Manhã	DAVID SÉRGIO DA SILVA	00350019574	5899833-8
Motorista D - Manhã	DENIS MILLER MACEDO	00350016549	321979941
Motorista D - Manhã	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	00350016805	37170801
Motorista D - Manhã	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	00350019581	100888351
Motorista D - Manhã	ELIANDRO DOS SANTOS GOES	00350020267	96110189
Motorista D - Manhã	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	00350018452	57.530.989-1
Motorista D - Manhã	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5
Motorista D - Manhã	EMERSON DE ANDRADE	00350016998	00003270238
Motorista D - Manhã	EWERTON LUIS DO CARMO	00350020185	69972799
Motorista D - Manhã	FABIO MALINOVSKI	00350018930	91104229
Motorista D - Manhã	FABIO TEODORO DA SILVA	00350018733	128009477
Motorista D - Manhã	FAUSTON JOSNI CAMARGO	00350016567	108262150
Motorista D - Manhã	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	00350016919	103775353
Motorista D - Manhã	FRANCIS RAYNE VOLQUER	00350018630	434031215
Motorista D - Manhã	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162
Motorista D - Manhã	GENIVALDO GONÇALVES TEIXEIRA	00350016681	102844807
Motorista D - Manhã	GILBERTO GUERREIRO MILCHESKI	00350020243	63883069
Motorista D - Manhã	GILMAR GOMES	00350018333	3271929
Motorista D - Manhã	IVAN LUIZ DE MIRANDA	00350017953	82578846
Motorista D - Manhã	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	00350019172	91069296
Motorista D - Manhã	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1
Motorista D - Manhã	JOAO CARLOS UHLIG	00350016722	16412990
Motorista D - Manhã	JOÃO GUEBUR JUNIOR	00350016646	68042607
Motorista D - Manhã	JOSE LAERCIO WITASIAK	00350018036	97606064
Motorista D - Manhã	JOSÉ VITOR MILAROSKI	00350019486	46251960
Motorista D - Manhã	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	00350016568	53445597
Motorista D - Manhã	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061
Motorista D - Manhã	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589
Motorista D - Manhã	KARINA SOUZA DOS SANTOS	00350018772	463346658
Motorista D - Manhã	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870
Motorista D - Manhã	LUCAS PIRES RIBEIRO	00350016632	110626355
Motorista D - Manhã	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160
Motorista D - Manhã	LUIS CARLOS CARVALHO	00350016815	53486339
Motorista D - Manhã	LUIS CARLOS FUCKNER	00350020117	52479223
Motorista D - Manhã	MAIKO ROBERTO PRUSSAK	00350017999	93293118
Motorista D - Manhã	MARCELO DIOMAR DE OLIVEIRA	00350020149	77144382
Motorista D - Manhã	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094
Motorista D - Manhã	MARCOS SERGIO BUENO FREIRE	00350017091	100313618
Motorista D - Manhã	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180
Motorista D - Manhã	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490
Motorista D - Manhã	MAURICIO NOSSOL	00350018161	135321320
Motorista D - Manhã	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	00350018839	79334022
Motorista D - Manhã	MICHAEL WILLIAM SCHUEDA DE ANDRADE	00350019093	96655479
Motorista D - Manhã	NELSON TELMA	00350016774	2926005
Motorista D - Manhã	NIRTO MIRANDA GUISI	00350016575	8.267.487-0
Motorista D - Manhã	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	00350018356	4R/3054285
Motorista D - Manhã	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	00350018552	58051004
Motorista D - Manhã	PEDRO ALCEU DA ROCHA	00350020290	49738439
Motorista D - Manhã	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	00350018231	41384980
Motorista D - Manhã	REGINALDO LACERDA DA CRUZ	00350019880	87493857
Motorista D - Manhã	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963
Motorista D - Manhã	SEBASTIÃO SILVERIO	00350019557	37585599
Motorista D - Manhã	SILVIO DE SOUZA	00350020539	47937297
Motorista D - Manhã	THIELVIS LUCIANO ESTEVÃO DA CRUZ	00350018343	107753753
Motorista D - Manhã	TIAGO APARECIDO LEZ	00350020084	10.039.307-7
Motorista D - Manhã	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	00350020474	72906985
Motorista D - Manhã	WAGNER WILIAN FAGUNDES	00350017923	8546881
Motorista D - Manhã	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930
Professor - Manhã	ADRIANE DE CASSIA CAPISTRANO	00350020181	101721043
Professor - Manhã	ALCIONE DE LIMA	00350016638	9.250.324-0
Professor - Manhã	ALESSANDRA SUOMINSKI	00350019492	7556900-9
Professor - Manhã	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	00350019056	77853979
Professor - Manhã	ALINE APARECIDA CRUZ	00350019701	126112734
Professor - Manhã	ANA MARIA DA SILVA	00350016714	3318776

Professor - Manhã	ANA PAULA RIBEIRO	00350016724	135323691
Professor - Manhã	ANDREA OLIVEIRA FERRO	00350016712	150789187
Professor - Manhã	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	00350020236	76220638
Professor - Manhã	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0
Professor - Manhã	ANDRESSA DE LIMA	00350016633	91444992
Professor - Manhã	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	00350019164	4377058
Professor - Manhã	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	00350016732	92192253
Professor - Manhã	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531
Professor - Manhã	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	00350016697	104845630
Professor - Manhã	BRUNA NATALI DE CAMARGO	00350018305	126764200
Professor - Manhã	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	00350019437	102578635
Professor - Manhã	CAMILA DA ROCHA	00350020296	91294605
Professor - Manhã	CAMILE DOS SANTOS	00350017855	12.729.824-6
Professor - Manhã	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	00350016565	96054351
Professor - Manhã	CECILIA SUMINSKY RIBAS	00350017090	63833584
Professor - Manhã	CELIA MARIA ALVES	00350017825	5888863-0
Professor - Manhã	CLARICE MARIANO	00350019358	11024241-7
Professor - Manhã	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	00350016691	147618905
Professor - Manhã	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	00350020070	107819134
Professor - Manhã	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	00350016658	135816493
Professor - Manhã	DAIANE DERENIEVICZ	00350019162	5344609
Professor - Manhã	DEBORA CRISTINA DE CASTRO	00350016694	80110391
Professor - Manhã	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	00350020672	144394003
Professor - Manhã	DIANA PAOLA CASANOVA	00350016609	108991623
Professor - Manhã	DIVAIR FERREIRA GUERREIRO	00350020053	4.326.777- 9
Professor - Manhã	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	00350018520	102899717
Professor - Manhã	EDUARDA DIECKMANN	00350018536	98593292
Professor - Manhã	ELAINE BUENO	00350019091	106979510
Professor - Manhã	ELEM VANESSA PEDROSO	00350018245	133936696
Professor - Manhã	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	00350017488	59667734
Professor - Manhã	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	00350017779	3328978-2
Professor - Manhã	EMANUELLI DE FATIMA GUERRILHA	00350019758	100378027
Professor - Manhã	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	00350018357	91040069
Professor - Manhã	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	00350016584	87855449
Professor - Manhã	FABIULA FERNANDA MACHADO	00350020046	99912510
Professor - Manhã	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	00350017534	10.833.815-6
Professor - Manhã	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	00350016953	134477636
Professor - Manhã	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	00350020057	103913500
Professor - Manhã	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	00350019160	128483810
Professor - Manhã	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	00350016866	5.861.535-8
Professor - Manhã	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152
Professor - Manhã	JAKELINE SAIDOCK	00350018486	108338261
Professor - Manhã	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265
Professor - Manhã	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	00350020091	9.635.246-8
Professor - Manhã	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	00350019353	67442954
Professor - Manhã	JUCILENE JULIANE ROIKA	00350019393	103249139
Professor - Manhã	JULIANE GONÇALVES PADILHA DE OLIVEIRA	00350018274	10.059.948-1
Professor - Manhã	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	00350019377	77776567
Professor - Manhã	JUSSARA BAIL PIRES	00350017976	8.072.339.3
Professor - Manhã	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	00350020553	136793845
Professor - Manhã	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163
Professor - Manhã	KELLY HUBEL	00350018768	91069091
Professor - Manhã	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517
Professor - Manhã	LETICIA GONÇALVES	00350020396	12.358.874-6
Professor - Manhã	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	00350016600	135260010
Professor - Manhã	LISMAYRA THAYNE DA SILVA SOUZA	00350020545	127630003
Professor - Manhã	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	00350016672	97129010
Professor - Manhã	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418
Professor - Manhã	LUCIANA ALINE DA SILVA	00350017813	95500854
Professor - Manhã	LUCIANE DE BASTOS GOMES	00350017329	61749020
Professor - Manhã	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	00350017045	60290741
Professor - Manhã	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	00350018323	104760554
Professor - Manhã	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759
Professor - Manhã	MAGALI TERESINHA DE LIMA	00350019496	82720324
Professor - Manhã	MARIA HUBEL	00350018657	84005916
Professor - Manhã	MARIA INES PRSYBYCIE	00350018017	87695158
Professor - Manhã	MARIA LUCIA DE MELO	00350019263	70668670
Professor - Manhã	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5
Professor - Manhã	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061
Professor - Manhã	MARILI DA ROCHA	00350019656	8.546.924-0
Professor - Manhã	MARILI LACERDA DOS ANJOS	00350018440	12.498.192-1
Professor - Manhã	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	00350018862	83270950
Professor - Manhã	MIRELI DA SILVA DE PAULA	00350016545	108699957
Professor - Manhã	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	00350020684	72926935
Professor - Manhã	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325
Professor - Manhã	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	00350016971	90116991
Professor - Manhã	RAFAEL DE LACERDA	00350016583	94152984
Professor - Manhã	RAFAELA PESCHISKI	00350017115	126415745
Professor - Manhã	REINALDO MELO	00350016836	46177754
Professor - Manhã	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	00350020557	41938129
Professor - Manhã	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174
Professor - Manhã	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	00350016687	9368158-4
Professor - Manhã	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	00350020507	91649519
Professor - Manhã	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	00350017787	56938281
Professor - Manhã	SALETE APARECIDA LEPREVOST	00350020410	36690917
Professor - Manhã	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	00350016574	139018435
Professor - Manhã	SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DENIZ	00350020603	4.292.354-0
Professor - Manhã	SIMONE COSTA	00350020655	83644958
Professor - Manhã	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	00350017415	13.278.035-8

Professor - Manhã	SUELEN VALERIA CAMARGO FERREIRA	00350019500	5841790
Professor - Manhã	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	00350019342	7.328.491
Professor - Manhã	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	00350018496	99612584
Professor - Manhã	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1
Professor - Manhã	THAÍS MICHELLE DA ROCHA	00350020547	103771994
Professor - Manhã	THAISI LACERDA DE FRANÇA GOMES	00350019404	133184724
Professor - Manhã	THAYNA ALANY DOS SANTOS	00350017121	13434983-2
Professor - Manhã	UIARA APARECIDA POSANSKI	00350018242	51858522
Professor - Manhã	VALDECI EUZEBIO	00350019819	58618730
Professor - Manhã	VALDINE KRAMAR	00350016680	107736140
Professor - Manhã	VALDINEI AP. DA SILVA CHAVES	00350017348	70404605
Professor - Manhã	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	00350019571	110255845
Professor - Manhã	VÂNIA GONÇALVES	00350020412	12.358.800-2

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432	SIM
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0	SIM
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756	SIM
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010	SIM
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574	SIM
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046	SIM
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos - Manhã	JHENIFFER LIMA DE PAULA	00350016537	140504505	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086	SIM
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7	SIM
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660	SIM
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584	SIM
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173	SIM
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	00350016729	11301878	SIM
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207	SIM
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215	SIM
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337	SIM
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715	SIM
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931	SIM
Motorista B	DIEGO PORTO	00350018656	90154737	SIM
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917	SIM
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660	SIM
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786	SIM
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252	SIM
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437	SIM
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x	SIM
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505	SIM
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833	SIM
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280	SIM
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279	SIM
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364	SIM
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091	SIM
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219	SIM
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300	SIM
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1	SIM
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792	SIM
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5	SIM
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162	SIM
Motorista D	GILMAR GOMES	00350018333	3271929	SIM
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1	SIM
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061	SIM
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589	SIM
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870	SIM
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160	SIM
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094	SIM
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180	SIM
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490	SIM
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963	SIM
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930	SIM
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0	SIM
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531	SIM
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152	SIM
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265	SIM
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163	SIM
Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517	SIM
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418	SIM

Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759	SIM
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5	SIM
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061	SIM
Professor	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325	SIM
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174	SIM
Professor	SIMONE COSTA	00350020655	83644958	SIM
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8	FÍSICA	Acesso a cadeirante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4F9D9DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 234/2018

DECRETO N° 234/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000 0012		-	Resgate e Pagamento de Precatórias e Obrigações de Pequeno valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.4.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002 2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente	R$	8.150,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.950,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	9.950,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.450,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	35.700,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	53.150,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

III – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador
03.002 28 846 0000 0012		-	Resgate e Pagamento de Precatórias e Obrigações de Pequeno valor - RPV

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	26.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	31.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	31.100,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	16.970,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.970,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	26.970,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.030,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.030,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	5.030,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2013, 2025, 2095, 2099, 2108, 2111 e 2122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		846.772,00	910.590,00	936.614,00	963.262,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.068.074,00	2.299.568,00	2.390.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2095	ATIVIDADE: Apoio Aos Serviços Administrativos Do FMS		899.294,30	928.889,00	965,397,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		427.903,08	462.593,00	468.127,00	473.883,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		232.846,47	371.929,00	381.046,00	390.529,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.864.777,79	3.719.041,00	3.832.597,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.419.358,00	1.419.562,00	1.476.344,00	1.535.397,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2013, 2025, 2095, 2099, 2108, 2111 e 2122, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (1,00)

2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		846.772,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.068.074,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio Aos Serviços Administrativos Do FMS		899.294,30
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		427.903,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		232.846,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Metas Físicas Unidade	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.864.777,79
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.419.358,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante da despesa e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0012, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8391948E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.387.100/0001-20, com sede a Rua Arnaldo de Campos Lima, 182 - CEP: 17470-000 - Bairro: Vila Duartina, São Paulo – SP, neste ato representada por **DIEGO CESAR GARLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **311.711.078-03**; **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.583.350/0001-06, com sede a Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86800-020 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por **EDVALDO ORATHES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **513.598.559-04**; **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA CAROLINA ERBE** , inscrito no CPF/MF sob Nº **027.791.119-25**; **KDP COMERCIAL EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.626.569/0001-10, com sede a Angélica Negrelo de Conto , 57 casa - CEP: 81940-280 - Bairro: Umbará, Curitiba – PR, neste ato representada por **TANIA MARIA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **353.900.349-53** e **REOLON E FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.158.847/0001-52, com sede a Av. Brasil, 717 - CEP: 83800-000 - Bairro: Centro, Mandirituba – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **395.381.929-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniformes**, abaixo especificados:

DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - FEMININA – NASF DESCRIÇÃO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM E SECRETRARIA DE SAÚDE NO LADO ESQUERDO, E NO LADO DIREITO LOGO MARGA E ABREVIATURA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), AMBOS OS LADOS OS MESMOS DEVERÃO SER NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR LARANJA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	20,00	32,86
2	2	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA – FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	130,00	32,86
2	3	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA – MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	100,00	32,86
2	4	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS; BABY LOOK; MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); COM LOGOMARCA DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	142,00	29,53
2	5	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES	DCG	UN	45,00	29,53
2	6	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	35,00	29,53
2	7	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA – FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	50,00	38,52
2	8	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA – MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	70,00	38,52
2	9	509	CAMISETA DRY - CAMISETA DRY FIT 100% POLIÉSTER, FEITA SOB MEDIDA, COIM SERIGRAFIA DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SERIGRAFADA À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERSO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	3,00	28,08
2	10	509	CAMISETA MANGA CURTA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35%	DCG	UN	50,00	22,64

			VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.				
2	11	509	CAMISETA MANGA CURTA – FEMININA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	100,00	21,57
2	12	509	CAMISETA MANGA CURTA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	30,00	21,95
2	13	509	CAMISETA MANGA CURTA – MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	70,00	21,57
2	14	509	CAMISETA MANGA LONGA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.	DCG	UN	40,00	25,15
2	15	509	CAMISETA MANGA LONGA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	30,00	25,31

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
6	1	509	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67%, POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	FÊNIX TÊXTIL	UN	2.000,00	13,97
10	1	1528	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR AZUL ROYAL - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL ROYAL NA FRENTE LOGOMARCA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA"E ESCRITA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75
10	2	1528	BONÉ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR CAQUI - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR CAQUI NA FRENTE DEVE TER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. A PARTE TRASEIRA DO BONÉ DEVE SER ESTENDIDA DE MODO QUE PROTEJA INTEGRALMENTE A REGIÃO DO PESCOÇO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75

H. A. ERBE & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/D ECOTE V	UN	214,00	64,80
3	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINO- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/D ECOTE V	UN	97,00	64,80
3	3	3305	JAQUETA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MASCULINA DESCRIÇÃO: JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	127,00

			E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
3	4	3305	JAQUETA FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	30,00	133,00
3	5	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	165,00	72,23
3	6	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	88,00	72,23
3	7	3305	JAQUETA MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	8,00	127,00
5	1	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. NA COR CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NA COR: CAQUI.	H A ERBE/ERBE	UN	10,00	37,67
5	2	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO – FEMININA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	80,00	38,61
5	3	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO – MASCULINA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	38,61

KDP COMERCIAL EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
8	1	3511	BOTA TIPO COTURNO: DESCRITIVO: A)COTURNO DE PROTEÇÃO SOB MEDIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, PROTEÇÃO NA LÍNGUA COM TRAMA DE NYLON, FORRO DA GÁSPEA NÃO TECIDO, BIQUEIRA DE AÇO, ILHOSES ALUMÍNIO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BI-DENSIDADE BICOLOR E SOBRE-PALMILHA ANTIMICROBIANA, EM COURO, FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR, PROTEÇÃO EM TELA INDUSTRIAL, SOLADO INJETADO PU BI-DENSIDADE, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICO E QUÍMICO EMITIDO PELO I. P. T. (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). B)SER CONFECCIONADO EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM , DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A AMOSTRA. C)CANO: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, TOTALMENTE ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANA 4MM, E FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE POLIÉSTER/POLIAMIDA. APROXIMADAMENTE NA ALTURA DO 4.º ILHÓS DE CADA LADO DO CANO HAVERÁ UM VINCO (FORMATO EM "V") PARA MELHOR FLEXIBILIDADE DO PÉ. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO 8/10MM DE 1ª QUALIDADE COM TOQUE MACIO, PARA DAR MAIOR CONFORTO. TIRA LATERAL DE REFORÇO DO CANO EM COURO 1.8 A 2.0MM. ENTRE A BORDA DO CANO E O NYLON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 1MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. D)LINGÜETA: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, PRETO, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTEIRIÇA DO COTURNO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ O ÚLTIMO ILHÓS SUPERIOR. E)BIQUEIRA: ENCOURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE, PARA AUMENTAR À RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. F)CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1A. QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO PELO LADO EXTERNO DE COURO SEMICROMO, E INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANA DE 6MM DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA PELO LADO INTERNO. G)GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS	BRACOL	PRS	10,00	298,00

			, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM, TOTALMENTE FORRADA COM DE ESPUMA DE POLIURETANA DE 5MM, DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA. DEVERA TER ENTRE A GASPEA E A TALONEIRA UMA PEÇA DE COURO SEMICROMO 1.8 A 2.0MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO CANO, FIXADA COM QUATRO COSTURAS PADRONIZADAS, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE DISTÂNCIA UMA DAS OUTRAS, DE 1A. QUALIDADE. H)TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS , ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM. I)PALMILHA DE MONTAGEM , COMPOSTA DE RECOURO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIA PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. J)PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANA COMPACTO DE 5MM DE ESPESSURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL. K)ILHOSES E ILHÓS DE GANCHO: ILHOSES EM NÚMERO DE 5 PARES PARA CADA PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APR				
8	2	3907	SAPATO CROCKS ANTI-DERRAPANTE - SAPATO SOB MEDIDA MODELO CROKS ANTIDERRAPANTE, NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, "BRANCO E OU PRETO", FECHADO NA PARTE SUPERIOR GARANTINDO A SEGURANÇA, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS, SABÃO, SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, RESISTENTE A ÓLEO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVE POSSUI PALMILHA CONFORTÁVEL, DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE FACILITE SUA LIMPEZA.	SOFTWO RKS	PRS	40,00	70,50

REOLON E FILHO LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	798	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO DESCRIÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA E OU PRETA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: 1.20M X 0.60M APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO LEVE.	CONF. REOLON	UN	40,00	32,28
4	2	3896	COLETE AGENTE COMBATE ENDEMIAS DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, DO LADO DIREITO EM PRETO BORDADO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SERIGRAFADO NAS COSTAS NA COR PRETA DEVE CONTER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	68,90
4	3	3896	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, E NO LADO DIREITO SAÚDE DA FAMÍLIA" COM 7 CM; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR:AZUL ROYAL IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	40,00	68,84
4	4	3896	COLETE SOB MÉDIDA CONTENDO ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; 2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR FECHAMENTO COM LAPELA/VELCRO; NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO ESQUERDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NO TAMANHO 7,0CM X 7,0CM, NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO DIREITO BORDADO ESCRITO "SMICT" NA COR PRETA, NO TAMANHO 2,0CM X 8,0CM, NAS COSTAS SERIGRAFADO NA COR PRETO EM CAIXA ALTA NO TAMANHO 30CM X 3,0 CM A ESCRITA "TURISMO", CENTRALIZADO; ABAIXO FAIXA REFLETIVA NO TAMANHO 30CM x 3,0CM NA COR CINZA; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO UM PORTA CANETAS PARA DUAS UNIDADES. COR: CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1E IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	71,68
4	5	3896	COLETE DEFESA CIVIL DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO E VELCRO COM O NOME DO SERVIDOR, BORDADO COM 7 CM DO SÍMBOLO DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ NO LADO DIREITO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO; DETALHE DAS COSTA A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ TER AS INSCRIÇÕES "DEFESA CIVIL" EM SEMICÍRCULO E BALSA NOVA NA HORIZONTAL AMBAS NA COR BRANCA EM SERIFRAFIA; B)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1 COR: LARANJA IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	71,21
4	6	3896	COLETE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NA COR PRETA. NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CINZA ESCURO IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	70,26
4	7	3896	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESCRIÇÃO A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA BORDADO "VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR" NA COR PRETA . NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E "FISCALIZAÇÃO". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	70,26
4	8	3807	JALECO SEM MANGA – FEMININO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO.	CONF. REOLON	UN	70,00	54,12

			CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
4	9	3807	JALECO SEM MANGA – MASCULINO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	20,00	54,12
4	10	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA - MÉDICOS E ENFERMEIROS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DEVE TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
4	11	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO – DENTISTAS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA. COM COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: PADRE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (HUM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, E A LOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
4	12	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA: DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER O BORDADO COM A LOGOMARCA "SAÚDE DA FAMÍLIA", OS DOIS BORDADOS DEVEM TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
7	1	5859	CONJUNTO AGASALHO MASCULINO - FEITO SOB MEDIDA, COMPOSTO POR BLUSA, CALÇA E CALÇÃO; AMBAS AS PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIÉSTES NAS CORES AZUL ESCURO E DETALHES EM VERMELHO; BLUSA EM GOLA ALTA COM LISTRA DA GOLA AO OMBRO NA COR VERMELHA, MANGA LONGA COM ACABAMENTO EM PUNHO E LISTRA DIAGONAL VERMELHA NOS ANTEBRAÇOS COM 5CM DE EXPESSURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZIPERS, RECORTE TRAZEIRO COM MICROFUROS PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; CALÇA COM CÓS AJUSTADO POR ELASTICO E CORDÃO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA DIAGONAL NA COR VERMELHA NA ALTURA DA ANTEPERNA, CALÇÃO COM DOIS BOLSOS E FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA VERMELHA LATERAL, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NAS CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO E A ALTURA DA COXA, NO LADO ESQUERDO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	CONF. REOLON	UN	3,00	206,00
9	1	3386	BOLSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 7CM CADA.	CONF. REOLON	UN	50,00	107,50
9	2	3386	BOLSA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA: TAMANHOS - BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" COM 7 CM NA COR PRETA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM.	CONF. REOLON	UN	10,00	107,50
9	3	3386	BOLSA MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE	CONF. REOLON	UN	15,00	107,50

			CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E LOGO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM 7CM CADA.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 36/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **30 (trinta)** dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 36/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em sacos plásticos individualmente e acondicionados em caixas de papelão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 36/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

_____
F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

_____
H. A. ERBE & CIA LTDA

_____
KDP COMERCIAL EIRELI ME

_____
REOLON E FILHO LTDA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:989A8C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 71/2018 DE 04/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 71/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2309/2018 de 03/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	87.000,00
30 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
129 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
437 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
Total Suplementação:			**336.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
40 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
71 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS	SÓLIDOS
187 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
202 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
203 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
204 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
208 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
211 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000,00
07.001.20.608.0010.1.164.		MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
219 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
289 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
299 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
526 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
599 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
Total Redução:			**336.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD57420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO JOÃO, 145B - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO– São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.490.629/0001-79

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.361,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLEBER SILVERIO SIMÃO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:87CDA273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo de Licitação nº 127/2018
VALIDADE: 05/04/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. HELIO JOSE SURDI, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF nº. 757.804.379-04, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 02.176.639/0001-58 situada na Rua Luiz Mazzocatto nº 174, Centro, CEP 85708-000, Município de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná neste ato representada por seu administrador ABRÃO MOREIRA DE CAMARGO inscrito no CPF/MF sob o nº 275.948.150-68, portador do CI/RG nº 14.423.867-2, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04 de outubro de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade**, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	20	Pct	Açúcar refinado com 01 Kg	1,98	39,60
15	10	UN	Bandeja de isopor	0,18	1,80
16	10	UN	Bandeja para congelados	2,75	27,50M
32	200	KG	Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, Conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor Característicos, forma de fornecimento: Kg.	22,42	4.484,00
33	100	KG	Carne moída bovina inspecionada - Composição: carne Bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	16,84	1.684,00
60	10	Pct	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e Ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro Próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	12,85	128,50
81	10	Lata	MILHO VERDE LATA COM 3kg	14,86	148,60
97	20	KG	Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sodio,	6,87	137,40

			realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrito de sodio e corante urucum		
102	10	UN	Abacaxi	5,90	59,00
137	4	UN	Papel alumínio 45cm X 4,0 mts.	3,69	14,76
145	5	UN	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACTE 400 GRAMAS, PTS MEDIA	5,30	26,50
150	4	KG	Soja de mesa	6,49	25,96
TOTAL R$ 6.777,62 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)					

1.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 6.777,62 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** á devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestores e fiscais desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, o chefe do departamento de administração Sr. Alcione Mazzocatto e a chefe do departamento de saúde Sra. Clarice Dill Pretto, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 098/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados neste edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertada no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1., salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos produtos de boa qualidade.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – O fornecimento deverá ser em até 02 (dois) dias após a solicitação dos departamentos conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 98/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão-PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul-PR 05 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício
Órgão Gerenciador

J. DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ 15.322.635/0001-82

Fornecedor Registrado

Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

ALCIONE MAZZOCATTO

CLARICE DILL PRETTO

TESTEMUNHAS:

_____
Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

_____
Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53BD679B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo de Licitação nº 127/2018
VALIDADE: 05/04/2019.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. HELIO JOSE SURDI, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF nº. 757.804.379-04, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA- ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 15.322.635/0001-82 situada a Avenida Ipiranga, nº 373, Centro, CEP 85708-000 Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná neste ato representada por seu administrador **Sr.** JUAREZ DA ROSA inscrito no CPF/MF sob o nº 944.265.039-49 portador do CI/RG nº 13/R-2.527.693 FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04 de outubro de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade**, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	UND.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	10	Lata	Abacaxi em calda com 830 gr	8,96	89,60
2	15	Pct	ACHOCOLATADO EM PO 400G	3,47	52,05
3	60	Pct	Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	8,48	508,80
4	5	Pct	Açúcar de baunilha com 500 gramas	4,47	22,35
5	20	Pct	Açúcar mascavo com 500gr	4,96	99,20
7	250	UN	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	1,48	370,00
8	15	Pct	Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	3,49	52,35
9	30	Pct	Amendoim descascado - com 500 gramas	3,75	112,50
10	10	Pct	AMIDO DE MILHO C/ 500 GR	2,46	24,60
11	50	Pct	Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg.	11,99	599,50
12	5	Pct	AVEIA EM FLOCOS FINO, PACOTE C/ 200 GR.	4,37	21,85
13	40	Pct	Bala pacte. c/ 500 gramas, sabores diversos.	7,95	318,00
14	50	KG	Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	1,96	98,00
17	50	KG	Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	2,25	112,50
18	50	KG	Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	2,21	110,50
19	25	KG	Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	2,99	74,75
20	20	Pct	Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas	5,77	115,40
21	30	Pct	BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	3,56	106,80
22	15	Pct	BOLACHA MAIZENA, PACTE C/ 400 GR	3,88	58,20
23	20	Pct	Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA	6,26	125,20

			DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,		
24	15	Pct	Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	5,74	86,10
25	15	UN	Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	4,49	67,35
26	300	CX	CAFE EM PÓ CX COM 500G	9,46	2.838,00
27	100	UN	CAFE SOLUVEL GRANULADO 200 GRAMAS	11,88	1.188,00
28	5	CX	CALDO DE GALINHA COM 21GRS CAIXA	0,52	2,60
29	5	Pct	Canela em pó - com 25 Gr	1,46	7,30
30	5	Pct	Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g	1,22	6,10
31	5	Pct	Canjica de milho pacote com 500 gr	1,89	9,45
34	50	KG	Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	2,45	122,50
35	20,00	KG	Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	2,88	57,60
38	100	Pct	Chá para chimarrão - com 10 gramas	1,73	173,00
39	10	Pct	Chocolate em pó para uso culinário, pacte 500 gramas.	9,22	92,20
40	5	Pct	Chocolate Granulado - pcte c/ 500 Gr	5,46	27,30
41	5	Pct	CHOCOLATE HIDROGENADO, PACOTE DE 1 KG.	17,90	89,50
42	25	KG	Chuchu - Tamanho médi, novo de 1ª qualidade, validade Semana	1,88	47,00
43	10	Pct	Coco ralado - Composição: coco ralado de fornecimento: pacote de 100g.	3,73	37,30
44	15	UN	Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	5,24	78,60
45	90	Kg	Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	5,25	472,50
46	5	Pct	Cravo da India - Composição: cravo da india; forma de fornecimento: pacote de 10g.	1,30	6,50
47	10	Lata	Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	4,69	46,90
48	10	FR	Detergente Para Louças 500 ml	1,94	19,40
49	50	CX	Doce de Leite - com 400 grs	4,45	222,50
50	10	Pct	Embalagem plástica p/ freezer p/ 5 Kg, pacote c/ 100 unid	4,67	46,70
51	5	UN	Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	6,96	34,80
52	200	KG	Erva mate para chimarrão	9,85	1.970,00
53	15	CX	Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contnha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	1,88	28,20
54	10	Pct	Esponja de aço, pacote com 8 unidades - 60 gramas	1,96	19,60
55	10	UN	Esponja de Nylon (dupla face)	1,59	15,90
56	10	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/ 350Gr	2,94	29,40
57	25	Kg	Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	5,70	142,50
58	10	Kg	Farinha de milho (biju)	2,99	29,90
59	10	UN	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	3,49	34,90
61	5	Pct	FARINHA INTEGRAL PACOTE COM 500Gr	4,88	24,40
62	50	KG	Feijão Preto	3,47	173,50
63	5	Lata	Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	6,34	31,70
64	5	Lata	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA COM 100Gr	2,97	14,85
65	10	UN	Fermento seco p/ pão de 125 grs	6,95	69,50
66	15	Kg	Filé de tilapia - composição: congelado, sem pele e espinhos, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e ou estadual, forma de fornecimento: Kg	26,49	397,35
67	100	CX	FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	3,65	365,00
68	10	Pct	Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	11,90	119,00
69	50	KG	Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	2,49	124,50
70	40	KG	Linguiça	10,80	432,00
71	40	KG	Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	5,49	219,60
72	40	Pct	Macarrão espaguete, pacote com 3 Kg	15,90	636,00
73	40	Pct	Macarrão para macarronada - Composição: Sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, forma de fornecimento: Pacote 2 Kg.	12,90	516,00
74	20	Pct	Maionese 472 gramas	3,89	77,80
75	40	Kg	Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	5,95	238,00
76	25	Kg	Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano, oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	4,15	103,75
77	40	Kg	Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	4,49	179,60
78	10	UN	Manteiga sem sal com 200gr	6,49	64,90
79	20	UN	Margarina com 500 grs 80% de lipidios	6,72	134,40
80	10	UN	Milho Verde - lata c/ 280 Gr	2,96	29,60
82	20	KG	MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO	7,25	145,00
83	50	Pct	NATA PACOTE COM 300Gr	5,94	297,00
84	40	Lata	Óleo de soja c/ 900 ml	3,66	146,40
85	20	Dúz	Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	4,94	98,80
86	10	Cax	PALITO DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	1,32	13,20
87	30	KG	Peito de Frango	8,80	264,00
88	10	VD	Pepino em conserva - vd. com 550 gr.	6,99	69,90
89	100	KG	Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	8,94	894,00
90	5	KG	Pimentão de boa qualidade, sem manchas, validade semanal.	5,94	29,70
91	30	Pct	PRESUNTO, EMBALAGEM C/ 190 GRAMAS	5,83	174,90

92	50	KG	queijo mussarela embalado a vácuo	22,80	1.140,00
93	60	UN	Refrigerante 2lts sabores variados	5,39	323,40
94	50	KG	Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade Semanal	1,70	85,00
95	30	Pct	Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	0,95	28,50
96	80	KG	Salame	23,78	1.902,40
98	5	CX	selecta de legumes cx com 200grs	2,86	14,30
99	20	Pct	SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 350 GRAMAS.	3,94	78,80
100	50	KG	Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido), de 1ª qualidade, novo, sãs. Validade semanal'	3,25	162,50
101	10	UN	Vinagre Tinto - frasco com 750 ml	3,52	35,20
103	5	KG	Abobora	4,94	24,70
104	5	UN	Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	5,47	27,35
105	10	LT	AGUA SANITÁRIA	2,92	29,20
106	10	LT	Álcool 92,8° Gl	6,99	69,90
107	5	UN	AVIU ACENDEDOR DE FOGÃO COM GÁZ EM PLASTICO COM ACENDEDOR EM METAL DE 8CMX2,5CM NACIONAL	3,94	19,70
108	10	Kg	Bacon em pedaços	6,90	69
109	10	Pct	Bala pacote com 600grs	7,96	79,60
110	5	Pct	Bicarbonato de sódio com 50 gramas	1,12	5,60
111	5	Pct	Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	2,96	14,80
112	20	Pct	Copos descartáveis 180 ml c/ 100 und	2,79	55,80
113	20	Pct	Copos descartáveis - 300ml - pacote com 100 unidades	4,74	94,80
114	20	Pct	COPOS DESCARTAVEIS 50ML C/ 100UND	1,25	25,00
115	10	Rl	filme de PVC transparente 28cm x 30m	3,99	39,90
116	5	Pct	FRUTAS CRISTALIZADAS, PACTE. C/ 150 GRAMAS.	4,15	20,75
117	5	CX	Gelatina cx com 0.85 gr	1,44	7,20
118	5	UN	GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA COM 300gr	2,67	13,35
119	20	Pct	Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	3,26	65,20
120	10	UN	Iogurte desnatado com polpa de frutas, no sabor morango. Embalagem pacote barriga mole, com 900 ml.	5,49	54,90
121	15	Lata	Leite condensado lata - com 395 gr	4,49	67,35
122	5	VD	LEITE DE COCO VIDRO COM 200ML.	3,25	16,25
123	10	Lata	Leite em Pó com 400 gramas	9,25	92,50
124	150	CX	Leite Integral	3,23	484,50
125	5	Copo	Liga neutra com 100 gr	3,47	17,35
126	10	KG	Limão tahiti	4,99	49,90
127	5	Pct	Linhaça com 200 grs	3,46	17,30
128	5	Pct	louro em folha pacote com 05 gramas	1,23	6,15
130	20	Pct	MACARRAO ESPAGUETE 2 KG: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,53%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 2KG	13,90	278,00
131	5	UN	Margarina sem sal - 500 grs	6,49	32,45
132	12	KG	Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	5,84	70,08
133	15	KG	Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	1,93	28,95
134	5	Pct	MELHORADOR PARA PÃO, PACTE C/ 250 GRAMAS	6,99	34,95
135	5	Pct	moranga (kabutiá)	4,90	24,50
136	4	Pct	Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	1,84	7,36
138	4	Pct	Papel Toalha - Composição: Folha simples, texturizado, picotado; pacote com 2 rolos.	3,34	13,36
139	10	KG	Pepino	5,14	51,40
140	5	Pct	PIMENTA DO REINO EM GRÃO 30 GRS	2,10	10,50
141	10	Pct	PIPOCA PACOTE COM 500 GR	2,32	23,20
142	5	UN	Pó sabor para sorvete, pacote com 100 gramas	3,99	19,95
143	15	Pct	Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	3,44	51,60
144	15	Pct	Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	2,90	43,50
146	10	UN	REQUEIJAO CREMOSO POTE C/ 180 GRAMAS.	3,90	39,00
147	10	Pct	SAGU COM 500 GR	3,19	31,90
148	5	Pct	Sal temperado fino, pacote c/ 1 Kg.	4,49	22,45
149	6	Lata	Sardinha - 125 grs	3,39	20,34
151	2	Pct	Touca descartável c/ elástico branca, pacote c/ 100 unidades.	24,90	49,80
152	10	KG	Uva Niágara	10,94	109,40
153	5	Pct	UVA PASSA, PACOTE C/ 200 GRAMAS.	4,99	24,95
154	10	KG	Vagem	6,49	64,90
155	40	Pct	Arroz Parboilizado, tipo 1 Pacote de 1kg.	2,59	103,60
156	20	Pct	Farinha de milho, Pacote com 500gr.	1,94	38,80
157	50	KG	Banha de porco inspecionada, forma de fornecimento Kg.	5,42	271,00
158	40	Pct	Macarrão ESPAGUETE pacote com 500 gr.	2,73	109,20
159	30	Pct	Açúcar cristal pacote com 02 Kg	2,19	65,70
160	30	Pote	Melado pote com 800grs.	9,69	290,70
161	30	Pct	Pirulito em sabores diversos, pacote com 300gr.	3,79	113,70
TOTAL RS: 24.489,49 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove mim e quarenta e nove centavos)					

1.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de R$ **24.489,49 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove mim e quarenta e nove centavos)** a devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestores e fiscais desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, o chefe do departamento de administração Sr. Alcione Mazzocatto e a chefe do departamento de saúde Sra. Clarice Dill Pretto, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 098/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertada no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1 salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DOS PRODUTOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos produtos de boa qualidade.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – O fornecimento deverá ser em até 02 (dois) dias após a solicitação dos departamentos conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 98/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão-PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul- PR 05 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício
Órgão gerenciador

J. DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ 15.322.635/0001-82
Fornecedor registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

ALCIONE MAZZOCATTO

CLARICE DILL PRETTO

Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0BF2209B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, sala 02 – Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Carlos Arismende Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 701.206-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 130.857.519-04, residente e domiciliado a Rua Harrison Jose Borges, nº1910 – Centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP 87.303-130, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Aminofilina 10 mililitros c/ 1 amp.	FARMACE	amp.	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
17	Cloreto de potássio 10 mililitros c/ 1 amp 19,1%	EQUIPLEX	amp.	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
21	Cloridrato de bupivacaina 5 mg/ml + glicose 8%	HIPOLABOR	amp.	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
37	Diazepam 10 Mlg 2 Mililitros c/50 Amp Gen	SANTISA	CX	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
62	Prometazina 25 mlg 2 mililitros c/1 amp	SANVAL	amp.	1500	R$ 3,13	R$ 4.695,00
75	SORO GLICOSE 5% 500 ml	JP	UNID	1000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
101	Colagenase c/ cloranfenicol 30 gr c/1 tb	ABBOTT	TB	100	R$ 19,28	R$ 1.928,00
110	Diosmina+hesperidina 500 mg c/ 1 cpr	BIOLAB	UNID	1000	R$ 1,78	R$ 1.780,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 51/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **3 três) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano.**

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.
5.5 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 50.703,00 (cinquenta mil, setecentos e três reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1B732946

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Empresária Center L Antonio Turat, na cidade de Presidente Venceslau – São Paulo, CEP: 19.400-000, neste ato representado pelo Senhor **Felipe Gabriel Soares Denipotti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 38.927.518-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau – São Paulo, CEP 19.400-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	RECAPAGEM - PNEU 275/80R 22,5 - BORRACHUDO	BORR. UNIBOR	UNID	60	R$ 538,00	R$ 32.280,00
11	RECAPAGEM - PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS	BORR. UNIBOR	UNID	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 60/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – A empresa será informada para retirar os pneus para análise, sendo que após autorizada deverá retirar o pneu no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, e fica responsável a emitir a análise no prazo de 24 horas após a retirada. Após autorizado os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de garantia dos serviços deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data efetiva do término da execução e aceitação, não podendo ser cobrado novamente caso haja necessidade de refazê-lo para sanar o mesmo defeito solicitado anteriormente.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.3 – O local de execução dos serviços será a sede da contratada.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 35.430,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:35793C45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
FABIANE A. SZYCHTA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.071.189/0001-27, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02, Conradinho, , na cidade de Guarapuava – Paraná, CEP: 85.055-010, neste ato representada pela Senhora **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.336.603-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 823, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – Paraná, CEP 85.012-255, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM RADIAL - BANDA NOVA - LISO	MOURAO / MR 01	UNID	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
4	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM RADIAL - BANDA NOVA - BORRACHUDO	MOURAO / MTG	UNID	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00
7	RECAPAGEM - PNEU 215/75R 17,5 16 LONAS - BORRACHUDO	MOURAO / MDD	UNID	48	R$ 335,00	R$ 16.080,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 60/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – A empresa será informada para retirar os pneus para análise, sendo que após autorizada deverá retirar o pneu no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, e fica responsável a emitir a análise no prazo de 24 horas após a retirada. Após autorizado os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de garantia dos serviços deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data efetiva do término da execução e aceitação, não podendo ser cobrado novamente caso haja necessidade de refazê-lo para sanar o mesmo defeito solicitado anteriormente.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.3 – O local de execução dos serviços será a sede da contratada.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 35.980,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F83B0D91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.344.756/0001-05, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Paula Akemi Honda**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.335.493-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.118.739-63, residente e domiciliado a Rua José Clemente, nº 627 – Zona 07, na cidade de Maringá – Paraná – CEP 87.020-070, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	TALGE	PCT	10	R$ 5,46	R$ 54,60
4	Água destilada 5 litros não estéril	SS PLUS	GL	60	R$ 11,03	R$ 661,80
10	Álcool etílico hidratado 70% INPM com 1000 ml	PROLINK	LT	80	R$ 8,25	R$ 660,00
11	Algodão em rolete para isolamento relativo n° 2	CREMER	PCT	500	R$ 5,94	R$ 2.970,00

16	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 11 fios 100% algodão não estéril, alta absorção, pacote com 500 compressas.	AMÉRICA	PCT	100	R$ 25,15	R$ 2.515,00
25	Fita adesivo para autoclave 19x30 - 3m	CIEX	UNID	60	R$ 9,70	R$ 582,00
44	Luva de látex ´para procedimento com talco tamanho PP com 100 unidades cada caixa.	NUGARD	CX	20	R$ 24,90	R$ 498,00
87	Papel grau cirúrgico para autoclave 15 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 102,74	R$ 4.109,60
88	Papel grau cirúrgico para autoclave 20 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
89	Papel grau cirúrgico para autoclave 8 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 47,65	R$ 1.906,00
92	Seringa descartável de 20 ml.	SR	UNID	200	R$ 0,69	R$ 138,00
144	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco.	NUGARD	CX	300	R$ 23,79	R$ 7.137,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 52/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**,no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 25.832,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.301.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso – PR, 13 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PAULA AKEMI HONDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4179C7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2018 PREGÃO Nº 094/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº133/2018
Pregão nº 094/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os Setores do Município.

FORNECEDOR: SULIAN ALANA SOARES ME CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	50	Unidade	Fita Crepe com 25x40	ADERE	R$ 3,50	R$175,00
3	20	Unidade	Fita Crepe com 45x50	ADERE	R$7,50	R$150,00
4	15	Unidade	Gesso em pó com 1k	JUNTALIDER	R$3,00	R$45,00
7	40	Unidade	Lixa d´água 220	NORTOM	R$1,30	R$52,00
8	40	Unidade	Lixa ferro 100	NORTOM	R$2,00	R$80,00
9	100	Unidade	Lixa massa 120	NORTOM	R$0,66	R$66,00
13	10	Unidade	Pincel de ½	ATLAS	R$1,90	R$19,00
14	20	Unidade	Pincel de 2	ATLAS	R$5,00	R$100,00
15	20	Unidade	Pincel de 2 ½	ATLAS	R$7,50	R$150,00
16	20	Unidade	Rolo de Espuma	ATLAS	R$6,40	R$128,00
18	10	Unidade	Rolo de lã 15cm, sem cabo	ATLAS	R$10,50	R$105,00
19	15	Unidade	Rolo de lã 22cm, com cabo	CONDOR	R$11,90	R$178,50
20	10	Unidade	Rolo de lã 23cm,sem cabo	ATLAS	R$10,90	R$109,00
22	15	Unidade	Selador para Madeira galão de 3,6 litros	EUCATEX	R$53,00	R$795,00
33	20	Unidade	Tinta Esmalte diversas cores lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	HYDRONORTH	R$69,00	R$1.380,00
34	20	Unidade	Tinta esmalte sintético Automotiva 900 ml	HYDRONORTH	R$24,00	R$480,00

FORNECEDOR: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 17.789.664/0001-84.
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.093,50 (vinte e três mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Unidade	Aguarrás Galão de 05 litros	TEXTIL	R$38,00	R$1.900,00
5	30	Unidade	Grafiato branco lata com 18 litros	TEXTIL	R$53,00	R$1.590,00
6	10	Unidade	Imperializaste incolor para piso e telhado com 18 litros	TEXTIL	R$149,00	R$1.490,00
23	150	Unidade	Solvente para Tinta para demarcação 5 litros	TEXTIL	R$44,95	R$6.742,50
28	20	Unidade	Tinta Acrilica fosca Premium 18 litros	TEXTIL	R$128,90	R$2.578,00
35	50	Unidade	Tinta Esmalte sintético galão de 3,6 litros	TEXTIL	R$48,90	R$2.445,00
36	20	Unidade	Tinta Óleo galão de 3,6 litros	TEXTIL	R$48,90	R$978,00
37	20	Unidade	Tinta para Piso a base a base d´água com 18 litros	TEXTIL	R$110,00	R$2.200,00
38	20	Unidade	Tinta para telhado com 18 litros	TEXTIL	R$158,50	R$3.170,00

FORNECEDOR: GATO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 10.344.912/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	60	Unidade	Textura Branca barrica com 25kg	REVESTILAR	R$51,90	R$3.114,00
29	30	Unidade	Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros	REVESTILAR	R$162,90	R$4.887,00

FORNECEDOR: PJR COMERCIO DE TINTAS CNPJ: 21.590.157/0001-94
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.074,00 (treze mil e setenta e quatro reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	20	Unidade	Massa Acrílica barrica com 25 kg	LONDRES	R$59,00	R$1.180,00
11	50	Unidade	Massa Corrida pva barrica 25 kg	LONDRES	R$24,50	R$1.225,00
12	10	Unidade	Massa Rápida automotiva 900 ml	ANJO	R$23,90	R$239,00
17	50	Unidade	Rolo de Espuma 10 cm	ROMA	R$11,40	R$570,00
21	15	Unidade	Selador Acrílico, galão de 3,6 litros.	LONDRES	R$38,00	R$570,00
26	30	Unidade	Tinta Acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	EUCATEX	R$119,50	R$3.585,00
27	30	Unidade	Tinta Acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	EUCATEX	R$119,50	R$3.585,00
39	20	Unidade	Verniz com Filtro Solar com 3,6 litros	LONDRES	R$58,00	R$1.160,0
40	15	Unidade	Verniz copal com 3,6 litros	LONDRES	R$64,00	R$960,00

FORNECEDOR: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP CNPJ: 07.889.115/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	50	Unidade	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros	MANORT	R$199,00	R$9.950,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 58.131,00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).

Califórnia 08 de Outubro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C3429C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 068/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Placas de Obras para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no

Processo Licitatório nº 101/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Placas de Obras para o Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CTDESIGN – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	20	UNIDADE	Placa de Obras aço escovado em inox, fotocorrosão colorida, espessura de 1,2 mm, quatro furos para fixação dispostos a 2,5cm das extremidades, fonte do texto arial preto, brasão e marca Prefeitura de Califórnia coloridas, dimensão 60cm largura x 80 cm altura.	CTDESIGN	R$ 1.043,00	R$20.860,00
Valor Total Homologado: R$20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).							

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 101/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 068/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D36EC3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 103/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Roberto Silvio Guedes Ribeiro	01º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Marcos Antonio Santiago Sales	02º - 01° Afrodescendente	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Poliana Fátima Pereira	03°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Andrea do Nascimento Vieira	04°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Karolina Perbiche dos Santos	05°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Jorge Abalen Neto	06°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Daniel Kolczycki Dall'Stella	07°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Tais de Lara Ferreira	08°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Arlindo Sarquis de Castro	09°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Fernanda Porsch Telles	10°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Vania Regina Kruly	11°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Ivanês de Almeida Guedes Junior	12°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	13°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Julia Costa Linhares	14°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Vanessa Martins	15°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Kharina Midori da Trindade	16°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Cindi Ellen Simas Portes	17°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Roberta Zawadzki Bueno	18°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Leticia Schemberger Schafranski	19°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Francisco José Barbosa Zörrer Franco	20°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Ana Carla Pereira Lovato	21°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Gabriele Simões Marcusso	22°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Carla Caroline Schramm	23°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Luis Felipe Costa	24°	Médico Generalista - 40 horas	004/2018

Colombo, 08 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F1922DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1155/2017 – Tomada de Preços Nº 28/2017.
OBJETO: Execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de Meta Física, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9080/2018.
Ficam glosados do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Uni.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Locação de Obra	M	27,44	1,16	31,83
2.4	Corpo de BST PVC 30 cm sem berço	M	30,00	121,41	3.642,30
2.6	Boca de lobo simples 60 cm com gerdau	Un	3,00	422,95	1.268,85
2.7	Grade de ferro barra chata 3/16" x ¾" (espessura x lagura)	M²	1,47	278,78	409,81
3.1	Preparo, regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura 100% PN	M²	191,67	1,48	283,67
3.2	Argila, argila vermelha ou argila arenosa para colchão (retirada na jazida, sem transporte)	M³	28,75	3,61	103.79
3.3	Transporte comercial de argila para colchão com caminhão basculante 6 m³, rod. Pavimentada – DMT 10 km	M³xKm	287,50	1,06	304,75
3.4	Extração, carga, preparo, assentamento de pedras irregulares (incluso indenização), inclusive transporte	M²	191,67	15,79	3.026,47
3.5	Transporte comercial de pedra irregular com caminhão basculante 6 m³ rod. Pavimentada – DMT 10 km	M³xKm	1,06	287,50	304,75
3.6	Argila, argila vermelha ou argila arenosa para enchimento / travamento (retirada em jazida, sem transporte)	M³	3,83	3,61	13.83
3.7	Transporte comercial argila para enchimento / travamento com caminhão basculante 6m³, rod. Pavimentada – DMT 10 km	M³xKm	38,30	1,06	40,60
3.8	Rejunte com pó de pedra	M³	9,58	79,48	761,42
3.9	Compactação de pavimentação poliédrica	M²	191,67	0,47	90,08
3.10	Compactação de pavimentação poliédrica	M	116,60	39,66	4.624,36
TOTAL REDUÇÃO DE META					**14.906,51**

Fica glosado do contrato original o valor de 14.906,51 (quatorze mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:941DC1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

Às nove horas do dia 24 de setembro de 2.018, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores Claudiney Lacerda de Jesus, Ader Teixeira de Oliveira, José Alexandre Cândido, Antônio Carlos Franco e Antônio Carlos Tibúrcio, todos membros da Comissão Especial nomeados pela Portaria nº 609/2.018. Após as explanações, foram iniciados os trabalhos, e após a verificação detalhada dos bens, os mesmos ficaram assim avaliados:

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
01	17881	VEÍCULO Nº 148 - FIAT/UNO MILLE - PLACA ADM 8882 -ANO/MODELO: 2005/2006 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00866087311 - CHASSI - 9BD15B22764742543	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
02	17883	VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 8.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
03	17873	VEÍCULO Nº 172 - GM/CORSA WIND - PLACA: AKD-5629 - ANO/MODELO: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00778824055 - CHASSI: 9BGSC68Z02B149244	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 5.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
04	17886	VEÍCULO Nº 304 - FORD/14000 - PLACA: AAI-4096 - ANO/MODELO: 1990/90 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00523624980 - CHASSI: 9ABFXXXLM4LDB30533	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido o alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 7.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
05	17885	VEÍCULO Nº 309 - FORD/13000 - PLACA: AJB-8420 - ANO/MODELO: 1983/1983 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00520211030 - CHASSI: LA7SBD52713	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o	R$ 8.000,00

			município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
06	17887	VEÍCULO Nº 318 - FORD/ F 600 - PLACA: AJB-2815 - ANO/MODELO: 1974/1974 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL - RENAVAM: 00520209389 - CHASSI: LA7CND24453	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 5.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
07	17872	VEÍCULO Nº 323 - FORD/F 12000 - PLACA: AMJ-5964 - ANO/MODELO: 2004/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - RENAVAM: 00843950307 - CHASSI- 9BFXK82F95008804	Veículo parado, em estado de conservação ruim, sem rodas, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 30.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
08	17889	MÁQUINA Nº 507 - ROLO COMPACTADOR/ MARCA: TEMA TERRA - MODELO: SPV.735 - CHASSI: 551-U - MOTOR: 97 HP - ANO/MODELO: 1983/1983 -COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 15.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
09	17892	VEÍCULO Nº 140 - FIAT DOBLÔ CARGO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AMM-3614 - ANO/MODELO: 2005/2005 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00847594068 - CHASSI: 9BD22315852007192	Veículo em uso rodando, estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 9.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
10	17875	VEÍCULO Nº 141 - FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AFK-0507 - ANO/MOD: 2005/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS - RENAVAM: 86.065807-4 - CHASSI: 93W231H2151023179	Veículo parado, estado de conservação ruim, batida na frente. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 1.700,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
11	17874	VEÍCULO Nº 154 - VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR - PLACA: AQO-1012 - ANO/MODELO: 2008/2009 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00983449201 - CHASSI: 9BWMF07X39P008431	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
12	17878	VEÍCULO Nº 162 - FIAT/UNO MILLE - PLACA: ASO-5914 - ANO/MODELO: 2010/2010 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00208711724 - CHASSI: 9BD15822AA6433585	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido frente e teto. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 1.500,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
13	17871	VEÍCULO Nº 200 - SCÂNIA/ÔNIBUS K 112 33 - PLACA: AGM-1638 - ANO/MODELO: 1984/1985 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM: 00241866987 - CHASSI: 9BSKC4X2B03453359	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 12.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
14	17884	VEÍCULO Nº 156 - CHEVROLET/ VECTRA SEDAN ELITE - PLACA: ARN-5404 - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00154291242 - CHASSI: 9BGA69COAB128972	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 1.900,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
15	17870	VEÍCULO Nº 218 - SCÂNIA/ÔNIBUS K112 33 - PLACA: BXJ-9386 - ANO/MODELO: 1985/1985 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00374024090 - CHASSI: 9BSKC4CX2B03453429	Veículo parado, estado de conservação regular. Considerando o tempo de uso, o estado de conservação e o custo para recuperação, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 12.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
16	17880	VEÍCULO Nº 125 - VW/KOMBI - PLACA: AIC-1571 - ANO/MODELO: 1998/1999 -COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00706871324 - CHASSI: 9WZZZ237WP020403	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
17	17876	VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
18	17888	CARRO Nº 500 - PÁ CARREGADEIRA - ANO 1999	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 30.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
19	17879	CARRO Nº 514 - MOTONIVELADORA 120H - CATERPILLAR - ANO: 1997	Veículo parado, com problema no motor. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 55.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
20	19014	ÔNIBUS ESCOLAR - IHR 7888 - FROTA 216 - MERCEDES - BRANCO - 1992/1992 - DIESEL - 47 PASSAGEIROS.	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 9.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
21	17975	VEÍCULO Nº 195 - FIAT/PALIO - PLACA: AHN-7434 - ANO/MODELO: 1997/1998 - COR:AZUL - COMBUSTIVEL: GASOLINA - RENAVAM 0690192517 - CHASSI: 9BD178226V0529907	Veículo parado, com a junta de cabeçote queimada, e problemas no motor, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
22	17931	VEÍCULO Nº 220 - IVECO/CITYCLASS - PLACA: ARK-0858 - ANO/MODELO: 2009/2009 - COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00148330401 - CHASSI: 93ZL68B0198408895	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 15.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
23	14278	MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI – COR BRANCA – PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS – 18 PASSAGEIRO – ANO/MODELO: 2009/2010 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298	Veículo parado, com problemas no câmbio. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 30.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
24	17867	VEÍCULO Nº 134 – FIAT PÁLIO YOUNG COR BRANCA - PLACA AKF 6995 – ANO/MODELO 2002/2002 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – 5 PASSAGEIROS - RENAVAM 00781707668 - CHASSI: 9BD17834422350790	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise	Valor R$
25	12798	VEÍCULO Nº 145 – FIAT STRADA PLACA ADM 8881 – COR PRATA – ANO/MODELO 2005/2006 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 00866078487 - CHASSI: 9BD27801A62486872	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.	R$ 3.000,00

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a avaliação dos bens.

CLAUDINEY LACERDA DE JESUS
Presidente

ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE CÂNDIDO

ANTÔNIO CARLOS FRANCO

ANTÔNIO CARLOS TIBÚRCIO
Membros

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F1B204B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 307/2018 DATA: 08.10.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 262.059,63 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 262.059,63 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1279	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	970	2.706,77
1280	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	971	7.363,64
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
391	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1175	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	115.000,00
1176	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
813	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1302	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	978	84.989,22
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
929	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**262.059,63**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1281	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	970	2.706,77
1282	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	971	7.363,64
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
387	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1326	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1331	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	20.000,00
1332	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
810	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1303	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	978	84.989,22

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
875	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	30.000,00
TOTAL			**262.059,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1F1E765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 251, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula**:** Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Outubro/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco da Gestão do SUAS (IGD SUAS), com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense – Deliberação Nº066/2017 com recursos Estaduais e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 231, de 02 de Outubro de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 04/10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Copa e Cozinha	SCFV IDOSOS	43,20
		Materiais de limpeza e higienização	SCFV IDOSOS	136,82
		Material para manutenção de bens imóveis	SCFV IDOSOS	49,60
		Gêneros Alimentícios	SCFV IDOSOS	8.163,75
		Ferramentas	SCFV IDOSOS	47,00
		Gêneros Alimentícios	PAIF / SCFV	11.451,40
		Materiais de limpeza e higienização	PAIF	196,98
		Material para manutenção de bens imóveis	PAIF	17,00
		Material Elétrico e Eletrônico	PAIF	559,80
TOTAL GERAL				**20.665,55**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão dos SUAS - FNAS	Furadeira	CREAS	590,00
		Material Elétrico e Eletrônico	Órgão Gestor	1.605,60
		Mobiliário em Geral	Órgão Gestor	5.025,95
		Mobiliário em Geral	3% para uso do Conselho	418,00
TOTAL GERAL				**7.639,55**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
958	Incentivo Família Paranaense - Del. 066/17	Material para Distribuição Gratuita	Programa Família Paranaense	3.066,40
		Material Informativo		2.147,00
TOTAL GERAL				**5.213,40**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Gêneros Alimentícios	PAEFI	640,65
		Cama, Mesa e Banho	PAEFI	35,90
		Material de Copa e Cozinha	PAEFI	113,85
		Material de limpeza e higienização	PAEFI	89,40

		Outros Materiais de Consumo	PAEFI	1.097,88
		Material de Processamento de Dados	PAEFI	380,00
		Ferramentas	PAEFI	453,80
		Material Elétrico e Eletrônico	PAEFI	419,40
		Material Educativo e Esportivo	PAEFI	94,54
		Material para manutenção de bens imóveis	PAEFI	984,85
		Material de Expediente	PAEFI	1.008,90
		Uniformes, Tecidos e Aviamentos	PAEFI	157,39
		Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ticket alimentação)	PAEFI/MSE/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	1.500,00
		Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Acolhimento Institucional	86.400,00
TOTAL GERAL				**93.376,56**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Material para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	5.366,20
		Serviços Gerais de Mecânica Veicular	Órgão Gestor	186,00
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	327,74
TOTAL GERAL				**5.879,94**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AAD3A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIASCOM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L. F. DAL POSSO ME**, com sede na Rua Capitão Rocha, CEP 85012-255 e inscrita no CNPJ sob nº. 28.686.142/0001-73, representado pela Srª. VIVIANE APARECIDA SAUER, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.721.529-1e CPF sob o n.º 017.945.859-07, à saber:

L. F. Dal Posso - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	VIPI		UN	1.800,00	80,00	144.000,00
1	2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL SUPERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERÍZAVEL, DENTE ACRILICO, PLACA BASE, CERA 7 E UTILIDADE, GESSO COMUM, GESSO PEDRA, PEDRA POMES, ISOLANTE E VASELINA.	VIPI		UN	1.800,00	75,50	135.900,00
TOTAL								279.900,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.

Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

1.4 DA CONFECÇÃO

1.4.1. Para as etapas relativas à confecção das próteses totais/Parciais, o prestador terá quatro dias úteis para a entrega dos produtos confeccionados para CIS Centro Oeste;
As próteses confeccionadas bem como as etapas de confecção deverão ser entregues pelo Prestador, no Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste;
1.4.2. Durante todo o processo de produção e fornecimento das próteses, objeto deste Edital, o(s) Prestador(es) habilitado(s), ficam proibidos de prestar quaisquer assistências ao paciente, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 185/93, § 2º, inciso I vetado aos técnicos em prótese dentária: prestar sob qualquer forma, assistência direta a clientes;
1.4.3. A produção de próteses dentárias fica sujeita à demanda da Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste;
1.4.4. Somente após a assinatura do contrato com o(s) prestador(es) habilitado(s), os prestadores poderão iniciar a produção;
1.4.5. Caberá a área técnica do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste informar ao prestador, o momento a partir do qual os modelos de trabalho para a produção das próteses passarão a ser recolhidos, sendo que o recolhimento deverá acontecer em até 01 (um) dia após o comunicado de retirada;
1.4.6. Caberá ao CIS Centro Oeste, acompanhar o usuário em todas as etapas relativas ao processo de fornecimento da prótese, incluindo as etapas clínicas de atendimento do usuário;
1.4.7. As Próteses Totais e Parciais Removíveis em Acrílico deverão ser realizadas preferencialmente através da técnica convencional, preconizada pela literatura vigente, que considera como etapas laboratoriais, após a entrega das moldagens em alginato pela CONTRATANTE, as que seguem:

Confecção dos moldes em gesso;
Confecção de prova e planos de cera;
Montagens de modelos em articulador semi-ajustável (ASA) ou charneira, e montagem de dentes em cera;
Retorno para prova nos pacientes com os dentes em cera;
Inclusão, prensagem, polimerização, acabamento e polimento final das próteses.
Os dentes artificiais utilizados deverão ser confeccionados em resina acrílica com agentes de ligação cruzada e disponibilizados na cor selecionada.

1.4.8. As bases individualizadas deverão ser confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável em tom de rosa médio, com veias;
1.4.9. Os procedimentos referentes ao acabamento e polimento final das Próteses Totais/parciais podem ser requeridos mesmo após a instalação dos dispositivos em boca e devem ser atendidos sempre que solicitado pelo cirurgião-dentista especialista;
1.4.10. Diante da impossibilidade de conclusão de próteses em resina acrílica, por motivos relacionados aos usuários (citados no Anexo IV, da Portaria/SAS nº 411, de 09 de agosto de 2005), as mesmas serão consideradas concluídas pela contratante, se tiverem sido realizadas e entregues na unidade solicitante, até a etapa laboratorial de montagem dos dentes em articulador.
1.4.11. O fluxo definido para a confecção e posterior fornecimento será definido pela Área Técnica de Odontologia do Cis Centro Oeste.

1.5. DO RECEBIMENTO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS

1.5.1. As próteses dentárias ou suas etapas de confecção serão recebidas pelo profissional responsável no local determinado pela CONTRATANTE
1.5.2. No caso de haver alguma irregularidade no produto recebido, será fixado prazo ao prestador para a sua correção e ajuste de até três dias úteis;
1.5.3. Permanecendo as irregularidades apresentadas, a área técnica elaborará um relatório, encaminhando para a Diretoria Executiva do CIS – Centro Oeste para providências e sanções;

1.6. DA GARANTIA E QUALIDADE:

1.6.1 O prestador deverá, obrigatoriamente, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, NO TODO OU EM PARTE, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 03 (três) meses.
1.6.2. O CIS Centro Oeste não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses dentárias venham a apresentar, durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, sendo obrigação do prestador a correção ou indenização por conta da execução do serviço defeituoso.
1.6.3. As solicitações para cumprimento do subitem 1.6.1 não gerarão novas Ordens de Fornecimento. Deverão ser redigidas em papel avulso, mencionando o número da Ordem de Fornecimento correspondente
1.6.4. Qualquer moldagem errada, será repetida quantas vezes forem necessárias até copiar devidamente a boca do paciente, o mesmo ocorrendo no caso de medidas tiradas erradas, montagem novamente dos dentes e reembasamentos, ficando o material utilizado a cargo do serviço contratado, sem ônus para o CIS Centro Oeste.

1.7 DOS MATERIAIS

1.7.1. Os materiais utilizados para confecção das próteses dentarias totais/parciais deverão ser fornecidas pela contratada.
1.7.2. Todos os materiais utilizados deverão ter registro na ANVISA;
1.7.3. Todos os materiais deverão ser de 1º qualidade

PRÓTESE TOTAL/PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR

Vazamento da Moldagem - com gesso pedra amarelo soli-rock nas seguintes especificações: Gesso pedra (Gipsita), quartzo e grafite de endurecimento rápido. Gesso
Produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Sua expansão é de 0,30% (alta).

Placa Base: base para confecção de próteses e plano de mordida (plano de cera).

Composição: Placa Base Marrom contém: Mistura Copal/Estearina, Talco, Goma Laca, Estearina e Estearato de Cálcio.
Placa Base Rosa contém: Mistura Copal/Estearina, Talco, Goma Laca, Estearina, Estearato de Cálcio, Óxido de Titânio e Pigmento Vermelho Macrolex.

Rolete de Cera: Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia e geralmente é usada em dias frios. Geralmente usada em moldagens de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida.

Montagem dos Dentes no Articulador

Especificação dos dentes que serão utilizados:

Características Técnicas: dentes com tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla ligação cruzada (DLC); angulação de 33º nos posteriores, alta resistência mecânica, química e à abrasão; exclusivo sistema de rede polimérica interpenetrada; excelente aderência às resinas de base de próteses; baixo desgaste do dente antagonista; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelário adequado às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia fácil e completa, proporcionando excelente resultado estético.

Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA) polimerizado ,OMC (Cerâmica Organicamente Modificada).

Confecção da Peça Protética

Resina acrílica autopolimerizável pó: resina acrílica termo- polimerizante para uso em prótese dentária, na cor rosa com pigmentos na face vestibular e incolor (transparente) na face lingual ou palatina. Composta por copolímero metil etilmetacrilato, peróxido e pigmentos (veias).

Resina acrílica autopolimerizável líquido: Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico.

Isolante:
Composição: Alginato de Sódio, Conservantes, Água.

Características Técnicas:

Para uso nas técnicas convencional e micro-ondas, de fácil aplicação devido à sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes, a espessura do filme é adequada, não causando alterações dimensionais.

Vaselina: 100% de vaselina sólida. Vaselina branca; petrolato sólido.

Kit de acabamento e polimento para prótese dentária: Apresentar conjunto mínimo para polimento, como rodas de feltro, escova de borracha e borrachas polidoras, usando se necessário Pedra Pomes.
1.8. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	140	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	180	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. .
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - SRP.
1.13. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 04 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Pesidente
CIS Centro-Oeste

VIVIANE APARECIDA SAUER
Representante Legal Detentor da Ata
L. F. Dal Posso ME
CNPJ: 28.686.142/0001-73

Testemunhas:

Ana Paula Moura Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7408CF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OSMIR DE SOUZA BONFIM 06610754942

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de picolés, visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outros eventos, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	0,98	14.700,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	1,00	15.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, a Contratada deverá fornecer freezer ou caixa térmica adequadas. A Contratada deverá realizar e entrega dos objetos solicitados no prazo mínimo de 01 (uma) horas de antecedência do início do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSMIR DE SOUZA BONFIM
Osmir de Souza Bonfim 06610754942

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DE6087A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 032/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de carne bovina, filé de peixe, leite integral e gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento das escolas e creches municipais, casa Lar e Hospital, em caráter de urgência

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 44.141,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais), referente ao Lote 01, o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais), referente ao Lote 02 e o valor de R$ 9.095,43 (nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) referente ao Lote 03, perfazendo o valor total de R$ 67.736,43 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – CARNES BOVINAS E FILÉ DE PEIXE – entrega por 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR. UNIT. R$	VALOR. TOTAL R$
01	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	1.500	Kg	13,90	R$ 20.850,00
02	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	1.300	Kg	12,99	R$ 16.887,00
03	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	80	Kg	13,50	R$ 1.080,00
04	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO	220	Kg	18,50	R$ 4.070,00
05	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS	60	Pcte	20,90	R$ 1.254,00
Valor total .....R$ 44.141,00					

LOTE 02 – LEITE INTEGRAL – entrega por 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR. UNIT. R$	VALOR. TOTAL R$
01	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L.	5.000	LT	2,90	R$ 14.500,00

LOTE 03 – GENEROS ALIMENTICIOS – entrega por 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR. UNIT. R$	VALOR. TOTAL R$
01	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	360	3,65	1.314,00
02	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	4	1,20	4,80
03	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	280	11,60	3.248,00
04	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	4	0,99	3.96
05	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	4	0,99	3,96
06	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	90	2,69	242,10
07	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	46	2,29	105,34
08	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	145	2,35	340,75
09	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	4	0,99	3,96
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	65	3,50	227,50
11	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	70	2,20	154,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	80	9,70	776,00
13	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	4	1,50	6,00
14	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	50	0,99	49,50
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	25	2,80	70,00
16	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	2	0,99	1,98
17	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	2	0,99	1,98
18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	25	2,80	70,00
19	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	10	5,50	55,00
20	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	290	0,99	287,10
21	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	5	2,40	12,00
22	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	45	0,99	44,55
23	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	110	0,99	108,90
24	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	70	1,49	104,30
25	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	8	5,80	46,40
26	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	100	1,99	199,00
27	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	165	3,70	610,50
28	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	5	1,10	5,50
29	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	4	14,99	59,86
30	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	2	4,70	9,40
31	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	20	1,60	32,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	150	1,45	217,50
33	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	4	2,90	11,60
34	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	2	1,70	3,40
35	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	75	2,90	217,50
36	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	4	5,70	22,80
37	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	4	2,99	11,96

38	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	4	2,99	11,96
39	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	3	4,99	14,97
40	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G , NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE)	2	52,50	105,00
41	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	30	1,10	33,00
42	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	12	3,50	42,00
43	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	30	2,20	66,00
44	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	30	1,99	59,70
45	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	40	1,99	79,60
VALOR TOTAL.....R$ 9.095,43				

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 08 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A21393B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.149.700,00	28.097.544,19	4.056.115,55	14,44	16.649.182,08	59,25	11.448.362,11
RECEITAS CORRENTES	21.749.700,00	22.550.902,65	3.383.469,81	15,00	14.791.308,29	65,59	7.759.594,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.289.000,00	1.313.710,48	215.752,54	16,42	1.129.556,85	85,98	184.153,63
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	230.769,14	19,86	1.016.519,30	87,48	145.480,70
Taxas	112.000,00	136.710,48	-15.016,60	-10,98	113.037,55	82,68	23.672,93
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	19,92	0,04	231,84	0,48	47.768,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	19,92	0,04	231,84	0,48	47.768,16
RECEITA PATRIMONIAL	143.700,00	145.192,17	27.092,50	18,66	83.457,90	57,48	61.734,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	143.700,00	145.192,17	27.092,50	18,66	83.457,90	57,48	61.734,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.800,00	437.800,00	130.090,56	29,71	484.693,65	110,71	-46.893,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	252.800,00	252.800,00	103.032,09	40,76	380.374,58	150,46	-127.574,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	185.000,00	185.000,00	27.058,47	14,63	104.319,07	56,39	80.680,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.801.200,00	20.576.200,00	3.010.514,29	14,63	13.093.120,70	63,63	7.483.079,30
Transferências da União e de suas Entidades	10.259.300,00	11.034.300,00	1.660.617,41	15,05	7.412.130,03	67,17	3.622.169,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.900,00	5.641.900,00	790.294,17	14,01	3.218.966,57	57,05	2.422.933,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	559.602,71	14,35	2.460.524,10	63,09	1.439.475,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	247,35	1,24	19.752,65

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	247,35	1,24	19.752,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	5.546.641,54	672.645,74	12,13	1.857.873,79	33,50	3.688.767,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	325.000,00	0,00	0,00	45.109,99	13,88	279.890,01
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	55.000,00	0,00	0,00	45.000,00	81,82	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	109,99	0,04	269.890,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	4.321.641,54	672.645,74	15,56	1.812.763,80	41,95	2.508.877,74
Transferências da União e de suas Entidades	190.000,00	2.797.752,02	167.506,01	5,99	845.042,62	30,20	1.952.709,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	1.523.889,52	505.139,73	33,15	967.721,18	63,50	556.168,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.149.700,00	28.097.544,19	4.056.115,55	14,44	16.649.182,08	59,25	11.448.362,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.149.700,00	28.097.544,19	4.056.115,55	14,44	16.649.182,08	59,25	11.448.362,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.149.700,00	28.097.544,19	4.056.115,55	14,44	16.649.182,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.238.499,99	-	-	2.238.499,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.238.499,99	-	-	2.238.499,99	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.961.000,00	29.163.244,18	3.315.012,78	13.816.355,66	15.346.888,52	3.676.360,00	13.715.848,46	15.447.395,72	13.643.528,93
DESPESAS CORRENTES	19.745.000,00	21.009.766,23	3.102.626,43	11.745.017,19	9.264.749,04	3.148.200,55	11.645.736,89	9.364.029,34	11.573.417,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.316.080,00	10.571.683,07	1.747.703,66	6.061.307,73	4.510.375,34	1.756.127,46	6.061.307,73	4.510.375,34	6.061.307,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	28.432,44	118.604,05	111.395,95	28.432,44	118.604,05	111.395,95	118.604,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.198.920,00	10.208.083,16	1.326.490,33	5.565.105,41	4.642.977,75	1.363.640,65	5.465.825,11	4.742.258,05	5.393.505,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.198.920,00	10.208.083,16	1.326.490,33	5.565.105,41	4.642.977,75	1.363.640,65	5.465.825,11	4.742.258,05	5.393.505,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.000,00	8.103.477,95	212.386,35	2.071.338,47	6.032.139,48	528.159,45	2.070.111,57	6.033.366,38	2.070.111,57
INVESTIMENTOS	1.666.000,00	7.583.477,95	125.323,46	1.638.912,19	5.944.565,76	441.096,56	1.637.685,29	5.945.792,66	1.637.685,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	520.000,00	87.062,89	432.426,28	87.573,72	87.062,89	432.426,28	87.573,72	432.426,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.228.100,00	134.070,88	530.738,43	697.361,57	134.070,88	530.738,43	697.361,57	530.738,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.205.000,00	30.391.344,18	3.449.083,66	14.347.094,09	16.044.250,09	3.810.430,88	14.246.586,89	16.144.757,29	14.174.267,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.205.000,00	30.391.344,18	3.449.083,66	14.347.094,09	16.044.250,09	3.810.430,88	14.246.586,89	16.144.757,29	14.174.267,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.302.087,99	-	-	2.402.595,19	-	2.474.914,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.205.000,00	30.391.344,18	3.449.083,66	16.649.182,08	13.742.162,10	3.810.430,88	16.649.182,08	16.144.757,29	16.649.182,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 01m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.228.100,00	134.070,88	530.738,43	697.361,57	134.070,88	530.738,43	697.361,57	530.738,43
DESPESAS CORRENTES	1.244.000,00	1.228.100,00	134.070,88	530.738,43	697.361,57	134.070,88	530.738,43	697.361,57	530.738,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	964.100,00	134.070,88	530.738,43	433.361,57	134.070,88	530.738,43	433.361,57	530.738,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6B31715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.961.000,00	29.163.244,18	3.315.012,78	13.816.355,66	96,30	15.346.888,52	3.676.360,00	13.715.848,46	96,27	15.447.395,72
ADMINISTRAÇÃO	2.724.000,00	2.745.450,00	370.417,02	1.481.482,23	10,33	1.263.967,77	383.943,54	1.464.136,45	10,28	1.281.313,55
Planejamento e Orçamento	179.000,00	179.000,00	23.320,43	88.557,02	0,62	90.442,98	23.320,43	88.557,02	0,62	90.442,98
Administração Geral	2.132.500,00	2.178.950,00	285.776,26	1.168.707,19	8,15	1.010.242,81	291.825,98	1.151.670,45	8,08	1.027.279,55
Administração Financeira	412.500,00	387.500,00	61.320,33	224.218,02	1,56	163.281,98	68.797,13	223.908,98	1,57	163.591,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	1.093.462,50	152.963,19	416.969,35	2,91	676.493,15	134.447,66	395.826,07	2,78	697.636,43
Assistência ao Portador de Deficiência	27.100,00	27.100,00	6.689,19	6.689,19	0,05	20.410,81	3.513,49	3.513,49	0,02	23.586,51
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.500,00	82.500,00	0,00	2.689,78	0,02	79.810,22	0,00	2.689,78	0,02	79.810,22
Assistência Comunitária	594.000,00	983.862,50	146.274,00	407.590,38	2,84	576.272,12	130.934,17	389.622,80	2,73	594.239,70
SAÚDE	5.808.670,00	7.398.633,23	1.221.878,25	4.691.427,63	32,70	2.707.205,60	1.239.971,67	4.661.477,90	32,72	2.737.155,33
Atenção Básica	5.260.570,00	6.896.333,23	1.202.527,66	4.602.418,31	32,08	2.293.914,92	1.229.765,11	4.581.612,61	32,16	2.314.720,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.000,00	188.700,00	2.189,98	8.970,15	0,06	179.729,85	2.189,98	8.970,15	0,06	179.729,85
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	240.000,00	17.118,61	79.542,25	0,55	160.457,75	7.974,58	70.398,22	0,49	169.601,78
Vigilância Sanitária	144.100,00	73.600,00	42,00	496,92	0,00	73.103,08	42,00	496,92	0,00	73.103,08
EDUCAÇÃO	7.135.030,00	6.968.311,16	944.995,70	3.648.184,51	25,43	3.320.126,65	950.088,54	3.628.160,92	25,47	3.340.150,24
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	41.650,13	134.272,02	0,94	115.727,98	40.606,93	133.196,62	0,93	116.803,38
Ensino Fundamental	6.222.030,00	6.079.011,16	889.638,02	3.298.104,45	22,99	2.780.906,71	895.774,06	3.279.156,26	23,02	2.799.854,90
Educação Infantil	663.000,00	639.300,00	13.707,55	215.808,04	1,50	423.491,96	13.707,55	215.808,04	1,51	423.491,96
CULTURA	37.500,00	37.500,00	5.052,64	13.354,29	0,09	24.145,71	3.265,34	11.428,03	0,08	26.071,97
Difusão Cultural	37.500,00	37.500,00	5.052,64	13.354,29	0,09	24.145,71	3.265,34	11.428,03	0,08	26.071,97
URBANISMO	1.048.000,00	1.138.683,75	132.506,47	615.631,31	4,29	523.052,44	139.855,09	613.412,92	4,31	525.270,83
Serviços Urbanos	1.048.000,00	1.138.683,75	132.506,47	615.631,31	4,29	523.052,44	139.855,09	613.412,92	4,31	525.270,83
HABITAÇÃO	36.000,00	21.000,00	336,59	896,70	0,01	20.103,30	415,21	794,40	0,01	20.205,60
Habitação Urbana	36.000,00	21.000,00	336,59	896,70	0,01	20.103,30	415,21	794,40	0,01	20.205,60
SANEAMENTO	1.270.000,00	4.079.488,36	28.797,27	230.249,18	1,60	3.849.239,18	28.797,27	230.249,18	1,62	3.849.239,18
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	4.079.488,36	28.797,27	230.249,18	1,60	3.849.239,18	28.797,27	230.249,18	1,62	3.849.239,18
GESTÃO AMBIENTAL	261.500,00	645.995,18	20.454,38	463.571,42	3,23	182.423,76	25.030,38	463.495,73	3,25	182.499,45
Controle Ambiental	261.500,00	551.500,00	20.454,38	369.076,24	2,57	182.423,76	25.030,38	369.000,55	2,59	182.499,45
Turismo	0,00	94.495,18	0,00	94.495,18	0,66	0,00	0,00	94.495,18	0,66	0,00
AGRICULTURA	555.500,00	1.061.670,00	56.695,48	228.766,39	1,59	832.903,61	61.021,87	226.910,49	1,59	834.759,51
Extensão Rural	555.500,00	1.061.670,00	56.695,48	228.766,39	1,59	832.903,61	61.021,87	226.910,49	1,59	834.759,51
INDÚSTRIA	0,00	256.250,00	10.576,34	10.576,34	0,07	245.673,66	10.576,34	10.576,34	0,07	245.673,66
Promoção Industrial	0,00	256.250,00	10.576,34	10.576,34	0,07	245.673,66	10.576,34	10.576,34	0,07	245.673,66
TRANSPORTE	1.223.200,00	2.513.800,00	197.912,24	1.231.596,34	8,58	1.282.203,66	528.294,17	1.228.960,86	8,63	1.284.839,14
Transporte Rodoviário	1.223.200,00	2.513.800,00	197.912,24	1.231.596,34	8,58	1.282.203,66	528.294,17	1.228.960,86	8,63	1.284.839,14
DESPORTO E LAZER	170.000,00	195.000,00	35.679,08	129.630,53	0,90	65.369,47	33.904,79	126.399,73	0,89	68.600,27
Desporto Comunitário	170.000,00	195.000,00	35.679,08	129.630,53	0,90	65.369,47	33.904,79	126.399,73	0,89	68.600,27
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	958.000,00	136.748,13	654.019,44	4,56	303.980,56	136.748,13	654.019,44	4,59	303.980,56
Serviço da Dívida Interna	730.000,00	750.000,00	115.495,33	551.030,33	3,84	198.969,67	115.495,33	551.030,33	3,87	198.969,67
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	21.252,80	102.989,11	0,72	105.010,89	21.252,80	102.989,11	0,72	105.010,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.244.000,00	1.228.100,00	134.070,88	530.738,43	3,70	697.361,57	134.070,88	530.738,43	3,73	697.361,57
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	382.000,00	16.609,08	65.115,76	0,45	316.884,24	16.609,08	65.115,76	0,46	316.884,24
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.402,96	5.507,92	0,04	4.492,08	1.402,96	5.507,92	0,04	4.492,08
Administração Geral	359.000,00	359.000,00	15.206,12	59.607,84	0,42	299.392,16	15.206,12	59.607,84	0,42	299.392,16
Administração Financeira	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	930,64	3.922,82	0,03	3.277,18	930,64	3.922,82	0,03	3.277,18
Assistência Comunitária	7.200,00	7.200,00	930,64	3.922,82	0,03	3.277,18	930,64	3.922,82	0,03	3.277,18
SAÚDE	183.100,00	187.200,00	34.675,34	142.535,34	0,99	44.664,66	34.675,34	142.535,34	1,00	44.664,66
Atenção Básica	180.000,00	185.100,00	34.675,34	142.535,34	0,99	42.564,66	34.675,34	142.535,34	1,00	42.564,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EDUCAÇÃO	547.000,00	547.000,00	72.275,80	280.292,19	1,95	266.707,81	72.275,80	280.292,19	1,97	266.707,81
Ensino Fundamental	482.500,00	482.500,00	71.732,24	254.546,01	1,77	227.953,99	71.732,24	254.546,01	1,79	227.953,99
Educação Infantil	64.500,00	64.500,00	543,56	25.746,18	0,18	38.753,82	543,56	25.746,18	0,18	38.753,82
CULTURA	3.000,00	3.000,00	334,76	1.385,53	0,01	1.614,47	334,76	1.385,53	0,01	1.614,47
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	334,76	1.385,53	0,01	1.614,47	334,76	1.385,53	0,01	1.614,47
URBANISMO	43.200,00	33.200,00	1.448,84	5.774,02	0,04	27.425,98	1.448,84	5.774,02	0,04	27.425,98
Serviços Urbanos	43.200,00	33.200,00	1.448,84	5.774,02	0,04	27.425,98	1.448,84	5.774,02	0,04	27.425,98
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	528,27	0,00	3.471,73	0,00	528,27	0,00	3.471,73
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	528,27	0,00	3.471,73	0,00	528,27	0,00	3.471,73

AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	322,84	1.404,70	0,01	6.095,30	322,84	1.404,70	0,01	6.095,30
Extensão Rural	7.500,00	7.500,00	322,84	1.404,70	0,01	6.095,30	322,84	1.404,70	0,01	6.095,30
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	7.473,58	29.779,80	0,21	20.220,20	7.473,58	29.779,80	0,21	20.220,20
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.473,58	29.779,80	0,21	20.220,20	7.473,58	29.779,80	0,21	20.220,20
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	23.205.000,00	30.391.344,18	3.449.083,66	14.347.094,09	100,00	16.044.250,09	3.810.430,88	14.246.586,89	100,00	16.144.757,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 03m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DB2D71AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.000,00	1.162.000,00	230.769,14	1.016.519,30	87,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	705.000,00	705.000,00	132.995,73	598.705,62	84,92
1.1.1- IPTU	510.000,00	510.000,00	46.998,35	442.704,88	86,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	85.997,38	156.000,74	80,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	40.499,20	166.077,62	1.107,18
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	40.478,80	166.057,22	3.321,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	20,40	20,40	0,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	299.000,00	299.000,00	33.062,67	150.734,63	50,41
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	33.050,08	150.640,59	53,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	12,59	94,04	0,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	143.000,00	143.000,00	24.211,54	101.001,43	70,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.170.000,00	17.170.000,00	2.468.315,00	9.903.255,24	57,68
2.1- Cota-Parte FPM	10.490.000,00	10.490.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	59,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	60,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00	368.584,49	368.584,49	41,41
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	854.605,46	3.146.776,38	54,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.135,02	20.540,08	68,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	13.119,02	55.270,51	67,40
2.5- Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	465,46	8.691,53	10,23
2.6- Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	28.934,61	472.685,44	65,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.332.000,00	18.332.000,00	2.699.084,14	10.919.774,54	59,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.200,00	16.200,00	145,27	436,51	2,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	445.600,00	445.600,00	79.915,11	307.063,54	68,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	49.524,53	217.961,66	69,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	89.700,00	89.700,00	21.340,00	64.020,00	71,37
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.700,00	29.700,00	8.180,26	22.084,35	74,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.700,00	10.700,00	870,32	2.997,53	28,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.900,00	39.900,00	13.848,00	34.523,45	86,52
6.1- Transferências de Convênios	39.900,00	39.900,00	13.848,00	34.523,45	86,52
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	501.700,00	501.700,00	93.908,38	342.023,50	68,17

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.256.000,00	3.256.000,00	419.945,93	1.906.929,55	58,57

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	239.494,15	1.166.141,17	60,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.152.000,00	1.152.000,00	170.921,04	629.355,14	54,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.027,00	4.108,00	68,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.400,00	16.400,00	2.623,80	11.054,08	67,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.000,00	17.000,00	93,09	1.738,27	10,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	144.600,00	144.600,00	5.786,85	94.532,89	65,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.915.000,00	3.915.000,00	560.038,29	2.464.621,36	62,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	559.602,71	2.460.524,10	63,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	435,58	4.097,26	27,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	644.000,00	644.000,00	139.656,78	553.594,55	85,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.343.000,00	2.343.000,00	1.897.254,39	80,98	1.897.254,39	80,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	620.000,00	596.800,00	233.794,33	39,17	233.794,33	39,17	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.000,00	1.746.200,00	1.663.460,06	95,26	1.663.460,06	95,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.572.000,00	1.572.000,00	657.773,56	41,84	655.684,56	41,71	2.089,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.000,00	1.572.000,00	657.773,56	41,84	655.684,56	41,71	2.089,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.915.000,00	3.915.000,00	2.555.027,95	65,26	2.552.938,95	65,21	2.089,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
17.1 - FUNDEB 60%	17.994,56
17.2 - FUNDEB 40%	87.249,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	105.243,82
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.447.695,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	105.243,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	105.243,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.500,00	695.518,84	241.554,22	34,73	241.554,22	34,73	0,00
22.1 - Creche	727.500,00	695.518,84	241.554,22	34,73	241.554,22	34,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	620.000,00	596.800,00	233.794,33	39,17	233.794,33	39,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	98.718,84	7.759,89	7,86	7.759,89	7,86	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.530,00	6.166.511,16	3.249.866,04	52,70	3.230.917,85	52,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.295.000,00	3.318.200,00	2.321.233,62	69,95	2.319.144,62	69,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.014.530,00	2.848.311,16	948.929,37	33,32	932.070,18	32,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.296,95	0,00	-20.296,95	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	66.871,38	41,79	65.795,98	41,12	1.075,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.197.030,00	7.022.030,00	3.558.291,64	50,67	3.538.268,05	50,39	1.075,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							553.594,55
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							105.243,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							658.838,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.813.633,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	325.000,00	265.367,21	81,65	265.367,21	81,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	78.281,16	17.120,26	21,87	17.120,26	21,87	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	395.000,00	403.281,16	282.487,47	70,05	282.487,47	70,05	0,00

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.592.030,00	7.425.311,16	3.840.779,11	51,73	3.820.755,52	51,46	1.075,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.531,44	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	81.531,44	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.810,12	236.410,82
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.460.524,10	217.961,66
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.550.540,65	265.367,21
48.1 Orçamento do Exercício	2.550.540,65	265.367,21
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.097,26	2.549,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.890,83	191.554,77
51- (+) Ajustes	41.664,19	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	41.664,19	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.555,02	191.554,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 05m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:65217609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.162.000,00	1.162.000,00	785.750,16	67,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	395.706,53	77,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	125.578,42	2.511,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	117.590,51	42,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	76.789,89	53,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	4.020,84	13,40
Dívida Ativa dos Impostos	179.000,00	179.000,00	59.410,46	33,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	6.653,51	44,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.280.000,00	16.280.000,00	7.434.940,24	45,67
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.633.235,87	48,26
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	8.226,07	9,68
Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	443.750,83	61,38
Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	2.292.170,92	39,79
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	42.151,49	51,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	15.405,06	51,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	15.405,06	51,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.442.000,00**	**17.442.000,00**	**8.220.690,40**	**47,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.022.000,00	1.022.000,00	1.160.762,47	113,58
Provenientes da União	702.000,00	702.000,00	955.281,02	136,08
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	205.481,45	64,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	10.000,00	135.000,00	75.000,00	55,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.032.000,00**	**1.157.000,00**	**1.235.762,47**	**106,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.903.770,00	6.719.041,03	3.127.612,42	46,55	3.079.569,27	45,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.012.200,00	2.438.080,07	1.411.219,65	57,88	1.405.889,99	57,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	2.891.570,00	4.280.960,96	1.716.392,77	40,09	1.673.679,28	39,10
DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00	696.992,20	449.796,96	64,53	449.796,96	64,53
Investimentos	88.000,00	696.992,20	449.796,96	64,53	449.796,96	64,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.991.770,00**	**7.416.033,23**	**3.577.409,38**	**48,24**	**3.529.366,23**	**47,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.161.700,00	3.680.999,57	1.262.187,86	35,28	1.248.675,81	35,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.880.700,00	3.110.974,00	1.027.486,80	28,72	1.013.974,75	28,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	570.025,57	234.701,06	6,56	234.701,06	6,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	125,00	0,00	125,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	41.483,57	1,16	41.483,57	1,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.161.700,00**	**3.680.999,57**	**1.303.796,43**	**36,45**	**1.290.284,38**	**36,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.830.070,00**	**3.735.033,66**	**2.273.612,95**	**63,55**	**2.239.081,85**	**63,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**27,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**1.005.978,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.440.570,00	6.896.633,23	3.507.750,65	98,05	3.459.707,50	98,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	223.000,00	188.700,00	6.780,17	0,19	6.780,17	0,19
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	255.000,00	62.423,64	1,74	62.423,64	1,77
Vigilância Sanitária	146.200,00	75.700,00	454,92	0,01	454,92	0,01
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.991.770,00**	**7.416.033,23**	**3.577.409,38**	**100,00**	**3.529.366,23**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 14m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7A5F9479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 03/out/2018 as 09h e 16m.											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6280D8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 28 SETEMBRO DE DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Aprova Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 28 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas ;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando,

Resolução SESA nº	139/2012	451/2013	534/2014	620/2015	496/2016	1141/2017
	273/2012	574/2013	600/2014	003/2016	166/2017	1203/2017
	-	613/2013	-	082/2016	-	-
Deliberação CIB nº	25/2012	61/2013	508/2013	210/2015	175/2016	285/2017
	-	-	-	-	-	317/2017

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, por unanimidade de votos, ***Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF - 2018*** no município de Morretes.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 28 de setembro de 2018.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes - COMUS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2BC20E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.873 DE 08/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10725/2018.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203129	ARISTEU DE ARAUJO	01/10/2017	à	30/09/2018	09/11/2018	à	08/12/2018
203153	JOEL PACIESNY	01/10/2017	á	30/09/2018	09/11/2018	à	08/12/2018
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	01/10/2017	á	30/09/2018	09/11/2018	à	08/12/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AC04C697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 354/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9296	277450P000209004	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ACM3965	277450P000297283	30/07/2018	55411	R$ 195.23
ACV0618	277450P000297282	30/07/2018	55411	R$ 195.23
AFM7753	277450P000297361	30/07/2018	51851	R$ 195.23
AGG0129	277450P000297409	31/07/2018	61220	R$ 293.47
AGR9043	277450P000297289	31/07/2018	51851	R$ 195.23
AHQ2920	277450P000297414	03/08/2018	58434	R$ 195.23
AJD9835	277450P000208584	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AJL3339	277450P000202535	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AKC1259	277450P000297363	30/07/2018	51851	R$ 195.23
AKE3355	277450P000196413	31/07/2018	55414	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209003	25/07/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000208615	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AMC0265	277450P000297285	30/07/2018	51851	R$ 195.23
AMM8680	277450P000204778	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AMR7852	277450P000297286	30/07/2018	51851	R$ 195.23
AMT0411	277450P000202536	25/07/2018	55412	R$ 195.23
ANE0591	277450P000297408	31/07/2018	61220	R$ 293.47
ANE1893	277450P000196334	29/07/2018	58350	R$ 195.23
ANH2929	277450P000297407	30/07/2018	58433	R$ 195.23
ANL1334	277450P000191250	30/07/2018	57461	R$ 130.16
APO5224	277450P000297406	30/07/2018	58350	R$ 195.23
APQ2364	277450P000297364	30/07/2018	61220	R$ 293.47
AQR4015	277450P000202258	29/07/2018	76331	R$ 293.47
ARF5114	277450P000208752	30/07/2018	60412	R$ 195.23
ARS4937	277450P000202127	30/07/2018	55414	R$ 195.23
ASC1804	277450P000198443	23/07/2018	55412	R$ 195.23
ASK4341	277450P000196411	31/07/2018	52151	R$ 293.47
ATH0492	277450P000196407	29/07/2018	51851	R$ 195.23
ATV3127	277450P000297290	31/07/2018	61650	R$ 195.23
AUA7476	277450P000201049	30/07/2018	60412	R$ 195.23
AUF4818	277450P000297365	30/07/2018	61220	R$ 293.47
AUS6389	277450P000208582	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AUT3234	277450P000196330	29/07/2018	60501	R$ 293.47
AVF6701	277450P000191246	30/07/2018	57461	R$ 130.16
AVK5860	277450P000208583	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AVQ8870	277450P000297410	31/07/2018	76332	R$ 293.47
AVV7803	277450P000209002	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AVW2905	277450P000208856	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AVW6918	277450P000196408	30/07/2018	76332	R$ 293.47
AVY6306	277450P000208715	24/07/2018	55412	R$ 195.23
AVZ7716	277450P000297372	31/07/2018	76332	R$ 293.47

AWA9184	277450P000297374	31/07/2018	76332	R$ 293.47
AWF6754	277450P000191249	30/07/2018	57461	R$ 130.16
AWR8707	277450P000297411	31/07/2018	61220	R$ 293.47
AXB1802	277450P000202537	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AXB7144	277450P000297366	30/07/2018	61220	R$ 293.47
AXF6902	277450P000208753	30/07/2018	60412	R$ 195.23
AXJ4516	277450P000196332	29/07/2018	60501	R$ 293.47
AXU1043	277450P000297371	31/07/2018	76332	R$ 293.47
AXU8287	277450P000208724	24/07/2018	55412	R$ 195.23
AXV9575	277450P000297356	30/07/2018	61220	R$ 293.47
AXX6082	277450P000196405	29/07/2018	51851	R$ 195.23
AYB3756	277450P000200850	29/07/2018	53800	R$ 130.16
AYO2882	277450P000297357	30/07/2018	61220	R$ 293.47
AYR3128	277450P000297278	30/07/2018	60501	R$ 293.47
AYV7519	277450P000202261	02/08/2018	52151	R$ 293.47
AZJ7169	277450P000204725	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000208666	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AZR2248	277450P000204779	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AZW2431	277450P000297360	30/07/2018	51851	R$ 195.23
BAL8544	277450P000191247	30/07/2018	57461	R$ 130.16
BAO7781	277450P000196333	29/07/2018	60501	R$ 293.47
BAS3772	277450P000297277	30/07/2018	60501	R$ 293.47
BAU6778	277450P000202348	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BAU8029	277450P000208722	24/07/2018	55412	R$ 195.23
BAV2662	277450P000191248	30/07/2018	57461	R$ 130.16
BAX2816	277450P000198444	23/07/2018	55412	R$ 195.23
BBE2350	277450P000201050	30/07/2018	51930	R$ 293.47
BBJ4844	277450P000297373	01/08/2018	58350	R$ 195.23
BBN4114	277450P000208616	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BCA5494	277450P000208727	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BCC1943	277450P000196410	30/07/2018	52151	R$ 293.47
BCE6524	277450P000297412	31/07/2018	61220	R$ 293.47
BCF8557	277450P000208581	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BCG7513	277450P000208721	24/07/2018	55412	R$ 195.23
BNA2103	277450P000297367	30/07/2018	51851	R$ 195.23
DGK5671	277450P000088528	30/07/2018	55414	R$ 195.23
DJD0615	277450P000297287	31/07/2018	58433	R$ 195.23
DKP4599	277450P000196406	29/07/2018	51851	R$ 195.23
DQA3622	277450P000208751	30/07/2018	60412	R$ 195.23
DTX2643	277450P000208725	25/07/2018	55412	R$ 195.23
ERW5066	277450P000297413	31/07/2018	61220	R$ 293.47
EUP8417	277450P000202260	31/07/2018	55414	R$ 195.23
HFX8701	277450P000297358	30/07/2018	51851	R$ 195.23
ICM1857	277450P000297284	30/07/2018	51851	R$ 195.23
IHL8349	277450P000297359	30/07/2018	73662	R$ 130.16
ITZ8980	277450P000208723	24/07/2018	55412	R$ 195.23
LOA1554	277450P000296921	01/08/2018	76332	R$ 293.47
LWX8195	277450P000297362	30/07/2018	51851	R$ 195.23
LXX1028	277450P000297279	30/07/2018	57463	R$ 130.16
LYJ6651	277450P000297288	31/07/2018	51851	R$ 195.23
MBW6352	277450P000297404	30/07/2018	57463	R$ 130.16
MCC5680	277450P000196412	31/07/2018	52151	R$ 293.47
MEW8496	277450P000297281	30/07/2018	60501	R$ 293.47
MEW8496	277450P000297280	30/07/2018	58350	R$ 195.23
MGI5877	277450P000088529	30/07/2018	55414	R$ 195.23
MHG1847	277450P000297275	30/07/2018	54600	R$ 130.16
MHG1847	277450P000297274	30/07/2018	55411	R$ 195.23
MHJ0612	277450P000202259	31/07/2018	55414	R$ 195.23
MLC6066	277450P000208726	25/07/2018	55412	R$ 195.23
MQB3113	277450P000196331	29/07/2018	60501	R$ 293.47
NVU3700	277450P000196404	29/07/2018	51851	R$ 195.23
PXU3070	277450P000196409	30/07/2018	52151	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D5AC8C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.175/2018

Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais. Define as Atividades Consideradas Insalubres e Periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Revoga o Decreto Municipal n° 17.989 de 17 de julho de 2017.

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado nos órgãos do Poder Executivo Municipal, elaborado por Médico de Segurança do Trabalho da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais, cujas atividades consideradas insalubres e ou periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal e os respectivos percentuais são definidas no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º De acordo com as análises efetuadas e os riscos existentes foram atribuídos os percentuais do adicional de insalubridade e ou periculosidade de cada função, segundo o disposto na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e NR 16 – Atividades e Operações Perigosas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 17.989 de 17 de julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESUMO GERAL INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Administração	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Recursos Humanos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Patrimônio	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Folha de Pagamento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Análise de Sistemas.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Analista de Sistemas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do trabalho	Biológico	Médio	20%
Médico do Trabalho	Biológico	Médio	20%
Técnico de Segurança do Trabalho	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Mecânico I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Administração do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, com base nos parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Agricultura	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Abastecimento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ATIVIDADES DE CAMPO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Fomento Agrícola	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Estradas Rurais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista (Transporte de Combustível)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Operador de Máquina I	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas.	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

Das atividades acima, são consideradas periculosas as atividades de ***Motorista que realizam o Transporte de Combustível,*** *conforme prescrito no anexo 2 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Agricultura do

cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Assistência Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Promoção Humana	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Bolsa Família	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Gerente de Divisão	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ABORDAGEM SOCIAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Educador Social	Biológico	Médio	20%
Motorista	Biológico	Médio	20%

ABRIGO ANJO DA GUARDA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA LAR IDOSO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DA JUVENTUDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CONSELHO TUTELAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Assistência Social do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Comunicação Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Mídia	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Jornalismo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Comunicação Social do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Controlador Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Frotas e Combustíveis	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auditor de Controle Interno	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Controladoria Geral do Município do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Indústria e Comércio	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE TRABALHO E EMPREGO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretoria da Agência do Trabalhador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Análise de Crédito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE CENTRO DE EVENTOS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Turismo e Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A Insalubridade e Periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos AnexOS NR-15 – Atividades e Operações Insalubres E NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação Federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Planejamento e Habitação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Projetos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Desenhista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Urbano	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Topógrafo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Obras	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Iluminação Pública	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletrotécnico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletricista de Manutenção	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletricista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Eletricista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977 anexo 4 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014) Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica das funções de ***Eletricista de Manutenção*** *e das funções de* ***Eletrotécnico, Eletricista*** *e* ***Auxiliar de Serviços Gerais*** *da Diretoria Especial de Iluminação Pública,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base, os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Educação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Pedagógico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Transporte	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de suprimentos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Educação infantil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor Pedagógico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Nutricionista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLAS MUNICIPAIS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor de Educação física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INANTIL - CEMEIS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Educação do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Esportes	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Projetos Esportivos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor Educação Física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
MANUTENÇÃO PISCINA MUNICIPAL/LIMPEZA DE SANITÁRIOS DAS PRAÇAS PÚBLICAS			
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Fazenda	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Compras	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Divisão de Procedimentos de Licitações e Contratos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Receitas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Finanças	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Orçamentário	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Transferências Voluntárias	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Técnico de Contabilidade	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Tributário	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Tributos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito no anexo 5 **(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**5 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, que atualmente estão sendo desempenhadas pelas funções de ***Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo***, ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Fazenda do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

FUNDAÇÃO CULTURAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, segundo o disposto na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

FUNDAÇÃO CULTURAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor Presidente	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Geral	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Desenvolvimento Cultural	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Departamento de Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA DA CULTURA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**

Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

BIBLIOTECA CIDADÃ			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLA DE MÚSICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Fundação Cultural do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

GABINETE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

GABINETE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Prefeito Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Chefe de Gabinete	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Relações Públicas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

TIRO DE GUERRA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas: ***Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente se Conservação que executam suas atividades no Tiro de Guerra,*** *conforme prescrito no Anexo I da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977****, que fazem jus ao adicional de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga o Gabinete do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Desenhista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais	Químico	Máximo	40%
Diretor de Infraestrutura	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Serviços Públicos	Químico	Máximo	40%
Gerente de Divisão Manutenção de Frotas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ALMOXARIFADO ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ALMOXARIFADO GERAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Assistente Administrativo	Químico	Máximo	40%

TOPOGRAFIA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Topógrafo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais.	Biológico	Médio	20%

PÁTIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar de Serviços Gerais	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%

PORTARIA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Ajudante Geral	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

MANUTENÇÃO PREDIAL			
Coordenador de Equipe de Manutenção Predial	Químico	Máximo	40%
	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
	Biológico	Máximo	40%

OFICINA MECÂNICA E LAVADOR			
Mecânico	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA (USINA DE ASFALTO)			
Operador de Usina de Micro Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Operador de Usina (Pátio)	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA; REPERFILAMENTO; MICRO PAVIMENTAÇÃO; TAPA BURACOS.			
Coordenador de Equipe de Micro Pavimento	Químico	Máximo	40%
Coordenador de Serviços de Manutenção de Vias Públicas	Químico	Máximo	40%
Motorista II	Químico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Químico	Máximo	40%
Eletricista de Autos	Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas I	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
DIVISÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS			
Gerente de Divisão	Biológico	Máximo	40%
Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Motorista II	Biológico	Máximo	40%
Motorista II (Caminhão Pipa)	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais (Caminhão Pipa)	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%

TERMINAL URBANO			
Ajudante Geral	Biológico	Médio	20%

CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Pedreiro	Biológico	Médio	20%
Ajudante Geral	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%

Alem das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de:
Ajudante Geral lotado na portaria *é considerada periculosa, conforme prescrito no* ***ANEXO 3 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013),*** *são consideradas periculosas,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Ajudante Geral e Agente Administrativo *na* ***manutenção de semáforos****, conforme prescrito no Anexo 4 da NR 16, são consideradas periculosas,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Diretor de Gestão Ambiental	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Paisagismo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Ambiental	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
EQUIPE ROÇADA			
Ajudante Geral/ auxiliar de Serviços Gerais	Físico	Médio	20%
Operador de Maquinas I Operador de Maquinas Pesadas (Tratorista)	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas Pesadas Motorista Caminhão	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral Operador de Máquina costal/motosserra	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
ATERRO SANITÁRIO			
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas: ***que executam atividade de Operador de Máquina Costal e Operador de Motosserra,*** *conforme prescrito no Anexo 2 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977****, que fazem jus ao adicional de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Procurador Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Procurador do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenador de Assistência Judiciária	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PROCON			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenador PROCON	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal do PROCON	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Procuradoria Geral do Município do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.
De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Trânsito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Assessor)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (Recepção)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Lanç. Autos)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (compras)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (financeiro)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Trânsito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Sinalização viária	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ajudante Geral /Auxiliar de Serviços Gerais (Sinalização Viária)	Químico	Mínimo	10%
Diretor de Proteção a Vida, Patrimônio Público.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente de Conservação (Vigia)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Guarda Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Alem das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de: ***Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Conservação (Vigia) e Guarda Municipal,*** *da Diretoria de Proteção a Vida e Patrimônio Público, são considerados periculosas, conforme prescrito no anexo 3 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013) e as atividades de* ***Agente de Trânsito*** *conforme anexo 5 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) Atividades Perigosas em Motocicleta,* ***fazendo os servidores***

jus à percepção de adicional de periculosidade de 30% *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor da Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor (Secretaria/PAM/Santa Casa)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Atividade em Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação (Limpeza)	Biológico	Médio	20%

RECURSOS HUMANOS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

FINANCEIRO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Planejamento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

AGENDAMENTO DE ESPECIALIDADES			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assessor Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Comunitário de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

RECEPÇAO/ATENDIMENTO GERAL/ AGENDAMENTO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%

TRATAMENTO DO FORA DO DOMICILIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

DIVISÃO DE TRANSPORTES			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Gerente de Divisão de Transporte	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Motorista III	Biológico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO GABINETES DENTÁRIOS/ MANUTANÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Operador de Máquinas	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

INFORMÁTICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Analista de sistemas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Odontólogo/ Diretor de Odontologia	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Técnico de Higiene Dental.	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Odontólogo RX	Biológico	Médio	20%
	Físico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL, INFANTIL E AD).			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Enfermeiro Coordenador	Biológico	Médio	20%
Médico Psiquiatra	Biológico	Médio	20%
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Técnico de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Pedagogo	Biológico	Médio	20%
Psicólogo	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Biológico	Médio	20%
Médico Pediatra	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico em Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Agente Comunitário de Saúde	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde/ Agente	Biológico	Médio	20%
Administrativo/ Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/ Auxiliar de	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Técnico em Higiene Dental	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Pediatra	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Fonoaudiólogo	Biológico	Médio	20%
Nutricionista	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/ Auxiliar de	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

ACADEMIA DE SAÚDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Professor de Educação Física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PROGRAMA MELHOR EM CASA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Fisioterapeuta	Biológico	Médio	20%

PMAQ			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação Geral de Enfermagem	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Estratégia Saúde da Família	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde do Homem	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Imunização	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo (Programa Saúde do Adolescente)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo (Saúde da Mulher e da Criança)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde da Mulher/Criança	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SINAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Plantonista Infectologista	Biológico	Máximo	40%
Médico Clínico Geral	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Assistente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

ALMOXARIFADO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Biológico	Médio	20%
Coordenação Enfermagem PAM	Biológico	Máximo	40%
Coordenação Programas NSP E SCIH	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Médico Plantonista - Auditor	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo - Recepção	Biológico	Médio	20%
Farmacêutico	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Agente de Conservação/ Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Médico Plantonista	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Biológico	Máximo	40%
Técnico de enfermagem	Biológico	Máximo	40%

VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Bioquímico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Epidemiologia)	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Coordenador Saúde do Trabalhador)	Biológico	Médio	20%
Fiscal Sanitário	Biológico	Médio	20%
ATIVIDADES DE CAMPO			
Agente de Saúde	Biológico	Médio	20%
Agente de Saúde - PE	Biológico	Máximo	40%
VIGIASUS			
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, as atividades de:
Odontólogo RX , do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003 . (Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas do Setor de Manutenção Gabinetes Dentários/ Manutenção Geral conforme Anexo 4 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento Municipal, conforme anexo 5 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014 (Atividades Perigosas em Motocicleta)), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Saúde do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

local e data

Paranavaí, Agosto de 2018.

2. Responsável Técnico Pelo LIP
DR. WELLINGTON DOMINGUES
Clinico Geral E Médico Do Trabalho
CRM-PR 23.599

3. Responsável Técnico Pelo PPRA
CLEUSA SCHUROFF
Técnico de Segurança do Trabalho
REG./PR 002896-7

4. Responsável Pela Divisão De Segurança E Medicina Do Trabalho
SMAIDA SILVA
Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1F39C4E8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 11/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3242	277490A000129684	01/08/2018	55412
ACL6224	277490A000132127	02/08/2018	55412
AIL2149	277490A000132140	02/08/2018	55412
AIT1483	277490A000129685	01/08/2018	55412
AIW7427	277490A000132118	02/08/2018	55412
AJG5875	277490A000129693	01/08/2018	55412
AJJ7924	277490A000129692	01/08/2018	55412
AJO3255	277490A000132131	02/08/2018	55412
ANZ8922	277490A000129700	01/08/2018	55412
AQD7903	277490A000132202	01/08/2018	55412
ARU0208	277490A000129689	01/08/2018	55412
ARY8219	277490A000132133	02/08/2018	55412
ATU7113	277490A000132137	02/08/2018	55412
AUG2045	277490A000129691	01/08/2018	55412
AUS2629	277490A000132119	02/08/2018	55412
AWI8477	277490A000129687	01/08/2018	55412
AWP9557	277490A000129697	01/08/2018	55412
AXJ5637	277490A000132126	02/08/2018	55412
AYF2537	277490A000129695	01/08/2018	55412
AYZ6219	277490A000129690	01/08/2018	55412
AZA4459	277490A000132136	02/08/2018	55412
AZV5369	277490A000132135	02/08/2018	55412
BYN0907	277490A000132201	01/08/2018	55412
COS1568	277490A000132130	02/08/2018	55412
DFK9698	277490A000129696	01/08/2018	55412
DNO6265	277490A000129694	01/08/2018	55412
DXH6034	277490A000132128	02/08/2018	55412
IDT0363	277490A000132138	02/08/2018	55412
LZV6262	277490A000132129	02/08/2018	55412
MMB5370	277490A000132134	02/08/2018	55412
NRF8612	277490A000132120	02/08/2018	55412
NUO4653	277490A000129699	01/08/2018	55412
OZF9412	277490A000132117	02/08/2018	55412
PZV8230	277490A000132139	02/08/2018	55412
QBX6771	277490A000129683	01/08/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8D8E304F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7512	277490F000008281	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ABH3444	277490F000008319	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ABL4757	277490F000008292	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ACB7150	277490F000008299	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS2470	277490A000130009	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ACS9228	277490A000130254	13/06/2018	76331	R$ 293,47
ACV4428	277490F000008329	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ADH4001	277490A000130016	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ADJ0596	277490F000008412	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AEA0326	277490F000008345	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AEB3624	277490F000008338	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AEV4294	277490F000008414	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000008402	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000008282	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AGA0289	277490F000008404	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AGA6194	277490A000130018	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AGB3500	277490F000008388	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AGI1831	277490F000008287	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AGV1171	277490F000008322	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AHY4402	277490F000008335	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000008304	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000130023	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000130022	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AIL6588	277490F000008374	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO7743	277490F000008274	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AIV6145	277490A000130135	11/06/2018	76331	R$ 293,47
AJD7380	277490F000008368	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490F000008415	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJW7586	277490F000008334	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000008386	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC1625	277490F000008343	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC1625	277490F000008325	18/06/2018	60503	R$ 293,47

ALM5344	277490F000008373	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU3275	277490A000130122	14/06/2018	55411	R$ 195,23
ALW8844	277490F000008294	16/06/2018	56732	R$ 130,16
AMG5915	277490F000008399	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AMH3648	277490A000130121	14/06/2018	55411	R$ 195,23
AMK5365	277490F000008387	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AML4128	277490F000008315	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ANI2377	277490F000008318	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ANO3767	277490F000008403	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT8892	277490F000008407	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ANU6030	277490F000008370	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB6268	277490F000008316	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOH8159	277490F000008395	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM4647	277490A000130140	11/06/2018	51851	R$ 195,23
AON9415	277490F000008317	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT6681	277490F000008367	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APB4599	277490F000008413	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APF6825	277490F000008371	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000008365	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APP5135	277490F000008341	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APV9487	277490F000008330	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APW8266	277490A000130261	13/06/2018	60501	R$ 293,47
APZ0591	277490F000008275	13/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ2230	277490F000008314	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ9780	277490F000008418	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AQH1920	277490A000130124	14/06/2018	55411	R$ 195,23
AQK4221	277490F000008369	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AQK7264	277490F000008392	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AQV4933	277490F000008295	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARF7032	277490F000008276	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ARM7014	277490F000008396	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO9708	277490F000008290	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP6675	277490F000008342	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ART6513	277490F000008328	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV5047	277490F000008355	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE2638	277490F000008285	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH9529	277490F000008278	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI7794	277490F000008303	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6359	277490A000130125	14/06/2018	55411	R$ 195,23
ASQ0471	277490A000130149	12/06/2018	76331	R$ 293,47
ASS5894	277490F000008421	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATB0972	277490F000008363	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL2090	277490F000008417	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATO0320	277490F000008301	17/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ4134	277490F000008419	19/06/2018	56732	R$ 130,16
ATS2083	277490F000008320	18/06/2018	56732	R$ 130,16
ATU7113	277490A000130011	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ATV5320	277490F000008277	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV5320	277490F000008279	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ATX9907	277490F000008284	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA0244	277490F000008324	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUD9004	277490A000130020	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AUF7811	277490F000008384	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK2763	277490A000130148	12/06/2018	76331	R$ 293,47
AUQ7809	277490F000008346	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS9188	277490F000008382	19/06/2018	56732	R$ 130,16
AUX4786	277490F000008298	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA7406	277490F000008398	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB5452	277490A000130025	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AVD5774	277490F000008405	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVP3086	277490A000130021	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000130014	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AWF7423	277490F000008293	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AWJ2087	277490F000008265	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK0099	277490F000008354	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490F000008326	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS3197	277490A000130130	11/06/2018	76331	R$ 293,47
AWS5771	277490F000008359	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT6012	277490F000008332	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWW6530	277490F000008362	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWZ6099	277490F000008305	18/06/2018	56732	R$ 130,16
AXJ4624	277490F000008340	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8819	277490F000008377	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS4853	277490F000008331	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU7239	277490F000008379	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0673	277490F000008300	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AYD6639	277490F000008358	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYH3760	277490F000008273	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK2562	277490A000130137	11/06/2018	76331	R$ 293,47
AYN5741	277490F000008383	19/06/2018	56732	R$ 130,16
AYN7435	277490A000130263	13/06/2018	76331	R$ 293,47
AYP3193	277490F000008267	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AYR1270	277490F000008307	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT7242	277490F000008306	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYV5940	277490F000008333	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYV5940	277490F000008361	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW9329	277490F000008288	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8217	277490F000008366	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZC0592	277490A000130150	13/06/2018	58350	R$ 195,23

AZC6427	277490F000008408	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5851	277490F000008336	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN5876	277490F000008364	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZQ2785	277490A000130262	13/06/2018	61220	R$ 293,47
AZQ7399	277490F000008323	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR5614	277490F000008321	18/06/2018	56732	R$ 130,16
AZR9396	277490A000130255	13/06/2018	76331	R$ 293,47
AZS8377	277490A000130253	13/06/2018	60501	R$ 293,47
AZX9697	277490F000008357	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3234	277490A000130119	13/06/2018	55414	R$ 195,23
AZZ3315	277490A000130143	12/06/2018	56731	R$ 130,16
BAA2494	277490A000130139	15/06/2018	55414	R$ 195,23
BAE0863	277490A000130260	13/06/2018	76331	R$ 293,47
BAF5809	277490F000008286	15/06/2018	60503	R$ 293,47
BAH8453	277490A000130136	11/06/2018	76331	R$ 293,47
BAI7458	277490F000008309	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BAP3973	277490F000008390	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAP6658	277490F000008401	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAQ9913	277490A000130259	13/06/2018	76331	R$ 293,47
BAW6857	277490A000130131	11/06/2018	76331	R$ 293,47
BBE1956	277490F000008360	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBG6652	277490A000130146	12/06/2018	76331	R$ 293,47
BBH3207	277490F000008297	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH9216	277490F000008313	18/06/2018	56732	R$ 130,16
BBJ3466	277490A000130147	12/06/2018	76331	R$ 293,47
BBJ8935	277490A000130141	11/06/2018	60501	R$ 293,47
BBN8823	277490A000130120	14/06/2018	55411	R$ 195,23
BBO5513	277490F000008372	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBR7447	277490A000130126	14/06/2018	55414	R$ 195,23
BBS6124	277490F000008311	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS8232	277490F000008375	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU9265	277490F000008327	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA5733	277490F000008385	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BEL5116	277490F000008272	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BVM3795	277490F000008381	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BWP3990	277490F000008271	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BYC1793	277490F000008269	13/06/2018	60503	R$ 293,47
CBA5005	277490F000008380	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CHJ4980	277490F000008393	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CJP0260	277490F000008310	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CJX0992	277490F000008406	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CKN5202	277490F000008339	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CQD3030	277490F000008410	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000008289	15/06/2018	60503	R$ 293,47
CXB0575	277490F000008291	16/06/2018	60503	R$ 293,47
DFO8291	277490F000008352	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DOG3085	277490F000008308	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DQP2204	277490F000008356	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DTA9311	277490F000008391	19/06/2018	60503	R$ 293,47
EEW5675	277490A000130133	11/06/2018	76331	R$ 293,47
EJI1614	277490A000130142	11/06/2018	51851	R$ 195,23
EMJ8005	277490F000008337	18/06/2018	60503	R$ 293,47
EOM4472	277490F000008409	19/06/2018	60503	R$ 293,47
FHL1758	277490F000008349	18/06/2018	60503	R$ 293,47
FNW6432	277490F000008312	18/06/2018	56732	R$ 130,16
FOD0703	277490A000130258	13/06/2018	54870	R$ 195,23
GFF5081	277490F000008378	19/06/2018	60503	R$ 293,47
GOY6492	277490A000130013	30/05/2018	55412	R$ 195,23
HIG1574	277490F000008296	16/06/2018	60503	R$ 293,47
HSG5738	277490F000008344	18/06/2018	60503	R$ 293,47
HTA7887	277490F000008266	13/06/2018	60503	R$ 293,47
HXD9940	277490F000008397	19/06/2018	60503	R$ 293,47
IJI2193	277490F000008283	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ITW9837	277490A000130256	13/06/2018	54870	R$ 195,23
KGJ0579	277490F000008268	13/06/2018	60503	R$ 293,47
KPC5371	277490F000008302	17/06/2018	60503	R$ 293,47
KXX8705	277490A000130127	14/06/2018	55414	R$ 195,23
MJQ7221	277490A000130024	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MKO1825	277490A000130118	13/06/2018	55414	R$ 195,23
MMD2562	277490F000008411	19/06/2018	60503	R$ 293,47
MML3340	277490A000130138	11/06/2018	76331	R$ 293,47
MWB4765	277490F000008351	18/06/2018	60503	R$ 293,47
NRL2987	277490F000008353	18/06/2018	56732	R$ 130,16
NRP6221	277490F000008348	18/06/2018	56732	R$ 130,16
OTC4770	277490F000008350	18/06/2018	60503	R$ 293,47
OWE5885	277490F000008280	14/06/2018	60503	R$ 293,47
QAF3910	277490A000130129	11/06/2018	76331	R$ 293,47
QMX9100	277490A000130145	12/06/2018	56731	R$ 130,16
QNB9761	277490F000008376	18/06/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB754E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

Processo Nº.: 202/2018
Pregão eletrônico Nº. 149/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2018
No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2018, Processo Licitatório nº. 202/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) PARA OS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP). O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96697	MARKS APARECIDO ESTEVES

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MARKS APARECIDO ESTEVES	26.614.012/0001-08		..-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) PARA OS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP). O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação as respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96697 - MARKS APARECIDO ESTEVES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOÇO PARA 01 PESSOA COM, NO MÍNIMO 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES	UND	PROPRIA	90,000	14,3000	1.287,00
2	JANTAR PARA 01 PESSOA COM, NO MÍNIMO 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES.	UND	PROPRIA	90,000	13,5000	1.215,00
Total Fornecedor:						2.502,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos serviços será realizado pela servidora municipal CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, decreto nº 17.492/2017 e pela servidora LARISSA AIRES RIBEIRO, Decreto nº 18.388/2017. A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora LARISSA AIRES RIBEIRO, Decreto nº 18.388/2017 e CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, decreto nº 17.492/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MARKS APARECIDO ESTEVES
CNPJ: 26.614.012/0001-08

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1F639D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.231/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	35.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(537)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1205)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1618)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1620)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5E828DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 108/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
108/2018	PREGÃO PRESENCIAL	21/09/2018	05/10/2018 05/10/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal para as Secretarias Municipais	BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	15.405,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DFCFACAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 109/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
109/2018	PREGÃO PRESENCIAL	24/09/2018	05/10/2018 08/10/2018	Aquisição de repetidora e materiais de rádio comunicação para o Corpo de Bombeiros do Município, para Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	TURATTO & SALLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.203/0001-94	31.800,00	30 (trinta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:221FB5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 110/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
110/2018	PREGÃO PRESENCIAL	25/09/2018	08/10/2018 08/10/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	20.448,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E283BA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 061-2018 PREGÃO PRESENCIAL 042-2018 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	7829 Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas DE 1 KG	PCT	250	Maratá	9,47	2.367,50
4	6506 Alimento em pó para preparo de bebida sabor Morango 1ª Qualidade	LAT	150	Nestlé	9,20	1.380,00
8	7004 Aveia em Flocos Finos 200g	CX	70	Apti	3,31	231,70
9	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	150	Toffano	5,96	894,00
10	7833 Batata palha c/ 500 g	PCT	50	Wanflo	9,97	498,50
12	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	300	Ninfa	6,18	1.854,00
16	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	180	Ninfa	6,18	1.112,40
17	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100	Mondelez	29,49	2.949,00
19	1620 Café torrado e moído com selo de pureza abic - 1ª qualidade (500g)	PCT	300	Caboclo	9,75	2.925,00
22	6386 Canjica Cristal (branca) 500g	PCT	200	Pinduca	2,89	578,00
23	7835 Cereal de arroz para alimentação infantil (230 g)	PCT	60	Maratá	6,23	373,80
27	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	300	Indus	4,22	1.266,00
28	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	50	Leão	3,46	173,00
32	6529 Condimento Manjericão Desidratado 10gr	PCT	15	Dona Nena	1,15	17,25
34	6486 Doce de leite tradicional 400g	UN	230	Divina Mesa	5,04	1.159,20
37	1642 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 2 kg)	LAT	25	Bonare	10,95	273,75
38	1643 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 200 g)	LAT	80	SoFruta	1,62	129,60
39	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 840gr	LAT	350	Quero	8,91	3.118,50
44	6394 Farinha Láctea 400g	EM	100	Maratá	6,47	647,00
46	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (500 g)	PCT	10	Apti	13,88	138,80
47	1656 Fermento em pó químico (250 g)	LAT	70	Apti	5,64	394,80
55	6551 Leite Longa Vida UHT Integral 1Litro	UN	400	Lacto	2,97	1.188,00
64	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	175	Pinduca	2,84	497,00
65	1678 Milho verde em conserva (200 g)	UN	80	Quero	1,63	130,40

66	1679 Milho verde em conserva 2 kg	LAT	25	Bonare	12,93	323,25
67	5447 Oleo de soja 900 ml	UN	600	Coamo	3,28	1.968,00
68	6559 Pirulito 600gr	PCT	80	Toffano	6,02	481,60
69	1683 Polvilho azedo (500g)	PCT	50	Prata	5,35	267,50
70	1684 Polvilho doce (500g)	PCT	50	Prata	4,90	245,00
72	6563 Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	PCT	350	Sinhá	1,99	696,50
73	7011 Refrigerante 2 litros sabor tipo cola 1ª qualidade	UN	50	Cini	5,75	287,50
74	5452 Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª qualidade	UN	400	Cini	4,72	1.888,00
75	1687 Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	230	Prata	5,43	1.248,90
VALOR GLOBAL R$ 31.703,45						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as **especificações descritas** no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018**.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI e Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$31.703,45(trinta e um mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/10/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/10/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 042/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 08/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36D1D9D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 062-2018 PREGÃO PRESENCIAL 042-2018 PAULA MABA E CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULA MABA & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.210.315/0001-75**, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, n° 26, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua procuradora responsável**ALINE MABA SIBENEICHLER,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 6.492.448-6 SSP/PR e CPF 022.467.529-06, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o

Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
2	7006 Açucar refinado especial	PCT	270	9,08	2.451,60
3	7830 Adoçante dietético 100 ml	FRS	5	2,27	11,35
5	6357 Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	PCT	150	4,80	720,00
6	6509 Arroz Integral Parboilizado C/ 1 KG	PCT	20	4,95	99,00
7	7832 Arroz parboilizado agulha tipo1 C/ 5 KG	PCT	200	11,48	2.296,00
13	8612 Biscoito salgado água e sal(gordura trans0%) 360 gr	PCT	350	3,25	1.137,50
14	6513 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	PCT	200	3,25	650,00
15	6378 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qualidade 360g	PCT	250	3,10	775,00
18	6383 Bombom sabor Morango c/cobertura de chocolate (padrão Moranguete)160un	CX	16	48,00	768,00
20	1621 Caldo de carne pacote (1Kg)	KG	20	6,35	127,00
21	1622 Caldo de galinha pacote 1 kg	KG	20	6,55	131,00
26	5411 Chá de ervas medicinais em saquinhos diversos sabores	UN	50	5,35	267,50
29	5418 Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	150	3,10	465,00
30	6525 Condimento Canela em Pó da China 35gr	PCT	15	2,85	42,75
31	6527 Condimento Louro em Folhas 5gr	PCT	10	1,45	14,50
33	6530 Condimento Orégano Desidratado 30gr	PCT	20	5,40	108,00
35	6534 Doce de Morango Cremoso 450gr	UN	80	4,10	328,00
36	7489 Doce de Uva Cremoso 450g	UN	80	4,10	328,00
40	1647 Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	UN	225	4,00	900,00
41	1650 Farinha de trigo especial TIPO 1 (5 Kg) - 1ª qualidade	UN	100	11,85	1.185,00
42	1651 Farinha de trigo integral (1 Kg) - 1ª qualidade	UN	10	2,95	29,50
43	1652 Farinha de trigo para quibe (500 g)	UN	200	2,95	590,00
45	1654 Feijão preto tipo 1 (1 Kg)	KG	100	4,85	485,00
48	6542 Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	350	2,23	780,50
49	6543 Gelatina em Pó Sabor Abacaxi 1Kg	UN	70	10,14	709,80
50	6546 Gelatina em Pó Sabor Cereja 1KG	UN	100	10,14	1.014,00
51	6544 Gelatina em Pó Sabor Limão 1KG	UN	70	10,14	709,80
52	6545 Gelatina em Pó Sabor Morango 1KG	UN	100	10,14	1.014,00
53	6549 Leite Condensado 395gr	UN	25	5,20	130,00
54	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	450	8,59	3.865,50
56	7837 Lentilha (500 g)	PCT	20	6,33	126,60
57	1669 Macarrão conchinha (500g)	PCT	80	2,63	210,40
58	1670 Macarrão fitilhos de ouro (aletria) - (500g)	UN	60	3,80	228,00
59	6396 Macarrão Sêmola Espaguete Furado 1Kg	KG	160	5,10	816,00
60	6397 Macarrão Sêmola Parafuso 1Kg	KG	180	4,74	853,20
61	6398 Macarrão Sêmola Parafuso Tricolor 500g	PCT	70	3,50	245,00
62	1673 Macarrão talharim com ovos (500g)	PCT	180	3,90	702,00
63	7838 Margarina (com no mínimo 70% de lipideos)	UN	400	3,40	1.360,00
71	5450 Queijo ralado grosso 50g	PCT	30	3,40	102,00
76	6565 Sal Refinado Iodado	KG	160	1,49	238,40
77	1689 Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	90	5,95	535,50
78	6567 Suco Concentrado de Abacaxi 500ml	UN	60	7,20	432,00
79	6566 Suco Concentrado de Maracujá 500ml	UN	60	7,20	432,00
80	6568 Suco Concentrado de Uva 500ml	UN	180	7,20	1.296,00
81	6569 Suco Tipo Nectar de Frutas 1L	UN	60	4,80	288,00
82	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	220	1,38	303,60
VALOR GLOBAL R$ 30.302,00					

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as **especificações descritas** no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018**.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI e Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através de requisição de

compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.302,00 (trinta mil trezentos e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/10/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/10/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 042/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 08/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ALINE MABA SIBENEICHLER***
Prefeito Municipal	Procuradora Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E71AB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **108/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **64/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GRADES EM FERRO PARA SEREM INSTALADAS EM BUEIROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TANIA REGINA VERONEZ COSTA 06622538921								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADE PARA BUEIRO EM FERRO MACIÇO REDONDO 7/8"	SERRALHERIA SANTA LUZIA		UNID	30,00	342,00	10.260,00
TOTAL								**10.260,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 10 (dez) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:546B7A6A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **108/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **64/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GRADES EM FERRO PARA SEREM INSTALADAS EM BUEIROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TANIA REGINA VERONEZ COSTA 06622538921								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADE PARA BUEIRO EM FERRO MACIÇO REDONDO 7/8"	SERRALHERIA SANTA LUZIA		UNID	30,00	342,00	10.260,00
TOTAL								**10.260,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 10 (dez) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2E85B7EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018,

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **116/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **65/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA SER INSTALADO NO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO 73334251934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADES NA VERTICAL DE 1.60M DE ALTURA POR 185M DE LARGURA (METALON 20X30 CHAPA 16) COM AFASTAMENTO DE 12CM ENTRE AS BARRAS.	ZANOTTO	ZANOTTO	UNID	6,00	375,00	2.250,00
1	2	PORTÃO DE ABRIR NA VERTICAL DE 1M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA (METALON 20X30 CHAPA 16)	ZANOTTO	ZANOTTO	UNID	1,00	319,00	319,00
1	3	PORTÃO DE CORRER NA VERTICAL DE 2,80M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA (METALON 20X30 CHAPA 16)	ZANOTTO	ZANOTTO	UNID	1,00	795,00	795,00
1	4	POSTE METÁLICO MEDINDO100X100 MM CHAPA 16	ZANOTTO	ZANOTTO	UNID	4,00	99,00	396,00
TOTAL								3.760,00

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0AAB888B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N.° 1597, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" e altera/fixa vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constantes do artigo 1° e do Anexo I da Resolução n.° 005/2018, conforme segue:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

N° VAGAS	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	TecnL	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.870,00
01	AgenAp	Agente de Apoio	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$ 1.300,00

Art. 2º - As Tabelas de Vencimentos Básicos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Renascença, para efeitos de progressão funcional de que trata a Lei n.° 1.208/2011, é a constante do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado/fixado o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de "Diretor Administrativo e Financeiro" da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constante do artigo 2º, inciso II, alínea "c" da Resolução n.° 01/2009 e do Anexo I da Resolução n.° 005/2018, conforme segue:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N° VAGAS	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	CC-1	Diretor Administrativo e Financeiro	Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Superior com experiência profissional nas atividades a serem desenvolvidas	Período Integral	R$ 3.500,00

Art. 4º - Sobre os valores das Tabelas de Vencimentos Básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo incidirão os reajustes concedidos aos vencimentos dos servidores municipais, a título de revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 5º - Fica extinta a tabela de vencimentos básicos do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional de Serviços", constante do Anexo Único da Lei n.° 1.301/2013.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença-PR, aos dias 08 de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FF7FDD0C

CAMARA MUNICIPAL
SETEMBRO DE 2018 - ANEXO 01

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca			Setembro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	55.151,50	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.602,48	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.700,08	63.454,06
Déficit		63.454,06			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		63.454,06	Totais		63.454,06
Totais		63.454,06	Totais		63.454,06
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		63.454,06
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		63.454,06			
Total		63.454,06	Total		63.454,06

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:56D28823

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 SETEMBRO 2018

UF: ESTADO DO PARANÁ					
Período: Setembro de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**63.454,06**	**823.842,38**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	63.454,06	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.851,58	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.602,48	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**113.456,56**	**1.113.333,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**289.490,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**8.094,75**	**90.052,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**8.094,75**	**90.052,23**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.409,21	84.427,47	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	685,54	5.624,76	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.094,75	90.052,23
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**389.428,84**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**439.431,34**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	389.428,84	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	439.431,34	0,00
TOTAL	**510.980,15**	**1.203.385,53**	**TOTAL**	**510.980,15**	**1.203.385,53**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:539A5090

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 SETEMBRO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	440.316,74	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(154,80)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	439.431,34	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(154,80)	0,00
ESTOQUES	885,40	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	580.297,54	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	443.135,54	0,00
TOTAL	580.142,74	137.162,00	TOTAL	580.142,74	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C025C0C5

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 SETEMBRO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.021.109,04	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	542.609,29	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.021.109,04	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	449.407,48	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	93.201,81	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.364,21	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.073,07	5.508,77
			SERVIÇOS	31.291,14	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.021.109,04**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**577.973,50**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 443.135,54					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7E040778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 168/2018

CONTRATO Nº 168/2018

Ref. Pregão Presencial nº 067/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A EMPRESA VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.377.665/0001-35, estabelecida na Rua: Francisco Juliato nº 79 Vale Verde, na cidade de VALINHOS - SP, CEP 13279-000, Fone (19) 3517.9400, neste ato legalmente representada pelo Senhor HERBERT WALDHUETTER , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Maria Emília Alves dos Santos Angelis nº 730 apto 174 Parque Padro, na cidade de Campinas– SP, portador do RG nº 39.854.434-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 419.057.898-31 , doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente é o fornecimento do seguinte equipamento **DESTOCADOR DE TOCOS AUTOPROPELIDO** descrito na tabela abaixo: Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhado.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
01	01	UN	-Equipamento auto propelido com sistema de propulsão própria -Motor a Gasolina - Injeção eletrônica (EFI) - Potência do motor de 26 HP - Potência da roda de corte de no mínimo 1400 RPM - Capacidade de 22 litros de combustível - Sistema elétrico 12 volts - Com rodas/ Pneus auto tracionadas - Dimensão de corte acima do solo até 61 cm -Dimensão de corte abaixo do solo de até 40cm - dimensão de corte em linha reta de até 100cm - Direção frontal hidráulica - Acoplamento elétrico de embreagem - Roda de corte de no mínimo 16 dentes -dupla face de corte cambiáveis - Horímetro - Sistema de segurança operacional com presença do operador - Enagate de pinos com corrente de segurança e macaco - Proteção da rosa cortadora - Cortina de borracha para proteção nas laterais da roda de corte	VERMEER	131.000,00	131.000,00

			- Garantia de um ano ou 1.000 horas - Folder com as especificações técnicas - Manual de peças/manutenção e de operação impressos - Referência: Vermeer modelo SC292 ou similar			

Parágrafo Único:
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 067/20187** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/07/2018, que é integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para o fornecimento do objeto deste **Contrato** é de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um reais)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
08 COORDENAÇÃO GERAL –
15451007.1.007.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do **licitador** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida do equipamento fornecido,número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico responsável pelo recebimento
Termo de recebimento provisório;

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – CNPJ nº 76.288.760/0001-08**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a fornecimento de equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto deste Contrato, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhista, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objetos deste contrato.
c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) Durante o prazo de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

f) Após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
h) Manter as condições de habilitação;
i) Entregar o (s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo Fornecido.

CLÁUSULA OITAVA– DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25%(vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s) a serem designados(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/ fatura apresentada em duas vias.
Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, abservadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº8.329/1992), a Lei Federal nº12.846/2013 e seus regulamento, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas ma forma a saber:

Multa de 5%(cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. a multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
Multa de 10%(dez por cento) do valor contratual por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da contratada, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer rescisão administrativa;
Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante previa notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o Contrato;
Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com previa notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato e o Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti, designado pela Portaria nº 1973/2018.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo planejamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, de corrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia/PR , não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a ,manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A3FF0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 52/2018

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na Cida de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ 987409890001-99, localizada na Avenida Pedro Taques, 1572 – Sala 01 Vila Morangueira, CEP 87.030-283 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. MARLOS PELISSÃO DE ALMEIDA, portador da carteira de habilitação Nº00115740780 CPF nº 841.418.591-68, residente na Rua Pioneiro Ana Cordeiro Dias nº 67 Bairro Cidade Nova CEP 87023-100 Maringá - Pr, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 153.100,81** (cento e cinquenta e três mil, cem reais e oitenta e um centavos) para **R$ 157.043,87** (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e sete reais), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 3.943,06** (três mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) conforme tabela abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.				**PLANILHA DE SERVIÇOS**		
Obra:	Reforma e ampliação CMEI Hans Helmut	**BDI**		**Área** (m²)	**Valor** (R$)	**Valor/m2** (R$)
Local:	Rolândia - Pr.	25%		642,99	R$ 3.943,06	6,13
Obs.:		**Data:**				
Ítem	**Descrição dos Serviços**	**Qtidade.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Unit. c/BDI**	**Preço Item**
1	**INSTALAÇÃO GÁS**					
1.1	Tubo em cobre - fornecido e instalado	8,0000	m.	57,7300	56,5807	452,6500
1.2	T em cobre - fornecido e instalado	2,0000	und.	12,9700	12,7103	25,4200
1.3	Cotovelo em cobre - fornecido e instalado	2,0000	und.	9,8000	9,6052	19,2100
1.4	Válvula em bronze	3,0000	und.	40,8500	40,0361	120,1100
1.5	Regulador primeiro estágio com manômetro	1,0000	und.	115,5800	113,2868	113,2900
1.6	Pincel 45	1,0000	und.	3,2300	3,1678	3,1700
2	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
2.1	Tomada média (1 módulo), 2P + T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	2,0000	und.	23,1500	22,6919	45,3800
2.2	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm, instalado em forro - fornecido e instalado	5,0000	m.	6,3600	6,2336	31,1700
2.3	Cabo de cobre, flexível, isolado,2,5mm², anti-chamas - fornecido e instalado	5,0000	m.	2,4000	2,3523	11,7600
3	**GRADE ABRIGO GÁS**					
3.1	Portão em tela de arame galvanizado artistica e moldura em tubos de aço conforme projetos	2,6800	m2	345,0300	431,2900	1.155,8600
4	**PISOS**					
4.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura média 6cm (abrigo gás e frente)	3,6000	m²	32,3200	40,4000	145,4400
5	**ALVENARIA**					

5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19cm	5,2000	m²	43,1200	53,9000	280,2800
5.2	Chapisco em paredes int. e ext., argam. traço 1:3, prep. betoneira	10,4000	m²	5,1900	6,4900	67,5000
5.3	Emboço paulista em paredes int. e ext., esp. 2mm., argam. traço 1:2:8, prep. betoneira	10,4000	m²	18,4900	23,1100	240,3400
7	**PINTURA**					
7.1	Pintura com tinta látex acrílica, 2 demãos	13,4000	m²	7,9000	9,8800	132,3900
8	**CALHA**					
8.1	Calha em chapa de aço galvanizado	1,5000	m	41,8000	40,9692	61,4500
8.2	Rufo em chapa de aço galvanizado	35,0000	m	30,2500	29,6468	1.037,6400
Total Geral						**R$ 3.943,06**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

Município De Rolândia	***GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME***
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APARECIDA MOREIRA MOLONI**
Secretário M. de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:37B41669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PISTÃO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	330,00	1.980,00
1	2	BRONZINA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	386,00	386,00
1	3	BRONZINA MANCAL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	768,00	768,00
1	4	BUCHA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	28,00	168,00
1	5	BUCHA COMANDO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	130,00	130,00
1	6	RETENTOR DIANTEIRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SABO	1,00	38,50	38,50
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BR LUBRAX	18,00	14,00	252,00
1	8	JUNTA MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SABO	1,00	394,90	394,90
1	9	CAMISA CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	115,00	690,00
1	10	FILTRO LUBRIFICANTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	1,00	36,00	36,00
1	11	FILTRO COMBUSTIVEL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	2,00	14,00	28,00
1	12	GUIA VALVLA ADMISSÃO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RIOSULENSE	6,00	16,00	96,00
1	13	GUIA VALVLA ESCAPE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RIOSULENSE	6,00	16,00	96,00
1	14	TINTA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	FARBEN	1,00	50,00	50,00
1	15	BICO INJETOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	84,50	507,00
1	16	CABEÇOTE MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SUSIN	1,00	1.900,00	1.900,00
1	17	COLA SILICONE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ORBI	2,00	22,00	44,00
1	18	VALVULA TERMOSTATICA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	VALCLEI	1,00	88,00	88,00
1	19	ELEMENTOS BOMBA INJETORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	112,30	673,80
1	20	VALVULA PRESSÃO BOMBA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	46,20	277,20
1	21	ANEL CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	796,00	796,00
1	22	VALVULA ESCAPE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	36,00	216,00
1	23	VALVULA ADMISSÃO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	32,00	192,00
1	24	BRONZINABIELA COMPRESSOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	KS	1,00	42,60	42,60
1	25	ANEL COMPRESSOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SINTERMETAL	1,00	79,00	79,00
1	26	REPARO BOMBA 020	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	26,00	26,00
1	27	REPARO BOMBA 131	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	38,00	38,00
1	28	REPARO BOMBA 400	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	56,00	56,00
1	29	SERVIÇO RETIFICA E MÃO DE OBRA REFORMA COMPLETA MOTOR E BOMBA INJETORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RETIFICA REALEZA	1,00	4.751,00	4.751,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	14.800,00

Salto do Lontra, 08 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6905679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30PPM, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 600DPI- CONECTIVIDADE FLEXÍVEL- USB 2-0, WIRELESS OU ETHERNET COM SISTEMA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 250 FOLHAS, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BROTHER DCP L2500DW	2,00	2.070,00	4.140,00
1	16	CAIXA ACÚSTICA TIPO AUTOALIMENTADO DE 15, DUAS VIAS, BASS-REFLEX UNIDADE WOOFER INTEGRADO COM DUAL 2" VOZ BOBINAS, COM POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA NOMINAL 620 WATTS, MAX NÍVEL DE ENTRADA DE SOM (SPL) 132 DB, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ, COM AMPLIFICADOR CLASSE D, CONECTORES DE ENTRADA TIPO: 2 X 1/4 "JACKS TRS EQUILIBRADO / DESEQUILIBRADO 1 X XLR / 1/4" -JACK TRS DE COMBINAÇÃO COM XLR LOOP ATRAVÉS, COM NO MÍNIMO CANAIS 3 CHANNEL MIXER, COM INDICADORES LIMITE: LED VERMELHO INDICA LIMITADOR CONDIÇÃO ATIVA DE SINAL: LED VERDE INDICA SINAL PRESENTE, SEÇÃO DE EQ EQ: BAIXO INDIVIDUAL E AGUDOS, O CENTRO DE DETENÇÃO DE 6 DB DE CORTE E AUMENTAR, BAIXO + / - 6 DB (200 HZ FREQUÊNCIA DE TURNOVER, AGUDOS + / - 6 DB (4 KHZ FREQUÊNCIA DE TURNOVER), COM LIMITADOR SIM, COBERTURA 100 ° X 60 ° NOMINAL, CROSSOVER 1,7 KHZ, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PUXADORES: ESQUERDA E DIREITA LADOS, UM NO TOPO, GRILLE: PÓ REVESTIDO DE AÇO PERFURADA, COM MICROFONE SEM FIO.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	JBL EON 615	1,00	3.575,00	3.575,00
1	5	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO POPULAR 90X120CM ALUMÍNIO;	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	SOUZA	3,00	197,50	592,50
1	6	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM AZUL/PRETO COM APAGADOR;	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	RADEX	5,00	15,80	79,00
1	10	APARELHO TELEVISOR LED 48 POLEGADAS COM ENTRADA 2 HDMI E 2 ENTRADAS PARA USB PRETO COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E WIRELESS;	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PHILCO	1,00	2.775,00	2.775,00
1	15	GRAMPEADOR MÉDIO, COR PRETA, FABRICADO EM METAL;	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	CAVIA	5,00	24,75	123,75
1	18	PURIFICADOR DE ÁGUA NA COR BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 0,8 LITROS, COM PAINEL TOUCH COM SISTEMA DE ALERTA TROCA FILTRO, COM BANDEJA REMOVÍVEL, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO QUE MANTEM A TEMPERATURA DO PURIFICADOR APROXIMADO DE 10 ºC, COM ATÉ 03 OPÇÕES DE TEMPERATURAS DA ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 60 HZ, COM PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TENSÃO BIVOLT COM PESO APROXIMADO DE 4,5 KG	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ELECTROLUX PE11B	1,00	527,00	527,00
1	11	CAMISETA BRANCA PARA ESTAMPAR, CAMISA FABRICADA EM 100% ALGODÃO - TAMANHO P;	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	10,00	29,90	299,00
1	12	CAMISETA BRANCA PARA ESTAMPAR, CAMISA FABRICADA EM 100% ALGODÃO – TAMANHO M;	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	19,00	29,90	568,10
1	13	CAMISETA BRANCA PARA ESTAMPAR, CAMISA FABRICADA EM 100% ALGODÃO – TAMANHO G;	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	16,00	29,90	478,40
1	14	CAMISETA BRANCA PARA ESTAMPAR, CAMISA FABRICADA EM 100% ALGODÃO – TAMANHO GG;	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	5,00	29,90	149,50
1	1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU EQUIVALENTE COM MÍNIMO 4 GB DDR4 DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO 1 TB COM VELOCIDADE MÍNIMO 5400 RPM DE HD, TELA LED FULL HD DE NO MÍNIMO 15" COM ENTRADAS HDMI, USB, CARTÃO SD, COM BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DURAÇÃO DE 09 HORAS, TECLADO MODELO ABNT2, COM WEBCAM COM MICROFONE, WIFI, ENTRADA RJ45, BLUETOOTH, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, NA COR PREDOMINANTE PRETO.	ISMAEL HENZ ME	LENOVO IDEA PAD 320	2,00	2.600,00	5.200,00
1	2	PROJETOR PORTÁTIL LUMENS CONTRASTE 100.000:1 HD 1 HDMI 1 USB BIVOLT, COM TECNOLOGIA LED, COM PROJEÇÃO EM 3D, COM BATERIA INTEGRADA COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HORAS, COM CONEXÃO A WI-FI, COM SISTEMA DE SINTONIA DE TV.	ISMAEL HENZ ME	INFOKIT SPJM70	2,00	2.350,00	4.700,00
1	4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF 44MM, MEDINDO 2,5 METROS DE CUMPRIMENTO E 1,5 METROS DE LARGURA COM CAIXAS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS;	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMAR	1,00	2.290,00	2.290,00
1	7	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM VERDE/VERMELHO COM APAGADOR;	CLAUDINA COMIRAN - ME	RADEX	5,00	15,80	79,00
1	8	MESA PARA RECEPÇÃO, COM PASSA CABOS, GAVETEIRO, EM MDP, COM PUXADOR DE GAVETA EM PVC, PESO MÁXIMO POR GAVETA 3KG, CORREDIÇA DA GAVETA – METÁLICA SIMPLES SUPORTA ATÉ (KG), COR AMÊNDOA, MEDINDO 1,36M DE CUMPRIMENTO, 46 CM DE LARGURA E 74 CM DE PROFUNDIDADE;	CLAUDINA COMIRAN - ME	MOBLY	1,00	438,00	438,00
1	9	BALCÃO PARA BEBEDOURO COR AMENDÔA, COM UMA PORTA, MEDINDO 76 CM DE ALTURA, 33,5 DE LARGURA E 38,5 DE PROFUNDIDADE, MATERIAL CONFECCIONADO MDP;	CLAUDINA COMIRAN - ME	LARIS	1,00	250,00	250,00
1	17	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 18MP CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS, TAMANHO DO SENSOR: APS-C / FATOR DE CORTE: 1.6X MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, MANUAL, TRANSMISSOR INTEGRADO ALCANCE DO FLASH: COM DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM, COM VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30 SEG. A 1/4000 SEG. TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO E MANUAL, TIPO DE OBTURADOR: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE, COM MODOS DE CENA: AUTO, FLASH DESLIGADO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, COMIDA, RETRATO NOTURNO, COM MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: TIPO AUTOMÁTICO ÁUDIO: PCM LINEAR (MONO), TIMER: 10 SEG. OU 2 SEG. COM NO MÍNIMO 10 FUNÇÕES PERSONALIZADAS, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANON	1,00	2.280,00	2.280,00

		BASIC+ LIVE VIEW MODE IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA COMPATÍVEL COM USB 2.0, DURANTE O DISPARO NO MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA, AS CENAS PODEM SER VISUALIZADAS NAS TAXAS DE PROPORÇÃO PRÉ-DEFINIDAS: 4:3, 1:1 16:9 OU 3:2, COM TECNOLOGIAS WI-FI E NFC, TIPO DE LENTE INCLUSA NORMAL LENTES COMPATÍVEIS EF / EF-S GRAVA VÍDEO SIM - COM ÁUDIO ZOOM ÓPTICO 3X (LENTE)FLASH INTEGRADO SIM ZOOM DIGITAL RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO DE VÍDEO FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P, COM SUPORTE A CARTÃO DE MEMORIA, COM ATENDIMENTO A NORMA (ISO) 100-6400					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.715,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	4.097,25
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1.495,00
ISMAEL HENZ ME	9.900,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	5.337,00

Salto do Lontra, 08 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC46C2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 952/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 952/2018 de 24/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
142 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
331 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
333 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
373 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
375 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
399 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
460 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
500 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
501 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
503 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
615 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
617 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
642 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
644 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
646 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
647 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
656 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
660 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
728 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.060.		Atividades de Combate à Pobreza	
889 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
902 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
904 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
905 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1081 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1093 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**373.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
115 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.08.244.0017.2.109.		Manutenção da Capela Mortuária	
174 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
196 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.087.		Construção da Garagem Municipal	
216 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
372 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
374 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
379 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
381 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
384 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
401 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
423 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
508 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
509 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
517 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
521 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
525 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
526 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
597 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
619 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
627 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
655 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
657 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
658 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	

666 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
749 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
Total Redução:			**373.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EAE80238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 960/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 045/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º020/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 045/2018 a qual objetiva Registro de Preço de material de materiais de construção, destinados à eventuais reparos e/ou reformas de próprios públicos, cujos produtos serão destinados à todas as unidades administrativas desta municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 84.985.084/0001-50, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 81, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 534.992,67 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA P/ CINTA LISA	thelma	60	R$ 1,33	R$ 79,80
2	ACABAMENTO DA VALVULA HIDRA DE COR	docol	6	R$ 52,00	R$ 312,00
3	ACABAMENTO DO REGISTRO C-40 3/4	docol	10	R$ 37,20	R$ 372,00
4	ÁGUA RAZ 5,0 LT	thisol-itaqua	30	R$ 50,75	R$ 1.522,50
5	AGUA RAZ 900ML	thisol-itaqua	30	R$ 9,95	R$ 298,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8"	robust/import	10	R$ 47,50	R$ 475,00
7	ARAME CERCA 1000MT	gerdau/morlan	6	R$ 453,00	R$ 2.718,00
8	ARAME GALVANIZADO 16	gerdau	50	R$ 16,30	R$ 815,00
9	ARAME GALVANIZADO 20 MM	gerdau	20	R$ 22,50	R$ 450,00
10	ARAME RECOZIDO 18	import	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
11	AREIA LAVADA FINA	rio parana	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
12	AREIA LAVADA GROSSA	rio parana	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
13	AREIA LAVADA MÉDIA	rio parana	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
14	ARGAMASSA AC1 SACA 20KG	ceramifix-beliticolla	60	R$ 10,50	R$ 630,00
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	ceramifix-beliticolla	40	R$ 30,80	R$ 1.232,00
16	ARMAÇÃO REX 3 ROLDANA	rex	20	R$ 31,20	R$ 624,00
17	ARMAÇÃO REX 4 ROLDANA	rex	20	R$ 43,20	R$ 864,00
18	ASSENTO SANITÁRIO SOFT	astra-metalsul	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
19	BACIA SANITARIA	fiori	30	R$ 126,26	R$ 3.787,80
20	BALAIO DE ARAME	artez	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00
21	BASE DE REGISTRO PRESSÃO 3/4	leao-docol	10	R$ 42,00	R$ 420,00
22	BASE PARA RELE	exatron	30	R$ 13,30	R$ 399,00
23	BASE VALVULA HIDRA	docol	25	R$ 117,00	R$ 2.925,00
24	BOIA DE CAIXA D'AGUA 3/4	astra	20	R$ 11,60	R$ 232,00
25	BOIA ELETRICA P/ CAIXA ELETRICA	magirus	15	R$ 136,00	R$ 2.040,00
26	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	fl	25	R$ 23,00	R$ 575,00
27	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	fl	20	R$ 24,30	R$ 486,00
28	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	fl	25	R$ 12,60	R$ 315,00
29	BROXA PARA PINTURA	max-roma-atlas	80	R$ 6,05	R$ 484,00
30	BUCHA DE FIXAÇÃO N-8	infix	300	R$ 0,11	R$ 33,00
31	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	rex	20	R$ 3,30	R$ 66,00
32	CABO DE MADEIRA PÁ ENXADA	artez	40	R$ 15,25	R$ 610,00
33	cabo flexivel 16 mm 750 vtl	conduflex-sil	300	R$ 9,22	R$ 2.766,00
34	CABO ELETRICO PP 2X2,5MM	conduflex-sil	500	R$ 3,06	R$ 1.530,00
35	CABO ELETRICO PP 2X4,0MM	conduflex-sil	500	R$ 4,72	R$ 2.360,00
36	CABO ELETRICO RIGIDO 25 MM	flex -sil	300	R$ 14,54	R$ 4.362,00
37	CABO ELETRICO RIGIDO 35 MM	flex-sil	200	R$ 20,07	R$ 4.014,00
38	CADEADO 25MM	stan	30	R$ 12,90	R$ 387,00
39	CADEADO 30MM	stan	20	R$ 15,70	R$ 314,00
40	CADEADO 50MM	stan	30	R$ 35,40	R$ 1.062,00
41	CAIBRO DE CAMBARA DE 5x5	cambara-cedrilho	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00
42	CAIXA 4X2 PLASTICA	metalsul	50	R$ 1,26	R$ 63,00
43	CAIXA 4X4 PLASTICA	metalsul	20	R$ 1,85	R$ 37,00
44	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	fiori	6	R$ 165,85	R$ 995,10
45	CAIXA D AGUA EM PVC 1000 LTS	fibra oeste	4	R$ 358,00	R$ 1.432,00
46	CAIXA D' AGUA EM PVC 500 LTS	fibra oeste	4	R$ 215,00	R$ 860,00
47	CAIXA DE DESCARGA	astra	30	R$ 31,00	R$ 930,00

48	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	antar.	10	R$ 14,50	R$ 145,00
49	CAIXA PADRAO na	fj	10	R$ 88,00	R$ 880,00
50	CAIXA PADRAO CN	fj	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
51	CAIXA PADRÃO MURO FRONTAL CN	fj	12	R$ 143,70	R$ 1.724,40
52	CAIXA SIFONADA CROMADA 100X50	astra	10	R$ 17,50	R$ 175,00
53	CAL DE PINTURA SACA DE 8KG	beliticolla-frical	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
54	CAL HIDRATADO SACA 20 KG	frical	460	R$ 9,47	R$ 4.356,20
55	CAL VIRGEM SACA 20KG	frical	350	R$ 9,47	R$ 3.314,50
56	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA	ajax-metalsul	10	R$ 23,70	R$ 237,00
57	CANALETA COM COLA	fame	80	R$ 7,10	R$ 568,00
58	CANO DE CHUVEIRO INOX	leao	15	R$ 9,18	R$ 137,70
59	CAPA DE BARRO	barrabonita	100	R$ 2,55	R$ 255,00
60	CARRIOLA DE PNEU CAMARA DE PVC	metalsul	25	R$ 139,63	R$ 3.490,75
61	CARRIOLA DE PNEU CAMARA FERRO	alza	25	R$ 119,00	R$ 2.975,00
62	CATRACA PARA CERCA	cinfer	60	R$ 5,65	R$ 339,00
63	CAVADEIRA LAIT	tramontina- pandolfo	8	R$ 78,35	R$ 626,80
64	CHAVE CONTACTORA 50 AMP.20CV	weg	10	R$ 389,00	R$ 3.890,00
65	chave contactora 32 amp	weg	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
66	CHAVE PARA VENTILADOR	fame-similar	40	R$ 24,00	R$ 960,00
67	CILINDRO DE FECHADURA STAR	stan	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
68	Cimento (saco 50 kg)	montes claro	800	R$ 28,50	R$ 22.800,00
69	CINTA LISA 18MM	tlelma	100	R$ 2,35	R$ 235,00
70	CODUITE CORRUGADO 3/4	eletroflex	1.200,00	R$ 1,30	R$ 1.560,00
71	COLA CASCOLA 195 GR	alba	10	R$ 14,60	R$ 146,00
72	COLA CASCOREZ 500 GR	alba	30	R$ 15,20	R$ 456,00
73	COLA PARA CANO 17GR	tigre- lastilit	50	R$ 3,96	R$ 198,00
74	COLA PARA CANO 75G	tigre-plastilit	30	R$ 6,74	R$ 202,20
75	COLA SILICONE 280 GR	orbi	30	R$ 14,98	R$ 449,40
76	COLA SILICONE 50 GR	orbi	40	R$ 5,35	R$ 214,00
77	COLUNA ARMADA 7X14 - 5/16	import	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
78	COLUNA PARA LAVATORIO	fiory	45	R$ 59,30	R$ 2.668,50
79	CONECTOR PARA HASTE TERRA	ht	30	R$ 6,30	R$ 189,00
80	CONECTOR SAPATILHA	ht	40	R$ 3,00	R$ 120,00
81	CONJUNTO MONTADO 1 INTERRUPTOS	fame	50	R$ 7,38	R$ 369,00
82	CONJUNTO MONTADO 1 TOMADA	fame	50	R$ 8,57	R$ 428,50
83	CONJUNTO MONTADO PARA AR CONDICIONADO	fame	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
84	CORANTE XADREZ LIQUIDO	xadrez-universo	200	R$ 3,85	R$ 770,00
85	CORRENTE SOLDADA 1/4 6,5MM	cort	40	R$ 19,20	R$ 768,00
86	COTOVELO ESGOTO 100MM	plastilit	40	R$ 4,10	R$ 164,00
87	COTOVELO ESGOTO 150MM	plastilit	20	R$ 32,51	R$ 650,20
88	COTOVELO ESGOTO 40MM	plastilit	30	R$ 1,25	R$ 37,50
89	COTOVELO LR 3/4	plastilit	50	R$ 2,30	R$ 115,00
90	COTOVELO SOLDAVEL 3/4	plastilit	50	R$ 0,80	R$ 40,00
91	CUMIEIRA AMIANTO 10GRAU	isdralit	20	R$ 35,00	R$ 700,00
92	CUMIEIRA AMIANTO 25 GRAUS	isdralit	20	R$ 34,50	R$ 690,00
93	CURVA ELETRODUTO 1"	plastilit	30	R$ 3,00	R$ 90,00
94	DISCO DE CORTE INOX 4MM	tirolit	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
95	DISJUNTOR BIFASICO 30AMP	lorenzet	20	R$ 46,40	R$ 928,00
96	DISJUNTOR BIFASICO 40AMP	lorenzet	20	R$ 49,93	R$ 998,60
97	DISJUNTOR BIFASICO 50AMP	lorenzet	30	R$ 50,46	R$ 1.513,80
98	DISJUNTOR MONOFASICO 10AMP.	lorenzet	30	R$ 13,20	R$ 396,00
99	DISJUNTOR MONOFASICO 20AMP	lorenzet	30	R$ 10,49	R$ 314,70
100	DISJUNTOR MONOFASICO 25AMP	lorenzet	30	R$ 10,63	R$ 318,90
101	DISJUNTOR MONOFASICO 30AMP	lorenzet	30	R$ 10,49	R$ 314,70
102	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP	lorenzet	20	R$ 16,30	R$ 326,00
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50AMP	lorenzet	25	R$ 17,00	R$ 425,00
104	DISJUNTOR TRIFASICO 100AMP	lorenzet	12	R$ 107,08	R$ 1.284,96
105	DISJUNTOR TRIFASICO 50AMP	lorenzet	20	R$ 64,35	R$ 1.287,00
106	DISJUNTOR TRIFASICO 70AMP	lorenzet	10	R$ 88,20	R$ 882,00
107	JOGO DE DOBRADIÇA 3.1/2" COM 03 UNIDADES	3M	30	R$ 13,10	R$ 393,00
108	DUCHA LORENZETTI	lorenzet	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00
109	DUREPOX 100 GR	alba	25	R$ 7,30	R$ 182,50
110	ELETRODO 3,25 MM	vonder	3.000,00	R$ 0,75	R$ 2.250,00
111	ELETRODUTO PVC 1" BARRA 3 MTS	plastilit	30	R$ 8,80	R$ 264,00
112	ENGATE FLEXIVEL DE 40CMT	astra	25	R$ 6,80	R$ 170,00
113	ENGATE FLEXÍVEL DE 50 CMT	astra	15	R$ 7,90	R$ 118,50
114	ENXADA 2,5 LBRS	tane	40	R$ 52,50	R$ 2.100,00
115	ESPUMA ESPANSIVA	orbi	40	R$ 22,90	R$ 916,00
116	EXTENSAO DE 10 MTS	davene	30	R$ 28,09	R$ 842,70
117	FECHADURA DE BANHEIRO	stan-hela	5	R$ 35,00	R$ 175,00
118	FECHADURA EXTERNA	stan - hela	60	R$ 41,90	R$ 2.514,00
119	FECHADURA INTERNA	stan hela	25	R$ 36,00	R$ 900,00
120	FERRO 1/2"	votoraço	15	R$ 62,20	R$ 933,00
121	FERRO 1/4	votoraço	200	R$ 18,60	R$ 3.720,00
122	FERRO 3/8	votoraço	300	R$ 41,70	R$ 12.510,00
123	FERRO 4,2	votoraço	250	R$ 9,07	R$ 2.267,50
124	FERRO 5/16	votoraço	400	R$ 28,30	R$ 11.320,00
125	FILTRO DE LINHA	kitec	30	R$ 27,80	R$ 834,00
126	FIO PARALELO 2 X 1.50 MM.	condusul	200	R$ 2,00	R$ 400,00
127	FIO PARALELO 2 X 2.50 MM.	condusul	500	R$ 2,91	R$ 1.455,00
128	FIO PARALELO 2 X 4.00 MM.	condusul	500	R$ 5,06	R$ 2.530,00
129	FIO SÓLIDO 1.50 MM.	condusul-sil	200	R$ 0,81	R$ 162,00
130	FIO SÓLIDO 10.00 MM.	condusul-sil	2.500,00	R$ 5,92	R$ 14.800,00
131	FIO SÓLIDO 2.50 MM.	condusul-sil	800	R$ 1,32	R$ 1.056,00
132	FIO SÓLIDO 4.00 MM.	condusul-sil	800	R$ 2,15	R$ 1.720,00
133	FIO SÓLIDO 6.00 MM.	condusul-sil	1.800,00	R$ 3,43	R$ 6.174,00
134	FITA CREPE 0,45X50MT	adere	80	R$ 10,20	R$ 816,00
135	FITA ISOLANTE 10MT	foxlux	80	R$ 5,15	R$ 412,00
136	FITA ISOLANTE AUTO – FUSAO 10 MTS	foxlux	40	R$ 24,20	R$ 968,00

137	FITA ISOLANTE 20 MTS	foxlux	50	R$ 8,50	R$ 425,00
138	FITA MULTI USO	tytan	30	R$ 5,80	R$ 174,00
139	FIXADOR PARA CAL	juntalider	400	R$ 1,60	R$ 640,00
140	FORRO DE PINUS	pinus	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
141	FORRO DE PVC 8MM	bariri	250	R$ 14,90	R$ 3.725,00
143	GARFO GAIOLA PARA ROLO	atlas	35	R$ 6,90	R$ 241,50
144	HASTE TERRA 5/8X2,40MT	ht	30	R$ 25,63	R$ 768,90
145	JOGO DE BATENTE DE CEDRILHO	cedrilho	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
146	JOGO DE GUARNIÇÃO DE CEDRILHO	cedrilho	30	R$ 31,90	R$ 957,00
147	LAJOTA 06 FUROS	cer. loanda	50.000,00	R$ 0,40	R$ 20.000,00
148	LAMPADA ECONOMICA 46 WTS	fox	12	R$ 43,35	R$ 520,20
149	LAMPADA ECONOMICA DE 25 AMP	fox	25	R$ 16,31	R$ 407,75
150	LAMPADA ECONOMICA DE 30AMP	fox	25	R$ 24,72	R$ 618,00
151	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40VTS	fox	60	R$ 10,66	R$ 639,60
152	LAMPADA FLUORESCENTE DE LED 18 TUBOLAR	hitec	300	R$ 33,30	R$ 9.990,00
153	LAMPADA LED 12 VTS	fox-import	60	R$ 28,80	R$ 1.728,00
154	LAMPADA LED 30 VTS	fox-import	30	R$ 115,80	R$ 3.474,00
155	LAMPADA LED 9 VTS	fox-import	60	R$ 17,80	R$ 1.068,00
157	Lâmpada mista 160 wts	fox	35	R$ 21,25	R$ 743,75
158	Lâmpada mista 250 wts	fox	50	R$ 33,65	R$ 1.682,50
159	LAMPADA MISTA DE 400VTS	fox	30	R$ 42,28	R$ 1.268,40
160	LAMPADA MISTA DE 500VTS	fox	40	R$ 63,50	R$ 2.540,00
161	LAVATORIO MEDIO	fiori	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
162	LIMA PARA ENXADA KF	kf	40	R$ 14,30	R$ 572,00
163	LIXA D'AGUA	3M	150	R$ 1,76	R$ 264,00
164	LIXA FERRO	3M	100	R$ 3,39	R$ 339,00
165	LIXA MASSA	3M	200	R$ 1,25	R$ 250,00
166	LONA PRETA 150MM	lonax	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
167	LONA PRETA 100MM	lonax	500	R$ 1,20	R$ 600,00
168	LONA PRETA 200MM	lonax	200	R$ 2,85	R$ 570,00
169	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CMT	courama	50	R$ 13,50	R$ 675,00
170	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CMT	courama	200	R$ 15,60	R$ 3.120,00
171	LUVA ESGOTO 100MM	plastilit	20	R$ 4,80	R$ 96,00
172	LUVA SOLDAVEL 3/4	plastilit	80	R$ 1,05	R$ 84,00
173	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA TRANÇADA	jp	1.000,00	R$ 2,55	R$ 2.550,00
174	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5"	eletroflex	300	R$ 2,50	R$ 750,00
175	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,5"	eletroflex	500	R$ 1,60	R$ 800,00
176	MASCARA AZUL COM VALVULA	zn	50	R$ 3,50	R$ 175,00
177	MASSA ACRILICA 25KG	ciacollor	25	R$ 71,35	R$ 1.783,75
178	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	ciacollor	20	R$ 26,95	R$ 539,00
179	MASSA PVA 3,6 LT	ciacollor	20	R$ 18,95	R$ 379,00
180	MASSA PVA BARRICA 25KG	ciacollor	25	R$ 30,81	R$ 770,25
181	MEIA CANA DE PINUS	pinus	200	R$ 1,35	R$ 270,00
182	MEIA CANA TIPO U DE PVC	bariri	300	R$ 3,45	R$ 1.035,00
183	MOLDURA DE FORRO DE PVC	bariri	150	R$ 3,70	R$ 555,00
184	NELTROL 3,6 LTS	otto	10	R$ 70,00	R$ 700,00
185	OLEO ANTIDESINGRIPANTE 300 GR	orbi	35	R$ 9,20	R$ 322,00
186	PÁ DE BICO N-3	pandolfo	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
187	PÁ QUADRADA N-4	pandolfo	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
188	PAINEL DE LED SOBREPOR 18 WTS	ouqui-empalux	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
189	PARAFUSO P VASO LUXO	leao	50	R$ 2,80	R$ 140,00
190	PARAFUSO PARA REX 150MM	fm	30	R$ 7,50	R$ 225,00
191	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N-8	fix	500	R$ 0,42	R$ 210,00
192	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 110MM	fix	200	R$ 0,84	R$ 168,00
193	PAULISTINHA	barrabonita	100	R$ 2,40	R$ 240,00
194	PEDRA BRITA	altoparana	200	R$ 87,70	R$ 17.540,00
195	PINO FEMEA	fame	60	R$ 5,40	R$ 324,00
196	PINO MACHO	fame	60	R$ 4,85	R$ 291,00
197	PISO EXTRA 45x45 PI-5	cedasa	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
198	PLAFON FIXO PVC C/ RECEPTACULO	ps plast	30	R$ 4,60	R$ 138,00
199	PLAFON ROSQUEAVEL	ps plast	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
200	PNEU PARA CARRIOLA	metalsul	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
201	PORTA ALMOFADA DE 80CMT	sul porta	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
202	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,70X2,10	mrg	5	R$ 267,90	R$ 1.339,50
203	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,80X2,10	mrg	10	R$ 274,00	R$ 2.740,00
204	PORTA LISA IMBUIA ENC 60CMT	sul portas	5	R$ 117,00	R$ 585,00
205	PORTA LISA IMBUIA ENC 70 CMT	sul portas	5	R$ 117,00	R$ 585,00
206	PORTA LISA IMBUIA ENC 80CMT	sul portas	25	R$ 117,00	R$ 2.925,00
207	PORTA LISA IMBUIA ENC 90CMT	sul portas	5	R$ 140,00	R$ 700,00
208	POSTE ELETRICO PADRAO COPEL PN300	mega poste	3	R$ 402,00	R$ 1.206,00
209	poste eletrico padrão copel pn-200	mega poste	3	R$ 359,00	R$ 1.077,00
210	poste eletrico padrão copel pn-75	mega poste	12	R$ 218,00	R$ 2.616,00
211	PREGO GERDAU VARIADOS	gerdau	60	R$ 11,79	R$ 707,40
212	PREGO TELHEIRO	cancao	30	R$ 14,00	R$ 420,00
213	QUADRO COM 24 DISJ. COM BARRA	tigre	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
214	QUADRO DIST. COM 12 DISJUNTOR C. BARRA	tigre	5	R$ 87,00	R$ 435,00
215	REATOR ELETRONICO DE 2X40VTS	intral	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
216	REBITE POP 4,0 X 12	pop	1.000,00	R$ 0,27	R$ 270,00
217	RECEPTACULO DE PORCELANA	fan	100	R$ 4,80	R$ 480,00
218	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	plastilit	25	R$ 15,60	R$ 390,00
219	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40MM	plastilit	30	R$ 1,50	R$ 45,00
220	REFLETOR DE LED 20 AMP	mak led	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
221	REFLETOR DE LED 50 AMP	mak led	15	R$ 124,00	R$ 1.860,00
222	REJUNTE PARA PISO	ceramifix	100	R$ 3,75	R$ 375,00
223	RELE BIMETALICO 32-50 AMP	intr.	12	R$ 530,00	R$ 6.360,00
224	RELE FOTOCELULA 110/220VTS	intr.	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
225	REVESTIMENTO PAREDE EXTRA	cedasa	150	R$ 18,70	R$ 2.805,00
226	RODA COMPLETA PARA CARRIOLA	metalsul	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00
227	ROLDANA PLASTICA 36X36	p. plast	1.000,00	R$ 0,39	R$ 390,00

228	ROLDANA PORCELANA	rex	80	R$ 6,00	R$ 480,00
229	ROLO DE LÃ 15 CTM	atlas	15	R$ 13,86	R$ 207,90
230	ROLO DE LÃ 23 CM	atlas	40	R$ 31,57	R$ 1.262,80
231	SARRAFO DE CAMBARA DE 2,5x5	cambara	200	R$ 2,35	R$ 470,00
232	SARRAFO DE PINUS 2,5X5	pinus	100	R$ 1,40	R$ 140,00
233	SELADOR ACRILICO 18LTS	ciacollor	30	R$ 72,80	R$ 2.184,00
234	SELADOR ACRILICO 3,6LT	ciacollor	20	R$ 21,02	R$ 420,40
235	SERRA AÇO RÁPIDO P/ CORTAR FERRO	starret	60	R$ 7,57	R$ 454,20
236	SIFÃO SANFONADO	astra	30	R$ 9,50	R$ 285,00
237	SOQUETE PLASTICO	fam	50	R$ 4,40	R$ 220,00
238	TABUA DE CAIXARIA DE 20cm	pinus	500	R$ 4,95	R$ 2.475,00
239	TABUA DE CAIXARIA DE 25cm	pinus	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
240	TABUA DE CAIXARIA DE 30cm	pinus	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
241	TABUA DE CAIXARIA DE 15CM	pinus	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
242	Te esgoto 100 mm	plastilit	20	R$ 8,00	R$ 160,00
243	TELA GALINHEIRO 1,50 MTS	morlan	100	R$ 5,35	R$ 535,00
244	TELHA DUPLAM	barrabonita	6.000,00	R$ 1,40	R$ 8.400,00
245	TELHA ONDULADA 1,53x1,10x5mm	isdralit-multilit	50	R$ 30,60	R$ 1.530,00
246	TELHA ONDULADA 1,83x1,10x5mm	isdralit-multilit	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
247	TELHA ONDULADA 2,13x1,10x5mm	isdralit-multilit	50	R$ 42,35	R$ 2.117,50
248	TELHA ONDULADA 2,44x0,50x4mm	isdralit-mutilit	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
249	TELHA ONDULADA 2,44x1,10x5mm	isdralit-mutilit	100	R$ 45,10	R$ 4.510,00
250	TELHA ONDULADA 3,05x1,10x6mm	isdralit-mutilit	60	R$ 71,84	R$ 4.310,40
251	TELHA ONDULADA 3,66x1,10x6mm	isdralit-mutilit	120	R$ 81,00	R$ 9.720,00
252	TELHA PORTUGUESA	barrabonita	6.000,00	R$ 1,30	R$ 7.800,00
253	THINNER 5LT	thinsol-itaqua	25	R$ 52,45	R$ 1.311,25
254	THINNER 900ML	thinsol-itaqua	30	R$ 10,81	R$ 324,30
255	TIJOLO MACIÇO	cer. sta monica	25.000,00	R$ 0,41	R$ 10.250,00
256	TINTA ACRILICA 18LT	ciacollor	60	R$ 205,20	R$ 12.312,00
257	TINTA ACRILICA 3,6LT	ciacollor	30	R$ 50,78	R$ 1.523,40
258	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LTS	ciacollor	20	R$ 303,82	R$ 6.076,40
260	TINTA PARA QUEBRA MOLA - ASFALTO 18 LTS	ciacollor stander	12	R$ 251,93	R$ 3.023,16
261	TINTA PISO 18LT	ciacollor	15	R$ 182,05	R$ 2.730,75
263	TINTA SPRAY 450ML	orbi	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
264	TINTA VERDE PARA QUADRO ESCOLAR 3,6LT	ciacollor	10	R$ 110,25	R$ 1.102,50
265	TORNEIRA BICA ALTA COZINHA LUXO	leao	20	R$ 69,40	R$ 1.388,00
266	TORNEIRA FERRO JARDIM 1/2	leao	20	R$ 25,35	R$ 507,00
267	TORNEIRA FERRO LAVATORIO C-23	leao	25	R$ 47,00	R$ 1.175,00
268	TORNEIRA PARA PIA 1158	leao	20	R$ 49,30	R$ 986,00
269	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2"	rip	50	R$ 3,98	R$ 199,00
270	Trelissa TG12 BARRA COM 6 MTS	votor.	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
271	TRELISSA TG8BARRA C 6 MTS	votor.	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
272	TRINCHA 1.1/2"	atlas	20	R$ 4,40	R$ 88,00
273	TRINCHA 3"	atlas	20	R$ 10,15	R$ 203,00
274	TUBO DE DESCARGA	astra	20	R$ 11,70	R$ 234,00
275	TUBO ESGOTO 100MM	plastilit	150	R$ 7,79	R$ 1.168,50
276	TUBO ESGOTO 150MM	plastilit	180	R$ 21,55	R$ 3.879,00
277	TUBO ESGOTO 40MM	plastilit	120	R$ 3,49	R$ 418,80
278	TUBO ESGOTO 50 MM	plastilit	120	R$ 5,80	R$ 696,00
280	TUBO SOLDAVEL 1"	plastilit	120	R$ 4,75	R$ 570,00
281	TUBO SOLDAVEL 1/2"	plastilit	180	R$ 1,95	R$ 351,00
282	TUBO SOLDÁVEL 3/4"	plastilit	300	R$ 2,30	R$ 690,00
283	TUBO SOLDAVEL DE 1.1/2"	plastilit	120	R$ 9,10	R$ 1.092,00
284	UNIÃO INTERNA DE 3/4	plastilt	30	R$ 1,20	R$ 36,00
285	VASO SANITARIO INFANTIL	fiori	3	R$ 210,00	R$ 630,00
286	VASSOURA DE GRAMA PVC	max	50	R$ 17,50	R$ 875,00
287	VASSOURA PARA GRAMA COM REGULAGEM	tramont.	30	R$ 24,00	R$ 720,00
288	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	gari	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
289	VASSOURÃO TIPO GARI PVC	max	150	R$ 23,49	R$ 3.523,50
290	VEDA CALHA 300 GR	orbi	30	R$ 14,93	R$ 447,90
291	VEDACIT 3,6 LTS	otto	12	R$ 45,00	R$ 540,00
292	VEDAROSCA 3/4X25	tigre	50	R$ 8,70	R$ 435,00
293	VENTILADOR DE PAREDE 60 CTM	venti delta	30	R$ 259,00	R$ 7.770,00
294	VERNIZ COPAL 3,6LT	ciacollor	15	R$ 66,62	R$ 999,30
295	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6LT	ciacollor	10	R$ 83,45	R$ 834,50
296	VIGA CAMBARA DE 5x10	cambara	300	R$ 9,34	R$ 2.802,00
297	VIGA CAMBARA DE 5x15	cambara	150	R$ 14,95	R$ 2.242,50

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6FE8BD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 140/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 273.882,12 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 975, de 05 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional especial, no valor de R$ 273.882,12 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80.000,00	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
7.693,96	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Bloco da Atenção Básica
155,00	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Bloco da Atenção Básica
3.016,55	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	31717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
1.700,00	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
1.416,31	2.350	Piso da Atenção Saúde na Escola	33903000	Material de Consumo	3495	Bloco da Atenção Básica
155.905,55	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	Demais impostos vinculados à educação básica
1.494,75	2.295	Part. Do Consorcio Intermun. De Inovação e Desenvolv. Do Paraná - CINDEPAR	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.300,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	33909300	Indenizações e Restituições	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
1.700,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	33909300	Indenizações e Restituições	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
Total das Adições.....R$ 273.882,12						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
7.400,00	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
19.766,30	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 27.166,30						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80.000,00	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
155.905,55	0104	Demais impostos vinculados à educação básica
1.700,00	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
Total do excesso de arrecadação..... R$ 237.605,55		

§3º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
9.110,27	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do superávit financeiro..... R$ 9.110,27		
Total dos Recursos..... R$ 273.882,12		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:A956C527

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 141/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 37.098,84 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 976, de 05 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.098,84 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.100,00	1.272	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
11.700,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.600,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
6.200,00	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.029	Publicidade Oficial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.116,45	2.150	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	3495	Bloco da Atenção Básica
1.382,39	2.152	Atenção Básica - Saúde Bucal - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	3495	Bloco da Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 37.098,84						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º do superávit financeiro da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.498,84	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do Superávit Financeiro..... R$ 4.498,84		

§2º da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
32.600,00	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 32.600,00						
Total dos Recursos..... R$ 37.098,84						

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:5AC0FE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua pct c/100	THEOTO	300,00	R$ 3,09	R$ 927,00
6	Agulha hipodérmica, 22G1" 25x070 - cx c/ 100.	DESCARPACK	330,00	R$ 6,58	R$ 2.171,40
10	Álcool gel para as mãos REFIL 800 ml	BIOLUX	100,00	R$ 4,70	R$ 470,00
11	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão	MELHORMED	300,00	R$ 8,45	R$ 2.535,00
12	Almotolia bico reto 250 ml frasco âmbar	TAYLOR	10,00	R$ 2,52	R$ 25,20
13	Almotolia bico reto 250 ml frasco branco	TAYLOR	100,00	R$ 2,52	R$ 252,00
21	Atadura ortopédica não estéril, 100% algodão, 10 cm x 1,8m	ORTOFEN	10,00	R$ 9,26	R$ 92,60
22	Atadura ortopédica não estéril, 100% algodão, 15 cm x 1,0 m	ORTOFEN	10,00	R$ 8,64	R$ 86,40
23	Atadura ortopédica não estéril, 100% algodão, 20 cm x 1,0 m	ORTOFEN	10,00	R$ 11,48	R$ 114,80
38	Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros	DESCARBOX	150,00	R$ 2,95	R$ 442,50
52	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 100 mm X 100m.	PACKCG	1,00	R$ 43,50	R$ 43,50
58	Espéculo vaginal desc. G	KRALPLAST	400,00	R$ 1,40	R$ 560,00
59	Equipo para soluções parenterais micro gotas pinça rolete, estéril, atóxico, apirogenico	SOLIDOR	500,00	R$ 1,38	R$ 690,00
63	Equipo 2 vias c/ clamp	DESCARPACK	5.000,00	R$ 0,70	R$ 3.500,00
69	Fluxômetros verde e amarelo	PROTEC	20,00	R$ 56,15	R$ 1.123,00
72	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho MÉDIO, incontinência forte, pct c/8.	DESCARPACK	50,00	R$ 9,18	R$ 459,00
79	Intracath 16GA 12IN 17mm 30,5cm	BD	15,00	R$ 67,98	R$ 1.019,70
82	LANCETA ESTÉRIL, USO ÚNICO, AGULHA 28G (0,36MM) 1,5 MM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO (CAIXA C/ 100)	LABOR IMPORT	10,00	R$ 9,76	R$ 97,60
83	Lanterna clinica de Led tipo caneta	MD	8,00	R$ 16,20	R$ 129,60
86	Malha tubular 10 cm/15 m, 100% algodão.	ORTOFEN	10,00	R$ 7,28	R$ 72,80
90	Manta térmica	SP RESGATE	20,00	R$ 6,37	R$ 127,40
95	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, PADRÃO BIONET 216MM X 30M- BOBINA	BIONET	35,00	R$ 23,75	R$ 831,25
98	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip.	DESCARPACK	65.000,00	R$ 0,21	R$ 13.650,00
100	Seringa descartável bico slip 20 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	6.200,00	R$ 0,34	R$ 2.108,00
138	Tala metálica 12x250 mm, espuma e alumínio.	MSO	20,00	R$ 5,86	R$ 117,20
139	Tala articulada grande - tala fácil aramada em EVA	CONFORTEL	20,00	R$ 13,60	R$ 272,00
144	Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica.	DESCARPACK	120,00	R$ 5,96	R$ 715,20
145	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 7,0 mm, DE: 9,3 mm.	SOLIDOR	200,00	R$ 3,99	R$ 798,00
150	Álcool em gel, GALÃO 5 LITROS	BIOLUX	5,00	R$ 28,95	R$ 144,75
1	Filmes planos para radiologia base verde 18 cmX 24 cm, 100 NIF	IBF	10,00	R$ 96,39	R$ 963,90
2	Filmes planos para radiologia base verde 24 cmX 30 cm, 100 NIF	IBF	30,00	R$ 160,00	R$ 4.800,00
5	Fixador para raios-X automático 38 litros	IBF	20,00	R$ 205,40	R$ 4.108,00
6	Revelador para raios-X automático 38 litros	IBF	20,00	R$ 320,00	R$ 6.400,00
7	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	PROCARE	20,00	R$ 39,50	R$ 790,00
8	Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM,	PROCARE	30,00	R$ 39,50	R$ 1.185,00
9	Nylon 4-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	PROCARE	20,00	R$ 39,50	R$ 790,00
10	Nylon 5-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	PROCARE	6,00	R$ 39,50	R$ 237,00
11	Nylon 6-0 mNylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	PROCARE	6,00	R$ 39,50	R$ 237,00
17	Reanimador manual silicone autoclavável adulto	PHARMATEX	5,00	R$ 156,95	R$ 784,75
18	Reanimador manual silicone autoclavável pediátrico	PHARMATEX	3,00	R$ 156,89	R$ 470,67
1	PROTETOR SOLAR 30 FPS COM REPELENTE DE INSETOS 120G	NUTRIEX	100,00	R$ 11,14	R$ 1.114,00
Valor Total Homologado - R$ 55.456,22 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A4D6F2A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 30 cm, comprimento em repouso 1,20m	ERIMAX	60,00	R$ 20,40	R$ 1.224,00
48	Conjunto para nebulização individual I-205, conector amarelo 3/4 - 16 UNF.	G TECH	130,00	R$ 9,44	R$ 1.227,20
57	Espéculo vaginal desc/ M	ADLIN	400,00	R$ 1,32	R$ 528,00
71	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8.	DESCARPACK	300,00	R$ 9,19	R$ 2.757,00
140	Tala de papelão - G	RESGATE SP	20,00	R$ 3,90	R$ 78,00
1	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia mínima do fabricante de 02 anos. ADULTO (circunferência: 22cm a 28cm)	PAMED	45,00	R$ 140,50	R$ 6.322,50
2	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia mínima do fabricante de 02 anos. OBESO (circunferência: 31cm a 39cm)	PAMED	20,00	R$ 154,50	R$ 3.090,00
3	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia mínima do fabricante de 02 anos. PEDIÁTRICO (circunferência: 15cm a 19cm)	PAMED	7,00	R$ 140,00	R$ 980,00
5	Balança digital portátil, Capacidade 150KG; Visor LCD de grandes Dimensões; Plataforma em vidro temperado 8mm; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa; 01 Ano de Garantia.	G TECH	8,00	R$ 75,00	R$ 600,00
8	Cintos para Prancha de Resgate Kit com 3 cintos nas cores amarelo, vermelho e preto, usado no processo de imobilização de vítimas, produzido em nylon ultra resistente que garante segurança durante toda a remoção. Contém fecho com trava de segurança resistente, impedindo que a cinta se solte proporcionando segurança no transporte do paciente.Dimensão Comprimento: 170cm; Largura: 5cm; Espessura: 2cm	RESGATE SP	24,00	R$ 28,65	R$ 687,60
9	Colar cervical - BB NEONATAL: Cor Forração Branco; Cor Velcro Rosa	RESGATE SP	5,00	R$ 17,15	R$ 85,75
10	Colar cervical - PEDIÁTRICO: Cor Forração Branco; Cor Velcro Azul claro.	RESGATE SP	5,00	R$ 17,15	R$ 85,75
11	Estetoscópio ADULTO e/ou INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio	PREMIUM	15,00	R$ 20,20	R$ 303,00
12	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto	RESGATE SP	12,00	R$ 135,50	R$ 1.626,00
13	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável, funciona com duas pilhas comuns (médias tipo C), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada	MD	7,00	R$ 381,50	R$ 2.670,50
14	Oxímetro de Pulso de Dedo, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da freqüência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização; Compacto, portátil e iluminado; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm. Acompanha: • 01 Oxímetro SB100; • 01 Cordão para o pescoço; • 02 Pilhas "AAA" • 01 Manual em Português	G TECH	6,00	R$ 167,38	R$ 1.004,28
15	Prancha de imobilização,projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarela	RESGATE SP	12,00	R$ 374,60	R$ 4.495,20
19	Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO.	G TECH	45,00	R$ 12,64	R$ 568,80
20	Termômetro digital de testa e ouvido; Medição instantânea por infravermelho; Temperatura no ouvido, testa e de ambientes; Sensor à prova de água; Visor iluminado e digital; Desligamento automático; Bateria inclusa; Memória de até 10 resultados. Garantia de 1 ano	G TECH	2,00	R$ 126,90	R$ 253,80
Valor Total Homologado - R$ 28.587,38 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1E4DC4DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 15 cm, comprimento em repouso 3m	MB TEXTIL	1.900,00	R$ 8,10	R$ 15.390,00
28	Bolsa de colostomia drenável, Transparente com Placa Recortável para estomas de diâmetro entre 19mm e 64m -Fechada com 1 clipe.	VITAL GOLD	180,00	R$ 12,70	R$ 2.286,00
34	Cateter intravenoso estéril 22 GA, 0,9 x 25 mm 33 ml/min	TALGE	4.500,00	R$ 0,72	R$ 3.240,00
37	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARBOX	270,00	R$ 3,88	R$ 1.047,60
39	Coletor de urina adulto 2000 ml	MARKMED	500,00	R$ 0,39	R$ 195,00
41	Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento	FARMATEX	540,00	R$ 3,15	R$ 1.701,00
46	Compressa de gaze hidrófila estéril 10 cm X 10 cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão c/500 UN	MB TEXTIL	30,00	R$ 24,90	R$ 747,00
56	Espéculo vaginal desc/ P	KOLPLAST	400,00	R$ 1,24	R$ 496,00
61	Equipo para soluções parenterais macro gotas	DESCARPACK	15.000,00	R$ 1,12	R$ 16.800,00
62	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIVERSAL	50,00	R$ 19,00	R$ 950,00
68	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	CPL	30,00	R$ 19,00	R$ 570,00
73	Frasco de alimentação enteral 300ml.	BIOBASE	1.600,00	R$ 0,83	R$ 1.328,00
80	Kit de presilha para Eletrocardiograma c/4	G TECH	12,00	R$ 99,00	R$ 1.188,00
97	RESERVATÓRIO COM CONECTOR PARA REANIMADOR (AMBÚ) ADULTO E INFANTIL.	MD	10,00	R$ 39,55	R$ 395,50
141	Teste Bowier & dick c/ selo do IMETRO	TERRAGENE	900,00	R$ 8,24	R$ 7.416,00
148	Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros.	HAOXI	10,00	R$ 199,90	R$ 1.999,00
Valor Total Homologado - R$ 55.749,10 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B0B49CD6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Absorvente para incontinência, pós-parto - pct c/ 20 unid.	LEMED	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
42	Coletor de urina infantil, não estéril, unissex	LABOR IMPORT	300,00	R$ 0,40	R$ 120,00
43	Coletor de urina para incontinência masculina, Nrº06 estéril, atóxico, apirogênico.	INOVATEX	100,00	R$ 1,76	R$ 176,00
44	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5 cm X 7,5 cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão , pct. c/10 unid.	AMERICA	80.000,00	R$ 0,49	R$ 39.200,00
54	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 200 mm X 100m	HOSPFLEX	1,00	R$ 94,49	R$ 94,49
55	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 300 mm X 100m	HOSPFLEX	1,00	R$ 138,87	R$ 138,87
70	Formol 37% liquida 1000 ml	FACILIMPE	2,00	R$ 14,00	R$ 28,00
75	Glicerina liquida 1000 ml	FARMAX	6,00	R$ 10,77	R$ 64,62
87	Malha tubular 15 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	10,00	R$ 11,22	R$ 112,20

88	Malha tubular 20 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	5,00	R$ 14,99	R$ 74,95
127	Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR-120 cm	SOLUMED	20,00	R$ 10,32	R$ 206,40
146	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO	TAYLOR	20,00	R$ 11,25	R$ 225,00
147	Umidificador para O2.	PROTEC	40,00	R$ 16,02	R$ 640,80
7	Caneta para eletrocardiograma	PILOT	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
Valor Total Homologado - R$ 42.231,33 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A97B5A9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Agulha hipodérmica, 21G1" 25x0,80 - cx c/100.	DESCARPACK	515,00	R$ 6,57	R$ 3.383,55
9	Álcool fino 70% 1000 ml	TUPI	1.150,00	R$ 3,98	R$ 4.577,00
18	Atadura gessada rápida, 10 cmX3 m	POLAR FIX	6,00	R$ 31,46	R$ 188,76
19	Atadura gessada rápida, 15 cmX3 m	POLAR FIX	6,00	R$ 45,18	R$ 271,08
24	Avental manga longa, pct c/ 10 unid.	AVENPAR	70,00	R$ 15,62	R$ 1.093,40
29	Canulas de guedel tamanhos variados	GOODCOME	20,00	R$ 4,10	R$ 82,00
33	Cateter intravenoso estéril 20 GA, 1,1 x 32 mm 54 ml/min	SOLIDOR	1.000,00	R$ 0,72	R$ 720,00
35	Cateter intravenoso estéril 24 GA, 0,7 x 19 mm 20 ml/min	LABOR IMPORT	3.500,00	R$ 0,75	R$ 2.625,00
36	Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico Reg. ANVISA	MARK MED	1.200,00	R$ 0,92	R$ 1.104,00
49	Detergente poli-enzimático -5 LITROS	PRO LINK	13,00	R$ 91,68	R$ 1.191,84
51	Eletrodo para monitorização cardíaca	SOLIDOR	500,00	R$ 0,30	R$ 150,00
53	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 500mmX100m.	ESTERILCARE	1,00	R$ 93,69	R$ 93,69
60	Equipo para nutrição enteral flex, estéril, atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	2.000,00	R$ 1,11	R$ 2.220,00
64	Esparadrapo impermeável, extra flexível, 10 cmX4,5 m,	MISSNER	1.100,00	R$ 6,25	R$ 6.875,00
65	Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m	MASTERFIX	90,00	R$ 2,97	R$ 267,30
67	Fita crepe 16 mm X 50m	MASTERFIX	700,00	R$ 2,38	R$ 1.666,00
74	Gel para ultra-som, incolor,GALÃO DE 5 LITROS	PLURIGEL	7,00	R$ 22,72	R$ 159,04
78	Iodopovidona tópico 1000 ml	SEPTMAX	66,00	R$ 16,54	R$ 1.091,64
81	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono n/11.	ADVANTIVE	16,00	R$ 28,28	R$ 452,48
84	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°6,0 / NBR 6,5.	MAXITEX	2.000,00	R$ 0,88	R$ 1.760,00
89	Mascara descartável com elástico branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável.	DESCARPACK	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
91	Máscara Venturi adulto	GOODCOME	10,00	R$ 23,72	R$ 237,20
92	Máscara Venturi pediátrico	GOODCOME	5,00	R$ 23,72	R$ 118,60
105	Sonda de aspiração traqueal n°04, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	20,00	R$ 0,58	R$ 11,60
106	Sonda de aspiração traqueal n°06, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	20,00	R$ 0,59	R$ 11,80
107	Sonda de aspiração traqueal n°08, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	50,00	R$ 0,61	R$ 30,50
108	Sonda de aspiração traqueal n°10, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	30,00	R$ 0,65	R$ 19,50
109	Sonda de aspiração traqueal n°12, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	30,00	R$ 0,66	R$ 19,80
110	Sonda de aspiração traqueal n°14, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	60,00	R$ 0,66	R$ 39,60
111	Sonda de aspiração traqueal n°16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	120,00	R$ 0,72	R$ 86,40
112	Sonda de aspiração traqueal n°18, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MARK MED	100,00	R$ 0,79	R$ 79,00
118	Sonda nasogastrica curta n°06, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	20,00	R$ 0,55	R$ 11,00
119	Sonda nasogastrica curta n°08, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	20,00	R$ 0,58	R$ 11,60
120	Sonda nasogastrica LONGA n°08, tubo de PVC, atóxico, siliconizado,	MARK MED	30,00	R$ 0,74	R$ 22,20

	estéril, apirogênico.				
121	Sonda nasogastrica longa n°10, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	30,00	R$ 0,78	R$ 23,40
122	Sonda nasogastrica longa n°12, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	30,00	R$ 0,85	R$ 25,50
123	Sonda nasogastrica longa n°14, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	30,00	R$ 1,03	R$ 30,90
124	Sonda nasogastrica longa n°16, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	60,00	R$ 1,17	R$ 70,20
125	Sonda nasogastrica longa n°18, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	60,00	R$ 1,28	R$ 76,80
126	Sonda nasogastrica longa n°20, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MARK MED	30,00	R$ 1,44	R$ 43,20
128	Sonda retal n°12	MARK MED	20,00	R$ 0,66	R$ 13,20
129	Sonda retal n°14	MARK MED	20,00	R$ 0,69	R$ 13,80
130	Sonda retal n°16	MARK MED	20,00	R$ 0,71	R$ 14,20
131	Sonda retal n°18	MARK MED	20,00	R$ 0,74	R$ 14,80
132	Sonda uretral n°04	MARK MED	30,00	R$ 0,54	R$ 16,20
133	SONDA URETRAL Nº 06	MARK MED	1.500,00	R$ 0,54	R$ 810,00
134	Sonda uretral n°08	MARK MED	30,00	R$ 0,57	R$ 17,10
135	Sonda uretral n°10	MARK MED	3.630,00	R$ 0,56	R$ 2.032,80
136	Sonda uretral n°12	MARK MED	2.330,00	R$ 0,56	R$ 1.304,80
137	Sonda uretral n°14	MARK MED	30,00	R$ 0,60	R$ 18,00
149	Vaselina liquida uso externo 1000 ml	SEPTMAX	20,00	R$ 11,70	R$ 234,00
3	Filmes planos para radiologia base verde 30 cmX 40 cm, 100 NIF	IBF	25,00	R$ 267,84	R$ 6.696,00
4	Filmes planos para radiologia base verde 35 cmX 35 cm, 100 NIF	IBF	30,00	R$ 273,39	R$ 8.201,70
1	Algodão Poliéster 2-0 azul torcido - classe II APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 3/8 circ. CIL. 3,0 cm estéril - 75 CM,	SHALON	3,00	R$ 43,95	R$ 131,85
2	Algodão preto 0 sem agulha 15X45 cm	TECHNOFIO	2,00	R$ 43,95	R$ 87,90
3	Algodão Poliéster 2-0 azul torcido - classe II sem agulha 15X45 cm	SHALON	2,00	R$ 43,95	R$ 87,90
Valor Total Homologado - R$ 51.234,83 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CEE8A08A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Água oxigenada 10 volumes (solução de peróxido de hidrogênio 3% 1000 ml	FARMAX	40,00	R$ 3,90	R$ 156,00
4	Agulha hipodérmica, 18G1 12" 40x1,2	SR	230,00	R$ 6,90	R$ 1.587,00
7	Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45 - cx c/ 100.	SR	450,00	R$ 6,56	R$ 2.952,00
16	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 20 cm, comprimento em repouso 1,20m	ORTHOCREM	100,00	R$ 10,87	R$ 1.087,00
30	Cateter intravenoso estéril 14 GA, 2,1 x 45 mm 270 ml/min	POLYON	200,00	R$ 0,72	R$ 144,00
31	Cateter intravenoso estéril 16 GA, 1,7 x 48 mm 147 ml/min.	POLYON	200,00	R$ 0,72	R$ 144,00
32	Cateter intravenoso estéril 18 GA, 1,3 x 48 mm /79ml/min.	POLYON	200,00	R$ 0,72	R$ 144,00
66	Fita cirúrgica microporosa de 2,5 cm x 10 m.	CIEX	1.300,00	R$ 1,97	R$ 2.561,00
76	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor CX C/50.	CLEAN UP	6,00	R$ 198,68	R$ 1.192,08
85	Luvas de látex para procedimentos tamanho GRANDE, não estéril, ambidestro.	NUGARD	1.500,00	R$ 16,89	R$ 25.335,00
93	Máscara Bico de Pato	KSN	60,00	R$ 2,09	R$ 125,40
94	Óculos transparente, com certificado de aprovação e proteção individual.	SS PLUS	60,00	R$ 4,92	R$ 295,20
99	Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	16.500,00	R$ 0,27	R$ 4.455,00
101	Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	5.000,00	R$ 0,12	R$ 600,00
102	Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	22.000,00	R$ 0,16	R$ 3.520,00
113	Sonda de foley duas vias, n°(FR)08, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	ADVANTIVE	20,00	R$ 3,34	R$ 66,80
114	Sonda de foley duas vias, n°(FR)12, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	ADVANTIVE	20,00	R$ 3,30	R$ 66,00
115	Sonda de foley duas vias, n°(FR)14, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	ADVANTIVE	100,00	R$ 3,30	R$ 330,00
116	Sonda de foley duas vias, n°(FR)16, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	SOLIDOR	360,00	R$ 3,30	R$ 1.188,00
117	Sonda de foley duas vias, n°(FR)18, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	SOLIDOR	130,00	R$ 3,30	R$ 429,00

143	TIRAS - TESTE PARA GLICEMIA NO SANGUE - GLICOSE, COM 50 TIRAS.	G-TECH	300,00	R$ 39,72	R$ 11.916,00
21	Termômetro para geladeira de vacina c/ selo do INMETRO.	INCOTERM	40,00	R$ 49,75	R$ 1.990,00
Valor Total Homologado - R$ 60.283,48 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)					

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:201E9EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-09 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	784.548,05		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.129.615,80	
Contribuições	144.159,61		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	53.015,80	
Receita Patrimonial	50.171,03		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.900.447,15	12.083.078,75
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	219.438,11				
Transferências Correntes	13.499.005,84				
Outras Receitas Correntes	34.121,11	14.731.443,75			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	36,02				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.017.601,17	(2.017.637,19)			
			Superávit		630.727,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		12.713.806,56	Totais		12.713.806,56
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	546.132,07		INVESTIMENTOS	4.432.539,07	
Alienação de Bens	76.300,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	274.737,91	4.707.276,98
Transferências de Capital	2.101.706,21	2.724.138,28			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.983.138,70			
Totais		4.707.276,98	Totais		4.707.276,98

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	12.713.806,56	Despesas Correntes	12.083.078,75
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	2.724.138,28	Despesas de Capital	4.707.276,98
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	1.352.410,89		
Total	16.790.355,73	Total	16.790.355,73

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FD9B489

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II - RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-9 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			14.731.443,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		784.548,05	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		667.487,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.382,20		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	347.104,80		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		117.061,05	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	35.939,71		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	81.121,34		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		144.159,61	

1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		144.159,61	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		50.171,03	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		50.171,03	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	50.171,03		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		219.438,11	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		219.438,11	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		13.499.005,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		8.759.382,50	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	8.759.382,50		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		3.907.969,70	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	3.907.969,70		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		34.066,33	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		797.587,31	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	797.587,31		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		34.121,11	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		34.121,11	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	34.121,11		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.724.138,28
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		546.132,07	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		546.132,07	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito – Mercado Interno	546.132,07		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		76.300,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		76.300,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	76.300,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.101.706,21	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		477.925,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	477.925,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.623.781,21	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.623.781,21		
Total Geral				17.455.582,03

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	32,44
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	32,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3,13
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,45
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,45
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.017.601,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.017.601,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.273.210,64
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.273.210,64
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	744.390,53
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	744.390,53
Total de Deducoes.....		2.017.637,19
Total da Receita Liquida..		15.437.944,84

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	784.548,05
Contribuicoes	144.159,61
Receita Patrimonial	50.171,03
Receita de Servicos	219.438,11
Transferencias Correntes	13.499.005,84
Outras Receitas Correntes	34.121,11
Total Receitas Correntes	14.731.443,75
Operacoes de Credito	546.132,07
Alienacao de Bens	76.300,00
Transferencias de Capital	2.101.706,21
Total Receitas de Capital	2.724.138,28
Total Geral	**17.455.582,03**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	36,02
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.017.601,17
Total das Deducoes	2.017.637,19
Total da Receita Liquida	**15.437.944,84**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC69DD6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II - DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
01-09 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.083.078,75
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.129.615,80
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		23.343,56	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	23.343,56		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.106.272,24	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	11.437,92		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.998.553,85		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.065.402,47		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	30.878,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			53.015,80
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		53.015,80	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	53.015,80		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.900.447,15
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		451.127,39	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	451.127,39		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.449.319,76	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49.600,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.460,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.062.199,11		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	74.650,40		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	187.551,14		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.296,14		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	151.557,09		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.111.914,26		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	281.890,94		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	307.897,61		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	122.277,94		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	13.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.956,89		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.707.276,98
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.432.539,07
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		659,50	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	659,50		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.431.879,57	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.228.652,76		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.135.634,53		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.440,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.152,28		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			274.737,91
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		274.737,91	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	274.737,91		
Total Geral				16.790.355,73

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.129.615,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.015,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.900.447,15
Total DESPESAS CORRENTES	12.083.078,75
INVESTIMENTOS	4.432.539,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	274.737,91
Total DESPESAS DE CAPITAL	4.707.276,98
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	16.790.355,73

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:142FCBCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Setembro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02	GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	02.01	GABINETE DO PREFEITO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		325.714,99		325.714,99
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		325.714,99		325.714,99
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		325.714,99		325.714,99
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		325.714,99		325.714,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		224.740,77		224.740,77
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		115.755,84		115.755,84
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		46.256,25		46.256,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		23.768,46		23.768,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		47.352,57		47.352,57
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.208,85		8.208,85
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		24.389,73		24.389,73
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		9.746,12		9.746,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.007,87		5.007,87
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		18.050,00		18.050,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		18.050,00		18.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.037,58		11.037,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.697,80		8.697,80
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		346,60		346,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		317,18		317,18
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.783,72		1.783,72
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.783,72		1.783,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.046,63		8.046,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.092,20		1.092,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		317,50		317,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		953,79		953,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.820,00		3.820,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.400,00		3.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.366,92		1.366,92
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		174,60		174,60
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.192,32		1.192,32
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.936,80		9.936,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.936,80		9.936,80
Total Unidade Orcamentaria.....			325.714,99		325.714,99
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02	GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	02.02	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		215.822,39		215.822,39
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		184.300,12		184.300,12
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		184.300,12		184.300,12
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		184.300,12		184.300,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.812,83		119.812,83
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		103.289,35		103.289,35
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.876,42		23.876,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.970,80		21.970,80
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.763,65		24.763,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.937,00		2.937,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		16.500,00		16.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		429,81		429,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.479,98		3.479,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.799,00		3.799,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		31.522,27		31.522,27
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		31.522,27		31.522,27
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		31.522,27		31.522,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.467,27		19.467,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		14.391,90		14.391,90
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.380,12		4.380,12
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.101,81		4.101,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.101,81		4.101,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.469,22		4.469,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.469,22		4.469,22
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.884,00		1.884,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.884,00		1.884,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.599,97		1.599,97
Total Unidade Orcamentaria.....			215.822,39		215.822,39
Total do Orgao			541.537,38		541.537,38

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.123.613,04		1.123.613,04
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.123.613,04		1.123.613,04
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		1.123.613,04		1.123.613,04
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.123.613,04		1.123.613,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		417.184,73		417.184,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		39.054,78		39.054,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		306.438,19		306.438,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		18.573,43		18.573,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		42.947,72		42.947,72
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.054,74		10.054,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		90.333,31		90.333,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		78.395,25		78.395,25
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.944,13		7.944,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.993,93		3.993,93
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.150,00		5.150,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		5.150,00		5.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.826,38		85.826,38
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		359,10		359,10
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		81,25		81,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.387,84		5.387,84
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		9.192,59		9.192,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.858,85		7.858,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.730,00		9.730,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.396,80		1.396,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.590,90		3.590,90
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		10.206,00		10.206,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.339,88		3.339,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.349,44		3.349,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.490,00		2.490,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.582,25		1.582,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.323,58		4.323,58
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		625,50		625,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		34.016,91		34.016,91
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		29.366,95		29.366,95
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		4.649,96		4.649,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		214.310,15		214.310,15
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		10.111,00		10.111,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		66.990,51		66.990,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.030,08		8.030,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.237,50		1.237,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.173,00		1.173,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.195,00		1.195,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		12.241,10		12.241,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		20.832,56		20.832,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.794,66		1.794,66
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.308,00		1.308,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		8.152,21		8.152,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		960,00		960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		12.085,99		12.085,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		5.994,75		5.994,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		7.380,66		7.380,66
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10.751,95		10.751,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		494,00		494,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		20.737,35		20.737,35
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		9.152,83		9.152,83
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		240.586,14		240.586,14
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		57.671,63		57.671,63

3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		76.564,16		76.564,16
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98.358,35		98.358,35
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.180,04		19.180,04
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.587,55		1.587,55
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.587,55		1.587,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.239,40		1.239,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.395,00		3.395,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.397,03		2.397,03
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.295,97		2.295,97
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		476.469,57		476.469,57
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		476.469,57		476.469,57
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		476.469,57		476.469,57
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		476.469,57		476.469,57
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		11.437,92		11.437,92
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		8.896,16		8.896,16
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		53.015,80		53.015,80
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		53.015,80		53.015,80
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		122.277,94		122.277,94
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		115.830,79		115.830,79
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		6.394,78		6.394,78
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,37		52,37
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		274.737,91		274.737,91
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		254.163,26		254.163,26
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		20.574,65		20.574,65
Total Unidade Orcamentaria.....			1.600.082,61		1.600.082,61
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.02	DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		259.068,27		259.068,27
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		259.068,27		259.068,27
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		259.068,27		259.068,27
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		259.068,27		259.068,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		164.256,41		164.256,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		154.576,35		154.576,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.680,06		9.680,06
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.437,12		36.437,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		36.437,12		36.437,12
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.344,51		38.344,51
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.500,10		1.500,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.600,28		1.600,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.486,61		4.486,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.971,62		12.971,62
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.02	DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.844,02		1.844,02

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.330,00		2.330,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Total Unidade Orcamentaria.....			259.068,27		259.068,27
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.03	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		92.173,39		92.173,39
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		92.173,39		92.173,39
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		92.173,39		92.173,39
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		92.173,39		92.173,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.678,15		52.678,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.923,85		40.923,85
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.895,05		9.895,05
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.859,25		1.859,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.099,32		11.099,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.099,32		11.099,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.836,30		22.836,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		271,00		271,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.559,62		1.559,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.425,00		2.425,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.575,00		1.575,00
Total Unidade Orcamentaria.....			92.173,39		92.173,39
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Unidade Orcamentaria:	03.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.215,00		13.215,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.215,00		13.215,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.252,00		12.252,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		399,00		399,00
Total Unidade Orcamentaria.....			13.215,00		13.215,00
Total do Orgao			1.964.539,27		1.964.539,27
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.013.109,88		2.013.109,88
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		70.731,63		70.731,63
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		70.731,63		70.731,63
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		70.731,63		70.731,63
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.731,63		70.731,63
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.875,97		34.875,97
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		27.350,11		27.350,11
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.505,55		8.505,55
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.909.665,16		1.909.665,16
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.909.665,16		1.909.665,16
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		786.913,42		786.913,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		363.261,86		363.261,86
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		147.265,49		147.265,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		158.852,03		158.852,03
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.497,27		12.497,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.382,57		6.382,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		99.954,87		99.954,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		91.892,61		91.892,61
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.062,26		8.062,26
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.997,95		1.997,95
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.997,95		1.997,95
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.400,00		10.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		4.400,00		4.400,00

3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.783,87		90.783,87
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.057,70		2.057,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		161,62		161,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.394,95		2.394,95
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.631,39		7.631,39
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.808,77		2.808,77
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		339,75		339,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.335,20		6.335,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.110,63		2.110,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.880,44		3.880,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.380,56		9.380,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.633,90		3.633,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		317,02		317,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.071,17		4.071,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.683,86		4.683,86
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.620,20		1.620,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.184,00		2.184,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		10.802,07		10.802,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.389,14		11.389,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.680,35		1.680,35
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		144,00		144,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		11,16		11,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		748,00		748,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		3.652,60		3.652,60
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		710,00		710,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		710,00		710,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		44.311,82		44.311,82
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		16.493,84		16.493,84
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		27.817,98		27.817,98
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.184,00		1.184,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.184,00		1.184,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		36.565,54		36.565,54
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		21.157,20		21.157,20
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		13.868,34		13.868,34
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56.534,52		56.534,52
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		636,00		636,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.806,94		5.806,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.171,00		5.171,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.836,00		2.836,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		630,00		630,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		254,00		254,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		110,00		110,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		679,05		679,05
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		20.005,55		20.005,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.162,48		2.162,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		3.058,21		3.058,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		810,62		810,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		747,21		747,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		413,07		413,07
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		877,50		877,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.849,50		2.849,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		139,01		139,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.010,35		1.010,35

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		285,35		285,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		328,90		328,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.297,37		5.297,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.297,37		5.297,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		60.748,86		60.748,86
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.579,37		5.579,37
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		50,07		50,07
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		5.529,30		5.529,30
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.583,39		9.583,39
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.718,40		2.718,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.999,99		1.999,99
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.900,00		2.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.965,00		1.965,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.122.751,74		1.122.751,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		164.322,24		164.322,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		164.322,24		164.322,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.653,54		34.653,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.653,54		34.653,54
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		182.790,84		182.790,84
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		19.154,58		19.154,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		561,36		561,36
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.391,27		2.391,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		24.939,36		24.939,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		658,78		658,78
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.837,44		2.837,44
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.565,88		1.565,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		213,99		213,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.800,49		7.800,49
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		259,91		259,91
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		301,86		301,86
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.799,44		2.799,44
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		97,50		97,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		55,25		55,25
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		813,30		813,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		428,37		428,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		834,45		834,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.349,78		2.349,78
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		80,70		80,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		31.493,24		31.493,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.785,57		2.785,57
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		519,67		519,67
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.378,78		6.378,78
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.730,00		2.730,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		972,95		972,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		28.200,63		28.200,63
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.450,00		3.450,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		446,40		446,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.370,19		4.370,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		408,00		408,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.502,19		7.502,19
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		16.992,97		16.992,97
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		664,00		664,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		890,36		890,36
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		32.668,80		32.668,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.721,60		2.721,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		23.899,20		23.899,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.048,00		6.048,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		86.773,46		86.773,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		12.830,60		12.830,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		924,00		924,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		760,00		760,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.793,01		5.793,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29.371,68		29.371,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		3.952,00		3.952,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.545,00		1.545,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.820,05		1.820,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.295,31		5.295,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		185,00		185,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		3.491,50		3.491,50

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		355,00		355,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.250,00		3.250,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		720,00		720,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,30		20,30
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		983,07		983,07
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.089,83		2.089,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.220,00		13.220,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.475,96		1.475,96
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.475,96		1.475,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		606.350,00		606.350,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		379.800,00		379.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		226.550,00		226.550,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificacao e formacao profissional.		3.460,00		3.460,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		29.253,09		29.253,09
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		29.253,09		29.253,09
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		29.253,09		29.253,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.909,68		1.909,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.909,68		1.909,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,90		10.600,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		289,56		289,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.122,10		1.122,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.311,59		1.311,59
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.293,80		5.293,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.255,55		2.255,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		328,30		328,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.662,60		12.662,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.079,91		4.079,91
Total Unidade Orcamentaria.....			2.013.109,88		2.013.109,88
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		360.318,56		360.318,56
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		360.318,56		360.318,56
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		360.318,56		360.318,56
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		360.318,56		360.318,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.932,17		14.932,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		14.932,17		14.932,17
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.146,13		3.146,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.146,13		3.146,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.631,34		48.631,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.506,06		2.506,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		63,16		63,16
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		1.890,00		1.890,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.831,29		7.831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.627,91		4.627,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		472,32		472,32
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.050,00		4.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		22.347,00		22.347,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		213,60		213,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		2.060,00		2.060,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.877,00		12.877,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.171,00		11.171,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.986,58		7.986,58
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.986,58		4.986,58
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		127.767,57		127.767,57
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.836,94		8.836,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		5.724,00		5.724,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.295,00		5.295,00

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		7.759,00		7.759,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		71.200,00		71.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		9.322,98		9.322,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.990,13		1.990,13
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.880,00		5.880,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.573,33		1.573,33
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDU		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		1.980,00		1.980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.098,00		1.098,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		528,19		528,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.653,33		1.653,33
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		143.324,44		143.324,44
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		828,61		828,61
Total Unidade Orcamentaria.....			360.318,56		360.318,56
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		191.420,82		191.420,82
27.813.0000.0.000.000	Lazer		191.420,82		191.420,82
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		191.420,82		191.420,82
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		191.420,82		191.420,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		41.806,69		41.806,69
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.883,28		17.883,28
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.726,72		11.726,72
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.645,00		1.645,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.538,37		7.538,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.585,56		6.585,56
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.338,84		36.338,84
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		884,45		884,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.218,94		3.218,94
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		4.315,20		4.315,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.646,90		2.646,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		556,48		556,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		13.398,04		13.398,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		60,00		60,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		571,74		571,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.041,50		1.041,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		857,82		857,82
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.597,00		1.597,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.322,28		5.322,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		635,24		635,24
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		125,10		125,10
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		15.131,22		15.131,22
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		14.544,00		14.544,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		587,22		587,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		81.487,24		81.487,24
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.282,95		2.282,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.014,70		2.014,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		17.719,00		17.719,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		969,97		969,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		774,62		774,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		20.396,00		20.396,00

3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.100,00		3.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.666,66		1.666,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.261,80		3.261,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.261,80		3.261,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			191.420,82		191.420,82
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	04.04	FUNDEB			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		796.341,59		796.341,59
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		719.541,60		719.541,60
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		719.541,60		719.541,60
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		719.541,60		719.541,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		612.002,91		612.002,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		537.018,50		537.018,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.657,42		39.657,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		35.225,04		35.225,04
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		107.538,69		107.538,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		107.538,69		107.538,69
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		76.799,99		76.799,99
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		76.799,99		76.799,99
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		76.799,99		76.799,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		64.279,79		64.279,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.575,80		63.575,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		703,99		703,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.520,20		12.520,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.520,20		12.520,20
Total Unidade Orcamentaria.....			796.341,59		796.341,59
Total do Orgao			3.361.190,85		3.361.190,85
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.01	DEPARTAMENTO DO FMAS			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		653.688,58		653.688,58
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		6.921,11		6.921,11
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		6.921,11		6.921,11
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.921,11		6.921,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.694,31		3.694,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,94		223,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		262,79		262,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		740,16		740,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3,47		3,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.910,40		1.910,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,55		553,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.226,80		3.226,80
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		218,20		218,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,60		8,60
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		646.767,47		646.767,47
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		609.400,10		609.400,10
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		183.184,70		183.184,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		126.506,76		126.506,76
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		49.427,10		49.427,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		37.345,94		37.345,94
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		773,50		773,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.538,32		26.538,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.414,44		10.414,44
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.208,85		8.208,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		7.915,03		7.915,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		481,76		481,76
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		481,76		481,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.642,00		8.642,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.102,00		8.102,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.886,54		1.886,54
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.886,54		1.886,54
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.539,70		3.539,70
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		39,70		39,70
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.480,00		5.480,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			

Unidade Orcamentaria:	05.01	DEPARTAMENTO DO FMAS			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.333,17		8.333,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.026,45		1.026,45
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.026,45		1.026,45
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		426.215,40		426.215,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		154.625,06		154.625,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		111.130,88		111.130,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.396,92		17.396,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.295,98		25.295,98
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		318,04		318,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		483,24		483,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.946,35		32.946,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		29.178,97		29.178,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.767,38		3.767,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.150,00		2.150,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		112.975,99		112.975,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		447,56		447,56
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		159,42		159,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.494,96		5.494,96
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		224,14		224,14
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		145,31		145,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.376,86		5.376,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		13.331,37		13.331,37
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.391,28		6.391,28
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.533,84		6.533,84
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		25.175,15		25.175,15
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		731,95		731,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		253,58		253,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		70,95		70,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.584,27		1.584,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		766,83		766,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		422,90		422,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		114,00		114,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		774,40		774,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.981,50		1.981,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		73,00		73,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		107,70		107,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		250,60		250,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.314,82		1.314,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		634,00		634,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.107,38		1.107,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		107,80		107,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		952,90		952,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		5.581,64		5.581,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.137,85		3.137,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.01	DEPARTAMENTO DO FMAS			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.600,00		2.600,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.964,58		4.964,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		827,42		827,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		62,47		62,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.079,90		4.079,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		379,44		379,44
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		494,60		494,60
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		8,63		8,63
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		21,34		21,34
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.047,85		1.047,85
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.213,30		1.213,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		39.728,28		39.728,28
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.985,60		8.985,60
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		1.562,80		1.562,80
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		11.090,40		11.090,40
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.382,74		15.382,74
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.770,00		3.770,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.770,00		3.770,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.096,50		22.096,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.908,00		1.908,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.108,00		5.108,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		133,00		133,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		156,00		156,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,28		100,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		483,60		483,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.242,84		1.242,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		542,92		542,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		820,99		820,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		6.661,00		6.661,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		188,47		188,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		314,00		314,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		29,55		29,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		635,97		635,97
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.400,00		2.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.313,22		15.313,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.610,00		42.610,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		932,00		932,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.364,00		5.364,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		9.519,00		9.519,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.01	DEPARTAMENTO DO FMAS			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		6.628,00		6.628,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.379,00		1.379,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.995,00		3.995,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.640,00		1.640,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.439,00		6.439,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.219,00		3.219,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		145,00		145,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.200,00		2.200,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		37.367,37		37.367,37
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		37.367,37		37.367,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.043,60		13.043,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.043,60		13.043,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.748,26		2.748,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.748,26		2.748,26
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000,00		6.000,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.486,98		10.486,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.762,83		8.762,83
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		307,38		307,38
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.416,77		1.416,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.368,25		1.368,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		916,73		916,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		186,52		186,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.720,28		2.720,28
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		30,01		30,01
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.690,27		2.690,27
Total Unidade Orcamentaria.....			653.688,58		653.688,58
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.02	DEPARTAMENTO DO FMDCA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		219.120,32		219.120,32
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		219.120,32		219.120,32
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente(ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		219.120,32		219.120,32
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		109.658,00		109.658,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		77.056,11		77.056,11
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		74.969,64		74.969,64
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		599,56		599,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.486,91		1.486,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.788,76		15.788,76
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		15.788,76		15.788,76
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.965,18		3.965,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.166,12		1.166,12
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.574,36		2.574,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		166,85		166,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		471,83		471,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.117,72		1.117,72
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		128,68		128,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.246,59		9.246,59
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		677,00		677,00
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		150,00		150,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		527,00		527,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		79.168,16		79.168,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.941,24		9.941,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.565,40		1.565,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.320,00		3.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.250,00		3.250,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.297,23		26.297,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		387,10		387,10
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		22.940,43		22.940,43
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		28.215,69		28.215,69
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.02	DEPARTAMENTO DO FMDCA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		28.215,69		28.215,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.714,00		14.714,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		12.594,00		12.594,00
4.4.90.52.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		741,00		741,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.379,00		1.379,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		30.294,16		30.294,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.617,75		22.617,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.571,00		21.571,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		993,75		993,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.716,41		4.716,41
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		408,89		408,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.307,52		4.307,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
Total Unidade Orcamentaria.....			219.120,32		219.120,32
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	05.03	DEPARTAMENTO DE FMDPI			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.844,84		23.844,84
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		23.844,84		23.844,84
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		23.844,84		23.844,84
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		23.844,84		23.844,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		154,84		154,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		154,84		154,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.790,00		9.790,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		9.790,00		9.790,00
Total Unidade Orcamentaria.....			23.844,84		23.844,84
Total do Orgao			896.653,74		896.653,74
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		603.760,67		603.760,67
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		603.760,67		603.760,67
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		603.760,67		603.760,67
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		603.760,67		603.760,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		354.138,59		354.138,59
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		269.630,50		269.630,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		34.101,54		34.101,54
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.106,74		9.106,74
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.339,59		2.339,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		74.790,82		74.790,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		59.316,37		59.316,37
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.208,85		8.208,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		7.265,60		7.265,60
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		824,30		824,30
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		824,30		824,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.264,82		30.264,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50

3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.825,15		8.825,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		239,92		239,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		773,08		773,08
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		773,08		773,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.384,67		98.384,67
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		5.045,10		5.045,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		44.930,00		44.930,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.745,26		2.745,26
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		70,46		70,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.182,35		3.182,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.017,02		3.017,02
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.094,40		27.094,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.979,40		4.979,40
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		90,03		90,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.889,37		4.889,37
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		2.141,01		2.141,01
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		2.141,01		2.141,01
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		914,98		914,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		241,92		241,92
Total Unidade Orcamentaria.....			603.760,67		603.760,67
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.02	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.557.454,45		2.557.454,45
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.082.324,00		2.082.324,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.082.324,00		2.082.324,00
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.295.442,56		1.295.442,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		366.045,30		366.045,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		187.756,58		187.756,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.003,80		31.003,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		91.567,18		91.567,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.119,75		51.119,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.888,14		2.888,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.709,85		1.709,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		51.125,38		51.125,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		51.125,38		51.125,38
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		509,64		509,64
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		509,64		509,64

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.450,00		4.450,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		41.489,18		41.489,18
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		58,78		58,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.105,00		1.105,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		308,76		308,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		15.455,25		15.455,25
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		237,25		237,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.358,53		5.358,53
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		756,72		756,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		22,26		22,26
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		119,65		119,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		558,32		558,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.746,28		9.746,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		327,16		327,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		491,78		491,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11,04		11,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		428,17		428,17
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.562,89		4.562,89
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.474,81		11.474,81
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.800,00		2.800,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.02	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		330.914,99		330.914,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		8.800,00		8.800,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		565,52		565,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.704,81		5.704,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.170,00		3.170,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		8.222,80		8.222,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.218,86		1.218,86
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		184.329,00		184.329,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		71.800,08		71.800,08
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		624,00		624,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.511,06		2.511,06
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		7.925,00		7.925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		7.915,00		7.915,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		897,56		897,56
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		160,00		160,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.796,77		15.796,77
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		15.796,77		15.796,77
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.113,01		29.113,01
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.720,03		5.720,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		108,03		108,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		5.612,00		5.612,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		29.538,79		29.538,79
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		17.397,78		17.397,78
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		9.416,52		9.416,52
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		2.724,49		2.724,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		406.464,66		406.464,66
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		5.110,90		5.110,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		1.073,90		1.073,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		25.404,30		25.404,30
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		15.874,00		15.874,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.834,90		9.834,90
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		623,66		623,66
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		144,05		144,05
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		102.611,34		102.611,34
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		68,72		68,72
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		589,04		589,04
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		119.800,00		119.800,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		84.151,78		84.151,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.716,11		67.716,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.767,58		32.767,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.294,64		32.294,64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.02	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.653,89		2.653,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.969,00		15.969,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.969,00		15.969,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		221.282,79		221.282,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.522,03		112.522,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		105.580,51		105.580,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		6.941,52		6.941,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.731,20		21.731,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.731,20		21.731,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.774,00		4.774,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.774,00		4.774,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.955,56		44.955,56
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		40.806,00		40.806,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.800,00		23.800,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		13.500,00		13.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		9.000,00		9.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		210.059,82		210.059,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		161.866,18		161.866,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.995,74		39.995,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		121.870,44		121.870,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.793,60		43.793,60
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.239,85		4.239,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		39.553,75		39.553,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		56.012,80		56.012,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56.012,80		56.012,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		169,28		169,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		25.161,00		25.161,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		204.119,16		204.119,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		148.639,74		148.639,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		76.931,71		76.931,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		68.163,37		68.163,37
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.506,97		50.506,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		50.506,97		50.506,97
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.02	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		413,05		413,05
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		413,05		413,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		475.130,45		475.130,45
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		475.130,45		475.130,45
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		33.831,00		33.831,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		23.343,56		23.343,56
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.915,69		16.915,69
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.074,62		5.074,62
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.353,25		1.353,25
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.149,24		10.149,24
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		5.074,62		5.074,62
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		5.074,62		5.074,62
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		338,20		338,20

4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		338,20		338,20
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		441.299,45		441.299,45
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		440.978,15		440.978,15
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		159.976,27		159.976,27
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		281.001,88		281.001,88
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			2.557.454,45		2.557.454,45
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.03	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		56.362,00		56.362,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		25.572,63		25.572,63
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		25.572,63		25.572,63
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		25.572,63		25.572,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.170,87		9.170,87
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		396,59		396,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.053,74		3.053,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,81		204,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		831,53		831,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.750,02		2.750,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		110,30		110,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.806,45		5.806,45
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		5.806,45		5.806,45
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.445,31		7.445,31
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		1.311,45		1.311,45
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		6.133,86		6.133,86
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		30.789,37		30.789,37
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		30.789,37		30.789,37
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		30.789,37		30.789,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.105,17		27.105,17
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.682,39		1.682,39
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.634,48		2.634,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.387,72		2.387,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		241,58		241,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.259,70		6.259,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		27,65		27,65
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		307,04		307,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		664,61		664,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.522,80		2.522,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		231,30		231,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.763,20		1.763,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		447,80		447,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		66,00		66,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		333,45		333,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		321,22		321,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		512,35		512,35
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.560,80		2.560,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		370,76		370,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		988,69		988,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		199,37		199,37
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.328,00		1.328,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		568,33		568,33
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	06.03	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		40,37		40,37
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		130,11		130,11
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.684,20		3.684,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		241,20		241,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		538,80		538,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		446,20		446,20
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.662,50		1.662,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		199,50		199,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		546,00		546,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		167.910,21		167.910,21
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		34.364,44		34.364,44
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		34.364,44		34.364,44
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		34.364,44		34.364,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.544,64		25.544,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.544,64		25.544,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.382,33		5.382,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.382,33		5.382,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		264,15		264,15

3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		67,60		67,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		196,55		196,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.173,32		3.173,32
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		133.545,77		133.545,77
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		133.545,77		133.545,77
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		133.545,77		133.545,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		133.545,77		133.545,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		15.879,77		15.879,77
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		117.666,00		117.666,00
Total Unidade Orcamentaria.....			224.272,21		224.272,21
Total do Orgao			3.385.487,33		3.385.487,33
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
Unidade Orcamentaria:	07.01	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	408.782,05	1.880.413,43		2.289.195,48
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	408.782,05	1.880.413,43		2.289.195,48
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	408.782,05	1.880.413,43		2.289.195,48
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.782,05			8.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	400.000,00			400.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.880.413,43		1.880.413,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		332.150,94		332.150,94
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		33.245,40		33.245,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		274.111,07		274.111,07
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		21.799,88		21.799,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.994,59		2.994,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		71.392,02		71.392,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		64.387,28		64.387,28
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.004,74		7.004,74
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.931,97		7.931,97
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.931,97		7.931,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		584.299,60		584.299,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		57.814,86		57.814,86
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.038,23		4.038,23
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		6.683,55		6.683,55
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		137.440,77		137.440,77
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		12.182,66		12.182,66
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.746,70		3.746,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		397,60		397,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		50,25		50,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.274,10		11.274,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		24.977,26		24.977,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		230,57		230,57
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.210,00		3.210,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		6.500,00		6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		4.908,00		4.908,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.824,00		1.824,00
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		220,00		220,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
Unidade Orcamentaria:	07.01	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		25.415,66		25.415,66
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.031,12		2.031,12
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.312,00		1.312,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		2.397,05		2.397,05
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		16.540,99		16.540,99
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		148.976,37		148.976,37
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		52.131,80		52.131,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.192,00		1.192,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.360,00		1.360,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		229,59		229,59
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		384,09		384,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		206,53		206,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		2.935,50		2.935,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		23.505,50		23.505,50
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		209.090,84		209.090,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		748,82		748,82
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.018,80		10.018,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.266,00		13.266,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		21.223,60		21.223,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.762,50		2.762,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		25.091,33		25.091,33

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		2.045,00		2.045,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		108.227,09		108.227,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		135,00		135,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.469,04		1.469,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		414,67		414,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		83,17		83,17
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		414,60		414,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		942,00		942,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		6.151,46		6.151,46
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.144,54		3.144,54
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.144,54		3.144,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.262,84		21.262,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		322,50		322,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		322,50		322,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		627.598,08		627.598,08
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.190,00		5.190,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		4.055,00		4.055,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
Unidade Orcamentaria:	07.01	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		33.990,00		33.990,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		480.343,08		480.343,08
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		408.782,05	1.880.413,43		2.289.195,48
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
Unidade Orcamentaria:	07.02	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.609.714,15	1.050.399,77		2.660.113,92
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.609.714,15	1.050.399,77		2.660.113,92
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.609.714,15	1.050.399,77		2.660.113,92
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.609.714,15			1.609.714,15
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.585.985,37			1.585.985,37
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	97.712,66			97.712,66
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	14.817,09			14.817,09
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	89.967,38			89.967,38
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	216.803,44			216.803,44
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.728,78			23.728,78
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	9.179,75			9.179,75
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.024,96			7.024,96
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.082,48			7.082,48
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	441,59			441,59
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.050.399,77		1.050.399,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		252.290,47		252.290,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		242.149,19		242.149,19
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.473,53		5.473,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.667,75		4.667,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.717,88		53.717,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		53.717,88		53.717,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.262,19		3.262,19
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.262,19		3.262,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.026,02		180.026,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.903,38		2.903,38
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		997,70		997,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.235,00		1.235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.723,20		1.723,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		36.503,65		36.503,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		75.917,25		75.917,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		244,56		244,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.384,32		2.384,32
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
Unidade Orcamentaria:	07.02	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS			

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		19.239,66		19.239,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		423,59		423,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		254,85		254,85
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		11.229,64		11.229,64
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		2.959,41		2.959,41
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.985,00		2.985,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.558,32		3.558,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		10.960,00		10.960,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.186,11		1.186,11
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		538,56		538,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		667,77		667,77
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		227.601,44		227.601,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.795,89		10.795,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		26.329,04		26.329,04
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		18.557,31		18.557,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.745,92		2.745,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.654,87		1.654,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		89.930,78		89.930,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		22.485,62		22.485,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.229,13		1.229,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		850,62		850,62
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		95,83		95,83
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		13.397,00		13.397,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		3.223,50		3.223,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,30		20,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		69,25		69,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.730,00		2.730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.577,63		3.577,63
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		21.156,00		21.156,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.702,12		9.702,12
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.650,00		3.650,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		750,00		750,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.302,12		5.302,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.359,65		26.359,65
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		292.000,00		292.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		287.000,00		287.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		5.440,00		5.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		5.440,00		5.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.609.714,15	1.050.399,77		2.660.113,92
Total do Orgao		2.018.496,20	2.930.813,20		4.949.309,40

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orcamentaria:	08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.571.575,64		1.571.575,64
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.571.575,64		1.571.575,64
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.571.575,64		1.571.575,64
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.297.360,45		1.297.360,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		335.249,54		335.249,54
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		274.927,35		274.927,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		14.631,04		14.631,04
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.486,70		2.486,70
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		213,47		213,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.726,48		4.726,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		73.803,13		73.803,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		62.772,50		62.772,50
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.062,26		8.062,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.968,37		2.968,37
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.930,24		8.930,24
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.930,24		8.930,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00		1.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		498.071,57		498.071,57
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		96.659,70		96.659,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		14.361,52		14.361,52
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.087,39		7.087,39
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		60.000,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		710,00		710,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.829,48		3.829,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.062,80		2.062,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		187,50		187,50

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orcamentaria:	08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.531,57		2.531,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		29.770,90		29.770,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		122,43		122,43
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		109.791,90		109.791,90
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		111.849,17		111.849,17
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.241,10		8.241,10
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		4.040,83		4.040,83
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		886,00		886,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.218,00		1.218,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41.688,48		41.688,48
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.200,20		1.200,20
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		220,60		220,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		47.716,63		47.716,63
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.156,76		7.156,76
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		40.559,87		40.559,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		215.678,51		215.678,51
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		69.450,00		69.450,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.250,00		84.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.324,98		4.324,98
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29.509,06		29.509,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		140,20		140,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		2.352,00		2.352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		405,00		405,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		7.363,80		7.363,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		679,90		679,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.808,29		4.808,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		847,46		847,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		487,31		487,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.721,70		3.721,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.410,02		4.410,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.644,42		1.644,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.026,55		17.026,55
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		695,81		695,81
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		92,00		92,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		82,83		82,83
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		520,98		520,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.862,00		77.862,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.899,00		1.899,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		27.163,00		27.163,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.026,47		21.026,47
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		2.966,25		2.966,25
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		10.570,64		10.570,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		223,44		223,44
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		404,60		404,60
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.632,98		2.632,98
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orcamentaria:	08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		4.123,38		4.123,38
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA		274.215,19		274.215,19
	PRODUCAO ANIMAL				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.835,00		150.835,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		146.500,43		146.500,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.334,57		4.334,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.781,17		31.781,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		31.781,17		31.781,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.234,01		7.234,01
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.234,01		7.234,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.138,09		47.138,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.438,03		7.438,03
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		11.396,65		11.396,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		92,25		92,25
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.148,71		1.148,71
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		851,29		851,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.980,25		31.980,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		22.962,27		22.962,27
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.150,00		4.150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		290,80		290,80

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.398,89		1.398,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		121,16		121,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		240,83		240,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.602,00		1.602,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		387,97		387,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.246,67		3.246,67
Total Unidade Orcamentaria.....			1.571.575,64		1.571.575,64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orcamentaria:	08.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		10.852,56		10.852,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.032,74		2.032,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		412,25		412,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		5.704,74		5.704,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.780,00		1.780,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		922,83		922,83
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		922,83		922,83
Total Unidade Orcamentaria.....			10.852,56		10.852,56
Total do Orgao			1.582.428,20		1.582.428,20
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
Unidade Orcamentaria:	09.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		5.640,01		5.640,01
23.695.0000.0.000.000	Turismo		5.640,01		5.640,01
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		5.640,01		5.640,01
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.640,01		5.640,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		877,07		877,07
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		831,54		831,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		45,53		45,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.762,94		4.762,94
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.198,00		3.198,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		564,94		564,94
Total Unidade Orcamentaria.....			5.640,01		5.640,01
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
Unidade Orcamentaria:	09.02	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		103.569,55		103.569,55
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		103.569,55		103.569,55
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		103.569,55		103.569,55
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		103.569,55		103.569,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.960,21		38.960,21
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		37.568,79		37.568,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.391,42		1.391,42
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.208,84		8.208,84
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.208,84		8.208,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.958,00		3.958,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.798,00		3.798,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		160,00		160,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		45.932,18		45.932,18
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		45.932,18		45.932,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.038,50		2.038,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.038,50		2.038,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.600,00		1.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		471,82		471,82
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		471,82		471,82
Total Unidade Orcamentaria.....			103.569,55		103.569,55
Total do Orgao			109.209,56		109.209,56
Total Geral		2.018.496,20	14.771.859,53		16.790.355,73

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A8BFAAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XII - BO

Período: 01/01/2018 a 30/09/2018	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicia(a)l	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	21.430.503,80	21.430.503,80	12.713.806,56	(8.716.697,24)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.235.500,00	1.235.500,00	784.512,48	(450.987,52)
Contribuições	176.000,00	176.000,00	144.159,16	(31.840,84)
Receita Patrimonial	116.944,65	116.944,65	50.171,03	(66.773,62)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	250.000,00	250.000,00	219.438,11	(30.561,89)
Transferências Correntes	19.572.059,15	19.572.059,15	11.481.404,67	(8.090.654,48)
Outras Receitas Correntes	-	-	34.121,11	34.121,11
Receitas de Capital (II)	7.601.077,82	7.601.077,82	2.724.138,28	(4.876.939,54)
Operações de Crédito	716.803,44	716.803,44	546.132,07	(170.671,37)
Alienação de Bens	43.900,00	43.900,00	76.300,00	32.400,00
Transferências de Capital	6.840.374,38	6.840.374,38	2.101.706,21	(4.738.668,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	29.031.581,62	15.437.944,84	(13.593.636,78)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	29.031.581,62	15.437.944,84	(13.593.636,78)
Déficit (VI)	-	-	521.419,16	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	29.031.581,62	15.959.364,00	(13.593.636,78)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	1.512.162,17	1.512.162,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.512.162,17	1.512.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas(h)	Saldo da Dotação(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.776.700,00	20.758.576,53	12.083.078,75	11.907.706,01	11.152.127,56	8.675.497,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.896.194,62	6.129.615,80	6.129.615,80	6.129.615,80	3.766.578,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	90.000,00	53.015,80	53.015,80	53.015,80	36.984,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.772.381,91	5.900.447,15	5.725.074,41	4.969.495,96	4.871.934,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.243.300,00	9.585.167,26	4.707.276,98	4.051.657,99	3.307.525,15	4.877.890,28
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.280.167,26	4.432.539,07	3.776.920,08	3.032.787,24	4.847.628,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	305.000,00	274.737,91	274.737,91	274.737,91	30.262,09
Reserva de Contingência (X)	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.100.000,00	30.423.743,79	16.790.355,73	15.959.364,00	14.459.652,71	13.633.388,06
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.100.000,00	30.423.743,79	16.790.355,73	15.959.364,00	14.459.652,71	13.633.388,06
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.100.000,00	30.423.743,79	16.790.355,73	15.959.364,00	14.459.652,71	13.633.388,06
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2017(b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72
Investimentos	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2017(b)			
Despesas Correntes (I)	267.145,03	37.869,49	115.929,49	60,00	189.025,03
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	115.929,49	60,00	189.025,03
Despesas de Capital (II)	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16

Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	281.324,19	116.355,78	194.415,78	60,00	203.204,19
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

_____
RICARDO RUSCHEL

_____
ALAN LUIZ GRIEBELER

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C4337573

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIII - BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**15.437.944,84**	**17.555.703,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**16.790.355,73**	**17.344.189,85**
ORDINÁRIA	9.676.006,16	12.212.273,48	ORDINÁRIA	6.475.119,47	7.762.698,59
VINCULADA	5.761.938,68	5.343.430,13	VINCULADA	10.315.236,26	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.017.658,89	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.805.991,47	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.625.991,27	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.228.374,07	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	177,85	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	11.437,92	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.118.110,67	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.269.432,80	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**2.414.614,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**585.000,00**	**3.011.031,07**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	585.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.750.284,93**	**7.477.385,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**6.204.584,73**	**7.194.683,03**
DESPESA A PAGAR	1.499.711,29	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.415,78	162.333,09
DESPESA A LIQUIDAR	830.991,73	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.746,37	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.128.629,84	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.132.366,61	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.290.952,07	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.290.055,97	5.427.922,02
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**2.208.931,43**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**1.715.020,49**	**2.106.731,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.984,40	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.686.036,09	2.044.976,10
TOTAL	**25.294.960,95**	**29.656.635,13**	**TOTAL**	**25.294.960,95**	**29.656.635,13**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D010D83C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIV - BP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.083.492,17	2.361.953,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.661.890,44	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.715.020,49	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.650.224,12	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	140.753,88	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.666,32	54.320,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(6.932,35)	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.378.954,76	1.196.712,14
ESTOQUES	234.650,15	123.932,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	256.135,71	276.710,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.913.271,31	15.675.398,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	860.971,57	569.002,76

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	67.982,10	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54
INVESTIMENTOS	24.718,69	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	19.820.570,52	15.595.015,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.955.918,28	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.441.330,69	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.514.587,59	0,00
TOTAL	21.996.763,48	18.037.351,44	TOTAL	21.996.763,48	18.037.351,44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	21.996.763,48	18.037.351,44
ATIVO FINANCEIRO	1.713.515,78	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	20.283.247,70	15.930.620,26
PASSIVO (II)	3.873.778,65	2.226.499,00
PASSIVO FINANCEIRO	2.539.799,01	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.333.979,64	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	18.122.984,83	15.810.852,44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(7.444.586,73)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(7.444.586,73)	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.076.352,86	(115.515,26)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(390.000,00)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(219.619,18)	0,00
102	FUNDEF 40%	222.185,19	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(625.905,56)	(4.976,73)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(189.987,85)	22.834,83
105	Alienação de Bens da Educação	32,42	0,00
107	Salário Educação	24.351,42	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(5.047,23)	8.505,55
122	Programa PNATE	3.686,33	834,45
124	PNATE Estadual	13.328,93	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(565.633,15)	(187.009,62)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	2.769,81	31.003,80
330	Bloco Investimento FES SUS	3.006,79	2.955,93
331	FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	6.751,05	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	17.397,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.675,85	0,00
495	Atenção Básica.	2.345,34	85.957,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.269,58	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	191,58	21.579,07
498	FES-PR - VIGIA SUS	0,00	4.002,60
499	Gestão do SUS	11.000,00	0,00
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	162,04	9.416,52
501	Alienação de Bens	53.965,36	1.357,74
504	ROYALTIES	(74.018,16)	5.484,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.010,73	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22,18	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	(1.043,46)	6.133,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(328,48)	5.423,90
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	4.084,89	15.344,96
607	Pavimentação Urbana	(66.171,37)	0,00
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	(84.843,08)	0,00
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	40.794,12	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	40,05	2.724,49
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	886,69	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	137.330,47	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.767,59	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.779,75	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786	FEAS PPAS I	71.741,24	46.268,91
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	30.397,15	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18

789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	3.978,94	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.492,19	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	14.692,65	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796	SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	(253.793,73)	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	0,00	49.023,44
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	17.545,94	0,00
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	276,53	40.079,85
800	FIA SCFV	17.890,36	41.335,39
801	SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
802	SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
803	SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	(71.917,66)	0,00
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	0,00	60.082,83
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	613,78	0,00
807	Águas Paraná CV 529/2017	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	344.113,18	0,00
812	AFM SAÚDE	0,00	0,00
813	AFM Assistência Social	0,00	0,00
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	(5,16)	0,00
815	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	(379.800,00)	0,00
816	AFM EDUCAÇÃO	16.633,23	0,00
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	502,84	0,00
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	32.693,50	0,00
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	18.290,74	0,00
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	(226.550,00)	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	940,28	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	428,13	28.215,69
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	33.863,39	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	14.027,97	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	23.490,65	12.995,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	600,03	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(824.778,52)	1.084.660,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:326BCCA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XV - DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	805.780,46	862.810,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	6.112.749,45	7.757.291,28
IMPOSTOS	677.245,01	749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.029.431,85	6.339.901,70
TAXAS	128.535,45	113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	1.065.402,47	1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	143.507,62	144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	17.915,13	24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.507,62	144.829,35	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	321.397,61	376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	209.272,07	165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	321.397,61	376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.272,07	165.159,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	4.599.009,46	5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	54.766,17	903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.020.358,93	2.135.816,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.595,14	3.470,74	SERVIÇOS	2.578.650,53	3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.171,03	151.894,05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	53.222,04	363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	52.756,33	44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.583.110,88	18.030.723,67	JUROS E ENCARGOS DE MORA	259,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.414.614,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24	318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.549.044,55	15.502.766,39	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.059.470,95	3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.066,33	39.901,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	585.000,00	3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	5.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	110.291,65	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	474.470,95	590.775,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.161,62	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	854,49	244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	2.130,03	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E	0,00	244,91

			AJUSTE PARA PERDAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	148.085,66	12.531,43	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	854,49	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.531,43	**TRIBUTÁRIAS**	122.277,94	151.654,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	148.085,66	10.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91.569,35	49.824,24
			CONTRIBUIÇÕES	30.708,59	101.830,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	161.013,33	91.777,56
			INCENTIVOS	9.460,00	23.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	151.553,33	68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**14.944.582,86**	**20.230.054,04**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**12.429.995,27**	**17.700.428,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**2.514.587,59**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	4.301.854,67	1.626.589,86
Desincorporação do Passivo	274.737,91	645.176,62
Incorporação do Passivo	546.132,07	261.863,87
Desincorporação do Ativo	76.300,00	365.150,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B1BD7327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
103/2018	64/2018	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	L. SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80	26/09/2018	26/09/2019	168.473,10

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:8E2D629B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PAULO PAROLIN 83819193987 – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	200	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	VONDER	0,05	10,00
1	2	200	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	VONDER	0,07	14,00
1	5	50	UN	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	ENERBRAS	1,64	82,00
1	7	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	BETEL	3,01	180,60
1	11	20	UN	DISJUNTOR 1X15A	SOPRANO	6,62	132,40
1	12	20	UN	DISJUNTOR 1X20A	SOPRANO	6,09	121,80
1	13	30	UN	DISJUNTOR 1X30A	SOPRANO	6,23	186,90
1	16	10	UN	DISJUNTOR 2X30A	SOPRANO	35,00	350,00
1	17	10	UN	DISJUNTOR 2X50A	SOPRANO	30,00	300,00
1	19	5	UN	DISJUNTOR 3X70A	SOPRANO	50,60	253,00
1	20	10	UN	DISJUNTOR1X10A	SOPRANO	4,60	46,00

1	24	900	M	FIO PARALELO 2X2.5MM	CORFIO	1,60	1.440,00
1	25	900	M	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO	1,96	1.764,00
1	28	40	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	ROSAMARIA	3,23	129,20
1	30	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	TIGRE	10,00	150,00
2	2	60	UN	ADAPTADOR FLANGE 25MM	PLASTILIT	9,52	571,20
2	3	30	UN	ADAPTADOR FLANGE 32MM	PLASTILIT	13,71	411,30
2	4	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 40MM	PLASTILIT	16,29	814,50
2	5	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	18,53	926,50
2	6	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1"	CIPLA	1,77	88,50
2	7	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	CIPLA	1,92	96,00
2	8	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	CIPLA	2,62	131,00
2	9	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	CIPLA	1,57	78,50
2	10	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	CIPLA	1,17	58,50
2	11	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	CIPLA	1,52	76,00
2	12	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	CIPLA	1,57	78,50
2	13	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	PLASTILIT	7,93	396,50
2	14	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	PLASTILIT	13,15	657,50
2	15	150	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	PLASTILIT	0,48	72,00
2	16	150	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	PLASTILIT	0,59	88,50
2	17	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	PLASTILIT	1,44	144,00
2	18	100	UN	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	PLASTILIT	2,67	267,00
2	19	100	UN	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	PLASTILIT	3,28	328,00
2	20	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	TIGRE	1,90	95,00
2	21	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	TIGRE	0,89	44,50
2	22	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	TIGRE	1,41	70,50
2	23	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	TIGRE	1,57	78,50
2	24	100	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	PLASTILIT	0,55	55,00
2	25	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	PLASTILIT	0,74	37,00
2	26	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	PLASTILIT	1,21	60,50
2	27	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	PLASTILIT	2,62	131,00
2	28	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	PLASTILIT	1,88	94,00
2	29	20	UN	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	241,88	4.837,60
2	30	15	UN	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPICIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	169,31	2.539,65
2	31	40	UN	CAIXA DE DESCARGA COMUM	METASUL	27,30	1.092,00
2	32	20	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	SINTEX	28,71	574,20
2	33	10	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	SINTEX	28,71	287,10
2	34	50	UN	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	PLASTILIT	4,23	211,50
2	35	10	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	ASTRA	4,60	46,00
2	36	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	4,88	292,80
2	37	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,10	66,00
2	38	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,95	117,00
2	39	50	UN	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	3,33	166,50
2	40	100	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,49	49,00
2	41	150	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	1,01	151,50
2	42	50	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,96	98,00
2	43	50	UN	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	3,75	187,50
2	44	80	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,89	71,20
2	45	60	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,80	108,00
2	46	60	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	2,60	156,00
2	47	100	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,35	35,00
2	48	100	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,54	54,00
2	49	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,33	66,50
2	50	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,95	97,50
2	51	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	2,30	138,00
2	52	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	3,82	191,00
2	53	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	2,69	161,40
2	54	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	3,57	214,20
2	55	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,70	222,00
2	56	120	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PLASTILIT	0,80	96,00
2	57	80	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	1,30	104,00
2	58	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,39	39,00
2	59	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,57	57,00
2	60	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,17	58,50
2	61	80	UN	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	1,95	156,00
2	62	70	UN	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	2,70	189,00
2	63	30	UN	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	VIQUA	48,50	1.455,00
2	64	20	UN	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	VIQUA	63,00	1.260,00
2	65	60	MT	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	PABOVI	4,65	279,00
2	66	500	MT	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	PABOVI	1,45	725,00
2	67	1.500	MT	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	POLIBOL	1,65	2.475,00
2	68	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	POLIBOL	3,75	3.750,00
2	69	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	POLIBOL	3,00	3.000,00
2	70	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	POLIBOL	0,70	700,00
2	71	2.000	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	POLIBOL	1,10	2.200,00
2	72	60	UN	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	13,00	780,00
2	73	70	UN	RALO SIFONADO 100X100X50	PLASTILIT	10,80	756,00
2	74	20	UN	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	PLASTILIT	19,00	380,00
2	75	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	6,75	202,50
2	76	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	7,90	316,00
2	77	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	15,05	451,50
2	78	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	17,70	531,00
2	79	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	21,75	435,00
2	80	50	UN	SIFAO SANFONADO PVC	DURIN	7,35	367,50
2	81	50	UN	TE ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	6,27	313,50
2	82	50	UN	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,40	70,00
2	83	50	UN	TE ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	3,05	152,50
2	84	30	UN	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	6,15	184,50
2	85	50	UN	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,50	25,00
2	86	100	UN	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,70	70,00

2	87	50	UN	TE SOLDAVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,19	59,50
2	88	50	UN	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	1,85	92,50
2	89	40	UN	TE SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	3,80	152,00
2	90	50	UN	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	4,30	215,00
2	91	50	UN	TE SOLDAVEL 40X25MM	PLASTILIT	4,80	240,00
2	92	20	UN	TE SOLDAVEL 40X32MM	PLASTILIT	5,00	100,00
2	93	40	UN	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	4,50	180,00
2	94	30	UN	TE SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	6,30	189,00
2	95	40	UN	TE SOLDAVEL 50X40MM	PLASTILIT	12,00	480,00
2	96	30	UN	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	PLASTILIT	1,90	57,00
2	97	30	UN	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	PLASTILIT	2,10	63,00
2	98	30	UN	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	2,00	60,00
2	99	20	UN	TUBO ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	40,00	800,00
2	100	20	UN	TUBO ESGOTO 150MMX6M	PLASTILIT	110,00	2.200,00
2	101	15	UN	TUBO ESGOTO 200MMX6M	PLASTILIT	210,00	3.150,00
2	102	60	UN	TUBO ESGOTO 40MMX6M	PLASTILIT	17,90	1.074,00
2	103	80	UN	TUBO ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	28,50	2.280,00
2	104	30	UN	TUBO ESGOTO 75MMX6M	PLASTILIT	40,00	1.200,00
2	105	40	UN	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M	PLASTILIT	9,20	368,00
2	106	1.000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00
2	108	50	UN	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	PLASTILIT	45,30	2.265,00
2	109	40	UN	VALVULA LAVATORIO BRANCA	CIPLA	5,18	207,20
2	110	50	UN	TORNEIRA 3/4" PVC	HERO	13,50	675,00
2	111	40	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	LEÃO	44,00	1.760,00
2	112	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	LORENZETI	160,00	3.200,00
6	29	2	UN	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	WESCO	694,60	1.389,20
8	1	80	BR	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	15,92	1.273,60
8	2	50	BR	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	138,46	6.923,00
8	3	100	BR	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	39,00	3.900,00
8	4	100	BR	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	GERDAU	7,49	749,00
8	5	150	BR	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	25,31	3.796,50
8	6	20	BR	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	VONDER	10,07	201,40
8	7	25	BR	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	VONDER	2,82	70,50
8	8	25	BR	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	VONDER	6,42	160,50
8	9	25	BR	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	VONDER	4,24	106,00
9	1	1.000	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	VITESSE	14,83	14.830,00
9	2	1.000	MT	MEIA CANA PVC H 08MM	VITESSE	4,85	4.850,00
9	3	1.000	MT	MEIA CANA PVC MOLDURA	VITESSE	4,61	4.610,00
9	4	1.000	MT	MEIA CANA PVC U	VITESSE	3,88	3.880,00
Valor total do fornecedor: R$ 132.606,45 (cento e trinta e dois mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 08/10/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 50/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:54E5FA2E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME– CNPJ Nº 04.929.856/0001-05**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	30	UN	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	G20	8,82	264,60
1	4	70	UN	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	G20	2,57	179,90
1	6	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	ANTARES	2,19	131,40
1	8	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	ANTARES	2,94	176,40
1	9	35	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	ANTARES	3,76	131,60
1	10	200	UN	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	METASUL	0,54	108,00
1	14	30	UN	DISJUNTOR 1X40A	MARGIRIUS	7,03	210,90
1	15	10	UN	DISJUNTOR 1X50A	MARGIRIUS	8,79	87,90
1	18	5	UN	DISJUNTOR 2X70A	MARGIRIUS	48,00	240,00
1	21	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	MAXIDUTOS	8,30	498,00
1	22	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	MAXIDUTOS	13,30	798,00
1	23	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	MAXIDUTOS	8,82	529,20
1	26	200	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	ILUMI	4,96	992,00
1	27	90	UN	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	G20	2,65	238,50
1	29	200	UN	PLUGUE FEMEA 20A	MARGIRIUS	2,54	508,00
1	31	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	14,37	215,55
2	1	60	UNE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	PLASTILIT	3,87	232,20
3	1	300	M³	AREIA MEDIA	MIN. DAGO	93,00	27.900,00
3	2	100	SC	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	18,55	1.855,00
3	3	200	SC	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	9,25	1.850,00

3	4	100	SC	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	28,80	2.880,00
3	5	400	SC	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	9,45	3.780,00
3	6	300	LT	CAL LÍQUIDO 1L	HIDROCAL	6,50	1.950,00
3	7	700	SC	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORAN	26,65	18.655,00
4	1	40	UN	BACIA SANITARIA COMUM	LOGASA	112,00	4.480,00
4	2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	14,68	2.202,00
4	3	300	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	15,40	4.620,00
4	4	30	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	116,00	3.480,00
4	5	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	14,50	2.900,00
4	6	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	15,30	2.295,00
4	7	150	M²	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	16,25	2.437,50
4	8	35.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTÓPOLIS	0,45	15.750,00
5	1	200	FR	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADRES	3,38	676,00
5	2	60	GL	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VONDER	42,80	2.568,00
5	3	120	GL	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	RENNER	70,50	8.460,00
5	4	80	UN	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	RENNER	22,20	1.776,00
5	5	30	GL	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VONDER	32,50	975,00
5	6	80	UN	MASSA ACRILICA 900ML	BELLCOR	8,40	672,00
5	7	150	SC	MASSA PVA 25KG	BELLCOR	28,81	4.321,50
5	8	100	UN	SOLVENTE DE TINTA 900ML	SAYERLACK	9,34	934,00
5	9	30	GL	SOLVENTE PARA TINTA 5L	SAYERLACK	47,30	1.419,00
5	10	40	SC	TEXTURA ACRILICA 25KG	BELLCOR	62,00	2.480,00
5	11	30	LT	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	RENNER	268,68	8.060,40
5	12	100	GL	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	RENNER	68,50	6.850,00
5	13	50	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	RENNER	178,20	8.910,00
5	14	150	GL	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	RENNER	47,80	7.170,00
5	15	50	GL	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	RENNER	57,70	2.885,00
5	16	40	GL	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	64,70	2.588,00
5	17	60	GL	VERNIZ 3,6L IMBUIA	MASTERCOLOR	63,14	3.788,40
5	18	100	UN	VERNIZ COPAL 900ML	MASTERCOLOR	19,90	1.990,00
6	1	10	UN	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	METASUL	23,76	237,60
6	2	30	UN	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	12,99	389,70
6	3	40	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,50	300,00
6	4	20	UN	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ATLAS	9,50	190,00
6	5	5	UN	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	ALZA	109,00	545,00
6	6	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	PANDOLFO	51,00	255,00
6	7	5	UN	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	PANDOLFO	23,00	115,00
6	8	10	UN	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	VONDER	9,00	90,00
6	9	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	VONDER	13,00	130,00
6	10	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	VONDER	11,30	113,00
6	11	50	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	VONDER	9,30	465,00
6	12	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	PANDOLFO	20,30	203,00
6	13	15	UN	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	PANDOLFO	15,30	229,50
6	14	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	PANDOLFO	28,00	420,00
6	15	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	PANDOLFO	27,00	405,00
6	16	15	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	PANDOLFO	10,50	157,50
6	17	15	UN	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	PANDOLFO	16,00	240,00
6	18	10	UN	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	PANDOLFO	33,60	336,00
6	19	5	UN	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	ALUMASA	100,00	500,00
6	20	20	UN	ESPATULA 8CM	ATLAS	11,80	236,00
6	21	15	UN	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,70	235,50
6	22	15	UN	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	14,80	222,00
6	23	12	UN	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	13,90	166,80
6	24	12	UN	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,00	180,00
6	25	12	UN	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,00	180,00
6	26	40	UN	LIMA PARA ENXADA	NICHOLSON	12,50	500,00
6	27	30	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	NICHOLSON	5,00	150,00
6	28	5	UN	MACHADINHO COM CABO	PANDOFO	26,70	133,50
6	30	5	UN	MARTELO BORRACHA 60MM	VONDER	15,97	79,85
6	31	10	UN	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	PANDOLFO	12,40	124,00
6	32	5	UN	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	PANDOLFO	20,00	100,00
6	33	5	UN	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	PANDOLFO	21,30	106,50
6	34	80	UN	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	2,90	232,00
6	35	80	UN	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ATLAS	1,70	136,00
6	36	120	UN	PINCEL 4"	ATLAS	10,70	1.284,00
6	37	15	UN	RASTELO COM CABO 14 DENTES	PANDOLFO	17,50	262,50
6	38	90	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM	ATLAS	3,30	297,00
6	39	90	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	8,15	733,50
6	40	70	UN	ROLO DE LA 15CM	ATLAS	8,75	612,50
6	41	80	UN	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	19,50	1.560,00
6	42	40	UN	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	5,80	232,00
6	43	80	UN	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	21,00	1.680,00
6	44	2	UN	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	SKILL	477,57	955,14
6	45	60	UN	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	NICHOLSON	3,60	216,00
6	46	15	UN	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	35,00	525,00
6	47	10	UN	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	PANDOLFO	14,80	148,00
6	48	5	UN	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	PANDOLFO	21,80	109,00
6	49	10	UN	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	PANDOLFO	20,28	202,80
7	1	400	UN	TELHA 4MMX2.44X0.50M	ISDRALIT	12,69	5.076,00
7	2	200	UN	TELHA 5MMX1.83X1.10M	ISDRALIT	34,00	6.800,00
7	3	100	UN	TELHA 5MMX2.13X1.10M	ISDRALIT	39,60	3.960,00
7	4	200	UN	TELHA 5MMX2.44X1.10M	ISDRALIT	43,00	8.600,00
7	5	100	UN	TELHA CUMEEIRA 4MM 15°	ISDRALIT	10,00	1.000,00
7	6	200	UN	TELHA CUMEEIRA 5MM 15°	ISDRALIT	33,00	6.600,00
7	7	500	UN	TELHA CUMEEIRA DE BARRO 30CM	CEJATEL	2,45	1.225,00
7	8	500	UN	TELHA CUMEEIRA DE CIMENTO 33CM	BONFANTI	10,00	5.000,00
7	9	5.000	UN	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	1,20	6.000,00

7	10	5.000	UN	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	2,20	11.000,00
10	1	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	VONDER	2,23	111,50
10	2	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	VONDER	2,68	134,00
10	3	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	VONDER	2,45	122,50
10	4	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	VONDER	1,45	72,50
10	5	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	VONDER	0,80	40,00
10	6	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	1,35	67,50
10	7	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	VONDER	0,99	49,50
10	8	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	0,35	17,50
10	9	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	VONDER	0,37	18,50
10	10	40	UN	ASSENTO SANITARIO	DURIN	21,00	840,00
10	11	50	UN	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,10	5,00
10	12	30	UN	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,05	1,50
10	13	30	UN	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,07	2,10
10	14	40	UN	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	11,50	460,00
10	15	40	UN	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	20,78	831,20
10	16	300	MT	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	RIO BALSAS	4,99	1.497,00
10	17	200	MT	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	RIO BALSAS	3,40	680,00
10	18	20	PCT	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,90	78,00
10	19	20	PCT	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,90	78,00
10	20	40	UN	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	FERRONATO	48,50	1.940,00
10	21	30	UN	FECHADURA COMUM EXTERNA	MGM	39,35	1.180,50
10	22	30	UN	FECHADURA COMUM INTERNA	MGM	37,90	1.137,00
10	23	30	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	RIBEIRO	95,00	2.850,00
10	24	30	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	RIBEIRO	110,30	3.309,00
10	25	20	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	90,45	1.809,00
10	26	50	UN	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	26,70	1.335,00
10	27	100	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	CONSOVA	38,90	3.890,00
10	28	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,55	3.100,00
10	29	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,90	3.800,00
10	30	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,95	3.900,00
10	31	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,94	194,00
10	32	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,94	194,00
10	33	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	CASA DA LONA	2,00	200,00
10	34	50	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	SANTIN	51,00	2.550,00
10	35	50	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	SANTIN	100,00	5.000,00
10	36	1.000	UN	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	VONDER	0,03	30,00
10	37	1.000	UN	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	VONDER	0,05	50,00
10	38	100	UN	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	PEVILON	2,55	255,00
10	39	15	UN	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	MADEREIRA GUAR	186,88	2.803,20
10	40	20	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	MADEREIRA GUAR	91,20	1.824,00
10	41	10	UN	PORTA DE METAL 80X210CM	REIBEIRO	200,00	2.000,00
10	42	20	UN	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	PEVILON	29,00	580,00
10	43	30	PCT	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	13,50	405,00
10	44	200	UN	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	9,90	1.980,00
10	45	130	UN	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	9,30	1.209,00
10	46	130	UN	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	8,80	1.144,00
10	47	100	UN	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	PARAFIX	11,20	1.120,00
10	48	15	UN	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	12,90	193,50
10	49	1.400	MT	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	RIO BALSAS	1,70	2.380,00
10	50	400	MT	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	RIO BALSAS	4,35	1.740,00
10	51	400	MT	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	RIO BALSAS	5,93	2.372,00
10	52	800	MT	TELA DE ARAME 1.5X1M	VONDER	16,00	12.800,00
Valor total do fornecedor: R$ 315.662,34 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:08/10/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 50/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B97D0230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-260 neste ato representada por Oamis Paulo Aqsenen, portador da cédula de identidade Nº 93597672e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 080.923.099-22.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado

na forma do Processo Administrativo nº 611/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 02					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
PNEUS NOVOS 195/60 R16	TRIANGLE	UNI	8,00	296,00	2.368,00
ITEM 03					
PNEUS NOVOS 175.80 R14	LINGLONG	UNI	66,00	259,90	17.153,40
ITEM 17					
215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	LINGLONG	UNI	24,00	652,00	15.648,00
ITEM 27					
PNEUS NOVOS 185/65 R 15	COMFORSER	UND	56,00	244,00	13.664,00
ITEM 29					
225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	COMFORSER	UND	8,00	475,00	3.800,00
ITEM 30					
195/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	LINGLONG	UND	8,00	424,00	3.392,00
ITEM 31					
1400 X 24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	ADVANCE	UND	36,00	4.180,00	150.480,00
ITEM 39					
CAMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	UND	50,00	63,20	3.160,00
ITEM 43					
CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24	BRASTUBE	UND	25,00	126,90	3.172,50
ITEM 44					
CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	BRASTUBE	UND	6,00	79,90	479,40
ITEM 48					
PROTETOR 1100x22	MASTERFLEX	UND	8,00	27,90	223,20
ITEM 50					
PROTETORES 1400 x 24	MASTERFLEX	UND	25,00	45,00	1.125,00
Valor máximo total da Ata de Registro de Preço R$ 214.665,50 (duzentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 119/2018
VIGÊNCIA: 08/10/2018 a 07/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FCEC786A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 42/2018 DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.707.920/0001-51 **REPRESENTANTE**: POR OAMIS PAULO AQSENEN CPF/MF SOB O Nº 080.923.099-22
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018(CF. MATÉRIA VEICULADA EM 13/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:244EED84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 42/2018 DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.115.613/0001-03 **REPRESENTANTE**: FABIO LUIS SZYCHTA CPF/MF SOB O Nº 024.197.789-44
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018(CF. MATÉRIA VEICULADA EM 13/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1E21B5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 42/2018 DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CV TYRES EIRELI** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.888.423/0001-09 **REPRESENTANTE**: CLECI VENDRUSCOLO CPF/MF SOB O Nº 862.776.699-15
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018(CF. MATÉRIA VEICULADA EM 13/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C25FDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMAS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO INFÂNCIA FELIZ, QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM A ESCOLA LUIZ ANDRADE, COM ÁREA DE 1051,99 M².
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**GG CONSTRUTORA EIRELI**: CNPJ SOB O Nº 26.066.229/0001-12 **REPRESENTANTE**: GILBERTO KECHEVE GUNHA CPF/MF SOB O Nº 108.411.639-10.
DATA:	08/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO N° 10/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 26/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 27/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1600 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL A TOMADA DE PREÇO N° 10/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:27B1A8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165940-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGX6254	116100E008064837	29/07/2018	57380	R$ 293,47
ALA0419	116100E007649070	27/07/2018	58780	R$ 130,16
ALD5968	116100E008172610	28/07/2018	59080	R$ 1.467,35
AOD5393	279370NIC0003188	03/10/2018	50020	R$ 585,69
AOF4649	116100E008064592	26/07/2018	61220	R$ 293,47
AXE5757	116100E007650578	28/07/2018	76251	R$ 293,47
AXE5757	116100E007647420	28/07/2018	60501	R$ 293,47
AXE5757	116100E007647421	28/07/2018	56060	R$ 88,38
AXI0775	116100E008098639	29/07/2018	60502	R$ 293,47

AXY6191	279370NIC0003190	03/10/2018	50020	R$ 195,23
AZY9038	279370NIC0003186	03/10/2018	50020	R$ 780,92
BAH2916	116100E007647310	24/07/2018	57380	R$ 293,47
BAR9744	279370NIC0003193	03/10/2018	50020	R$ 195,23
BAT8567	279370NIC0003189	03/10/2018	50020	R$ 195,23
BCA7012	116100E008064666	27/07/2018	60502	R$ 293,47
CLD2737	116100E008172609	28/07/2018	65300	R$ 195,23
CRN2341	116100E008064750	28/07/2018	65300	R$ 195,23
CRN2341	116100E008064749	28/07/2018	54521	R$ 195,23
EQA1265	116100E008064747	27/07/2018	65300	R$ 195,23
ILB6636	116100E007649065	24/07/2018	59161	R$ 1.467,35
IWC1910	279370NIC0003192	03/10/2018	50020	R$ 195,23
IWC1910	279370NIC0003191	03/10/2018	50020	R$ 390,46
IXM6966	279370NIC0003194	03/10/2018	50020	R$ 195,23
JTI1818	116100E008172612	29/07/2018	64400	R$ 88,38
JTI1818	116100E008172611	29/07/2018	65300	R$ 195,23
KHT4812	116100E008064744	26/07/2018	60501	R$ 293,47
LXP5430	116100E008064745	26/07/2018	61220	R$ 293,47
MDS1242	116100E007649069	27/07/2018	58780	R$ 130,16
NKA4111	279370NIC0003187	03/10/2018	50020	R$ 195,23
QHD0289	116100E008064748	27/07/2018	61300	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E3418B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165940-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACW9701	279370A000063763	18/09/2018	55412
ACW9701	279370A000063761	18/09/2018	55412
AES3166	116100E008062456	30/09/2018	72340
AGV2598	279370A000063768	18/09/2018	55412
AJP1019	116100E008062455	28/09/2018	72340
AKM5119	116100E008062054	28/09/2018	65300
AKT4687	116100E008172596	30/09/2018	72340
AMP9024	279370A000063740	18/09/2018	55412
AOE2195	279370A000063746	18/09/2018	55412
AOW5834	279370A000063759	18/09/2018	55412
APG3236	279370A000063764	18/09/2018	55412
APG3236	279370A000063766	18/09/2018	55412
APG3236	279370A000063765	18/09/2018	55412
AQZ7224	116100E007647437	01/10/2018	58197
ARC2321	116100E008064333	28/09/2018	55500
ASA7494	116100E008062701	30/09/2018	55250
AUR5937	116100E008062120	27/09/2018	54600
AWJ8859	279370A000063754	18/09/2018	55412
AWJ8859	279370A000063753	18/09/2018	55412
AWJ8859	279370A000063747	18/09/2018	55412
AWL5426	116100E008062512	28/09/2018	54527
AXQ2047	279370A000063752	18/09/2018	55412
AYC5785	116100E008064913	30/09/2018	55250
BAW6148	279370A000063745	18/09/2018	55412
CYR8618	279370A000063769	18/09/2018	55412
CYR8618	279370A000063770	18/09/2018	55412
DCX5996	116100E008064398	27/09/2018	57380
DGZ3946	279370A000063762	18/09/2018	55412
ECP8286	116100E007647391	28/09/2018	70481
FLW7579	116100E008062703	30/09/2018	65300
FUI8051	116100E008064335	28/09/2018	60502
HDJ3272	116100E008062551	29/09/2018	54600
HDJ7661	279370A000063748	18/09/2018	55412
HJI0814	279370A000063758	18/09/2018	55412
IRU4131	116100E008062454	27/09/2018	65300
LWT3620	279370A000063756	18/09/2018	55412
LYS0532	116100E007647433	01/10/2018	57380
MCY0410	116100E008064400	28/09/2018	55250
MCZ6980	116100E008064334	28/09/2018	55500
MDH2464	116100E008062520	29/09/2018	54522
MEM0517	116100E008062119	27/09/2018	58191
MEZ0807	116100E007648211	28/09/2018	60501
MGB2026	116100E008062525	30/09/2018	65300
MGD4972	116100E008062523	29/09/2018	70991
MGM4265	116100E008062524	30/09/2018	56144
MHE2242	116100E008062516	28/09/2018	61220
MHE2242	116100E008062515	28/09/2018	73150
MIH5301	279370A000063750	18/09/2018	55412
MJU9628	116100E008062517	28/09/2018	61220
MKC3872	116100E008064482	27/09/2018	69471
MKX9448	279370A000063767	18/09/2018	55412
MLM2241	116100E008062122	27/09/2018	54600

MLW3845	116100E008062121	27/09/2018	54600
MNP9498	279370A000063771	18/09/2018	55412
MSK0056	279370A000063751	18/09/2018	55412
QIK1701	279370A000063749	18/09/2018	55412
QIK9123	279370A000063760	18/09/2018	55412
QIN8276	279370A000063757	18/09/2018	55412
QJJ3940	116100E008062511	28/09/2018	56144

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C4A2FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165940-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000062206	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000062207	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000061452	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AKE1832	279370A000062211	14/07/2018	55412	R$ 195,23
ALP6869	279370A000062204	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AME6622	279370A000062181	14/07/2018	55412	R$ 195,23
APV8685	279370A000062202	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AQZ8450	279370A000061574	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AST7760	279370A000062215	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AUP7912	279370A000061659	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AVY0103	279370A000062209	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AWD5742	116100E008064701	31/05/2018	70561	R$ 293,47
AXQ4508	116100E008159102	24/05/2018	55414	R$ 195,23
AYF3756	116100E008159855	26/06/2018	60502	R$ 293,47
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
BAQ1522	116100E007646329	01/06/2018	60501	R$ 293,47
BAV2702	279370A000061562	12/06/2018	55412	R$ 195,23
CLN8218	279370A000062210	14/07/2018	55412	R$ 195,23
CMB8872	279370A000062201	14/07/2018	55412	R$ 195,23
CYA8443	116100E007647408	05/05/2018	73150	R$ 130,16
CYT0165	279370A000062214	14/07/2018	55412	R$ 195,23
DCC3441	116100E008064838	30/07/2018	57380	R$ 293,47
DSK4508	279370A000062217	14/07/2018	55412	R$ 195,23
DUB3681	116100E007649075	31/07/2018	60501	R$ 293,47
EDV4389	279370A000062213	14/07/2018	55412	R$ 195,23
EGQ3327	279370A000061970	02/07/2018	55412	R$ 195,23
EYZ3018	279370A000061310	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ILY5745	279370A000061495	08/06/2018	55412	R$ 195,23
INY9503	116100E008064594	28/07/2018	65300	R$ 195,23
JZT0603	279370A000062203	14/07/2018	55412	R$ 195,23
LBD1940	279370A000062208	14/07/2018	55412	R$ 195,23
MCX7977	116100E008172824	30/05/2018	59670	R$ 1.467,35
MES9690	116100E008159475	07/06/2018	57380	R$ 293,47
MFV6337	116100E008172521	29/06/2018	65300	R$ 195,23
MFV6337	279370A000061511	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MGL7090	279370A000062212	14/07/2018	55412	R$ 195,23
MHW6912	279370A000062216	14/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000061564	12/06/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000061523	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23
MKJ1166	116100E008098033	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MLQ4159	279370A000062205	14/07/2018	55412	R$ 195,23
MMA9018	116100E007649072	30/07/2018	61220	R$ 293,47
PYO8523	279370A000060360	06/04/2018	55412	R$ 195,23
QHN7178	279370A000061676	19/06/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	116100E008172839	21/06/2018	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:11A99429

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165957-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHD4661	116100E007648210	25/09/2018	54600
ALG6562	116100E008064328	24/09/2018	60501
ALV0653	279370A000063606	12/09/2018	55412
AON7249	279370A000063540	12/09/2018	55412

APG3236	279370A000063610	12/09/2018	55412
APG3236	279370A000063607	12/09/2018	55412
APG3236	279370A000063612	12/09/2018	55412
APG3236	279370A000063564	12/09/2018	55412
APG3236	279370A000063608	12/09/2018	55412
ARE9614	116100E008064330	25/09/2018	58197
ARE9614	116100E008064329	25/09/2018	65300
ASB8755	279370A000063591	12/09/2018	55412
ASO2614	279370A000063598	12/09/2018	55412
ATG6275	279370A000063611	12/09/2018	55412
ATG6275	279370A000063615	12/09/2018	55412
ATG6275	279370A000063609	12/09/2018	55412
ATG6275	279370A000063552	12/09/2018	55412
ATG6275	279370A000063618	12/09/2018	55412
ATI6395	279370A000063595	12/09/2018	55412
ATI6395	279370A000063592	12/09/2018	55412
AUZ6044	116100E008062362	25/09/2018	55411
AVF2339	279370A000063593	12/09/2018	55412
AXF8028	279370A000063588	12/09/2018	55412
AYO5005	279370A000063616	12/09/2018	55412
AYP7816	279370A000063604	12/09/2018	55412
BAG1334	116100E008064332	25/09/2018	54523
BBR1287	116100E008064481	22/09/2018	54527
CRY7604	116100E008062452	25/09/2018	61733
CWH0072	279370A000063587	12/09/2018	55412
DDS4564	279370A000063614	12/09/2018	55412
DHG7008	279370A000063589	12/09/2018	55412
DHR4604	116100E008062508	26/09/2018	72340
DQK1069	279370A000063597	12/09/2018	55412
EZW3046	116100E008062358	25/09/2018	55411
IFO9711	116100E008064480	22/09/2018	65300
IGS2357	279370A000063594	12/09/2018	55412
IQG9805	279370A000063605	12/09/2018	55412
ISM8466	279370A000063613	12/09/2018	55412
LXP1136	279370A000063596	12/09/2018	55412
MCB2947	116100E008064331	25/09/2018	72340
MCJ8779	116100E008062364	25/09/2018	59080
MCX7371	279370A000063599	12/09/2018	55412
MDB6931	279370A000063586	12/09/2018	55412
MEU8053	116100E008064479	22/09/2018	54527
MFU4003	279370A000063590	12/09/2018	55412
MFW5014	279370A000063617	12/09/2018	55412
MIK2740	116100E008062504	25/09/2018	56144
MLE1824	279370A000063602	12/09/2018	55412
MLY1531	279370A000063601	12/09/2018	55412
OKE1654	279370A000063600	12/09/2018	55412
OXF1815	279370A000063582	12/09/2018	55412
QHT3519	279370A000063603	12/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2F1C9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 165957-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADP5363	279370A000063632	13/09/2018	55412
ADP5363	279370A000063634	13/09/2018	55412
ADU2253	279370A000063629	13/09/2018	55412
AFW2689	279370A000063730	17/09/2018	55412
AFW2689	279370A000063732	17/09/2018	55412
AGZ9030	279370A000063638	13/09/2018	55412
AIW3936	279370A000063652	14/09/2018	55412
AKD7061	279370A000063736	17/09/2018	55412
AKF3517	279370A000063628	13/09/2018	55412
AKF3517	279370A000063627	13/09/2018	55412
AKG0740	279370A000063692	14/09/2018	55412
AKG0740	279370A000063691	14/09/2018	55412
ALK9269	279370A000063623	13/09/2018	55412
AMF1488	279370A000063729	17/09/2018	55412
AMT4633	279370A000063661	14/09/2018	55412
ANB4718	279370A000063637	13/09/2018	55412
ANX9620	279370A000063672	14/09/2018	55412
AOB2257	279370A000063635	17/09/2018	55412
APG3236	279370A000063735	17/09/2018	55412
APG3236	279370A000063658	14/09/2018	55412
APG3236	279370A000063657	14/09/2018	55412
APG3236	279370A000063622	13/09/2018	55412
APG3236	279370A000063697	14/09/2018	55412
APG3236	279370A000063660	14/09/2018	55412
APG3236	279370A000063619	13/09/2018	55412

APG3236	279370A000063742	17/09/2018	55412
APG3236	279370A000063731	17/09/2018	55412
APG3236	279370A000063723	17/09/2018	55412
APM6863	279370A000063651	14/09/2018	55412
AQE0385	279370A000063738	17/09/2018	55412
ARG3659	279370A000063724	17/09/2018	55412
ASX9525	279370A000063653	14/09/2018	55412
ASY6914	279370A000063674	14/09/2018	55412
ASY6914	279370A000063663	14/09/2018	55412
ASZ7180	279370A000063643	13/09/2018	55412
ATE8437	279370A000063646	13/09/2018	55412
ATW9561	279370A000063681	14/09/2018	55412
AUS4464	279370A000063721	17/09/2018	55412
AVI1914	279370A000063644	13/09/2018	55412
AVO1937	279370A000063565	13/09/2018	55412
AVO1937	279370A000063566	13/09/2018	55412
AVO1937	279370A000063647	13/09/2018	55412
AVR2568	279370A000063744	17/09/2018	55412
AVT7529	279370A000063694	14/09/2018	55412
AVT7529	279370A000063698	14/09/2018	55412
AVT7529	279370A000063655	14/09/2018	55412
AWR6436	279370A000063626	13/09/2018	55412
AXI8806	279370A000063739	17/09/2018	55412
AXQ2047	279370A000063667	14/09/2018	55412
AXS9850	279370A000063678	14/09/2018	55412
AXV8120	279370A000063633	13/09/2018	55412
AXX1288	279370A000063700	14/09/2018	55412
AYS1821	279370A000063683	14/09/2018	55412
AZK1516	279370A000063709	17/09/2018	55412
AZK1516	279370A000063670	17/09/2018	55412
AZQ8897	279370A000063743	17/09/2018	55412
AZZ8578	279370A000063686	14/09/2018	55412
BCK1072	279370A000063636	17/09/2018	55412
BEL1583	279370A000063650	14/09/2018	55412
DCF3728	279370A000063624	13/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063687	14/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063677	14/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063684	14/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063680	14/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063689	14/09/2018	55412
DCQ8208	279370A000063679	14/09/2018	55412
DDW9797	279370A000063625	13/09/2018	55412
DFM7395	279370A000063631	13/09/2018	55412
DHG7008	279370A000063682	14/09/2018	55412
DHG7008	279370A000063688	14/09/2018	55412
DHG7008	279370A000063685	14/09/2018	55412
DUQ1990	279370A000063654	14/09/2018	55412
EAD2709	279370A000063726	17/09/2018	55412
EIF9021	279370A000063741	17/09/2018	55412
FAH1869	279370A000063668	14/09/2018	55412
FDU6447	279370A000063666	14/09/2018	55412
HLT5399	279370A000063648	13/09/2018	55412
HMC1623	279370A000063662	14/09/2018	55412
HNE0114	279370A000063718	17/09/2018	55412
IGS2357	279370A000063664	14/09/2018	55412
JYI1887	279370A000063673	14/09/2018	55412
LWT3620	279370A000063630	13/09/2018	55412
LWX3056	279370A000063669	14/09/2018	55412
LWY3746	279370A000063725	17/09/2018	55412
LXU0476	279370A000063702	14/09/2018	55412
MBR7348	279370A000063719	17/09/2018	55412
MBR7348	279370A000063717	17/09/2018	55412
MBV8864	279370A000063671	14/09/2018	55412
MBV8864	279370A000063640	13/09/2018	55412
MCA9769	279370A000063737	17/09/2018	55412
MDH5047	279370A000063728	17/09/2018	55412
MDH5047	279370A000063727	17/09/2018	55412
MFD6847	279370A000063676	14/09/2018	55412
MHJ1252	279370A000063720	17/09/2018	55412
MII3270	279370A000063722	17/09/2018	55412
MKI0143	279370A000063641	13/09/2018	55412
MKV9503	279370A000063639	13/09/2018	55412
MLC7615	279370A000063701	14/09/2018	55412
MLQ9634	279370A000063665	14/09/2018	55412
OKE1725	279370A000063642	13/09/2018	55412
OKF0677	279370A000063620	13/09/2018	55412
OKF0677	279370A000063621	13/09/2018	55412
OKF0677	279370A000063690	14/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063699	14/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063693	14/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063696	14/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063695	14/09/2018	55412
QIC4682	279370A000063649	13/09/2018	55412
QIK1656	279370A000063733	17/09/2018	55412
QIK1656	279370A000063734	17/09/2018	55412
QIP6474	279370A000063675	14/09/2018	55412
QIP6474	279370A000063645	13/09/2018	55412
QIV0196	279370A000063659	14/09/2018	55412
QOR3390	279370A000063656	14/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:264342DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 320/18 DATA 08/10/18

Data 08/10/18

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.
Art. 2º. A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R$ 30.340.000,00 (trinta milhões trezentos e quarenta mil reais)**, conforme quadro I demonstrativo em anexo.
a) Orçamento Fiscal está fixado em....R$ 20.964.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social em.....R$ 9.376.000,00
TOTAL.....R$ 30.340.000,00
Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.527.800,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	327.900,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	407.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	118.800,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	27.500,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	85.800,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	27.741.700,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82.500,00
Total Receitas Correntes		**30.319.000,00**
2200.00.00.00	Alienação de Bens	11.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**21.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**30.340.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores.

POR ÓRGÃO
a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	**Câmara Municipal**	**1.496.000,00**
01.001	Câmara Municipal	1.496.000,00
02	**Governo Municipal**	**828.000,00**
02.001	Gabinete do Prefeito	451.000,00
02.002	Chefia de Gabinete	77.000,00
02.003	Assessoria de Planejamento	17.000,00
02.004	Assessoria Jurídica	202.000,00
02.005	Controladoria Interna	81.000,00
03	**Secretaria de Administração e Finanças**	**3.880.000,00**
03.001	Departamento de Administração	1.951.000,00
03.002	Departamento de Comunicação	131.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	87.000,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	264.000,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	1.214.000,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	233.000,00
04	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**	**917.000,00**
04.001	Departamento de Administração Rural	847.000,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	28.000,00
04.003	Departamento de Indústria e Comércio	42.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**	**7.641.300,00**
06.001	Departamento Administrativo	426.000,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	5.771.300,00
06.003	Departamento de Ensino Infantil	758.000,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	92.000,00
06.005	Departamento de Cultura	92.000,00
06.006	Departamento de Esportes	502.000,00

07	**Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional**	**161.000,00**
07.001	Departamento de Administração Habitacional	161.000,00
09	**Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**	**5.770.000,00**
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.444.000,00
09.002	Departamento Rodoviário Municipal	4.326.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	119.000,00
10.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TURISMO	119.000,00
90	**Reserva de Contingência**	**151.700,00**
90.999	Reserva de Contingência	151.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**20.964.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
05	**Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**	**1.256.000,00**
05.001	Departamento de Promoção Social e Saúde da Família	1.256.000,00
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	**8.120.000,00**
07.001	Departamento de Saúde	8.120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**9.376.000,00**
TOTAL GERAL		**30.340.000,00**

POR FUNÇÃO
a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	Legislativa	1.496.000,00
04	Administração	4.869.000,00
12	Educação	7.047.300,00
13	Cultura	92.000,00
15	Urbanismo	1.444.000,00
20	Agricultura	875.000,00
22	Indústria	42.000,00
26	Transportes	4.326.000,00
27	Desporto e Lazer	621.000,00
99	Reserva de Contingência	151.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**20.964.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08	Assistência Social	1.256.000,00
10	Saúde	8.120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**9.376.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**30.340.000,00**

POR SUBFUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
031	Ação Legislativa	1.496.000,00
122	Administração Geral	3.143.000,00
123	Administração Financeira	688.000,00
482	Habitação Urbana	161.000,00
846	Outros Encargos Especiais	877.000,00
361	Ensino Fundamental	6.156.300,00
364	Ensino Superior	10.000,00
365	Educação Infantil	758.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	31.000,00
367	Educação Especial	92.000,00
392	Difusão Cultural	92.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	150.000,00
452	Serviços Urbanos	1.294.000,00
606	Extensão Rural	875.000,00
661	Promoção Industrial	42.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.326.000,00
695	Turismo	119.000,00
812	Desporto Comunitário	502.000,00
999	Reserva de Contingência	151.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**20.964.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	138.000,00
244	Assistência Comunitária	1.118.000,00
301	Atenção Básica	8.094.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**9.376.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**30.340.000,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA
I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**30.003.900,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.936.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.816.200,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	151.700,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.336.100,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.086.100,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	250.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**20.964.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**9.235.000,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.399.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.836.000,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**141.000,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	141.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**9.376.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**30.340.000,00**

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.
II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.
§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
§ 3º. As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:
a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;
b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 6º. Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal da Assistência Social;
III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.
Art. 7º. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2019.

Art. 9º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2019, por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:71688272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.600,00	615.707,10	639.035,39	1.632.364,92	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	631.041,83	95,07	643.852,14	1.259.552,33	7.954.819,31	111.382,75
Pessoal Ativo	0,00	615.707,10	639.035,39	1.632.364,92	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	631.041,83	95,07	643.852,14	1.259.552,33	7.911.219,31	111.382,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	536.352,52	535.835,30	1.540.010,06	0,00	573.728,19	1.063.486,76	532.252,07	549.075,33	0,00	561.302,12	1.099.921,14	6.991.963,49	0,00
Obrigações Patronais	0,00	78.165,93	102.055,53	90.310,33	159,73	76.431,77	156.819,08	81.973,27	80.856,65	95,07	81.305,17	157.289,78	905.462,31	111.382,75
Benefícios Previdenciários	0,00	1.188,65	1.144,56	2.044,53	0,00	1.395,24	2.277,99	1.046,43	1.109,85	0,00	1.244,85	2.341,41	13.793,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,66	0,00	20.655,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,66	0,00	14.403,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.338,47	614.287,75	637.752,96	1.630.076,59	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	631.041,83	95,07	629.448,48	1.259.552,33	7.934.164,01	111.382,75

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	15.701.491,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	262.825,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.438.666,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.045.546,76	52,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.336.880,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.920.036,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.503.192,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6A1E9937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1644/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1644/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.414.475,16**	**1.054.880,00**	**1.103.595,80**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**15.806.566,47**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**969.222,20**	**966.827,04**	**1.015.542,84**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.523.033,47**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.059.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	427.187,24	424.792,08	473.507,88	424.792,08	637.188,12	6.330.291,59
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**2.212.533,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	2.060.387,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.633.675,16**	**1.274.080,00**	**1.322.795,80**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**18.546.566,47**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F252B070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 REPUBLICAÇÂO

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	465.209,39	460.489,55	469.677,61	726.719,61	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	6.048.696,24	0,00
Pessoal Ativo	465.209,39	460.489,55	469.677,61	726.719,61	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	6.048.696,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	392.475,60	388.298,75	396.783,31	604.858,62	393.161,74	397.550,78	392.116,91	411.597,03	403.250,06	525.479,17	399.928,59	415.349,92	5.120.850,48	0,00
Obrigações Patronais	72.733,79	72.190,80	72.894,30	121.860,99	72.550,48	72.266,15	72.243,26	73.683,78	73.483,40	74.364,97	74.005,03	75.568,81	927.845,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**465.209,39**	**460.489,55**	**469.677,61**	**726.719,61**	**465.712,22**	**469.816,93**	**464.360,17**	**485.280,81**	**476.733,46**	**599.844,14**	**473.933,62**	**490.918,73**	**6.048.696,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**203.482.326,47**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**203.482.326,47**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.048.696,24**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.208.939,59**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.598.492,61**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.988.045,63**	**5,40**
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26, Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 08/10/2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A0C1D0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6417/2018

Altera os anexos do Decreto 5916/2018, recompondo a Programação Financeira, assim como as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, para o Exercício de 2018, nos termos dos anexos a este Decreto.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1149/2018 de 06 de setembro de 2018 e autorização da Câmara Municipal de Quatro Barras através da Resolução nº 02/2018 de 06 de setembro de 2018 e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1º - Altera os anexos do Decreto 5916/2018, recompondo a Programação Financeira, assim como as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Quatro Barras, para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos dos anexos a este Decreto.
Parágrafo único: Os valores da Receita, bem como da Despesa, constam nos anexos, pelo valor Realizado/Executado até o mês de setembro de 2018 e nos meses seguintes pelo valor Recomposto Programado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMPARATIVO DA RECOMPOSIÇÃO DA RECEITA REALIZADA/PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA REALIZADA/PROGRAMADA
Consolidado
RECOMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
Detalhamento

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Executivo Municipal													
Receita Realizada/Programada	12.762.709,74	9.136.593,60	5.710.271,09	6.140.380,19	9.325.923,29	5.905.954,07	7.685.075,17	6.068.293,23	5.778.803,56	7.391.314,09	7.391.314,09	8.878.336,80	92.174.968,92
Desembolso Realizado/Programado	11.706.975,60	6.252.034,80	5.346.689,47	7.240.785,18	7.531.211,85	5.986.115,49	8.008.735,13	5.470.559,57	5.525.090,39	7.038.557,75	7.038.557,75	10.038.557,74	87.183.870,72
Saldo do Mês	**1.055.734,14**	**2.884.558,80**	**363.581,62**	**-1.100.404,99**	**1.794.711,44**	**-80.161,42**	**-323.659,96**	**597.733,66**	**253.713,17**	**352.756,34**	**352.756,34**	**-1.160.220,94**	**4.991.098,20**
LegislativoMunicipal													
Desembolso Realizado/Programado	290.429,15	227.047,70	281.129,03	292.369,61	262.327,19	279.005,98	414.998,08	349.405,40	296.285,43	584.033,54	584.033,54	584.033,55	4.445.098,20
Previdência Municipal													
Desembolso Realizado/ Programado	14.870,39	9.188,34	14.179,98	11.637,65	21.526,55	20.387,21	7.392,38	19.673,63	10.850,56	138.764,44	138.764,44	138.764,43	546.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RECOMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO/REALIZADO (LRF, ARTIGO 13)

RECOMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
Detalhamento

	Bimestre 1	Bimestre2	Bimestre3	Bimestre4	Bimestre5	Bimestre6	Total
Executivo Municipal							
Receita Realizada/Programada	21.899.303,34	11.320.482,58	15.762.046,06	13.753.368,40	13.170.117,65	16.269.650,89	92.174.968,92

Estado do Paraná Cronograma de Desembolso Mensal
Câmara Municipal de Quatro Barras Janeiro a Dezembro 2018
ORGA0:01 UNIDADE 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 1005	Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma		**EXECORC**	
Unidade Gestora: Câmara Municipal						**TOTAL**	**MENSAL**	
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	**REALIZADA 01 A 09 2018**				**1901902,36**			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1	191.280,65				
			2	192.206,94				
			3	193.851,48				
			4	231.205,94				
			5	208.755,22				
			6	209.133,00				
			7	210.649,46				
			8	222.757,62				
			9	242.062,05				
			10		455365,88			
			11		455365,88			
			12		455365,88	**3268000,00**		
3.3.00.00.00.00 *OI* DESPESAS CORRENTE!	**REALIZADA 01A092018**				**639949,82**			
	3.3.00.00.00.00	3.3 OUTRAS DESPESASCORRENTES	1	99.148,50				
			2	34.840,76				
			3	87.277,55				
			4	56.175,08				
			5	53.571,97				
			6	69.872,98				
			7	77.148,62				
			8	107.690,98				
			9	54.223,38				
			10		96049,46			
			11		96049,46			
			12		96049,46	**928098,20**		
4.0.00.00.00.00 DESP.DE CAPITAL	4.4.00.00.00.00	**4.4 INVESTIMENTOS REAL 01 A 09 2018**			**151145,39**			
			1					
			2					
			3					
			4	4.988,59				
			5					
			6					
			7	127.200,00				
			8	18.956,80				
			9					
			10		32618,20			
			11		32618,20			
			12		32.618,21	**249000,00**		
Total da Fonte:								
TOTAL GERAL REESTIMADO					**4445098,20**			
Fonte de Recursos				Valor	Soma			
1 Recursos Livres (Descentralizados) FONTE: 1005		INTERFERENCIASFINANCEIRAS	M **ÊS**	**REM.REC.**	**3697500,06**		**EXECUTADA**	**À EXECUTAR**
			1	410.833,34			290.429,15	

			2	410.833,34			227.047,70	
Total Geral:			3	410.833,34			281.129,03	
			4	410.833,34			292.369,61	
			5	410.833,34			262.327,19	
			6	410.833,34			279.005,98	
			7	410.833,34			414.998,08	
			8	410.833,34			349.405,40	
			9	410.833,34			296.285,43	**2.692.997,57**
		Á REC	10		249199,38		0,00	**584033,54**
		Á REC	11		249199,38		0,00	**584033,54**
		Á REC	12		249199,38	**4445098,20**	0,00	**584033,55**
TOTAL							2.692.997,57	**4445098,20**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:55A9D1B6

